



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 154 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA CORREGEDORIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 12/2008

O Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 8 a 11 de setembro do corrente ano, serão realizadas Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho, Titulares e Auxiliares das referidas Unidades Judiciárias:

- Vara do Trabalho de Mineiros, em 8 e 9 de setembro; e

- Vara do Trabalho de Jataí, em 10 e 11 de setembro.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, nos dias supramencionados, para receber reclamações correcionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.

Eu, Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 18 de agosto de 2008.

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:928/2008

DATA :20/agosto/2008

AUTOS :02000-2007-011-18-00-4

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :LILIANE DIAS AMORIM

ADVOGADO :RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 16:15; horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:950/2008

DATA :20/agosto/2008

AUTOS :00478-2007-002-18-00-9

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :PATRÍCIA GONÇALVES CORRÊA

ADVOGADO :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 15:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:952/2008

DATA :20/agosto/2008

AUTOS :02123-2007-013-18-00-8

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :RENATO EULÁLIO FERNANDES

ADVOGADO :TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 15:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:954/2008

DATA :20/agosto/2008

AUTOS :00118-2008-005-18-00-7

RECORRENTE :ROSANE CHRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO :TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 14:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:956/2008
DATA :20/agosto/2008
AUTOS :02021-2007-010-18-00-3
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO :TATYANE CASTRO CAMARGO
ADVOGADO :RODRIGO CORTIZO VIDAL
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 14:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:958/2008
DATA :20/agosto/2008
AUTOS :01565-2007-005-18-00-2
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO :CECÍLIA BARRILLI
ADVOGADO :RODRIGO CORTIZO VIDAL
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 14:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:960/2008
DATA :20/agosto/2008
AUTOS :01732-2007-002-18-00-6
RECORRENTE :VIVO S.A
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO :FÁBIO DE MELO SILVA
ADVOGADO :FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 16:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:964/2008
DATA :20/agosto/2008
AUTOS :00147-2008-012-18-00-7
RECORRENTE :EULELIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO :FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECORRIDO :VIVO S.A
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 16:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:966/2008
DATA :20/agosto/2008
AUTOS :01820-2007-004-18-00-0
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO :MARCOS DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO :RODRIGO CORTIZO VIDAL
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 14:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:968/2008
DATA :20/agosto/2008
AUTOS :00176-2008-013-18-00-5
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO :RONEY GONÇALVES ROSA
ADVOGADO :RODRIGO CORTIZO VIDAL
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 13:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:970/2008

DATA :20/agosto/2008

AUTOS :02029-2007-012-18-00-2

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :KATIÚCIA NUNES DE JESUS

ADVOGADO :RODRIGO CORTIZO VIDAL

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 13:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO : 972/2008

DATA : 20/agosto/2008

AUTOS : 00275-2008-004-18-00-6

RECORRENTE : ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE : VIVO S.A

ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE : MELISSA FIGUEIREDO CHAGAS

ADVOGADO : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 15:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:974/2008

DATA :20/agosto/2008

AUTOS :00125-2007-004-18-00-1

AGRAVANTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

AGRAVANTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

AGRAVADO :HERMILTON ARAÚJO DE JESUS

ADVOGADO :TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 17:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:976/2008

DATA :20/agosto/2008

AUTOS :01771-2007-011-18-00-4

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :DANIEL ALVES CELESTE

ADVOGADO :KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 16:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:978/2008

DATA :20/agosto/2008

AUTOS :01786-2007-007-18-00-3

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :LAURA MOREIRA BELO

ADVOGADO :NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 18 de setembro de 2008, às 16:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:980/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :00316-2007-003-18-00-7

RECORRENTE :RODRIGO NETO DO PRADO

ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRIDO :SPCC-SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 11:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:982/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :01917-2007-007-18-00-2

RECORRENTE :MARIA VIVIANE DE MELO LEÃO CLOCHES
ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
 RECORRENTE :TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 11:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
 Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:984/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :02256-2007-005-18-00-0

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRENTE :AURILÂNIA SILVÉRIO RODRIGUES

ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 11:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
 Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:986/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :02259-2006-008-18-00-1

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO :DANIELLA FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 10:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
 Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:988/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :02078-2007-010-18-00-2

RECORRENTE :TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRENTE :TONY CARLOS DA SILVA

ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 11:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
 Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:990/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :00355-2007-006-18-00-3

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :DANIELLE PEREIRA AMORIM

ADVOGADO :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 14:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
 Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:992/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :01923-2007-013-18-00-1

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :SÉRGIO MÁRIO DO CARMO

ADVOGADO :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 14:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
 Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:994/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :00158-2008-008-18-00-8

RECORRENTE :ADEMIS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO :ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTROS

RECORRIDO :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 14:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:998/2008

DATA :21/agosto/2008
AUTOS :01371-2007-009-18-00-2
RECORRENTE :PAULO RESI NUNES
ADVOGADO :TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTROS
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17 de setembro de 2008, às 13:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1000/2008

DATA :21/agosto/2008
AUTOS :02331-2007-013-18-00-7
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE :VIVO S.A
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE :ÉDER SARDINHA GODOI FERRO
ADVOGADO :RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 11:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1002/2008

DATA :21/agosto/2008
AUTOS :01640-2007-002-18-00-6
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE :VIVO S.A
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO :ELIESNER SANTOS DA SILVA
ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 11:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1004/2008

DATA :21/agosto/2008
AUTOS :00661-2007-008-18-00-2
AGRAVANTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
AGRAVADO :DANIELA ALVES BORGES
ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 11:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1006/2008

DATA :21/agosto/2008
AUTOS :00846-2007-007-18-00-0
RECORRENTE :VIVO S.A
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO :MAKES PAULO MARQUES
ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 11:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1008/2008

DATA :21/agosto/2008
AUTOS :02313-2007-003-18-00-8
RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE :VIVO S.A
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO :ARTHUR SOUSA SOARES
ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 10:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1010/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :00639-2008-003-18-00-1

RECORRENTE :FLÁVIO ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 13:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1012/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :00242-2008-013-18-00-7

RECORRENTE :ALEXANDRE PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 13:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1014/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :02319-2007-002-18-00-9

RECORRENTE :DANIEL URSINO CORREA

ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 14:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1016/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :01444-2007-006-18-00-7

RECORRENTE :FRANKLIN MELO LIMA

ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 14:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1018/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :01293-2007-008-18-00-0

RECORRENTE :LUCIANO DA COSTA OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 15:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1020/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :00884-2008-003-18-00-9

RECORRENTE :MAXWEEL GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 15:15 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1022/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :02311-2007-003-18-00-9

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO :STELA RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 15:00 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1024/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :02304-2007-008-18-00-9

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :FREDERICO FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 14:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br

NOTIFICAÇÃO:1026/2008

DATA :21/agosto/2008

AUTOS :01455-2007-007-18-00-3

RECORRENTE :IDON FEITOSA FERREIRA JÚNIOR

ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica os recorrentes e os recorridos para audiência de conciliação a realizar-se no dia 19 de setembro de 2008, às 14:30 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Marcos dos Santos Antunes
Secretário de Coordenação Judiciária

Autos:01313-2007-001-18-00-8

Reclamante:JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO

Advogado:BRUNO CARVALHO MACHADO

Reclamado:TELEPERFORMANCE CRM S.A

Advogado:EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

À vista da informação prestada pela Secretaria de Cálculos Judiciais, de ordem do Excelentíssimo Desembargador-Presidente desta Corte, retirem-se os autos da pauta.

Após, devolvam-se à origem.

Publique-se.

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

Marcos dos Santos Antunes

Secretário da Coordenação Judiciária

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA
ORIGINÁRIA

Processo MS-00246-2008-000-18-00-9

Impetrante(s) : JOÃO ESPÓSITO FILHO E OUTRO(S)

Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Impetrado(s) : MM.JUIZ CONVOCADOS MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Litisconsorte(s) : ÁLVARO AGAPITO DE MOURA E OUTRO(S)

Advogado(s) : JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

"Verifica-se que o prazo para os litisconsortes se manifestarem já expirou, conforme certificado à fl. 106.

Assim, indefiro o requerimento de vista dos autos formulado à fl. 103.

Intime-se.

Após, sejam remetidos os autos ao d. Ministério Público do Trabalho.

À STP."

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00244-2008-000-18-00-0

Autor(s) : CÉLIA SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Advogado(s) : LUCIANA LIMA GALVÃO LEITE GOMES E OUTRO(S)

Réu(s) : CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

"Preenchidos os requisitos legais (fl. 09), concedo à autora os benefícios da justiça gratuita (artigo 790, parágrafo 3º da CLT), abrangendo o depósito prévio para o ajuizamento da ação rescisória, previsto no artigo 836 da CLT.

Cite-se a ré para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

À STP."

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00297-2008-000-18-00-0

Autor(s) : MARIZETE CINTRA

Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Réu(s) : BRASIL TELECOM S.A.

"Indefiro o requerimento de assistência judiciária. Contudo, preenchidos os requisitos legais, concedo à autora os benefícios da justiça gratuita (artigo 790, parágrafo 3º da CLT), abrangendo o depósito prévio para o ajuizamento da ação rescisória, previsto no artigo 836 da CLT.

Cite-se a ré para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

À STP."

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00301-2008-000-18-00-0

Autor(s) : JOÃO CARLOS DE SOUZA E OUTRA

Advogado(s) : WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS E OUTRO(S)

Réu(s) : JOSÉ ANTÔNIO DA ABADIA

"JOÃO CARLOS DE SOUZA e KEILA LEANDRO DOS ANJOS ajuizaram ação rescisória contra JOSÉ ANTÔNIO DA ABADIA buscando rescindir, com fundamento no artigo 485, incisos V, VII e IX do CPC e no Enunciado (Súmula) nº 194 do C. Tribunal Superior do Trabalho, a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 01046-2007-054-18-00-4 da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO.

Sustenta os autores, que a notificação procedida nos autos da reclamação trabalhista no dia 13/11/07 é inválida, pois não teria sido recebida por eles, mas sim pela Sra. Márcia Ferreira, à época cozinheira do restaurante de propriedade deles, mas que desde 01/08/07, não mais pertenciam-lhes, em virtude da venda do referido estabelecimento.

Aduzem que, em decorrência da citação irregular, não foram devidamente notificados para o comparecimento à audiência inicial, a fim de apresentarem defesa.

Requer, liminarmente, a suspensão da execução da decisão rescindenda.

Todavia, verifico que não foram preenchidos os pressupostos de constituição e desenvolvimento válidos da ação.

Com a vigência da Lei 11.495/2007, o Eg. Tribunal Pleno do C. Tribunal Superior do Trabalho aprovou a resolução nº 142/2007, a qual cancelou a Súmula nº 194 e a Orientação Jurisprudencial nº 147, da subseção II, Especializada em Dissídios Individuais.

Dispõe o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei 11.495/07 :

"É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor." (destacou-se).

No caso, verifica-se que os autores não comprovaram o depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme prevê o artigo 836, caput, da CLT, não observando as disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 21, de 24/09/07, que regulamentou, no âmbito deste Regional, o procedimento concernente que trata o dispositivo supracitado, a qual estabelece no seu artigo 2º que :

"A petição inicial da ação rescisória será instruída com uma via da guia comprobatória do depósito prévio, devidamente autenticada pela instituição financeira."

Verifica-se, ainda, que os autores deram a ação rescisória, o valor de R\$16.705,74 (fl. 07), o qual, contudo, não está em consonância com o inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 31 do C. Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de que, visando descontinuar decisão da fase de conhecimento, o valor da causa corresponderá, no caso de procedência, total ou parcial, ao respectivo valor arbitrado à condenação, sem prejuízo, ainda, do correspondente reajuste previsto no artigo 4º da citada Instrução Normativa. A sentença que se busca rescindir arbitrou o valor da condenação em R\$10.000,00 (fl. 36).

Assim, fixo o valor da causa em R\$10.572,68, já devidamente atualizado.

Diante do exposto, faltando os pressupostos referenciados, para a admissibilidade da ação rescisória, com apoio no artigo 267, incisos I e IV do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito. Custas pelos autores, no importe de R\$211,45, calculadas sobre o valor fixado à causa.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00305-2008-000-18-00-0

Autor(s) : HAMILTON DA SILVA VIEIRA

Advogado(s) : MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO

Réu(s) : RAMIRO AUGUSTO DA SILVA NUNES

"Preenchidos os requisitos legais, concedo ao autor - reclamado pessoa física - os benefícios da justiça gratuita, abrangendo o depósito prévio para o ajuizamento da ação rescisória previsto no artigo 836 da CLT.

Verifica-se que o requerente apresentou os fatos, mas não apontou os incisos do artigo 485 do CPC para a rescisão da sentença em relação às seguintes questões : que a audiência foi presidida por Juiz suspeito, eivando o feito de nulidade insanável; que houve cerceio de defesa e violação do devido processo legal, sendo nula a audiência uma realizada, a qual somente é prevista para o rito sumaríssimo, não obstante o rito do processo fosse o ordinário; e que a notificação não foi recebida pelo reclamado, que por tal motivo não teve tempo de produzir defesa efetiva.

Assim, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que emende a petição inicial, adequando-a às normas pertinentes, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito quanto às matérias referenciadas. Deixo, por ora, de deliberar sobre o pedido de liminar.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00213-2008-006-18-00-7

RELATOR(A) : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REDATOR DESG. : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO(S) : WESLEY NEIVA TEIXEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

"EMENTA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. LEI COMPLEMENTAR Nº 110. SÚMULA Nº 344 DO TST. PRESCRIÇÃO. Caso a ação ajuizada na Justiça Federal tenha sido proposta em data posterior à Lei Complementar nº 110, de 30.06.2001, o prazo prescricional da pretensão relativa a diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários terá início com a vigência da referida Lei Complementar em 30.06.01, consoante o que dispõe a Súmula nº 344 do TST.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, aplicar a prescrição total, de ofício, e EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Vencida a Juíza-Relatora, que julgava o mérito da causa. Designado redator do acórdão o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Drª. Patrícia Miranda Centeno.

Processo RO-00900-2008-009-18-00-1

RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : REJANE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO(S) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : GOYANE COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA : 'NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. ABRANGÊNCIA. Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.' (Súmula 374 do TST).

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Vencido parcialmente o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, que juntará voto vencido.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00957-2008-004-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : EDILEUSA ROSA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S) : GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : HYPERMARCAS S.A.
ADVOGADO(S) : VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo interposto pela reclamante, acolher a prejudicial de mérito da prescrição parcial quanto ao período anterior a 21 de maio de 2003, EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Vencido, em parte, o Juiz Relator, que também lhe dava parcial provimento, porém em menor extensão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01061-2008-181-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JURACY FORTUNATO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LUCIANO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00466-2006-013-18-00-7

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : JOAQUIM TOMAZ RAMOS
ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO DE MÉRITO PROFERIDA NA FASE DE CONHECIMENTO NÃO TRANSITADA EM JULGADO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. Prevê o art. 899 da CLT que, em regra, os recursos serão recebidos na Justiça do Trabalho sob o efeito meramente devolutivo, permitida a execução provisória até a penhora. Quando se trata de dívida da Fazenda Pública não se admite a penhora, por força da natureza pública de seus bens (artigo 100 da Constituição Federal), o que, contudo, não inviabiliza, em execução provisória, a elaboração de cálculos de liquidação e demais atos processuais relativos à discussão do quantum debeat.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os

Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01380-2006-012-18-00-5

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : MAXIMILIANO BRAGA GODOY
ADVOGADO(S) : RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO(S) : VALDIVINO GONÇALVES CORRÊA
AGRAVADO(S) : 2. HUDSON RODRIGUES DE NOVAES
ADVOGADO(S) : ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : 3. P.O. CONSTRUTORA LTDA.
AGRAVADO(S) : 4. GERSON RODRIGUES DE SOUZA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pelo agravante, o Dr. Kleber Ludovico de Almeida.

PROCESSO TRT - AP - 01645-2006-008-18-00-6

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : PROBANK S.A.
ADVOGADO(S) : DÉCIO FREIRE E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : JOSÉ BRITO CORDEIRO
ADVOGADO(S) : ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e declarar a nulidade da sentença que julgou os embargos à execução, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01336-2001-007-18-00-5

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : CLAUDINEI ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. TRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. MARIA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : MOISÉS MACIEL
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00419-2007-002-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : 1. BNG MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. BANCO BNG S.A
ADVOGADO(S) : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : NEIDY FLÓRIO DE MORAES
ADVOGADO(S) : DIVINA MARIA DOS SANTOS E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00505-2007-010-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. ERMISON ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADOS : OS MESMOS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os embargos para, no mérito, ACOLHER OS DO RECLAMADO para sanar contradição e REJEITAR OS DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00187-2006-102-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS : VAIR FERREIRA LEMES E OUTROS
RECORRENTE : 2. JULIANA ALMEIDA DE ANDRADES (ADESIVO)
ADVOGADOS : LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL - NEGLIGÊNCIA DA EMPREGADORA - INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL - Evidenciada a negligência da Reclamada em oferecer condições de segurança do trabalho à Reclamante, de que resultou o dano à saúde dela e a consequente perda parcial da capacidade laboral, surge a obrigação de indenizá-la pelo prejuízo material e moral sofridos (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e arts. 186 e 927 do Cód. Civil). Recurso Ordinário não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00477-2007-141-18-00-5
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : 1. THIAGO SANTOS ROSA
ADVOGADOS : DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA
RECORRIDO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADOS : JULPIANO CHAVEZ CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante em face do segundo reclamado, deixando de conhecer daquele manejado em face da primeira reclamada, por ofensa ao princípio da inirecorribilidade e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. Conhecer, ainda, do recurso aviado pela primeira reclamada, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa, sucessivamente, ao Juiz-Relator e à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Sustentou oralmente, pela reclamada, o Dr. Edson Veras de Sousa.

PROCESSO TRT - RO - 00692-2007-006-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ DAMAS PIRES
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. PNEU FORTE BOSCHI LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : LENISE ALVARENGA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL. DANOS MORAIS. REQUISITOS CONFIGURADORES. PRESENTES. Restou demonstrado que o trabalho desenvolvido pelo Reclamante contribuiu para o surgimento da doença. A negligência da Reclamada pode ser constatada pela inércia em adaptar ou melhorar as condições de trabalho. Assim, presentes os requisitos configuradores da responsabilidade civil, correta a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por danos morais.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e, sem divergência de votação, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, quanto aos honorários advocatícios.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os

Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela reclamada, a Dr^a Lenise Alvarenga.

PROCESSO TRT-RO-00739-2007-082-18-00-9
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : VAZ E CRUZ LTDA. - ME
ADVOGADOS : LUCIANO DA SILVA BÍLIO E OUTRO(S)
RECORRIDO : EMIVAL ALVES ADORNO
ADVOGADOS : LEOPOLDO DOS REIS DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Juíza-Relatora, DAR-LHE PROVIMENTO.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pela recorrente, o Dr. Francisco José Gonçalves Costa.

PROCESSO TRT - RO - 01438-2007-101-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. ROSALINO FRANCISCO D'ABADIA
ADVOGADO(S) : CLEITON APARECIDO DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos, e declarar prescrita a pretensão deduzida pelo reclamante. Via de consequência, EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01843-2007-121-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ BEZERRA DE ASSIS E OUTRO
ADVOGADO(S) : JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECORRENTE(S) : 2. REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO(S) : MARCOS TADEU QUIRINO FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER

PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DAS RECLAMADAS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02058-2007-002-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MIRTES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : KEILA DE ABREU ROCHA
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. e NEGAR PROVIMENTO AO DA ATENTO BRASIL S.A., nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00121-2008-191-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DOMINGAS DA CONCEIÇÃO CHAGAS PEREIRA
ADVOGADO(S) : ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 13 de agosto de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00136-2008-082-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00187-2008-082-18-00-0

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) : ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARCELO BISPO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) : ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00293-2008-191-18-00-2

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. CARLA KAROLINE ALVES (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS e aplicar à recorrente o pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00355-2008-009-18-00-3

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA DE CÁSSIA MALVEIRA MATOS
ADVOGADO(S) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00584-2008-012-18-00-0

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : GERALDO RUFINO PEREIRA
ADVOGADO(S) : NEREYDA ROCHA MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : FGTS INCIDENTE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. PRESCRIÇÃO. A prescrição de postular o FGTS sobre parcela paga durante o contrato de emprego é trintenária, e apenas em relação às incidências sobre as demais parcelas salariais é que é quinquenal. Nesse sentido a mais alta Corte Trabalhista já editou a súmula nº 362 que reza que "É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho".

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.(Obs. : Foi acolhida a fundamentação da Desembargadora Revisora e da Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, quanto à prescrição do auxílio-alimentação).

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00627-2008-008-18-00-9

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : DINÂMICA EMPREENDEIMENTOS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : UARIAN FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

EMENTA : DANO MORAL. PROVA DO DANO. É pressuposto do dano moral o abalo na imagem do indivíduo, bem como diminuição de seu conceito moral ante pessoas de seu círculo social e/ou profissional. Assim, ainda que haja confissão empresarial acerca da emissão de folder com falsa promessa é necessária prova robusta do constrangimento e humilhação a que foi submetido o autor por ter efetuado vendas com base nesse impresso. Não comprovado o fato, rejeita-se o pedido de indenização por danos morais.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, convocada para atuar neste Tribunal no gabinete do quinto constitucional destinado a membro da advocacia, nos termos da RA 53/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela recorrente, o Dr. Uarian Ferreira da Silva.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2008 (5ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-00318-2008-006-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. Sustentaram oralmente, pelo recorrente, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos e, pela recorrida, a Drª Patrícia Miranda Centeno.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2008 (5ª feira) - 2ª Turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 45 / 2008

Em 07/08/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00283-2008-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - RT-819/1996
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
Réu: VERZA VEÍCULOS LTDA.
Réu: SINAIR RODRIGUES DIAS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 46 / 2008

Em 18/08/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00305-2008-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-569/2006
Autor: HAMILTON DA SILVA VIEIRA
Advogado: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
Réu: RAMIRO AUGUSTO DA SILVA NUNES

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)
AÇÃO CAUTELAR

00304-2008-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-639/2008
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Réu: SINDIALIMENTO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 62 / 2008

Em 18/08/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00275-2008-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - POSSE - RT-178/2005
Autor: FIRMINO MARTINS DA SILVA
Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
Réu: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00261-2008-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: MARCELO GOMES DE FARIA E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

AÇÃO RESCISÓRIA

00142-2008-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1946/2005
Autor: ÁRISVAN GOMES DA SILVA
Advogado: SIMONE ALVES BASÍLIO
Réu: EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AÇÃO RESCISÓRIA

00297-2008-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-879/2003
Autor: MARIZETE CINTRA
Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Réu: BRASIL TELECOM S.A.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00301-2008-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-1046/2007
Autor: JOÃO CARLOS DE SOUZA E OUTRA
Advogado: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS E OUTRO(S)
Réu: JOSÉ ANTÔNIO DA ABADIA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) RECURSO ORDINÁRIO

01096-2008-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1096/2008
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: MARCO AURÉLIO FERREIRA DE AQUINO
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

00848-2008-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-848/2008
Recorrente: MARCONYS RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

00942-2008-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-942/2008
Recorrente: MARIVALDO DAS NEVES (ESPÓLIO DE)
Advogado: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: APARECIDO ALDEMIR COCARELLI
Advogado: HÉLIO GOMES PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

01870-2008-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1870/2008
Recorrente: ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrente: FRANCISCO DE JESUS SERAFIM (ADESIVO)
Advogado: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA
Recorrido: OS MESMOS

00673-2008-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-673/2008
Recorrente: BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CÍCERO FERREIRA NEVES
Advogado: VANILDO ALVES DA SILVA

00973-2008-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-973/2008
Recorrente: ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido: JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA
Advogado: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00902-2008-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-902/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: WESLEY ALVES DA CRUZ
Advogado: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS E OUTRO(S)

00901-2008-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-901/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido: RAMALHO DE OLIVEIRA
Advogado: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS E OUTRO(S)

00640-2008-201-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-640/2008

Recorrente: CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
Advogado: THEMYS SANT'ANA RIOS SEABRA E SÁ
Recorrido: JOSÉ ROSA CLARA
Advogado: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES E OUTRO(S)

00909-2008-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-909/2008
Recorrente: VANDERLEY DOS SANTOS PEREIRA
Advogado: JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)
Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

01326-2008-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1326/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: ITALIANE MALHAS LTDA.

01184-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1184/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: ELETRÔNICA PEIXOTO SOUZA LTDA.
Advogado: DANIELLE OLIVEIRA E SOUZA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00670-2008-111-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-670/2008
Recorrente: BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CLEIBSON BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado: VANILDO ALVES DA SILVA

01849-2008-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1849/2008
Recorrente: ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrente: MARIA TERESA DE SOUSA (ADESIVO)
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00972-2008-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-972/2008
Recorrente: ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido: JUAREZ SARAFIM DOS SANTOS
Advogado: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

01218-2008-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1218/2008
Recorrente: JOSINEIDE FREIRE DA SILVA
Advogado: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00900-2008-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-900/2008
Recorrente: ANDRÉ LUIZ DE MELO
Advogado: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00674-2008-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-674/2008
Recorrente: MARIA LUÍSA DIAS PEREIRA
Advogado: AMADEU GARCIA NETO
Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)
Recorrido: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado: DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

00786-2008-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-786/2008
 Recorrente: RENATO LIBERATO DA SILVA CERQUEIRA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

01854-2008-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1854/2008
 Recorrente: ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
 Recorrente: JOÃO BATISTA FERREIRA (ADESIVO)
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00918-2008-082-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-918/2008
 Recorrente: NEUTON GOMES SOARES
Advogado: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
 Recorrido: ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ

01000-2008-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1000/2008
 Recorrente: ANTÔNIO BERNARDO DA MATA
Advogado: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrido: JACI CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Advogado: SIMONE WASCHECK E OUTRO(S)

00957-2008-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-957/2008
 Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: FRANCISCO MARIANO BORGES
 Recorrido: LIMPLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
Advogado: ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)
 RECURSO ORDINÁRIO

01135-2008-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1135/2008
 Recorrente: MATHER CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrido: MIGUEL JUSTINIANO DE SOUZA
Advogado: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)

01091-2008-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1091/2008
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: MARIZETE FERREIRA DE MORAIS E SILVA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

01872-2008-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1872/2008
 Recorrente: ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
 Recorrente: MARIA DE LOURDES DE JESUS SERAFIM (ADESIVO)
Advogado: JOÃO GASPARETTO DE OLIVEIRA
 Recorrido: OS MESMOS

00601-2008-111-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-601/2008
 Recorrente: R.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

02018-2008-121-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2018/2008
 Recorrente: GILDEON BARROS FERREIRA
Advogado: CARLOS LELES DE ALMEIDA
 Recorrido: CARLOS AUGUSTO SANTOS AGUIAR
Advogado: MIRANDA VENDRAMÉ COSTA E OUTRO(S)

01094-2008-181-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1094/2008
 Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: FREDERICO CAMARGO COUTINHO E OUTRO(S)
 Recorrido: ANIVALDO CAMPOS DA SILVA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
 Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00899-2007-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - ADI-899/2007
 Recorrente: JOEL DE SOUZA
Advogado: CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL E OUTRO(S)
 Recorrido: INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL - IBSS
Advogado: ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00671-2008-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-671/2008
 Recorrente: BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: WILDSON PAULINO DE ALMEIDA E OUTRO
Advogado: VANILDO ALVES DA SILVA

00669-2008-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-669/2008
 Recorrente: BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: GILTON ALVES DOS SANTOS
Advogado: VANILDO ALVES DA SILVA

01289-2008-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1289/2008
 Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
Advogado: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido: JA REIS CONFECÇÕES

00974-2008-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-974/2008
 Recorrente: ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS
Advogado: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

00672-2008-111-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-672/2008
 Recorrente: BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: GILBERTO RIBEIRO BATISTA
Advogado: VANILDO ALVES DA SILVA

00989-2008-101-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-989/2008
 Recorrente: FRANCISCO VERISTONE CAVALCANTE
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: LIMPUREZA SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

01269-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1269/2008
 Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: CLEBER OLIVEIRA SOUSA
Advogado: NELSON RUSSI FILHO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 42

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 63 / 2008

Em 18/08/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

01027-2008-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1027/2008
 Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: BRAZ CARVALHAES

01024-2008-004-18-00-9

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1024/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: FRANCISCO INÁCIO VIEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00987-2008-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-987/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: JOANA DARC CAMPOS PIRES ARAÚJO

00994-2008-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-994/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

Recorrido: SINILDES MARIA DE MORAIS

01054-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - CCS-1054/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO

Recorrido: SUHAIL ALVES MACHADO DE REZENDE

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00992-2008-005-18-00-4

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-992/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: SEBASTIÃO ELIAS DE MOURA

00393-2008-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-393/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: VALDESSON VIEIRA DE FREITAS

00649-2008-171-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-649/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: ARIIVALDO ALVES DE AZEVEDO

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00389-2008-151-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-389/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: JOÃO VIEIRA DE FREITAS

00988-2008-011-18-00-8

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-988/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: JESUS DE CARVALHO MACIEL

Advogado: RICARDO MACIEL SANTANA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01021-2008-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1021/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: DANIELA SILVA E LIMA ASMAR

Advogado: DANIELA SILVA E LIMA ASMAR

00391-2008-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-391/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido: JOSÉ VIEIRA DE FREITAS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00670-2008-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-670/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: NILTON SOUZA LEÃO

Advogado: OSVALDO GARCIA

01003-2008-011-18-00-1

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1003/2008

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

Recorrido: SÉRGIO LÚCIO ZAGO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 14

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 64 / 2008

Em 18/08/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00606-2008-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-606/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: IGOR REGO DE SOUZA

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01213-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1213/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: VALDEMAR DA SILVA COSTA

Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)

00810-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-810/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA

Advogado: ODACIR MARTINS SANTEIRO E OUTRO(S)

00807-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-807/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: JOSÉ FLÁVIO ALVES COSTA (ADESIVO)

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00570-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-570/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: JOÃO SEVERINO LOPES (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

RECURSO ORDINÁRIO

00572-2008-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-572/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: ZENILTON OLIVEIRA BERNADO
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00609-2008-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-609/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: ELIANA GONZAGA DA SILVA
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00805-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-805/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: CATIA ANA RESENDE SANTOS
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00872-2008-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-872/2008
Recorrente: MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: DINAR DA COSTA NUNES
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00714-2008-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-714/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA LÚCIA MOREIRA DOS ANJOS
Advogado: JANE MARIA FONTANA

00610-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-610/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: MARCOS JOÃS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00808-2008-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-808/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ VENTURA DOS SANTOS
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00837-2008-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-837/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ DO CARMO SOARES (ADESIVO)
Advogado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00605-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-605/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: VALDIVINA ETERNA SOUSA CARVALHO
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00505-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-505/2008
Recorrente: PAULO DOS SANTOS
Advogado: ODACIR MARTINS SANTEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00806-2008-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-806/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: DEGINALDO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00809-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-809/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: JOSIVAN MOISÉS DOS SANTOS
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00569-2008-191-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-569/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: WESTER SILVA MACEDO
Advogado: ODACIR MARTINS SANTEIRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00579-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-579/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: MÁRCIO MACHADO MARTINS
Advogado: JANE MARIA FONTANA

00571-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-571/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: IRACY GONÇALVES FERREIRA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01225-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1225/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: REUZENILDA SANTOS ANDRADE
Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)

00846-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-846/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
00531-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-531/2008
Recorrente: PREST SERVICE LTDA.
Advogado: GYOVANNA BORGES MARTINS
Recorrente: ELISABETH ROSA DE LIMA (ADESIVO)
Advogado: KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00608-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-608/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: LUZIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00607-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-607/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: WITELVAN LUIZ CUSTÓDIO SILVA
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01264-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1264/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: SUCIE QUERINO NUNES(ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00812-2008-191-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-812/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: OLÍVIA DE SOUZA SILVA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 27

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 65 / 2008

Em 18/08/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00285-2004-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-285/2004
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado: TONICO FERNANDES DOS SANTOS
Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
Agravado: ORCA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA

02086-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2086/2007
Agravante: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MÁRCIA MARIA DOMINGUES
Agravado: LINDOMAR DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

02113-2005-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2113/2005
Agravante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MÁRCIA MARIA DOMINGUES
Agravado: ANDRÉIA SOARES BUENO
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO

01781-2006-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1781/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: AMILTON ALVES DE ALMEIDA
Advogado: ADEMAR FRANCISCO FRANÇA
Agravado: ARLINDO ANTUNIS DUCARMO
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01356-2007-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1356/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCÍ MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUIZ PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: DENIS ASSIS PAPACOSTA
Advogado: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

01529-2007-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1529/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCÍ MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: MARIA LÚCIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: TELA E COR ESTAMPARIA LTDA. - ME
Advogado: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

01661-2007-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1661/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Recorrido: PEDRO ALVES MIRANDA
Advogado: WALDSON MARTINS BRAGA
Recorrido: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO E OUTRO(S)

02217-2007-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2217/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
Advogado: DELMER CANDIDO DA COSTA
Recorrido: EDMILSON PEREIRA DE LIMA
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

00327-2008-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-327/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado: ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: LUSMAR MOREIRA DINIZ
Advogado: RONALDO FELIPE DE FREITAS

02299-2007-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2299/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: ANDERSON ALVES MARTINS

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido: AUTO NÍVEL LTDA.

Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

01081-2007-009-18-00-9

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1081/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrente: TOMÉ GUIMARÃES VIEIRA

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: MARCOS E SILVA FERREIRA - ME

Advogado: PATRÍCIA ALVES MACHADO

00347-2008-013-18-00-6

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-347/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: GONZAGA E FERIGATTO LTDA.

Advogado: ELEYDES INACIO DE SOUZA

Recorrido: ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG

Advogado: JÚNIOR REZENDE

Recorrido: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Advogado: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

02207-2007-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2207/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM

Recorrido: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: REINALDO DE MELO BARROS

Advogado: FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA

01886-2007-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1886/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: ÉLCIO FERREIRA BORGES

Advogado: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

Recorrido: ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS - ME

Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

00081-2008-012-18-00-5

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-81/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: BEX GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado: MARIZETE INÁCIO DE FARIA E OUTRO(S)

Recorrido: RÚBIA MENDONÇA RIBEIRO MOREIRA

01437-2007-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1437/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Advogado: EURÍPEDES ALVES FEITOSA

Recorrido: OSVALDO RODRIGUES COUTO

Advogado: JOSÉ DÉCIO DE ARAÚJO

01710-2007-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1710/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Advogado: ERI DE LIMA SANTOS

Recorrido: SAMUEL LUSTOSA ROCHA

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

02301-2007-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2301/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: NEPOMUCENO LOPES E SILVA LTDA. - ME

Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Recorrido: WSLÉIA FARIA DE FREITAS TIMÓTEO

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

02463-2007-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2463/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: EMBRAENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: LILIANE DA COSTA MENDES

Recorrido: FRANCISCO DE SALES SOARES DA SILVA

Advogado: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

00102-2008-151-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-102/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: ERIC MARCELLO DOS SANTOS

Advogado: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

Recorrido: RILDO DOS REIS COSTA E CIA. LTDA.

Advogado: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL – OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

00578-2006-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-578/2006

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: AGEU TEODORO DIAS

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN E OUTRO(S)

00698-2007-013-18-00-6

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-698/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

Agravado: RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

01755-2000-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1755/2000

Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS DONA

Agravado: OS MESMOS

Agravado: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO

Advogado: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

00528-2007-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-528/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM

Agravado: GECIONE DA SILVA SANTOS

Advogado: EDNA SILVA

Agravado: FRANCISCO VIANA RIBEIRO

Advogado: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

02106-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-2106/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO

Agravado: JORJETE TOMÉ SAHIUM

Advogado: HUDSON PORTO ALVES E OUTRO(S)

01786-2006-082-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1786/2006

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA

Agravado: ESTÂNCIA TANGARA HOTEL PRAIA CLUBE

Agravado: WALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECURSO ORDINÁRIO

01765-2007-111-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1765/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido: MANDACARI E VILLAR LTDA.

Advogado: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR E OUTRO(S)

01998-2006-111-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1998/2006

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido: JOANA DARK DA SILVA

Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

Recorrido: MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

Recorrido: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

00203-2007-111-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-203/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: VOLMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)

Recorrido: LUCIOMAR ANTÔNIO DE QUEIROZ

Advogado: FRANCISCO COSTA

00120-2008-181-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-120/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: MINERVA S.A.

Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO

Recorrido: FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA

01268-2007-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1268/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: MARCOS VALDO RODRIGUES DE MENEZES

Advogado: CÍNTIA MARQUES CUNHA

Recorrido: MARIA MADALENA CARRIJO GUERRA

Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES

01206-2007-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1206/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO

Recorrido: ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: RONALDO MOURA LEAL E OUTRO(S)

Recorrido: CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. E OUTRO

Advogado: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

02103-2007-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2103/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

Advogado: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

Recorrido: VIA LORENZO ARTIGOS DE COURO LTDA.

Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Recorrido: RICHARD GOMES AMORIM

Advogado: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

02010-2007-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2010/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS

Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido: REGINA COELI TELES BARBOSA DA SILVA

Advogado: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

02466-2007-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2466/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: EMBRAENGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: LILIANE DA COSTA MENDES

Recorrido: TARJANO FERREIRA BARBOSA

Advogado: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

01499-2007-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1499/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: TEREZINHA PIMENTA DE JESUS

Advogado: AGNALDO RICARDO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: MARIANA RESENDE PACHECO

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

02018-2007-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2018/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

Advogado: OSVALDO GARCIA

Recorrido: GENILSON CÂNDIDO DOS SANTOS

Advogado: JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00896-2007-181-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-896/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Agravado: VILMAR EVANGELISTA DE LIMA

Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01145-2005-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1145/2005

Agravante: METALSON INDÚSTRIA REUNIDAS LTDA.

Advogado: EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: BENEDITO PAULO DE SOUZA

00766-2007-051-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-766/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado: DEBORAH ASSUMPTIÃO SANTOS

Advogado: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

Agravado: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

00298-2007-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-298/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: VANDERLEY MARIANO DA SILVA

Advogado: EDNA SILVA

Agravado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado: ALACIR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR E OUTRO(S)

00257-2007-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-257/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Agravado: LUCIVALDO DA SILVA DUARTE

Advogado: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado: CIA DE CIMENTO GOIÁS

Advogado: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)

01982-2006-002-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1982/2006

Agravante: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Agravado: AVENIR CARVALHO DOS SANTOS

Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

RECURSO ORDINÁRIO

01864-2007-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1864/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: CLEITON SANTOS SOARES

Advogado: MARIA APARECIDA PIRES E OUTRO(S)

Recorrido: NILTON MORENO TURONES - ME

Advogado: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

00585-2007-111-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-585/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: JAKSON DE JESUS E SILVA

Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: VANDERLEI JÚNIOR SILVA E OUTRO

00379-2005-111-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-379/2005

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: MARIA LUIZA CALGAROTTO

Advogado: VALÉRIA ALVES DA SILVA,

Recorrido: ARI GOBBI

Advogado: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

00582-2008-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-582/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: NEANDER DOS SANTOS PEREIRA

Advogado: ANDRÉ LUIZ AIDAR ALVES E OUTRO(S)

Recorrido: CELNANDES CELULARES LTDA. - ME

Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)

01356-2007-181-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1356/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: MINERVA S.A.

Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO

Recorrido: CÁSSIO CLEY DE SOUSA BARROS

Advogado: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

01138-2007-181-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1138/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: CURTUMÉ PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO

Advogado: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

Recorrido: ELIVANDIR CARDOSO DA SILVA

Advogado: JANIRA NEVES COSTA

02165-2007-008-18-00-3

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2165/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO

Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

01174-2007-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1174/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

Recorrido: MARIA ZILMA LEITE ROSA

Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

02068-2007-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2068/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS

Recorrido: EVA POLYANE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Advogado: JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)

Recorrido: CENTRO COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA. - ME

Advogado: JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE E OUTRO(S)

00261-2008-012-18-00-7

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-261/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

Advogado: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido: RAIMUNDO NONATO CAMPOS DA SILVA

Advogado: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

01350-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1350/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido: GRAYCIENE INÁCIO CARDOSO SILVA

Advogado: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Recorrido: MARIA BRANDINA RODRIGUES

Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

00644-2007-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-644/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: ERNANI MACEDO PIMENTA

Advogado: SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: GEDASA LANTERNAGEM, PINTURA MECÂNICA E ELÉTRICA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

00254-2007-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-254/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: CLÉSIO FRANCISCO HIPÓLITO

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Agravado: ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ E CIA. LTDA.

01527-2003-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1527/2003

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO

Agravado: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Agravado: RUI BRASIL DE OLIVEIRA

Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

00986-2007-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-986/2007

Agravante: EMMANUEL RONAN VELOSO ROSSI

Advogado: PAULA NUNES LOBO E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO

Agravado: JOSÉ RIBAMAR COSTA NETO

Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

00761-2007-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AEM-761/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

Agravado: DINALVA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Advogado: ALADIM BATISTA NEPOMUCENO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00051-2008-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-51/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: ALIANÇA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado: LENISE ALVARENGA

Recorrido: ROBSON BATISTA MACHADO

Advogado: DEIJMAR ANTÔNIO DE MELO

01712-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1712/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. E OUTRO

Advogado: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

Recorrido: ELVIS PEREIRA DA SILVA

Advogado: SIDIMAR LOPES DA SILVA

02128-2007-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2128/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LYON

Advogado: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: FRANCISCO CARLOS MARTINS

Advogado: NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)

01326-2006-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1326/2006

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)

Recorrido: MÍRIAN KELLY DE PAULA E SILVA

Advogado: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

01674-2007-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1674/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO

Recorrido: RUIVAR DA SILVA ARAÚJO

Advogado: VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LETÍCIA LTDA.

Advogado: IZANONES JOSÉ TAVARES

01686-2007-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1686/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido: RICARDÃO AUTO PEÇAS LTDA.

Advogado: WILIAN JOSÉ DOS SANTOS

Recorrido: ANDRÉ LUIZ ROCHA MACHADO

Advogado: PARISI MÁRIO VITTORIO E OUTRO(S)

01452-2006-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1452/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
 Recorrido: SÉRGIO BATISTA CARDOSO
Advogado: ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)
 Recorrido: PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. E OUTRO (S)
Advogado: EDÉSIO SILVA

00004-2007-082-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-4/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: ANTÔNIO CARLOS CANUTO
Advogado: JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)
 Recorrido: IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE LTDA.

00024-2008-151-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-24/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: PAULIANA SANTOS SILVA
Advogado: MARIZILDA GONÇALVES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: CAIA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

01789-2007-001-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1789/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS
 Recorrido: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: FLÁVIA DE FARIA GENARO E OUTRO(S)
 Recorrido: SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

02205-2007-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2205/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
Advogado: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OSMAR SILVA FERREIRA
Advogado: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

00091-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-91/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
 Recorrido: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
Advogado: MAURO VITOR TAVARES BULHÕES E OUTRO(S)
 Recorrido: JANIVON ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

00412-2008-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-412/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: JC DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S.A.
Advogado: ANA CLÁUDIA DA SILVA
 Recorrido: MARCOS BATISTA DA SILVA
Advogado: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

01420-2007-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1420/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: MANOEL SOUZA BORGES
Advogado: NEIDE MARIA MONTES E OUTRO(S)
 Recorrido: JUBER RIBEIRO MARTINS
Advogado: NEIDE MARIA MONTES E OUTRO(S)

02017-2007-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2017/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: JOSÉ JÚLIO LOPES
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido: METALÚRGICA HONORATO LTDA
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00037-2005-181-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-37/2005
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Agravado: TANCREDO ALVES DIAS FILHO
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 Agravado: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMEIRAS DE GOIÁS
Advogado: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

01842-2007-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1842/2007
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA AMORIM
 Agravado: LÁZARO ANANIAS SOBRINHO
Advogado: MAYCON VICENTE INÁCIO E OUTRO(S)
 Agravado: MARLI PEREIRA DE JESUS
Advogado: GISELLE MENDONÇA DOS REIS E OUTRO(S)

01123-2007-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AEM-1123/2007
 Agravante: ENAURO CLARISTINO DE REZENDE
Advogado: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA E OUTRO(S)
 Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: MÁRCIA CRISTINA FIDÉLES BECHEPECHE

00469-2003-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-469/2003
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Agravado: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado: JAIME MONTEIRO DA SILVA
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02206-2007-009-18-00-8

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2206/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: BAR E RESTAURANTE DEGUSTART GRIL
Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido: MARCELO BATISTA SILVA
Advogado: SIMONE WASCHECK

02007-2006-111-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2007/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: MARIA APARECIDA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO
 Recorrido: MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO
 Recorrido: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

01764-2007-010-18-00-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1764/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

00668-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-668/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: RONALDO CARIOCA DA SILVA
Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 Recorrido: CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
Advogado: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

00206-2008-012-18-00-7

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-206/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido: ELISÂNGELA DIAS DE JESUS
Advogado: RENATO BERNARDI

01478-2007-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1478/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: PATRICK LEANDRO DOMINGUES SERAPHIM E OUTROS

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: FERNANDO JOSÉ DA SILVA

Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

00583-2008-191-18-01-9

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AUS-583/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: CLEOMAR SERRANO

Advogado: CLAIR CARVALHO REZENDE

Recorrido: MARIA JULIA CAMARGO CARRIJO

Advogado: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

00347-2008-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-347/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: RODRIGO MEIRELES NUNES DA COSTA

Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

00453-2006-221-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-453/2006

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: DAESCIO L. B. OLIVEIRA

Recorrido: ROMERITO FERREIRA

Advogado: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

Recorrido: LATICÍNIOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

01352-2007-181-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1352/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

Advogado: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO MARTINS GARCIA

Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA

01921-2007-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1921/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Advogado: FLÁVIA DE FARIA GENARO

Recorrido: GERCÍ LINHARES DA SILVA

Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)

00105-2008-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-105/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.

Advogado: NEIDE MARIA MONTES

02297-2007-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2297/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: NEPOMUCENO LOPES E SILVA LTDA. - ME

Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Recorrido: MAURIANA REIS DE ASSIS

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

02248-2007-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2248/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: RENATO CAMPOS LEITE

Advogado: WALTER SILVÉRIO AFONSO E OUTRO(S)

Recorrido: TRANSPORTADORA KAROLLYN LTDA.

Advogado: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

02299-2007-121-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2299/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: NEPOMUCENO LOPES E SILVA LTDA. - ME

Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA APARECIDA SILVA ROCHA MARTINS

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01945-2005-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1945/2005

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Agravado: UPIARA MARIANO DE OLIVEIRA VAZ

Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00702-2002-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-702/2002

Agravante: JEOVAN DE SOUZA MARQUES

Advogado: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: GERCÍ MOREIRA DA SILVA ABRÃO

01713-2002-003-18-00-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1713/2002

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CLÍCIA HELENA AMORIM

Agravado: GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA E OUTRO (S)

Advogado: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO E OUTRO(S)

Agravado: JOSÉ ELIAS NETO

Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

01982-2005-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1982/2005

Agravante: AUTO POSTO OESTE LTDA.

Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: GERCÍ MOREIRA DA SILVA ABRÃO

Agravado: ARQUIMEDES DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)

00609-2005-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-609/2005

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Agravado: ADELICINO BARBOSA SOUZA

Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

01106-2001-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1106/2001

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

Agravado: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Agravado: RUBENS DE SOUZA BORGES

Advogado: CLARITO PEREIRA E OUTRO(S)

01198-2007-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1198/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: HEWERTON DE CARVALHO BORGES

Advogado: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01799-2007-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1799/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FERREIRA

Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

Recorrido: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

00044-2007-111-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-44/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido: MANOEL MATIAS DA SILVA

Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

Recorrido: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

00709-2007-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-709/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
Recorrido: LUIS GUSTAVO BRUM CRUZ
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

00061-2008-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-61/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: POSTO PASTEUR LTDA. - ME
Advogado: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ MAURÍCIO ARAÚJO CARVALHO
Advogado: ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)

00329-2008-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-329/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: SID MILTON DA SILVEIRA
Advogado: RONALDO FELIPE DE FREITAS
Recorrido: J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado: MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S)

00831-2007-251-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-831/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DAESCIO L. B. OLIVEIRA
Recorrido: EDSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Recorrido: FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.
Advogado: GARY FRANCISCO MARQUES

01838-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1838/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: LUZIMAR FERNANDES E OUTRO
Advogado: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
Recorrido: LUCIANO LOPES DE SOUZA
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

00174-2008-081-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-174/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: IELO BATISTA CAMILO
Advogado: LUIZ HOMERO PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO DA CRUZ PEREIRA
Advogado: HELDA COSTA PIRES E OUTRO(S)

00918-2007-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-918/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: VALDIVINO CORSIM PADOVANI
Advogado: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
Recorrido: ADEVAIR LUIZ MARCIANO
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00294-2008-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-294/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Advogado: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO BATISTA MALAQUIAS DOS SANTOS
Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

00083-2005-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-83/2005
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: CLEONICE DE SOUZA MATA
Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido: ARTE TOLDOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

00084-2008-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-84/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: VIDA - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
Recorrido: ADÃO ANTÔNIO DIAS
Advogado: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00091-2008-053-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-91/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: LEANDRO LOPES CARDOSO
Advogado: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)
Agravado: SILVIO JOSÉ DA SILVA E OUTRO
Advogado: LUIZ WORNEY DA FONSECA

00082-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-82/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

00979-2008-082-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEM-979/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: FERNANDO DE OLIVEIRA
Agravado: LATICÍNIOS PRO VIDA LTDA. - ME
Agravado: CARLOS DE SOUSA BRITO JÚNIOR

00697-2007-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-697/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Agravado: EMERSON OLIVEIRA VIANA
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

02160-2007-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-2160/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: CHARLES RUCE OLIVEIRA SILVA
Agravado: E A LIZITA E CIA. LTDA.
Agravado: EDUARDO ANTÔNIO LIZITA

RECURSO ORDINÁRIO

01836-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1836/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Recorrido: EURÍPEDES OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

01965-2007-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1965/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA
Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)
Recorrido: MARLI MARTINS FREIRE
Advogado: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)

01190-2007-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1190/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: ANTÔNIO APARECIDO DE PINA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido: ESPAÇO PARA EVENTOS PINGUIM FEST LTDA.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

00455-2007-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-455/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido: FELIPE ARAÚJO AZEVEDO

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido: AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA. - ME

Advogado: ANTÔNIO ALVES FERREIRA

00855-2007-111-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-855/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido: SIMONE MARTINS DE FARIA

Advogado: EVANDRO DE AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: N.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

01984-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1984/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: L. J. D. INFORMATIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME

Advogado: OSVANDO BRAZ DA SILVA

Recorrido: HÉBER BORGES DA SILVA

Advogado: JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

01788-2007-009-18-00-5

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1788/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: SAINT CLAIR LAMOUNIER DOS SANTOS

Advogado: CLEIDES DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA

Recorrido: ADEMAR FERREIRA RODRIGUES

Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

02001-2006-111-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2001/2006

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

Recorrido: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

Recorrido: WALDIVINO TAVARES

Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

01913-2007-102-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1913/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido: SUELY GALDINA DUTRA E CIA LTDA.

Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido: FRANCISCO CHAGAS SOUZA

Advogado: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

01950-2007-001-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1950/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS

Recorrido: ÁLVARO NASCIMENTO DE REZENDE

Recorrido: SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

01179-2007-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1179/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: SIRLEY PERES DA SILVA

Advogado: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO

Recorrido: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FREITAS TOLEDO LTDA.

Advogado: ELIEZER MENDES DE SOUZA

00492-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-492/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: THIAGO ALVES ARAÚJO

Advogado: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)

00923-2007-111-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-923/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA

Advogado: VANILDO ALVES DA SILVA

Recorrido: MONTADORA EVANGELISTA SIQUEIRA LTDA.

Advogado: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

00130-2008-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-130/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: AÇÚCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.

Advogado: NEIDE MARIA MONTES

02151-2007-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2151/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: UZIEL SILVA NEVES

Advogado: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

Recorrido: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado: GILBERTO NUNES DE LIMA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01349-2007-111-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1349/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SILVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: GILMAR RIZZARDI

Advogado: MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)

Agravado: ANTÔNIO RODRIGUES

Advogado: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00728-2007-003-18-00-7

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-728/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM

Agravado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: BONFIM PEREIRA DA ROCHA

Advogado: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

02105-2006-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2105/2006

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado: JOSÉ RONALDO PATEIS DE SOUZA

Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

01607-2005-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1607/2005

Agravante: 3 K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA E OUTRO(S)

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO

Agravado: OS MESMOS

01589-2006-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1589/2006

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SILVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Agravado: ÉRICA DE PAULA MARQUES

Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01184-2007-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - CAU-1184/2007

Recorrente: AGENOR RODRIGUES RESENDE

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

00030-2008-151-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-30/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: CAIA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

Recorrido: JURANIUSA BENTO DE MORAIS

Advogado: MARIZILDA GONÇALVES DE SOUSA E OUTRO(S)

00239-2008-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-239/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS

Recorrido: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Advogado: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido: ADELSON JOSÉ DA SILVA

Advogado: WALDSON MARTINS BRAGA

01348-2007-111-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1348/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Recorrido: GILMAR RIZZARDI

Advogado: MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido: NEUSA RODRIGUES VILLARINHO

Advogado: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)

02163-2007-082-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2163/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CABRAL

Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

Recorrido: HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.

Advogado: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO E OUTRO(S)

01629-2007-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1629/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: NILZA SOARES DOS REIS

Advogado: VILMAR GOMES MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido: GLÁUCIA MARIA MARQUES GUIMARÃES

00255-2008-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-255/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS

Recorrido: RODRIGO DE SOUZA SANTOS

Advogado: SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO E OUTRO(S)

00777-2004-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-777/2004

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: JOSE NUNES NETO

Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

Advogado: JOÃO DE CAMARGO E OUTRO(S)

00833-2007-251-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-833/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: DAESCIO L. B. OLIVEIRA

Recorrido: ADRIANO DE SOUSA

Advogado: LUÍS FERNANDO PASCOTTO

Recorrido: FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.

Advogado: GARY FRANCISCO MARQUES

00611-2007-005-18-00-6

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-611/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO

Recorrido: JOSÉ ORLEIS FERREIRA DE MIRANDA

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido: MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

01809-2007-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1809/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM

Recorrido: MAURO BORGES DE JESUS ALVES

Advogado: EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrido: ARÃO DOMINGOS NETO - EPP

Advogado: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES E OUTRO(S)

00162-2008-102-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-162/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO

Recorrido: ELETROLUSTRE INSTALADORA E CONSERVADORA LTDA.

Advogado: PRESLEY OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)

00407-2008-011-18-00-8

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-407/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: SARA MURIELY DAMASCENO DO PRADO

Advogado: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: JW MELO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado: RÚBEO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01080-2000-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1080/2000

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Agravado: GERALDINO PEDRO DA SILVA

Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

01964-2003-003-18-00-7

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1964/2003

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM

Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

Agravado: JOÃO SOUZA ARAUJO

Advogado: DÉLIO CUNHA ROCHA E OUTRO(S)

01385-1998-003-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1385/1998

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM

Agravado: TÚLIO FLÁVIO LACERDA COSTA

Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

Agravado: DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Advogado: ROSANE MAIANA

02030-2006-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2030/2006

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

Advogado: CARLOS RENATO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Agravado: ENÉAS MORAIS FERREIRA FILHO

Advogado: OTANIEL MOREIRA GALVÃO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02037-2007-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2037/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO

Recorrido: VIVIANE NASCIMENTO LIMA

Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

Recorrido: ANTÔNIA DOS SANTOS CARVALHO

Advogado: SABRYNA BARROS DE CARVALHO E OUTRO(S)

01147-2007-101-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1147/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido: HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

Advogado: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA E OUTRO(S)

Recorrido: RENATO NOGUEIRA DA SILVA

Advogado: ULISSES LEONEL VÊNICO

01966-2006-111-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1966/2006

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

Recorrido: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

Recorrido: LENIEL DA COSTA FEITOSA

Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

01741-2006-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1741/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido: RITA CRISTINA DE SOUZA SILVA
Advogado: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA

01608-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1608/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL SERRANA LTDA. - ME
Advogado: VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: FRANCIS ALVES PEREIRA
Advogado: LEONARDO ROCHA MACHADO E OUTRO(S)

00121-2008-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-121/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: MINERVA S.A.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido: ADÃO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA

00309-2008-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-309/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: PDCA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO
Recorrido: PAULO CESAR MOREIRA
Advogado: DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

02333-2007-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2333/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS
Recorrido: BRUNO FRANK SILVA CORDEIRO
Advogado: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
Recorrido: GLOBAL COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.
Advogado: JOÃO LUIZ BARRETO DE SOUZA

01281-2007-081-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1281/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: DARLAN DE FARIA CASTRO
Advogado: LUIZ HOMERO PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: BENTO EUGÊNIO DA COSTA
Advogado: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

01449-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1449/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: JONATAS FERREIRA DA SILVA
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

00771-2008-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-771/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO RAMALHO JUCÁ BEZERRA
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

00013-2008-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-13/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: LEOPOLDO CURADO SILVA PEREIRA
Recorrido: ANTÔNIO SÉRGIO SILVA GOMES
Advogado: DELMER CÂNDIDO DA COSTA

00261-2008-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-261/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: ELISNÉIA CAETANO TOLEDO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.
Advogado: AURIBERTO GOMES DE SOUZA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00911-2007-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-911/2007
Agravante: M. PITE STIVAL E CIA LTDA
Advogado: RÚBIA MARA PILOTTO BARCO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

01988-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1988/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SILVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: SOUBHLE & MSA EMPREENDIMENTOS S.A.
Advogado: LEONARDO LACERDA JUBÉ
Agravado: MARIA DO CARMO AIRES SANTOS ARAÚJO
Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA

00247-2006-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-247/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
Agravado: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

00611-2008-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-611/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS
Agravado: MAÍRA CRISTINA COSTA SILVA
Advogado: GILMAR DE CAMPOS

01578-2006-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1578/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado: WALDO PEREIRA
Advogado: FABIANA AYRES GUERREIRO
Agravado: E. CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ GERALDO DA COSTA E OUTRO(S)

00351-2006-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-351/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SILVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO
Advogado: ADENILSON CEOLIN E OUTRO(S)
Agravado: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01095-2007-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1095/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SILVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: ORALINO FERREIRA DE SANTANA
Advogado: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
Recorrido: ANGÉLICA JOSÉ FONTOURA
Advogado: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

00073-2008-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-73/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: VILOMAR DIVINO VIEIRA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido: CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

00893-2007-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-893/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS
Recorrido: MARIA IZABEL CORDEIRO ALVES
Advogado: WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

Recorrido: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Advogado: CLAUDMAR LOPES JUSTO E OUTRO(S)

01031-2007-151-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-1031/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: ADMO SILVA DO CARMO
Advogado: MAHMUD ARMAD SARA
Recorrido: AMADEU NICOLAU DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado: EURICO DE SOUZA

00245-2008-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-245/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Recorrido: HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: DIEGO VILELA DE MELO
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)

01980-2006-111-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1980/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO
Recorrido: MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO
Recorrido: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

00041-2008-241-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-41/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: MARQUES E RIAN LTDA.
Advogado: ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: VALQUÍRIA DE JESUS DOS SANTOS
Advogado: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTRO(S)

02025-2007-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2025/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: CONSTRUTORA MOREIRA ORTENÇA LTDA.
Advogado: DELMER CÂNDIDO DA COSTA
Recorrido: DOMINGOS MENDES DE JESUS
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01167-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1167/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS
Recorrido: MENDES E ARAÚJO LTDA. - ME
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA
Recorrido: WENDERSON RODRIGUES DA COSTA
Advogado: HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

00625-2008-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-625/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido: ADSON PEREIRA VIEIRA
Advogado: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00112-2008-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-112/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: AMAURY FARIA MONTI E OUTROS
Advogado: MARCELO MEINBERG GERAIGE E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

01990-2006-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1990/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA
Advogado: Jaelita Moreira de Oliveira e Outro(s)
Recorrido: LENISVAL DIONÍZIO VIEIRA
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido: MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES
Advogado: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)

01986-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1986/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
Advogado: DANIELA PEREIRA DE CARVALHO REZENDE JUNQUEIRA
Recorrido: D.C. COUTINHO E CIA LTDA. - ME
Advogado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)

01754-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1754/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01159-2006-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1159/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: KEDSON LOPES DA SILVA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado: LEONARDO JARBAS ARAÚJO
Advogado: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

00531-2007-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-531/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Agravado: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Agravado: ROGÉRIO MOREIRA DE FREITAS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

00010-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-10/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado: ROSICLÉIA DE VLIEGER
Advogado: ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)
Agravado: SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

00103-2005-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-103/2005
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: ALESSANDRO SILVA COSTA
Advogado: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

RECURSO ORDINÁRIO

01110-2007-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1110/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUIZ PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: RODRIGO BUFAIÇAL DE ALMEIDA
Advogado: GERALDO GUALBERTO DE SOUSA E OUTRO(S)

00025-2008-151-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-25/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: WERICK RODRIGUES DA COSTA
Advogado: CATILENE ADRIANA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: IRENE E OLIVEIRA LTDA.
Advogado: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

01954-2007-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1954/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido: JOSÉ TECHIO
Advogado: LEONARDO ROCHA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO PAISANO GOMES
Advogado: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

01440-2006-102-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1440/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido: EDUCAR PARA CRESCER LTDA - ME
Advogado: DIVINIO VILELA LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido: ALESSANDRA ALVES DA SILVA
Advogado: WESLEY DE FREITAS E OUTRO(S)

01671-2007-082-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1671/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: JOAQUIM GONÇALVES RAMOS
Advogado: MICHELLE ALVES SCHUH E OUTRO(S)
 Recorrido: SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL BURITIS E FLAMBOYANTS S.A.
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00058-2008-181-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-58/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: MINERVA S.A.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
 Recorrido: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado: LEANDRO VICENTE FERREIRA

00023-2008-151-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-23/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA
Advogado: MARIZILDA GONÇALVES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: CAIA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

00965-2007-001-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-965/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: MARÍLIA RESENDE DOS REIS
 Recorrido: RENNOVA MEDICINA E ESTÉTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Advogado: VALDOMIRO BORGES DA SILVA
 Recorrido: RAFAEL MISSIAS ALMEIDA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

00563-2007-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-563/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: ERIK PEDRO SILVA
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00209-2008-005-18-00-2

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-209/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
 Recorrido: SIRLEI FERREIRA FILHO DE LIMA
Advogado: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)
 Recorrido: HELENA HAIR STUDIO DE BELEZA LTDA.

00372-2008-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-372/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: MARCOS REZENDE DA SILVA
Advogado: WALDSON MARTINS BRAGA E OUTRO(S)
 Recorrido: PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)

01456-2007-111-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1456/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido: ISAIAS DOS SANTOS
Advogado: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO

00678-2008-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-678/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: INSTITUTO DE TERAPIA E DIAGNÓSTICO DE ITUMBIARA LTDA.
Advogado: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA

Recorrido: CARLA MADALENA FERREIRA SANTOS
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01479-2006-003-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1479/2006
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
 Agravado: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Agravado: ESILENE VILAÇA DA CRUZ
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01507-2005-002-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1507/2005
 Agravante: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
Advogado: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
 Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

01003-2006-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1003/2006
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Agravado: LUCIANA RIBEIRO DA COSTA
Advogado: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO E OUTRO(S)
 Agravado: TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

02063-2006-003-18-00-5

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2063/2006
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERALDO LOURENÇO FILHO
 Agravado: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Agravado: ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01088-2006-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1088/2006
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado: ELÉTRICA NETO ENGENHARIA ELÉTRICA ERICKSON
Advogado: FÁTIMA MARIA NUNES
 Agravado: MUNIQUE APARECIDA RAMOS
Advogado: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

00940-2006-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-940/2006
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Agravado: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Agravado: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Agravado: JULIANA CUNHA CANANÉIA
Advogado: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00434-2007-201-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-434/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DAESCIO L. B. OLIVEIRA
 Recorrido: CELIOMAR LEMES SIQUEIRA
Advogado: ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)
 Recorrido: CENTROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. - ME E OUTRO
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES

00049-2008-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-49/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
 Recorrido: SECOS E MOLHADOS SÃO FRANCISCO LTDA.
Advogado: ROBERTO RODRIGUES E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ APARECIDO MOTA
Advogado: ARAMÍZIO GERALDO MEDEIROS LÚCIO

01469-2007-181-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1469/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: VALDECI VIEIRA DOS SANTOS
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
 Recorrido: KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)

00173-2007-111-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-173/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ
Advogado: LIÉGE MAURÍCIA HERRMANN
 Recorrido: CÁCIA RÉGIA DE PAULA
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

01849-2006-003-18-00-5
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1849/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
 Recorrido: MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Advogado: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: SANDRA REGINA PERNÉ
Advogado: VALDIVINO GONÇALVES CORRÊA E OUTRO(S)

00107-2007-251-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-107/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DAESCIO L. B. OLIVEIRA
 Recorrido: WALDEMY AUGUSTO FERREIRA
Advogado: FERNANDO NOLETO MARTINS
 Recorrido: ERKAL ENGENHARIA LTDA

01162-2007-005-18-00-3
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1162/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
 Recorrido: VALDEMIR ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: M A B SILVA CONFECÇÕES
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

00490-2007-005-18-00-2
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-490/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
 Recorrido: JOSEMAR CARVALHO LOPES
Advogado: SEBASTIÃO ALVES PIRES
 Recorrido: MARIA DAS DORES BATISTA.
Advogado: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE

01883-2006-111-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1883/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Advogado: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
 Recorrido: CONSTANZO RUSCITTI
Advogado: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR

01465-2006-012-18-00-3
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1465/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: EMBALAGENS PLASTICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado: DELMER CÂNDIDO DA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido: SANDRO APARECIDO TOSCANO DE OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

00357-2007-010-18-00-1
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-357/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: ELISMAR ALVES PASSOS
Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)

00416-2008-121-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-416/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: ALCA FOODS LTDA.
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSIGLEI DINIZ SILVA
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

02022-2007-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2022/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: COOPERLAB - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
 Recorrido: ELAINE CRISTINA SILVESTRE DA SILVA
Advogado: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 223

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2008

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 02.557/2008 CPEX 04 0.635/2008 N N
 JONAS JANUÁRIO
 FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

02.565/2008 CPEX 02 0.652/2008 N N
 UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
 ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO

02.566/2008 CP 04 0.637/2008 N N
 EDUARDO MENDES FERREIRA
 ASFALTO BRASILIA LTDA.

02.558/2008 CPEX 03 0.633/2008 N N
 LUCIANO GODOI DOS SANTOS
 ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIO GONZAGA JAIME
 02.577/2008 RT 03 0.636/2008 UNA 08/09/2008 09: 30 ORD. N N
 JOSÉ MARQUES DA SILVA
 REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): FATIMA MARIA NUNES
 02.572/2008 RT 01 0.643/2008 UNA 08/09/2008 15: 30 ORD. N N
 JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
 DROGARIA NERÓPOLIS LTDA.

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES DOS SANTOS
 02.576/2008 RT 03 0.635/2008 UNA 01/09/2008 09: 00 SUM. N N
 JUNIOR VITAL DE ARAÚJO
 GOIÁS LIMP. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HIDERALDO LUIZ SILVA
 02.573/2008 ACPG 04 0.640/2008 ORD. N N
 CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
 VALDISON FARIAS

02.574/2008 ACPG 02 0.655/2008 ORD. N N
 CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
 JOSE BENTO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): HUMBERTO JOAO DA SILVA
 02.568/2008 RT 04 0.639/2008 UNA 02/09/2008 12: 30 SUM. N N
 MIRANDO INOCÊNCIO DE CASTRO
 FÁBIO ASSIS LOBO

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 02.575/2008 RT 01 0.644/2008 UNA 01/09/2008 13: 00 SUM. N N
 ELAINE CÍNTIA PEREIRA DA SILVA
 CLEONICE DIAS ROSA + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
 02.564/2008 RT 02 0.651/2008 UNA 28/08/2008 13: 20 SUM. N N

DEYBED DUTRA DE MORAES
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

02.563/2008 RT 03 0.634/2008 UNA 01/09/2008 08: 45 SUM. N N
HELENA RODRIGUES DO NASCIMENTO
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

02.562/2008 RT 01 0.641/2008 UNA 02/09/2008 15: 30 ORD. N N
LAURICE INÁCIO DOS SANTOS
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

02.561/2008 RT 04 0.636/2008 UNA 01/09/2008 13: 30 ORD. N N
DALVA RIBEIRO
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): KEYLANE TELES SILVA BORGES
02.571/2008 RT 02 0.654/2008 UNA 28/08/2008 13: 40 SUM. S N
BRUNO SILVA DE ANDRADE
ENGENHARIA E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. (GMG SERVICE)

ADVOGADO(A): LOURIVAL TOMAZ DA SILVA
02.567/2008 RT 04 0.638/2008 UNA 01/09/2008 13: 10 SUM. N N
NATALINO FERREIRA DOS SANTOS
LP SERVICE GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA HELENA BORDINI
02.560/2008 CP 01 0.640/2008 N N
FRANCIELLY VIEIRA GUIMARÃES
ADUBOS MOEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
02.570/2008 RT 02 0.653/2008 UNA 28/08/2008 14: 00 ORD. N N
LINDACIR MOREIRA DA SILVA
ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
02.569/2008 ACPG 01 0.642/2008 ORD. N N
A.S. E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
FERNANDO CESAR DE SOUZA

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.559/2008 RT 02 0.650/2008 UNA 28/08/2008 13: 00 SUM. N N
ORSILEY FERREIRA COUTO
AUTO MECÂNICA MEGA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
20.746/2008 CPEX 01 1.601/2008 N N
JORGE DA SILVA PEREIRA
ANTÔNIO EDMAR JACINTO DA SILVA

20.747/2008 CPEX 13 1.596/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SISTEMA ENGENHARIA + 001

20.745/2008 CP 07 1.595/2008 N N
TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. N/P JORGE RODRIGUES
DE LIMA

20.744/2008 CPEX 06 1.598/2008 N N
REINALDO DE CASTRO FERNANDES
AMÂNDIO RIOS PALHARES

20.737/2008 CPEX 08 1.590/2008 N N
ODINEI FRANCISCO DA SILVA
DM ENGENHARIA LTDA.(N/P SÓCIO RODRIGO MACHADO)

20.742/2008 CPEX 02 1.593/2008 N N
LOURIVAL OTAVIANO DE SOUZA
CEL ENGENHARIA LTDA.

20.697/2008 RT 02 1.591/2008 UNA 02/09/2008 09: 30 SUM. N N
REGINALDO LOPES DA COSTA
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.

20.740/2008 CPEX 10 1.597/2008 N N
ÉLCIO ALVES MOREIRA
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

20.769/2008 RT 07 1.596/2008 UNA 04/09/2008 08: 50 SUM. N N
JULIANA DA SILVA HOFF
RM SUPERMERCADO LTDA

20.749/2008 CPEX 11 1.594/2008 N N
WELISON FELIPE DOS SANTOS
ROBERTO CASSANIGA

20.699/2008 RT 06 1.595/2008 UNA 03/09/2008 14: 10 SUM. N N
ELIMAR MENDES DOS SANTOS
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.

20.782/2008 RT 12 1.593/2008 UNI 05/09/2008 09: 00 SUM. N N
ELCIONE FARIA DOS SANTOS
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A

20.696/2008 RT 13 1.594/2008 UNA 01/09/2008 14: 10 SUM. N N
DENIS CASTILHO
STYLUS PROPOGANDA E CONSULTORIA LTDA.

20.738/2008 CPEX 05 1.586/2008 N N
FERNANDO MARTINS DA COSTA
PARMA GRÁFICA E EDITORA LTDA + 02

20.743/2008 CPEX 03 1.595/2008 N N
MARIA ELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO
CARLA YONE DE MORAES + 001

20.748/2008 CPEX 09 1.602/2008 N N
UNIÃO FAZENDA NACIONAL
CONAL CONSTRUÇÕES LTDA. N/P NASCIMENTO DE SOUZA

20.741/2008 CPEX 12 1.592/2008 N N
ANDRÉ DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA
JOÃO BATISTA MARQUES JÚNIOR

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
20.661/2008 ACCS 09 1.597/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
CASA DO PIT DOG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

20.660/2008 ACCS 02 1.587/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
ELIZETH CRISTINA NEVES SOUZA (SUPERMERCADO SERINGUEIRA)

20.649/2008 ACCS 03 1.589/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO
ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA
MERCEARIA MINIBOX ELDORADO LTDA.

20.654/2008 ACCS 05 1.580/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
SUPERMERCADO GOIÁS DOS REIS LTDA.

20.659/2008 ACCS 04 1.590/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
PATRICK E LEMES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

20.656/2008 ACCS 13 1.590/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
MARIA APARECIDA DE SOUZA DE SÃO DOMINGOS (SUPERMERCADO
BETHEL)

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
20.682/2008 ACCS 10 1.593/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
VANELY INÁCIO ABADIA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
20.712/2008 RT 05 1.584/2008 UNI 19/09/2008 09: 45 ORD. N N
DENISE MACHADO PIRES MOREIRA
AGENCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP

20.720/2008 RT 11 1.593/2008 UNA 03/09/2008 15: 15 ORD. N N
FERNANDO NEVES FETTINE
IPH CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

ADVOGADO(A): ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

20.663/2008 RT 11 1.589/2008 UNA 03/09/2008 14: 00 SUM. N N
KAROLYNA FERREIRA ARAÚJO CEDRO
OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

20.688/2008 RT 03 1.592/2008 UNA 08/09/2008 13: 45 SUM. N N

RENATA GOMES BOTELHO MARTINS
WRJ EMPEENDIMENTOS LTDA. ME + 002

ADVOGADO(A): BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO

20.652/2008 RT 13 1.589/2008 INI 01/09/2008 13: 00 ORD. N N
GILBERTO PEREIRA MOURA
MIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): BRUNO MOURA LEDRA

20.729/2008 RT 06 1.597/2008 UNA 04/09/2008 09: 40 SUM. N N
MARCIO LEANDRO DA COSTA RISSATI
COMERCIAL IPIRANGA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS GUSTAVO PEREIRA

20.645/2008 ACPG 11 1.588/2008 UNA 03/09/2008 13: 45 ORD. N N
AMÉRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA REP/ PROP: JOSÉ HÉLIO DE DEUS
MILTON LOPES LIMA FILHO

ADVOGADO(A): CAROLINE JORDANE VIEIRA DE SOUZA

20.692/2008 RT 08 1.587/2008 UNA 04/09/2008 13: 30 ORD. N N
SAULO GONÇALVES RIOS
JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO

20.679/2008 RT 07 1.591/2008 UNA 04/09/2008 13: 40 SUM. S N
ANTÔNIO AUGUSTO DE PAULA VIEIRA
BRT DO BRASIL OPERADORA TURÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DIOGO MATHIAS CRUVINEL

20.670/2008 RT 13 1.591/2008 UNA 01/09/2008 13: 40 SUM. N N
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO

20.669/2008 RT 08 1.585/2008 UNA 03/09/2008 13: 15 SUM. N N
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

20.727/2008 RT 08 1.589/2008 UNA 08/09/2008 15: 00 ORD. N N
ELIANA COSTA GOMES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

20.651/2008 RT 09 1.596/2008 UNA 16/09/2008 08: 50 SUM. N N
CÍCERO MANOEL DOS SANTOS
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

20.668/2008 RT 04 1.591/2008 UNA 16/09/2008 15: 00 ORD. N N
OLIVAN CARVALHO DE SÁ
SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

20.664/2008 RT 03 1.590/2008 UNA 08/09/2008 13: 30 SUM. N N
DEJIVAN RODRIGUES DA COSTA
CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

20.655/2008 RT 02 1.586/2008 UNA 02/09/2008 10: 00 SUM. N N
HANDERSON FERREIRA DA SILVA
LAVANDERIA OPÇÃO

20.657/2008 RT 12 1.585/2008 INI 02/09/2008 13: 20 SUM. N N
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ZUM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

20.691/2008 ACPG 01 1.598/2008 UNA 01/09/2008 14: 50 ORD. N N
RENTAL FROTA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA.
JOÃO ROBERTO DE ANDRADE FARIA (REP/ POR ALESSANDRA PEREIRA
FARIA) + 002

ADVOGADO(A): FABIANO DIAS MARTINS

20.701/2008 RT 10 1.594/2008 UNA 18/09/2008 14: 15 ORD. N N
JOSE RIVAIL BORGES
VIAÇÃO REUNIDAS LIMITADA

ADVOGADO(A): FRANCISCO PAULO MACEDO DE OLIVEIRA

20.684/2008 RT 08 1.586/2008 UNA 03/09/2008 13: 00 SUM. N N
TATIANE FERREIRA DA SILVA
MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

20.716/2008 RT 12 1.591/2008 INI 05/09/2008 08: 40 ORD. N N
MARIA EXCELSA CIRQUEIRA DA SILVA
OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO

20.658/2008 RT 07 1.590/2008 INI 03/09/2008 08: 20 ORD. N N
MÔNICA TAVARES LOPES
AUDILEX APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

20.681/2008 RT 09 1.599/2008 UNA 16/09/2008 09: 10 SUM. N N
LEONARDO DOS REIS FERREIRA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

20.686/2008 RT 03 1.591/2008 UNA 16/09/2008 15: 10 ORD. N N
RAIMUNDO PACHÊCO SANTANA
JBS S.A. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

20.709/2008 AEX 11 1.592/2008 SUM. N N
HELLION MARIANO DA SILVA
CIRIACO FRANCISCO DOS SANTOS

20.708/2008 AEX 08 1.588/2008 SUM. N N
HELLION MARIANO DA SILVA
MARKUS TÚLIO DE MACEDO LIMA

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA

20.689/2008 RT 12 1.588/2008 INI 05/09/2008 08: 20 ORD. N N
FERNANDO FERREIRA MEIRELES
SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

20.680/2008 RT 10 1.592/2008 UNA 18/09/2008 10: 00 ORD. N N
CÉLIA LURDES BOSSLE DOS REIS
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): Jaelita Moreira de Oliveira

20.653/2008 RT 10 1.591/2008 UNA 05/09/2008 08: 30 SUM. N N
CILENE MARIA DA SILVA
PONESSA BARBOSA DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

20.683/2008 RT 09 1.600/2008 UNA 15/09/2008 15: 10 ORD. S N
ALEXANDRE ALMEIDA DIAS
CLASSE SISTEMA DE ENSINO SS LTDA.

20.677/2008 RT 02 1.588/2008 INI 02/09/2008 08: 05 ORD. S N
MARCELO NUNES SEGURADO
CLASSE SISTEMA DE ENSINO SS LTDA.

20.675/2008 RT 05 1.581/2008 INI 03/09/2008 14: 45 ORD. S N
PETRAS FEDERICO DE FELÍCIO E FRANCO
CLASSE SISTEMA DE ENSINO SS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

20.676/2008 RT 13 1.592/2008 INI 01/09/2008 13: 10 ORD. S N
MÁRCIO BERNARDES OLIVEIRA
CLASSE SISTEMA DE ENSINO SS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR

20.724/2008 RT 10 1.596/2008 UNA 18/09/2008 14: 30 ORD. N N
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DE ABREU
JOSÉ CORREIA DE CALDAS

ADVOGADO(A): JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

20.650/2008 RT 05 1.579/2008 UNA 05/09/2008 09: 15 SUM. N N
ELIANE DA SILVA
VIANNA & FREITAS CLÍNICA DA FAMÍLIA + 001

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

20.694/2008 RT 13 1.593/2008 UNA 01/09/2008 13: 55 SUM. N N
ALAIDE CARNEIRO DE SOUSA
ABIGACI DE LEITE RAMOS + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR

20.707/2008 AEXTCP 05 1.583/2008 SUM. N N
CLAÚDIA EURILIA DA SILVA MUNIZ
P & A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.

ADVOGADO(A): JÚNIOR CÉSAR BUENO E FREITAS

20.647/2008 AC 06 1.592/2008 ORD. N N
ELISÂNGELA VIEIRA SANTOS
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

20.695/2008 RT 02 1.590/2008 INI 03/09/2008 08: 20 ORD. N N

MARCOS VENTURA GOMES DE MELO
SAMP HALL BAR E RESTAURANTE LTDA.

20.702/2008 RT 10 1.595/2008 UNA 05/09/2008 08: 35 SUM. N N
THIAGO AFONSO NETO
LAVAJATO JEOVÁ GIRE
ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

20.648/2008 RT 03 1.588/2008 UNA 16/09/2008 14: 50 ORD. N N
ALEX RIBEIRO DE LIMA
TOKARSKI COMÉRCIO & INDÚSTRIA LTDA (FÁRMACIA ARTESANAL)

ADVOGADO(A): LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA
20.646/2008 RT 06 1.591/2008 UNA 03/09/2008 13: 50 SUM. N N
ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA
A N DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS REP. P/ ALEXANDRE NETO DA
CONCEIÇÃO E NEUSA MARIA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
20.643/2008 RT 01 1.595/2008 UNA 01/09/2008 13: 50 SUM. N N
MIRIAN MARQUES DA SILVA
CANTINA DA TIA TETE + 001

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
20.665/2008 RT 01 1.596/2008 UNA 01/09/2008 14: 10 ORD. N N
PEDRO GALHA DE SOUZA NETO
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
20.698/2008 PJ 12 1.589/2008 ORD. N N
ANILTON RODRIGUES ALVES
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO
20.671/2008 RT 09 1.598/2008 UNA 15/09/2008 10: 30 ORD. N N
RENATA DE LIMA LULA BASTOS
ESCOLA CAMINHO DE GÊNIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
20.721/2008 RT 07 1.593/2008 INI 04/09/2008 13: 35 ORD. N N
MARDEN MACHADO JUNIOR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

20.717/2008 RT 03 1.593/2008 UNA 16/09/2008 15: 30 ORD. N N
ROSIMEIRI APARECIDA CIFFARELLO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES
20.644/2008 RT 02 1.585/2008 INI 02/09/2008 08: 10 ORD. N N
MÁRCIA TAVARES DE LIMA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLY COUTINHO OLIVEIRA DE ANDRADE
20.706/2008 RT 05 1.582/2008 UNA 05/09/2008 09: 30 SUM. N N
DAYANE RIBEIRO DA SILVA
GENI MOREIRA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES
20.723/2008 RT 07 1.594/2008 INI 04/09/2008 13: 30 ORD. S N
ESTER LÚCIA DE AQUINO FERREIRA
MIRA OTN TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI
20.662/2008 RT 12 1.586/2008 INI 05/09/2008 08: 00 ORD. N N
CLEOMAR MACHADO PEREIRA
ROCHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
20.703/2008 RT 04 1.594/2008 UNA 02/09/2008 13: 30 SUM. N N
ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA. (ATUAL PRESTADORA DE
SERVIÇOS)

20.687/2008 RT 12 1.587/2008 INI 05/09/2008 08: 10 SUM. N N
ROGÉRIO VINICIUS BASTOS DA SILVA
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA. (ATUAL PRESTADORA DE
SERVIÇOS)

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
20.739/2008 RT 03 1.594/2008 ORD. S N
JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
JBS S.A.

ADVOGADO(A): ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
20.725/2008 RT 13 1.595/2008 INI 02/09/2008 13: 10 ORD. S N
THAISE DE SOUZA BARROS
DEBORA LEGINIA RIBEIRO DE MIRANDA/BRASIL INTERCÂMBIO

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES
20.667/2008 ACPG 11 1.590/2008 UNA 03/09/2008 14: 45 ORD. N N
INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
JEAN ALVES DE JESUS

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
20.718/2008 RT 02 1.592/2008 UNA 02/09/2008 09: 15 SUM. N N
MARCO AURÉLIO MOURA GOMES
OSMAR FRANCISCO GOMES ME

20.711/2008 RT 04 1.596/2008 UNA 02/09/2008 13: 45 SUM. S N
AGNALDO ALVES DA SILVA
EDILSON GALDINO ROCHA + 002

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE ALVES
20.705/2008 RT 11 1.591/2008 UNA 03/09/2008 15: 00 SUM. N N
MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
20.678/2008 RT 02 1.589/2008 UNA 02/09/2008 09: 45 SUM. N N
EDIMILSON MARQUES CONFESSOR
LAMARTINE GOMES PORTO

20.685/2008 RT 06 1.594/2008 ORD. N N
LEONARDO FLORENTINO CARVALHO
MARCIO BRUNO CARNEIRO O GOIANO

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA
20.690/2008 RT 07 1.592/2008 INI 03/09/2008 08: 15 ORD. N N
LUANNA RIOS DE ARAUJO TEIXEIRA
AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES BASÍLIO
20.700/2008 RT 01 1.599/2008 UNA 01/09/2008 15: 10 ORD. N N
NARA RUBIA ALVES FERNANDES
APICE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

20.693/2008 RT 04 1.593/2008 UNA 16/09/2008 15: 15 ORD. N N
ROMILDA CARVALHO DIAS
MARIA LIMA FASHIOM + 001

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
20.736/2008 RT 05 1.585/2008 INI 04/09/2008 10: 15 ORD. N N
RONALDO AUGUSTO DA SILVA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
20.673/2008 RT 01 1.597/2008 UNA 01/09/2008 14: 30 SUM. N N
LEANDRO DE JESUS SOUZA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

20.714/2008 RT 12 1.590/2008 INI 05/09/2008 08: 30 SUM. N N
TALGO DOS ANJOS RODRIGUES
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

20.713/2008 RT 09 1.601/2008 UNA 16/09/2008 13: 40 SUM. N N
EDSON JOSÉ DE JESUS
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

20.672/2008 RT 04 1.592/2008 UNA 02/09/2008 13: 15 SUM. N N
EMILSON MIGUEL DE OLIVEIRA
JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
20.704/2008 RT 01 1.600/2008 UNA 02/09/2008 09: 10 SUM. N N
JURIENE BETANE RODRIGUES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

20.666/2008 RT 08 1.584/2008 ORD. S N
SILVANA GONÇALVES PEREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
20.639/2008 RT 04 1.589/2008 UNA 16/09/2008 14: 45 ORD. N N
DULCE DA SILVA CAMPOS
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELTON MARDEM DE ALMEIDA
20.732/2008 RT 04 1.603/2008 UNA 18/09/2008 15: 00 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
CELG DISTRIBUIÇÃO

20.728/2008 RT 04 1.600/2008 UNA 17/09/2008 15: 55 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO

ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR: JAVAN RODRIGUES)
CELG DISTRIBUIÇÃO

20.730/2008 RT 04 1.601/2008 UNA 17/09/2008 16: 15 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO

ESTADO DE GOIÁS - STIUEG REP/P JAVAN RODRIGUES
CELG DISTRIBUIÇÃO

20.715/2008 RT 04 1.597/2008 UNA 16/09/2008 16: 00 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR: JAVAN RODRIGUES)
CELG DISTRIBUIÇÃO

20.734/2008 RT 04 1.605/2008 UNA 18/09/2008 15: 30 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
CELG DISTRIBUIÇÃO

20.722/2008 RT 04 1.598/2008 UNA 17/09/2008 15: 15 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR: JAVAN RODRIGUES)
CELG DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): WELTON MARDEN DE ALMEIDA

20.735/2008 RT 04 1.606/2008 UNA 18/09/2008 15: 45 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
CELG DISTRIBUIÇÃO

20.733/2008 RT 04 1.604/2008 UNA 18/09/2008 15: 15 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
CELG DISTRIBUIÇÃO

20.731/2008 RT 04 1.602/2008 UNA 17/09/2008 16: 35 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
CELG DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

20.674/2008 RT 06 1.593/2008 UNA 03/09/2008 14: 00 SUM. N N
WANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS
WILSON ADRIANO (DEPOSITO SIÃO)

20.719/2008 RT 06 1.596/2008 ORD. N N
UIDES ROCHA DE ASSUNÇÃO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WILIAN FRAGA GUIMARÃES

20.710/2008 RT 04 1.595/2008 UNA 16/09/2008 15: 30 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR: JAVAN RODRIGUES)
CELG DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): WILLIAN FRAGA GUIMARÃES

20.726/2008 RT 04 1.599/2008 UNA 17/09/2008 15: 35 ORD. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG
CELG DISTRIBUIÇÃO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 110

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11940/2008

Processo Nº: RT 02847-1991-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JADSON PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se as partes sobre a petição de fls. 898/903, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11941/2008

Processo Nº: RT 00801-1994-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO FERREIRA DE AZARA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GEJOTA LTDA + 015
ADVOGADO.....: ROVER ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Vista dos documentos de fls. 1.537/1.546 ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11957/2008

Processo Nº: RTV 00886-2000-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): AMSTERDÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-
(SUCESSORA DE FONTENELLE CONST. E INCORP. LTDA) + 003
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11947/2008

Processo Nº: RT 01807-2002-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO CESAR DA SILVEIRA MIRANDA

ADVOGADO.....: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Vista às Executadas da atualização do crédito exequendo (Lei nº 8.177/91, art. 39), pelo prazo de 48h.

Notificação Nº: 11948/2008

Processo Nº: RT 01807-2002-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO CESAR DA SILVEIRA MIRANDA

ADVOGADO.....: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICACOES + 001
ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vista às Executadas da atualização do crédito exequendo (Lei nº 8.177/91, art. 39), pelo prazo de 48h.

Notificação Nº: 11936/2008

Processo Nº: RT 00341-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: KATTIA CARMEN CARVALHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): POI SERVICOS GERAIS LTDA + 004
ADVOGADO.....: ADELSON VIRGILIO VASQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, expeça-se certidão de crédito, conforme disciplinado pelos artigos 213 e 214 do aludido diploma normativo, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 11919/2008

Processo Nº: RT 01375-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO OLIVEIRA LOPES E SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SDC SOCIEDADE NA DEFESA DA CIDADANIA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11904/2008

Processo Nº: RT 01793-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NATAL ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 11907/2008

Processo Nº: RT 00042-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO CONCEIÇÃO DE MOURA COELHO

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 11905/2008

Processo Nº: RT 01184-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EDIVALDO PINHEIRO SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 11946/2008

Processo Nº: RT 01351-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA APARECIDA GARCIA DA SILVA

ADVOGADO..... DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ANADELI CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamante a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11953/2008

Processo Nº: RT 01360-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DORIANE SILVA ABREU

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. (TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA)

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11906/2008

Processo Nº: RT 00076-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON CARLOS LIMA PEREIRA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 11911/2008

Processo Nº: RT 00480-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLINO DOS SANTOS ATAÍDES

ADVOGADO..... SIDDARTHA DE MELLO FRANCO OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 82/83), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a executada proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à executada comprovar o recolhimento do imposto de renda, se cabível. O recolhimento da contribuição previdenciária, deve obedecer aos valores homologados pelo Juízo, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 11928/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON OLIMPIO CARVALHO

ADVOGADO..... MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

RECLAMADO(A): MARIA SILVA MACIEL + 003

ADVOGADO..... JOSÉ LUCAS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls.869/879, que encontra-se no site do TRT-18ª REGIÃO-GO, WWW. TRT18. JUS.BR. Intimem-se.

Notificação Nº: 11932/2008

Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização dos cálculos de contribuições previdenciárias e custas, fixando o valor atualizado da execução R\$ 1.437,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. O valor a ser recolhido a título de imposto de renda importa em R\$ 88,31. Intimem-se as executadas, assinando-lhes prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução do valor relativo às contribuições previdenciárias e custas processuais e expedição de ofício à Receita Federal para as providências cabíveis pelo não recolhimento do imposto de renda. Advirtam-se às executadas de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo do, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 11933/2008

Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA S/A + 001

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MISAEI

NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização dos cálculos de contribuições previdenciárias e custas, fixando o valor atualizado da execução R\$ 1.437,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. O valor a ser recolhido a título de imposto de renda importa em R\$ 88,31. Intimem-se as executadas, assinando-lhes prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução do valor relativo às contribuições previdenciárias e custas processuais e expedição de ofício à Receita Federal para as providências cabíveis pelo não recolhimento do imposto de renda. Advirtam-se às executadas de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo do, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 11956/2008

Processo Nº: RT 00930-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE SILVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: Razão assiste ao perito, porquanto não determinado o pagamento de seus honorários até a presente data. Fixo o valor dos honorários periciais em R\$ 1.500,00, a serem pagos pela reclamada, sucumbente no objeto da perícia. Intime-se a reclamada a proceder ao depósito do respectivo valor, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11914/2008

Processo Nº: RT 01664-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO JOSÉ DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO..... JUAREZ PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PHARMA FÓRMULA LTDA. + 004

ADVOGADO..... OTHON PINHEIRO POTIGUAR

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 648,79, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11915/2008

Processo Nº: RT 01664-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO JOSÉ DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO..... JUAREZ PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CÉSAR AUGUSTO DE MOURA + 004

ADVOGADO..... OTHON PINHEIRO POTIGUAR

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 648,79, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11958/2008

Processo Nº: RT 01706-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11943/2008

Processo Nº: RT 01927-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRLENE APARECIDA BORGES

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BAR BOM LANCHÃO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.64, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11954/2008

Processo Nº: RT 01992-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ERIVALDO DANTAS DO CARMO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) KEILA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11945/2008

Processo Nº: RT 02069-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA KELUBIA GONÇALVES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CELESTE CORDEIRO CHAGAS

RECLAMADO(A): CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE FERREIRA DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11903/2008

Processo Nº: RT 00008-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LARISSA LAFAIETE DE GODOI

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 11955/2008

Processo Nº: RT 00096-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PACHECO RODOVALHO

ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE

RECLAMADO(A): SOLUCORP-COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Considerando que às fls. 94/95 o exequente informa que o valor a ser recebido pela executada nos autos em que se efetivou a penhora (fl. 105) é menor que valor executado nos presentes autos, intime-se o exequente a indicar bens aptos a garantir a execução ou requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 11939/2008

Processo Nº: RT 00105-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ANJOS BARBOSA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.247,01, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Ressalte-se que no referido importe já se encontra embutido o valor das custas processuais (R\$ 150,25). Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 11927/2008

Processo Nº: RT 00122-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ECLEVES SOARES BARBOSA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): M A B SILVA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 100,88, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11937/2008

Processo Nº: RT 00207-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS WILSON DE MAGALHÃES

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FORMOSO LTDA.

ADVOGADO.....: JORNANDE JACINTO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 4.172,29, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Ressalte-se que no referido importe já se encontra embutido o valor das custas processuais (R\$ 20,76). Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 11909/2008

Processo Nº: RT 00318-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA FERNANDOS SOARES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LEONEL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11934/2008

Processo Nº: RT 00341-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI DE OLIVEIRA COELHO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): BRASIL & CARVALHO CURSO PROFISSIONALIZANTE LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11935/2008

Processo Nº: RT 00357-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 385,18, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11944/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCYANO RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): STOCK CAR CHOPERIA E LAVAJATO

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.70, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11920/2008

Processo Nº: RT 00506-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA COSTA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): UNA TELCOM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.151,83, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11921/2008

Processo Nº: RT 00506-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
 RECLAMADO(A): CTBC - COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL + 001
ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DRA
 NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.151,83, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11908/2008
 Processo Nº: CCS 00654-2008-001-18-00-7 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): MARISIA ABRÃO
ADVOGADO: WANDER LUCIA ARAUJO
 NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Autor a comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento do valor devido ao Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de expedição de ofício àquele órgão, para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado, caso transcorra in albis o referido prazo. Outrossim, intemem-se as partes a comprovar o recolhimento das custas processuais, em cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11938/2008
 Processo Nº: RT 00675-2008-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERREIRA E MACEDO LTDA.
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
 NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exeçúente a carrear aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11925/2008
 Processo Nº: RT 00716-2008-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 344,48, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11949/2008
 Processo Nº: RT 00807-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SEMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
 NOTIFICAÇÃO: O Município de Goiânia é quem consta no pólo passivo, e não sua Secretaria (SEMA). Aliás, nem poderia ser diferente, uma vez que esta, mero órgão administrativo, não possui personalidade jurídica. Desse modo, inócua o fornecimento do CNPJ da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMA. De qualquer maneira, o CNPJ indicado não supre a determinação deste Juízo, a qual foi referente à segunda Executada (COMURG). Intime-se o Exeçúente.

Notificação Nº: 11950/2008
 Processo Nº: RT 00865-2008-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
 RECLAMADO(A): FORTE SUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
 NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$150,12, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 11923/2008
 Processo Nº: RT 00934-2008-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: WALTER BORGES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
 RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZALE
 NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 265,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11901/2008
 Processo Nº: RT 01042-2008-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: IVAIR CLEMENTE GOMES
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO....: ELCIO BERQUÓ CURADO BROM
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 11902/2008
 Processo Nº: RT 01096-2008-001-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
 RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 11942/2008
 Processo Nº: RT 01113-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUDMILA GONÇALVES LIMA (REP/POR: LURDENICE LIMA SANTIAGO)
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
 RECLAMADO(A): MARIA CONCEIÇÃO REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11910/2008
 Processo Nº: RT 01115-2008-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: INGRID MARY MARTINS DE OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES
 NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 11926/2008
 Processo Nº: RT 01150-2008-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCAS REZENDE DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
 RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
 NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 156,40, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11922/2008
 Processo Nº: RT 01260-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADEIR BORGES PINHEIRO
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 538,04, sem prejuízo das atualizações

cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11899/2008

Processo Nº: RT 01353-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA FERREIRA ROCHA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) GABRIEL, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/7-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11900/2008

Processo Nº: RT 01466-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO CORDEIRO CHAVEIRO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS E PROCESSAMENTOS DE DOCUMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8142/2008
PROCESSO Nº RT 00827-2007-001-18-00-6
EXEQUENTE(S): MARCOS PEREIRA BATISTA
EXECUTADO(S): JOSÉ VALDECI MARTINS, CPF/CNPJ: 323.835.411-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ VALDECI MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$891,29, atualizados até 31/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8162/2008
PROCESSO Nº RT 01219-2007-001-18-00-9
EXEQUENTE(S): LEONARDO PIMENTEL
EXECUTADO(S): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 03.909.620/0001-36
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R\$ 82.340,72, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8166/2008
PROCESSO Nº RT 00083-2008-001-18-00-0
EXEQUENTE(S): LUIZ PAULO PAULINO
CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEVEDOR: TOTAL CONSTRUTORA LTDA., CPF/CNPJ: 04.196.587/0001-07
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TOTAL CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do

valor de R\$ 204,51, atualizado até 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TOTAL CONSTRUTORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8167/2008
PROCESSO Nº RT 00501-2008-001-18-00-0
EXEQUENTE(S): SABINO PEREIRA LIMA
CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEVEDOR: PAULO ANDRÉ MORANDI BARQUEIRO E OUTRO, CEI50.076.25973-65
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PAULO ANDRÉ MORANDI BARQUEIRO E OUTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 370,31, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PAULO ANDRÉ MORANDI BARQUEIRO E OUTRO-CEI50.076.25973-65, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14081/2008

Processo Nº: RT 01889-1982-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE DIVINO CÂNDIDO
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO CULTURAL DE GOIÁS
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o que restou processado nos autos da RPV nº 194/2006 em apenso, especialmente em suas fls. 92/3 e 112, apenas intime-se o reclamante/exequente a vir receber seu crédito líquido disponibilizado. Após, e estando em condições, arquivem-se ambos os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14044/2008

Processo Nº: RT 02912-1984-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: DALMI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PREDIAL GOIANIA ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a retro certificada inércia, mesmo diante do advertido à fl. 122, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 14043/2008

Processo Nº: RT 02100-1991-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FARNESIO LUIZ GUIMARÃES + 002
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NAC DE SAUDE (COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIAS)
ADVOGADO....: IRACEMA MARIA BIANCHI DE BESSA
NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se o procurador do 3º reclamante – mandato fl. 1016, mantendo-se, contudo, quanto aos demais autores, aquele advogado já cadastrado nos autos, pois a procuração de fls. 1016 foi concedida apenas pelo referido reclamante. Diante do teor do decidido pelo E. TRT 18º Região – fls. 701/706, indefiro o pedido de fls. retro, sem outras maiores considerações. Retornem os autos ao arquivo definitivo. Intime-se apenas o procurador do 3º reclamante.

Notificação Nº: 14082/2008

Processo Nº: RT 00279-1994-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: BRAZ ALVES DA SILVA A/C DE ALAOR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MUCIO ROSA RODRIGUES + 002
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo ao reclamante/exequente o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação sobre a objeção de pré-executividade de fls. retro. Intime-se.

Notificação Nº: 14036/2008

Processo Nº: RT 00651-1998-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARCI DOS SANTOS CARMO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO + 002
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.379/380, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, não conheço dos embargos à execução opostos por José de Anchieta Pinheiro, nos autos da execução que lhe promove Joana Darc dos Santos Carmo, extinguindo-os sem exame de mérito, na forma do art. 884 da CLT e do art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. Transitando em julgado esta, libere-se à exequente os saldos já depositados fls. 372/377, como parte do pagamento de seu crédito trabalhista. Feito, atualize-se o remanescente da execução, deduzindo os importes recebidos conforme determinação acima, aguardando, na seqüência, os depósitos mensais dos percentuais dos proventos já bloqueados nos autos, até o limite remanescente da execução. Intimem-se as partes, cadastrando o procurador do embargante – mandado fl. 356.

Notificação Nº: 14046/2008

Processo Nº: RT 00053-1999-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: IRENE MARIA ALVES SILVA
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE POCAÍ PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fls. 837 e 855, com a satisfação de todos os créditos devidos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, devolva-se ao reclamado/executado o saldo restante dos depósitos de fls. 856 e 858. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 14075/2008

Processo Nº: RT 01657-1999-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO MELO METSAVAHT
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: IVONE COIMBRA DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios efetivamente hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 14088/2008

Processo Nº: RT 01979-1999-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY ANTONIO SALES
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 14093/2008

Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o desarrazoado requerimento de fl. retro, visto que já atendido à fl. 428, inclusive com a realização da diligência (fls. 429/33). Aproveito o ensejo tão somente para ordenar a expedição de ofício ao juízo deprecado solicitando-lhe que o sócio executado seja intimado da nomeação para o encargo de depositário fiel e da construção em si, para os devidos fins de direito, junto ao endereço de fl. 374 ou, não sendo encontrado, por edital. Intime-se.

Notificação Nº: 14090/2008

Processo Nº: RT 00549-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIAN CANDIDO DE MORAIS
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LOCALIZIA RENT A CAR S/A
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a retro certificada inércia da reclamada a fim de adotar as providências cabíveis visando ao atendimento do que havia requerido às fls. 510/1 e, Considerando o quantitativo de autos findos encontrados no Setor de Arquivo desta Corte; Considerando a inexistência de espaço físico nas dependências desta Vara para manutenção de processos com pendências a serem sanadas pelas partes; Considerando a necessidade desta Vara manter estatística compatível com a celeridade de que se revestem os modernos procedimentos processuais encampados pela doutrina, desejosa na rápida prestação jurisdicional; Determino o arquivamento definitivo do presente feito,

com baixa na distribuição, motivo pelo qual os autos poderão ser incinerados após cinco anos, nos termos da Lei 7.627/87. Intimem-se a reclamada, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 14058/2008

Processo Nº: ATC 01394-2005-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
REQUERIDO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE: Ciência de que restou negativa a pesquisa realizada pelo sistema BACEN-JUD. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14033/2008

Processo Nº: RT 00221-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: NILVO VIRGINO DE MORAES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: Vista dos autos ao reclamante pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14061/2008

Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Oficie-se a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, com cópia das fls. 419, 422 e 672, solicitando que proceda a liberação da ordem de bloqueio de transferência do veículo arrematado nestes autos. Diante do que consta das fls. 671, expeça-se novo mandado de intimação do Banco Fiat S.A., com endereço nas fls. 617/618, para que este realize o cancelamento do registro da alienação fiduciária existente sobre o veículo arrematado nestes autos, como já determinado no mandado de intimação de nº 2189/2008, sob pena de no caso de nova inércia ser o agente bancário responsável reputado como praticante do crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal, o que implicará na expedição de ofício ao Ministério Público Federal para as providências administrativas e judiciais cabíveis. Com o expediente, acompanhe-se cópia das fls. 417, 422, 571/575, 585/587, 617/618, 671, bem como deste despacho. Nada obstante, desde já, expeça-se mandado de entrega do veículo arrematado nos autos, a ser cumprido no endereço indicado pelo depositário (fls. 638), o qual deverá providenciar para que o bem seja localizado na ocasião da diligência, sob as cominações legais já explicitadas anteriormente nos autos. Deverá a licitante acompanhar a diligência e receber o bem. Quanto ao pedido da arrematante de que seja determinado ao DETRAN que proceda a desvinculação de todos os débitos incidentes sobre o bem expropriado, tais como multas e IPVA em atraso, observo que tais obrigações possuem natureza propter rem ou seja acompanham o bem em caso de transferência, não possuindo o referido pleito da licitante amparo legal. Ressalte-se ainda que também não há que se falar em expedição de alvará em favor da arrematante para pagamento destas parcelas pois tal pedido deveria ter sido efetuado no prazo de 05 dias da assinatura do auto de arrematação, na forma do disposto no art. 694, § 1º, III, do CPC. Cumpridas com sucesso todas as disposições acima, retornem os autos conclusos para apreciação da presença dos requisitos de admissibilidade do agravo de petição interposto nos autos. Intimem-se as partes, o depositário e a arrematante.

Notificação Nº: 14060/2008

Processo Nº: RT 00614-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GILDÁSIO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DRA. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADA: Ciência de que foi penhorado o valor bloqueado em sua conta conta bancária, no importe de R\$ 195,52 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), através do sistema BACEN-JUD, e, caso queira, opor embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14067/2008

Processo Nº: RT 00667-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CRISÓSTOMO MARTINS PINTO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA. (OÁSIS EMPRESA FOTOGRAFICA).
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Indefiro novamente o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada formulado às fls. retro, principalmente porque as diligências realizadas a partir do último despacho revelam movimentação financeira, ainda que diminuta, por parte da devedora (fls. 143, 148, 150), e patrimônio hábil à garantia do juízo (fl. 154). Portanto, apenas expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem descrito à fl. 154 e de quantos mais, especialmente equipamentos de informática, forem necessários e suficientes.

Notificação Nº: 14057/2008
Processo Nº: RT 00740-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WALPINE DIAS JARDIM
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 191/192, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14049/2008
Processo Nº: RT 00904-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE: Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 14083/2008
Processo Nº: RT 01258-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 328, com a satisfação do crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se, em guia própria, as custas finais (R\$43,62 + R\$11,06 + R\$10,90 = art. 789-A, CLT). Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante dos depósitos de fls. 324/5, haja vista a inexistência de outras execuções em seu desfavor, pendentes de garantia do juízo. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14032/2008
Processo Nº: RT 01274-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE: Ter vista dos autos pelo prazo legal.

Notificação Nº: 14048/2008
Processo Nº: RT 01613-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉSAR DA ROCHA MEDRADO
ADVOGADO.....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA SATURNO LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOARES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADA: Como o importe depositado pela executada (fls. 121) ainda não foi efetivamente disponibilizado ao INSS, indefiro o pedido de fls. 128, haja vista que a contribuição previdenciária deverá ser atualizada até a data do seu efetivo recolhimento. Cumpra-se o despacho de fls. 126. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 14076/2008
Processo Nº: ACR 02025-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
REQUERIDO(A): WALERIA ROSSANA DE MORAIS
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Deverá a exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do processado a partir da fl. 76, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 14055/2008
Processo Nº: RT 02033-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES
ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADA: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECORRENTE/UNIÃO FEDERAL (FLS. 170/174), PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14085/2008
Processo Nº: RT 00016-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEX GOMES DE SENA
ADVOGADO.....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão expedida em seu favor, conforme solicitado.

Notificação Nº: 14066/2008
Processo Nº: RT 00027-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: EULER PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NÉLIO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): UVG (UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS) + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Exceto no que pertine ao FGTS, pois o prazo final estipulado para a comprovação dos recolhimentos é 01.06.2009, defiro o requerimento de execução formulado às fls. Retro, com base nos arts. 876 e 891 da CLT. A Contadoria, para liquidação da avença, incluindo-se a contribuição previdenciária, com observância do art. 413 do Código Civil. Antes, porém, cientifique-se a União, como já ordenado à fl. 72.

Notificação Nº: 14077/2008
Processo Nº: CCS 00467-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): ONOFRE HENRIQUES MOREIRA
ADVOGADO: CLÉCIO PAULO CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AUTORA: Indefiro, por ora, o requerimento de execução do acordo formulado à fl. 42, visto ter constado do termo de conciliação de fls. 31/2 que a comprovação dos recolhimentos seria feita em até 05 dias após o vencimento da última parcela do acordo, a ocorrer em 06.10.2008, e não depois do vencimento de cada uma dessas parcelas.

Notificação Nº: 14050/2008
Processo Nº: RT 00551-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LANE MARIA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALÍCIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para receber guia de fls.462.

Notificação Nº: 14094/2008
Processo Nº: RT 00598-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDE GORGONHO DE MOURA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 15, designo o dia 30 de SETEMBRO de 2008, às 11: 10 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de certificação judicial. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 14038/2008
Processo Nº: RT 00663-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ERNANDES FELISBERTO ELIAS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Manifeste-se a perita quanto aos quesitos suplementares apresentados pelas partes, fls. 566 e 613, no prazo de 05 dias. Com a resposta da expert, dê-se ciência às partes pelo prazo sucessivo de 03 dias, iniciando-se pelo reclamante, devendo a reclamada, na sua oportunidade de vista dos autos, manifestar-se também quanto aos documentos juntados pelo reclamante nas fls. 594/607. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 14/10/2008, às 10: 50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST. Intimem-se as partes, seus advogados, bem como a testemunha já arrolada nas fls. 18.

Notificação Nº: 14054/2008
Processo Nº: RT 00741-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO RAMOS
ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... TACKSON AQUINO DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14056/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KELPS ALESSANDRO DE PADUA

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ BUENO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14051/2008

Processo Nº: CCS 00830-2008-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ADRIANO GOMES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: DIOGO BERNARDINO

NOTIFICAÇÃO: AUTOR CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) RÉU, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14089/2008

Processo Nº: AEM 00839-2008-002-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO FEDERAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): AMERICEL S/A

ADVOGADO..... MARCELO GOMES DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Dverá a executada/embarcante, querendo, se manifestar em 05(cinco) dias sobre os documentos juntados com a impugnação de fls. 311/28.

Notificação Nº: 14059/2008

Processo Nº: RT 00882-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALBERTO FERNANDES

ADVOGADO..... LUDMILA DE CASTRO TORRES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14080/2008

Processo Nº: RT 00999-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DERVAL LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO..... ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14065/2008

Processo Nº: RT 01105-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LAZARA DOS SANTOS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14084/2008

Processo Nº: RT 01118-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBIAMARA BORGES FERREIRA

ADVOGADO..... CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): ARCO IRIS ESTAMPARIA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14052/2008

Processo Nº: RT 01121-2008-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO BARBOSA MACEDO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA + 001

ADVOGADO..... NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para juntar aos autos a CCT referente ao mês de janeiro/08 e fevereiro/08, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14053/2008

Processo Nº: RT 01121-2008-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO BARBOSA MACEDO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para juntar aos autos a CCT referente ao mês de janeiro/08 e fevereiro/08, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14034/2008

Processo Nº: RT 01223-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANATALINO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMANTE: Exequente ter vista da indicação de bens à penhora pela executada, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio implicará em concordância tácita.

Notificação Nº: 14078/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: Assim, pelo exposto, resolvo HOMOLOGAR o pedido de desistência da ação formulado para que surta os seus devidos efeitos jurídicos e legais, EXTINGUINDO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 14062/2008

Processo Nº: RT 01527-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DORNELAS DA COSTA

ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... RICARDO RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Não tendo a notificação da reclamada observado o quinquídio previsto no art. 841, caput, da CLT, defiro o pedido da reclamada, adiando a audiência designada para a data de amanhã. Designo nova audiência inicial para o dia 04/09/2008, às 08: 10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16424/2008

Processo Nº: RT 01054-2001-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ABADIA DE JESUS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CLAYTON DE SOUZA + 001

ADVOGADO..... JOSE BARBOSA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16467/2008

Processo Nº: RT 00609-2002-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BONFIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA

ADVOGADO..... JOSE ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Considerando que a execução está garantida pelos depósitos recursais, os quais foram convertidos em penhora, ficam intimadas as partes para os fins do art. 884, da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pela executada.

Notificação Nº: 16448/2008

Processo Nº: RT 01055-2002-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA GOMES DE SOUZA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Trata-se de execução de acordo descumprido (fls. 18/19). Ciência à empresa executada das penhoras de crédito consoante importâncias depositadas nas contas nºs 042/01508851-0 (fl. 159) e 042/01540768-2 (fl. 196), provenientes das transferências de crédito de outros para este feito, para que, querendo, ofereça embargos, no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, arts. 884 e 878). Não havendo discordância, o que será certificado, liberem-se as importâncias sobreditas à exequente e atualize-se a conta oficial, com estas deduções. Após, prossiga-se a execução na forma de fl. 206, não havendo falar-se em reiteração da solicitação de reserva de crédito. Intimem-se exequente e empresa executada, esta via edital.

Notificação Nº: 16452/2008
Processo Nº: RT 01534-2002-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIZANGELA GONCALVES MOREIRA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Considerando que já foi efetuada a reserva do crédito devido no presente feito junto ao Juízo Deprecado, indefere-se o pedido de reiteração da reserva de crédito, formulado pela exequente à fl. 213. Intime-se. Feito, aguarde-se, na forma do r. Despacho de fls. 208/209.

Notificação Nº: 16468/2008
Processo Nº: RT 01340-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ALBENILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NOVA ERA PNEUS LTDA + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar meios novos, claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 16393/2008
Processo Nº: AEF 01037-2005-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:

RÉU(RÉ): ROSEMIRO DIAS DO CARMO + 001
ADVOGADO: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: T OMAR ciência da homologação da arrematação dos bens penhorados nos autos (certidão de fl. 196). Descrição do bem: "um veículo passageiro/automóvel GM/chevette SL, 1987/1988, à álcool. Cor cinza metálico, placa CKJ 7764/GO". Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16415/2008
Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6140/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16474/2008
Processo Nº: CS 01933-2006-003-18-01-1 3ª VT
EXEQUENTE...: CLEOMAR FERRAZ ROSA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
EXECUTADO(A): VILLE INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA. POTY RÔ
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamante, para que junte aos autos a CCT da categoria de fevereiro de 2004 a agosto de 2004 e ainda requeira o que entender quanto aos valores salariais deste período, pena de arquivamento dos autos (CS), o que já fica determinado, em caso de nova omissão. Intime-se. A Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 16417/2008
Processo Nº: RT 02016-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA HONORATO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 558.

Notificação Nº: 16427/2008
Processo Nº: RT 02237-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADAILTON VICENTE DA SILVA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. Frustrada a busca no Cartório de Registro de Imóveis, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se.

Notificação Nº: 16447/2008
Processo Nº: RT 00142-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MARTA DE LOURDES FONSECA

ADVOGADO.....: ITANY DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/09/2008, às 13: 10 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16466/2008
Processo Nº: RT 00327-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DAMASIO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GUARANY- TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias. Intimação nos termos do Inciso XIII, art. 3º, da Portaria nº01/2007, desta Secretaria da 3ªVT/Goiania-GO.

Notificação Nº: 16401/2008
Processo Nº: RT 00601-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA RAMOS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO.....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que foram penhorados via BACENJUD apenas mais R\$103,45 e não consta veículo registrado em nome da executada junto ao DETRAN-GO.

Notificação Nº: 16431/2008
Processo Nº: RT 01507-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JEANE COIMBRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FABRICIO GONÇALVES CAVALCANTE + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16454/2008
Processo Nº: RT 01531-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: BALBINO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Considerando a grande dificuldade no sentido de encontrar médico oftalmologista disposto a realizar a perícia e que ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade (CPC, art. 339), e sendo certo também que o acidente de trabalho será caracterizado tecnicamente pela perícia médica do INSS, mediante a identificação do nexó entre o trabalho e o agravo, e que o setor de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social reconhecerá o direito do segurado à habilitação do benefício acidentário (Decreto nº 3.048/99, art. 337, incisos e parágrafos), determino que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS diga, em 60 (sessenta) dias, se existe nexó causal. Deverá ainda a Autarquia Previdenciária responder, de forma fundamentada, aos quesitos apresentados nos autos (fls. 88, 447/449, 452 e 500). Intimem-se as partes diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico, para que diligenciem junto à Autarquia Previdenciária. Intime-se o assistente técnico da reclamada (fl. 452). Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por oficial de justiça, com cópias deste despacho e ainda dos documentos com os quesitos formulados nos autos, facultada a carga dos autos para exame dos documentos nele acostados. Colham-se os dados.

Notificação Nº: 16413/2008
Processo Nº: RT 01618-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIÉZER GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ROCHA FERREIRA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. (NOME DE FANTASIA ROFFER IND. E COM. DE CALÇADOS) + 002
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 144, cujo teor segue: 'O exequente requer, à fl. 143, que seja penhorado o imóvel rural encontrado à fl. 139, de propriedade do co-executado Altamiro Gabriel Ferreira. Antes de se apreciar o pedido formulado pelo exequente, e apenas a fim de se evitar futuros tumultos processuais, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos o endereço dos cartórios de registros de imóveis da comarca de Barra do Garças-MT.'

Notificação Nº: 16382/2008
Processo Nº: RT 01713-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE FRANCO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
 RECLAMADO(A): ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que foram penhorados via BACENJUD apenas R\$452,20. Frise-se que conta um veículo registrado em nome da co-executada, consoante documento nos autos.

Notificação Nº: 16425/2008
 Processo Nº: RT 02016-2007-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: MARILENE ALVES BORGES
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): ESCOLA CONTO DA FADA LTDA.
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Considerando que, de fato, os documentos de fls. 36/45 não são suficientes a se provar a tese da devedora de que é optante do sistema SIMPLES, defere-se o pedido formulado pelo credor previdenciário às fls. 97/99. Intime-se a executada, diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE, para que, no prazo de cinco dias, traga documento, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, noticiando sua condição de optante pelo sistema SIMPLES, no período relativo ao pacto laboral havido com a reclamante, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos da Portaria nº001/2007 dessa Vara, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 16444/2008
 Processo Nº: RT 02062-2007-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: VANESSA DO CARMO GOMES SILVA
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
 RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON TOSTES GRANDI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 132/134, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo extinto, sem apreciação do mérito, o pedido de indenização pelo seguro-desemprego e IMPROCEDENTES, os demais pedidos formulados pela reclamante, VANESSA DO CARMO GOMES SILVA, para absolver a reclamada, ASA ALIMENTOS LTDA., dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 5.558,00, no importe de R\$ 111,16. Goiânia, 19 (dezenove) de agosto de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16458/2008
 Processo Nº: RT 00043-2008-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO RODARTE ALVES
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
 RECLAMADO(A): BANDA NESCHIVILE (GLÁUBERTON RICARDO TOLEDO BARBOSA, EDUARDO DIONÍZIO DE MELO, LIBERALINO FERREIRA MELGAÇO, LEONARDO NUNES DE CASTRO) E ESTRADAS GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 180, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da parcela vencida, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16438/2008
 Processo Nº: RT 00062-2008-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIA DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): SICMOL S.A.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 500/919, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16405/2008
 Processo Nº: RT 00136-2008-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCA VIANA DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): RESENDE E NASCIMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUZA BUENO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 (cinco) dias, para indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 16463/2008
 Processo Nº: RT 00231-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELENI DIVINA PAULO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 RECLAMADO(A): T & A PANIFICADORA LTDA. (EMPÓRIO PANIFICADORA) (SUCESSORA DE DELÍCIA DO TRIGO)

ADVOGADO....: FREDERICO DE OLIVEIRA SOBREIRO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contraporta do processo nº RT 00231-2008-003-18-00-0.

Notificação Nº: 16397/2008
 Processo Nº: RT 00456-2008-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: GELZO SANTANA DE MACEDO
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
 RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e os veículos registrados em nome dos executados encontram-se com restrição financeira e/ou judicial, consoante documentos nos autos.

Notificação Nº: 16414/2008
 Processo Nº: RT 00521-2008-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: EDILAINE DA ROCHA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
 RECLAMADO(A): LETUCHE PARRE + 001
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO

NOTIFICAÇÃO: À 2ªCO-RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 67, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16428/2008
 Processo Nº: RT 00544-2008-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: ADALGIS ALVES LOURENÇO
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
 RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 70, cujo teor segue: 'Considerando que a Contadoria, à fl. 69, ratifica os cálculos de liquidação, aduzindo que, conforme consta do contrato social da executada (fls. 29/33), seu objetivo social é o transporte rodoviário e prestação de serviços de cargas, não havendo, dessa feita, o que se falar em aplicação de alíquota de 1% para cálculo do RAT, bem como que o valor do INSS influi no cálculo do imposto de renda devido, indefere-se o pedido formulado pela executada às fls. 65/66. Intime-se a devedora para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, proceda ao recolhimento do valor ainda devido a título de imposto de renda (R\$22,55), sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, o que, no silêncio, fica desde já determinado, bem como recolha os valores ainda devidos a título de contribuições previdenciárias (R\$161,30) e custas (R\$4,23).'

Notificação Nº: 16473/2008
 Processo Nº: RT 00602-2008-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: FLAVIA CAITANO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
 RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENIDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAIKEL ELIAS MOUCHALEH

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 114/124), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16398/2008
 Processo Nº: RT 00718-2008-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: VÁLERIA VIVIANE DA ROCHA SANTANA
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO CARVALHO LTDA.(CLINANCE E POLICLÍNICA)

ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R\$ 279,28) e custas (R\$ 1,40), no total de R\$ 280,68, incidentes sobre o valor do acordo homologado nos autos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16436/2008
 Processo Nº: AAT 00942-2008-003-18-00-4 3ª VT
 AUTOR: MAURICIO ANTÔNIO CUSTÓDIO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: DANILO PRADO ALEXANDRE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 153, cujo teor segue: 'Defere-se o pedido formulado pela Sra. Perita à fl. 150. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 16471/2008

Processo Nº: AIN 00953-2008-003-18-00-4 3ª VT

REQUERENTE...: ELCINELIA BESERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

REQUERIDO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Vista às partes dos documentos encaminhados pelo INSS e juntados às fls. 417/422 pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 16.09.2008, às 10h40min, para audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 16472/2008

Processo Nº: AIN 00953-2008-003-18-00-4 3ª VT

REQUERENTE...: ELCINELIA BESERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

REQUERIDO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Vista às partes dos documentos encaminhados pelo INSS e juntados às fls. 417/422 pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 16.09.2008, às 10h40min, para audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 16429/2008

Processo Nº: CCS 00984-2008-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS (CRISTIANO GÁS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fls. 58, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 57, intime-se o sindicato autor (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, para os fins do art. 884 da CLT, bem como junte as guias de contribuições sindicais, relativas aos anos de 2006 e 2007, sem indicação de data de vencimento e valores, a fim de possibilitar o recolhimento das quantias devidas nos autos.'

Notificação Nº: 16437/2008

Processo Nº: RT 01032-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: GILDENE SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PINHEIRO & FERNANDES RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de cinco dias, caso queira, se manifeste sobre a impugnação à conta oposta pelo credor previdenciário às fls. 45/46.

Notificação Nº: 16410/2008

Processo Nº: RT 01045-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ARAGUARINA EXPRESS)

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração (FLS.293/295)pelo RECLAMADO. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opositos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 16394/2008

Processo Nº: ACP 01068-2008-003-18-00-2 3ª VT

CONSIGNANTE...: MR BIJOUTERIAS E PRESENTES LTDA

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

CONSIGNADO(A): LORENE DA SILVEIRA LEAL

ADVOGADO.....: JORDANA RODRIGUES DI ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes

de previdência (R\$ 315,52) e custas (R\$ 1,58), no total de R\$ 317,10, incidentes sobre o valor do acordo homologado nos autos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16462/2008

Processo Nº: RT 01093-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL CRISTINA LEITE DE LIMA

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA HIDRÁULICA E COMPONENTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EVERTON BERNARDO CLEMENTE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Notifica o reclamante à fl. 45, que não conseguiu receber o seguro-desemprego em face da rasura no preenchimento de sua CTPS, mais precisamente na data de admissão. Fica Vossa Senhoria intimado, para no prazo de 05 dias, se manifestar nos autos retificando assim a CTPS do autor, conforme acordado em audiência, ata de fls. 24/26.

Notificação Nº: 16462/2008

Processo Nº: RT 01093-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL CRISTINA LEITE DE LIMA

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA HIDRÁULICA E COMPONENTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EVERTON BERNARDO CLEMENTE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Notifica o reclamante à fl. 45, que não conseguiu receber o seguro-desemprego em face da rasura no preenchimento de sua CTPS, mais precisamente na data de admissão. Fica Vossa Senhoria intimado, para no prazo de 05 dias, se manifestar nos autos retificando assim a CTPS do autor, conforme acordado em audiência, ata de fls. 24/26.

Notificação Nº: 16453/2008

Processo Nº: ACP 01102-2008-003-18-00-9 3ª VT

CONSIGNANTE...: LABORATÓRIO LIDER LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

CONSIGNADO(A): WALQUIRIA SOUZA MONTALVÃO

ADVOGADO.....: MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNADA: Tomar ciência de que foi interposto, pelo consignante, recurso ordinário de fls. 113/116. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16443/2008

Processo Nº: RT 01223-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: KÁSSIA JAKELINE LAUDARES

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Vistos. Retifique-se a autuação, pólo passivo, primeira reclamada, para Leme Consultoria & Assessoria Jurídica S/C. Requer a segunda reclamada, Caixa Econômica Federal, que a primeira reclamada seja notificada da inicial aos cuidados de seu sócio Antônio José de Toledo Leme, via carta precatória, e não via edital, conforme determinado no feito. Ainda que não houvesse o comando do art. 841, § 1º, da CLT, encontraria o pleito da segunda reclamada outro óbice. É que a requerente não comprovou nos autos sua alegação de que Antônio José de Toledo Leme é sócio da primeira reclamada e também de que a primeira reclamada já foi citada regularmente, no endereço fornecido, em outro processo. Mantenho os termos de fl. 52. Guarde-se a realização da audiência marcada.

Notificação Nº: 16433/2008

Processo Nº: AAT 01265-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR:DANIEL PEREIRA LIMA

ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

RÉU(RÉ): SAMARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA.

ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 182/184, cujo teor segue: 'Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que junte aos autos fotografias de sua mão esquerda. Concedo ainda às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias, para que apresentem assistentes técnicos e ofereçam quesitos, querendo. Após a juntada das fotografias e a apresentação dos quesitos (ou decorrido o prazo para tanto), e considerando que não há, no quadro de peritos deste egrégio Regional, médico neurologista cadastrado, sendo grande a dificuldade no sentido de encontrar médico disposto a realizar a perícia e que ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade (CPC, art. 339), e sendo certo também que o acidente de trabalho será caracterizado tecnicamente pela perícia médica do INSS, mediante a identificação do nexó entre o trabalho e o agravo, e que o setor de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social reconhecerá o direito do segurado à habilitação do benefício acidentário (Decreto nº 3.048/99, art. 337, incisos e parágrafos), determino que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS diga, em 60 (sessenta) dias, se existe nexó causal. Deverá ainda a Autarquia Previdenciária responder, de forma fundamentada, também aos quesitos acaso apresentados pelas partes. Intimem-se as partes diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico, para que diligenciem junto à Autarquia Previdenciária. As partes cuidarão de dar ciência aos seus assistentes técnicos. (...)'

Notificação Nº: 16423/2008

Processo Nº: RT 01339-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JAIRO JACINTO

ADVOGADO.....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 151/158), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16412/2008

Processo Nº: RT 01369-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERMANO AUGUSTO SERAFIM COTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 47, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16406/2008

Processo Nº: RT 01386-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SIVAL ALVES BORGES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 274/279, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '... ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, SIVAL ALVES BORGES, para condenar a primeira co-reclamada, TRANPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., e, subsidiariamente, os segundo e terceiro co-reclamados BANCO RURAL S.A. e BANCO SANTANDER S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: => aviso prévio, no valor de R\$ 739,73, 4/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11), no valor de R\$ 246,58, férias do período aquisitivo 2007/2008, acrescidas do terço constitucional, no valor de R\$ 985,38, 1/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, no valor de R\$ 82,19, 11 dias de saldo de salário do mês de abril de 2008, no valor de R\$ 246,33 (conforme o pedido) e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Deverá a primeira co-reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Aplicar-se-á o art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, nas verbas rescisórias deferidas, consideradas como tais: aviso prévio, férias, acrescidas do terço constitucional, férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional e 13º salário proporcional. O segundo e o terceiro co-reclamados permanecerão no pólo passivo da presente demanda e responderão, subsidiariamente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelas verbas deferidas ao reclamante, por força do que dispõe a Súmula 331 do C. TST. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelos co-reclamados, no limite da responsabilidade de cada um, sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 7.500,00, no importe de R\$ 150,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 876 da CLT (com a alteração dada pela Lei 11.457/2007), no art. 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág.49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 20 (vinte) de agosto de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16450/2008

Processo Nº: RT 01401-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLEANE DOS SANTOS DA LUZ

ADVOGADO.....: DIRLEU CAMPOS COUTINHO

RECLAMADO(A): VIRELU INÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural a ação o correto endereço do reclamado, tanto assim que não foi encontrado pelos Correios (fl. 15) e pelo oficial de justiça (fl. 23), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$5.976,00, no importe de R\$119,52. Defiro ainda à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Seja antecipada a audiência para esta data, somente para o registro da solução e, vencido o prazo legal, determine o arquivamento dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 16475/2008

Processo Nº: RT 01413-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DEJAIR FRANCISCO CÂNDIDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO.....:

Notificação Nº: 16406/2008

Processo Nº: RT 01386-2008-003-18-00-3 3ª VT

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber documento, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01413-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 16439/2008
Processo Nº: RT 01457-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MÁRCIO NAZARENO RASSI PARANHOS. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA RASSI PARANHOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 31, cujo teor é o seguinte: '... Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do segundo reclamado, tanto assim que não foi encontrado pelos Correios (fl. 24) e pelo oficial de justiça (fl. 30), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$3.209,76, no importe de R\$64,19. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se primeiro reclamado, testemunha do reclamante indicada às fls. 17/18 e reclamante. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA...'

Notificação Nº: 16442/2008
Processo Nº: RT 01457-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MÁRCIO NAZARENO RASSI PARANHOS. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA RASSI PARANHOS
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 31, cujo teor é o seguinte: '... Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do segundo reclamado, tanto assim que não foi encontrado pelos Correios (fl. 24) e pelo oficial de justiça (fl. 30), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$3.209,76, no importe de R\$64,19. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se primeiro reclamado, testemunha do reclamante indicada às fls. 17/18 e reclamante. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA...'

Notificação Nº: 16469/2008
Processo Nº: RT 01521-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JENYFER ARAÚJO JACQUES (ASSISTIDA POR MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO LOPES)
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚNIOR CÉSAR AUGUSTO FERREIRA (LANCHE BRASIL)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 02/09/2008, às 13: 15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16464/2008
Processo Nº: RT 01569-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: SIDINEI ARMANDO BATISTA GIMENEZ
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU F. CHAVES
RECLAMADO(A): SUN FOODS AGROINDUSTRIAL CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 03/09/2008, às 15: 40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, para que compareça à audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir.

Notificação Nº: 16390/2008
Processo Nº: RT 01588-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEX RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO & INDÚSTRIA LTDA (FÁRMACIA ARTESANAL)
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16392/2008
Processo Nº: RT 01591-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PACHÊCO SANTANA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JBS S.A. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE FRIBOI LTDA.)
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16391/2008
Processo Nº: RT 01593-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRI APARECIDA CIFFARELLO
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6154/2008
PROCESSO: RT 01055-2002-003-18-00-8
RECLAMANTE: ANA GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA., CNPJ: 84.684.141/0012-13
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada MALHARIA MANZ, CNPJ nº 84.684.141/0012-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor despacho de fl. 211, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Trata-se de execução de acordo descumprido (fls. 18/19). Ciência à empresa executada das penhoras de crédito consoante importâncias depositadas nas contas nºs 042/01508851-0 (fl. 159) e 042/01540768-2 (fl. 196), provenientes das transferências de crédito de outros para este feito, para que, querendo, ofereça embargos, no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, arts. 884 e 878). Não havendo discordância, o que será certificado, liberem-se as importâncias sobreditas à exequente e atualize-se a conta oficial, com estas deduções. Após, prossiga-se a execução na forma de fl. 206, não havendo falar-se em reiteração da solicitação de reserva de crédito. Intimem-se exequente e empresa executada, esta via edital'. E para que chegue ao conhecimento de MALHARIA MANZ LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6122/2008
PROCESSO Nº ET 01217-2008-003-18-00-3
EMBARGANTE: KLEBER GOMES DE SOUSA
EMBARGADO(A): EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA, CPF: 835.652.561-68
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o EMBARGADO EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA, CPF: 835.652.561-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, caso queira, no prazo de 10 dias, em Secretaria, os Embargos de Terceiro, sob pena de incidência dos efeitos da revelia. E para que chegue ao conhecimento de EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6122/2008
PROCESSO Nº ET 01217-2008-003-18-00-3
EMBARGANTE: KLEBER GOMES DE SOUSA
EMBARGADO(A): EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA, CPF: 835.652.561-68
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o EMBARGADO EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA, CPF: 835.652.561-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, caso queira, no prazo de 10 dias, em Secretaria, os Embargos de Terceiro, sob pena de incidência dos efeitos da revelia. E para que chegue ao conhecimento de EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 6125/2008

PROCESSO Nº RT 01587-2008-003-18-00-0

RECLAMANTE: CAROLINA CANDIDA PIRES DE MATOS

RECLAMADO(A): OPUS - SERVIÇOS DE ÁUDIO E VIDEO LTDA , CPF/CNPJ: 00.066.803/0001-49

Data da audiência: 16/09/2008 às 10: 10 horas.

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$830,00(oitocentos e trinta reais) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, OPUS - SERVIÇOS DE ÁUDIO E VIDEO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI, Oficial de Justiça, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11123/2008

Processo Nº: RT 01148-1990-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DE SOUZA LIMA (REP. P/ MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO LIMA)

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA E CONSULTORIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11132/2008

Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ENI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 11112/2008

Processo Nº: RT 01929-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CREUDIMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Pugna o arrematante pela liberação da importância de R\$1.243,35, a ser deduzida do lançamento, para pagamento de tributos em atraso, conforme petição de fls. 356 e documentos que a acompanha. Com razão o lançador. Ainda que a responsabilidade tributária seja originariamente do devedor, não se pode olvidar que o FISCO, de conformidade com o estabelecido no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-rogou-se no preço, razão pela qual determino a liberação do valor correspondente aos débitos de IPTU, referentes ao imóvel penhorado e aos exercícios de 1997 a 2008, consoante valor informado às fls. 356. Por identidade de pensamento, trago à colação a lição de Carlos Valder do Nascimento, in Comentários ao Código Tributário Nacional, 5ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2000, pág. 311: O arrematante, na verdade, não sai onerado da hasta pública, por isso que o montante do crédito tributário que estiver aderido ao bem imóvel é extraído do preço da arrematação. O Fisco tira o seu. O restante irá a quem de direito. É esta a disciplina posta no parágrafo único do artigo comentando. Intimem-se.

Notificação Nº: 11113/2008

Processo Nº: RT 01929-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CREUDIMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Pugna o arrematante pela liberação da importância de R\$1.243,35, a ser deduzida do lançamento, para pagamento de tributos em atraso, conforme petição de fls. 356 e documentos que a acompanha. Com razão o

lançador. Ainda que a responsabilidade tributária seja originariamente do devedor, não se pode olvidar que o FISCO, de conformidade com o estabelecido no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-rogou-se no preço, razão pela qual determino a liberação do valor correspondente aos débitos de IPTU, referentes ao imóvel penhorado e aos exercícios de 1997 a 2008, consoante valor informado às fls. 356. Por identidade de pensamento, trago à colação a lição de Carlos Valder do Nascimento, in Comentários ao Código Tributário Nacional, 5ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2000, pág. 311: O arrematante, na verdade, não sai onerado da hasta pública, por isso que o montante do crédito tributário que estiver aderido ao bem imóvel é extraído do preço da arrematação. O Fisco tira o seu. O restante irá a quem de direito. É esta a disciplina posta no parágrafo único do artigo comentando. Intimem-se.

Notificação Nº: 11140/2008

Processo Nº: RT 00984-2003-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JESUS CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR + 006

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11118/2008

Processo Nº: RT 01511-2005-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11101/2008

Processo Nº: RT 00389-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DÁRCIO MOREIRA SEVERO

ADVOGADO.....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS

RECLAMADO(A): LATRUCH OSTRICH RESTAURANTE LTDA - MASSA FALIDA - ADMINISTRADOR JUDICIAL SERGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 11129/2008

Processo Nº: RT 00415-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMI ANTÔNIO DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA APURADA A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA,(FL. 655), EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11128/2008

Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR:MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11094/2008

Processo Nº: RT 01898-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MANTAGENS E LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 11138/2008

Processo Nº: RT 02030-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ BATISTA DE REZENDE

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11095/2008

Processo Nº: RT 02058-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAGÃO
ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GP INOX IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que a multa já foi apurada às fls. 159-64, conforme comprova a observação lançada pelo contador judicial às fls. 159. Intime-se o credor. Após, dê-se vista dos cálculos à União Federal, por dez dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11127/2008

Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEMILDA LOPES SETUBAL
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11109/2008

Processo Nº: RT 00809-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO INTERATIVA LTDA.
ADVOGADO.....: WANDERSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando o documento de fls. 63, fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, cota-parte do empregado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11119/2008

Processo Nº: RT 01228-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DJALMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA O DIA 24/09/2008, ÀS 08: 30 HORAS, E LEILÃO PARA O DIA 27/11/2008, ÀS 09: 00 HORAS, PERANTE A 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-BA.(CPE 01178-2007-003-05-00-4)

Notificação Nº: 11120/2008

Processo Nº: RT 01228-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DJALMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO.....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA O DIA 24/09/2008, ÀS 08: 30 HORAS, E LEILÃO PARA O DIA 27/11/2008, ÀS 09: 00 HORAS, PERANTE A 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-BA.(CPE 01178-2007-003-05-00-4)

Notificação Nº: 11121/2008

Processo Nº: RT 01228-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DJALMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO.....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA O DIA 24/09/2008, ÀS 08: 30 HORAS, E LEILÃO PARA O DIA 27/11/2008, ÀS 09: 00 HORAS, PERANTE A 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-BA.(CPE 01178-2007-003-05-00-4)

Notificação Nº: 11139/2008

Processo Nº: RT 01263-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIRO FERREIRA DE FARIA
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11124/2008

Processo Nº: RT 01709-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SONIA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): CRISTIANE SANTOS MORAIS + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11107/2008

Processo Nº: AIN 02013-2007-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE...: ARMANDO PEDRO GONÇALVES
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS (GRUPO PERSA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES) (MASSA FALIDA N/P ADMINISTRADOR JUDICIAL: MURILO MACEDO LOBO)
ADVOGADO.....: RODRIGO MORAES LEME
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Com razão o peticionário, tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei 11.101/05. Em atenção ao princípio da celeridade processual, ficam as partes intimadas para os fins do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 11091/2008

Processo Nº: RT 02078-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Nego seguimento ao recurso ordinário interposto por intempestivo, vez que a sentença transitou em julgado em 31.07.2008 (quinta-feira) e o apelo foi protocolizado somente no dia 24.03.2003, ferindo o disposto no art. 895, "a", da CLT.

Notificação Nº: 11116/2008

Processo Nº: RT 02141-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO GARCIA JUNIOR
ADVOGADO.....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RAFAELA COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA COMPROVAR OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS E ENTREGAR AS GUIAS TRCT E SEGURO DESEMPREGO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE.

Notificação Nº: 11106/2008

Processo Nº: RT 02262-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILA QUINTA SILVA
ADVOGADO.....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): MARKETING INFORMÁTICA LTDA (SÓCIO RENATO VIEIRA) + 002
ADVOGADO.....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal, fica o credor intimado para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: terreno no loteamento Cidade das Águas, na Rua Rio Sena, Qd. 02, Lte. 07, Hidrolândia/Goiás.

Notificação Nº: 11098/2008

Processo Nº: RT 00147-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLA RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11100/2008

Processo Nº: RT 00229-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LUANA XAVIER BATISTA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11103/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CIRLEI PROCOPIO CORREA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CESAR MOREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o devedor intimado para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 40, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 11130/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11137/2008

Processo Nº: RT 00707-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FRACALOSSO PAES

ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11125/2008

Processo Nº: RT 00861-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON DE OLIVEIRA FLORES

ADVOGADO.....: EUGÊNIO SOARES BASTOS

RECLAMADO(A): CRO COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. (AUTO POSTO ZEMA)

ADVOGADO.....: ALACIR PEREIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 11099/2008

Processo Nº: CCS 00887-2008-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR:SINDIMACO SIND. COM. VAREJ. MAT. CONST., LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PROD. METALÚRGICOS, MADEIRAS, MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: ALVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): ELÉTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICO LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11108/2008

Processo Nº: RT 00974-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JEOVA RAMOS DA GAMA

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA MG LTDA. (CHURRASCARIA MONTANA)

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11141/2008

Processo Nº: RT 00987-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: TONY ALIEN DE MOURA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

OUTRO : FABIO HENRIQUE DOS REIS GADELHA

Notificação Nº: 11122/2008

Processo Nº: RT 01058-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LEISLIE DE FÁTIMA HAENISCH

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: FABRICIO LOPES AFONSO

NOTIFICAÇÃO: FICA O ADVOGADO DR. FABIO HENRIQUE DOS REIS GADELHA INTIMADO A DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11131/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDE ANTÔNIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): VERZANI & SANDRINI LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO RIBAS KRUEL

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11097/2008

Processo Nº: ET 01304-2008-004-18-00-7 4ª VT

EMBARGANTE...: GOMO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

EMBARGADO(A): SUELINA MENEZES DE PAULA

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11092/2008

Processo Nº: ACI 01302-2008-004-18-00-8 4ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE GOIÁS E TOCANTINS

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA

REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT. N/P DO SEU DIRETOR REGIONAL

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da petição retro às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, começar pelo requerente. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 11114/2008

Processo Nº: ACP 01423-2008-004-18-00-0 4ª VT

CONSIGNANTE...: EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

CONSIGNADO(A): FÁBIO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11126/2008

Processo Nº: CAU 01513-2008-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR:CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO: ÁTILA HORBYLON DO PRADO

RÉU(RÉ): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO (FL. 73/77) E 81. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11096/2008

Processo Nº: CCS 01581-2008-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDIOLJAS GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): BARROS COSTA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. (BARROS TEXTIL)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11385/2008

Processo Nº: AUS 00980-1992-005-18-03-0 5ª VT

REQUERENTE...: LATICINIOS MORRINHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

REQUERIDO(A): WANDERLEY FERREIRA MARQUES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Vejo que a execução nos autos principais já foi encerrada, sendo que os autos foram eliminados em 2004, conforme certidão expedida pela Diretoria de Serv. de Arquivo e Jurisprudência, juntada à fl. 43. Assim, defiro o pedido da requerente contido na inicial. Determino o cancelamento do registro da penhora do imóvel de propriedade da requerente: lote para construção urbana de nº 11, da quadra 129, situado na Avenida Goiás, com área de 544,27 m², no município de Americano do Brasil – GO, o qual foi efetuado por meio do mandado de averbação de penhora extraído dos autos nº 00.980-92-9. Oficie-se. Intime-se a requerente deste despacho, ciente de que decorridos 30 dias sem qualquer requerimento, presumir-se-á a efetivação do cancelamento da penhora, com a remessa dos presentes autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11356/2008

Processo Nº: RT 00462-2000-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOILTON LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: O procurador do reclamante deverá informar nos autos o nº do próprio CPF e não de seu constituinte. Assim, concedo-lhe mais 05 dias de prazo para trazer aos autos esta informação.

Notificação Nº: 11348/2008

Processo Nº: RT 01003-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: HELIO GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Proceder com o depósito do remanescente da execução no importe de R\$2.657,64 (remanescente dos honorários advocatícios R\$146,00, imposto de renda R\$704,65 e veba previdenciária R\$1.806,99). Prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11344/2008

Processo Nº: RT 01988-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: REMILDO MAGNO SODRÉ CRUZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Verifique a Secretaria na rede SERPRO o endereço dos sócios (CPF fls. 165). Após, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11337/2008

Processo Nº: RT 00718-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOACI LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Anote-se conforme procuração de fl. 265. Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 252/253 – prot. 067037), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo executado no valor de R\$86,00, arbitradas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. No mesmo prazo o executado deverá comprovar o recolhimento previdenciário e do imposto de renda, nos valores já apurados nos autos, sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 228. Intime-se, inclusive diretamente. Penhora nos autos às fls. 125, 179 e 228.

Notificação Nº: 11371/2008

Processo Nº: RT 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 499/506, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES em parte os pedidos da Autora, para condenar as Reclamadas (a primeira de forma principal e a segunda de forma subsidiária) a pagar à Reclamante as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Honorários periciais a cargo da Reclamada ora fixados em R\$ 3.500,00, a favor da Dra. Camila Santos de Oliveira. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei. Contribuições previdenciárias e imposto de renda, nos termos da legislação pertinente. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$20.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11372/2008

Processo Nº: RT 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO 2º RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls. 499/506, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES em parte os pedidos da Autora, para condenar as Reclamadas (a primeira de forma principal e a segunda de forma subsidiária) a pagar à Reclamante as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Honorários periciais a cargo da Reclamada ora fixados em R\$ 3.500,00, a favor da Dra. Camila Santos de Oliveira. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei. Contribuições previdenciárias e imposto de renda, nos termos da legislação pertinente. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$20.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11390/2008

Processo Nº: RT 00334-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BASÍLIO DE SIQUEIRA FILHO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): COOPTRACC + 001
ADVOGADO....: ODETH CANDIDA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À 1ª CO-RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada da penhora efetuada em sua conta bancária, conforme guia de fl. 117, para os devidos fins legais. Decorrido o prazo, recolham-se as custas e a contribuição previdenciária. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 11380/2008

Processo Nº: RT 01194-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: NILTON DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): CAME ALIMENTAÇÃO LTDA. (DIVINA PIZZA) + 001
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Requisite-se a devolução dos mandados de fls. 340/341. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Nilton de Souza Ribeiro e Came Alimentação Ltda (fls. 343/344 - prot. 185401), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais já foram recolhidas quando da interposição do recurso ordinário. O valor do imposto de renda deverá ser suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos o pagamento, nos termos da lei, no prazo de 10 dias. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Libere-se ao reclamante o depósito recursal de fls. 272. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 11381/2008

Processo Nº: RT 01194-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: NILTON DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA. (FABRICA DE PIZZA) + 001
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Requisite-se a devolução dos mandados de fls. 340/341. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Nilton de Souza Ribeiro e Came Alimentação Ltda (fls. 343/344 - prot. 185401), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais já foram recolhidas quando da interposição do recurso ordinário. O valor do imposto de renda deverá ser suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos o pagamento, nos termos da lei, no prazo de 10 dias. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Libere-se ao reclamante o depósito recursal de fls. 272. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 11386/2008

Processo Nº: RT 01194-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: NILTON DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): CAME ALIMENTAÇÃO LTDA. (DIVINA PIZZA) + 001
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11361/2008

Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURIZIO BRAGASTINI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante os termos do ofício de fl.593, aguarde-se pela resposta da solicitação contida no ofício de fl.589, até a data de 14/09/2008. Intime-se o reclamante dando ciência acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 11320/2008

Processo Nº: RT 01658-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MAÍRA XAVIER ATTI
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Crédito nos autos pelo depósito de fls. 77, proveniente de penhora na conta da executada. Concedo à primeira reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.079,94) e do imposto de renda (R\$155,13).

Notificação Nº: 11331/2008

Processo Nº: RT 02038-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA LANA ZADI
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Antes de qualquer deliberação, vista ao reclamado do requerimento de fls. 640/642 pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11359/2008

Processo Nº: ACP 02062-2007-005-18-00-4 5ª VT
CONSIGNANTE...: SUELY YUTAKA NOGUEIRA ME

ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
CONSIGNADO(A): DIELMA GABRIELA DIVINA DE JESUS

ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/CONSIGNANTE: Concedo à reclamada/consignante o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$281,05), imposto de renda (R\$551,18) e custas (R\$97,87) sob pena de execução.

Notificação Nº: 11340/2008

Processo Nº: RT 02322-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/10/2008 às 10:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 11330/2008

Processo Nº: RT 00059-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ADÃO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (SUCESSORA DE FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista das respostas dos quesitos de fls.240/241. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11370/2008

Processo Nº: RT 00115-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ANNA SIBYLLA GOMES ROCHA SILVEIRA QUIXABA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO

RECLAMADO(A): N. C.S. - NEGOCIOS CORPORATIVOS & SOLUÇÕES FRAUZINO E MATIAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 92, será(ão) levado(s) à Praça no dia 23/09/2008, às 13: 05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 17/10/2008, às 09: 20 horas.

Notificação Nº: 11397/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE FRANCISCA CERQUEIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CELLU CAP'S INDUSTRIA E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que o reclamado efetuou o depósito da 3ª e 4ª parcelas do acordo, conforme guia de fl. 94, concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para dizer se desiste da execução do acordo, presumindo-se no silêncio a desistência. Intime-se.

Notificação Nº: 11326/2008

Processo Nº: RT 00249-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: LEONIDAS DE PAULA ROCHA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 139.

Notificação Nº: 11347/2008

Processo Nº: RT 00362-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA DE FATIMA DA COSTA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ACIONAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALMIRANTE BELO DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Verifico que o INSS já teve vista da conta previdenciária (fl. 54 verso). Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R\$24,278) aos valores devidos nos meses subsequentes. Ante o silêncio da reclamada, defiro o requerimento de fl. 56.

Retifique-se a atuação quanto ao nome da reclamada, para constar Acional Limpeza e Conservação Ltda. Expeça-se certidão consignando a presente determinação, intimando-se a reclamante para retirá-la no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 11324/2008

Processo Nº: RT 00377-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DORVAL PEREIRA SOARES

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HBS SELARIA E METALURGICA LTDA.

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11398/2008

Processo Nº: RT 00415-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JANETE BESERRA DA CRUZ

ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA MACHADO

RECLAMADO(A): ADRIANE CRISTINE ARIOLI DA COSTA SILVA - NIPOCRED

ADVOGADO.....: JOSÉ DIMAS LACERDA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11345/2008

Processo Nº: RT 00543-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TON SERIGRAFIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$52,67. Intime-se a reclamada para efeito de embargos, uma vez que o depósito de fls.83 é suficiente para garantir a execução. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, da guia de fls.83, repasse ao INSS seu crédito. O saldo remanescente deverá ser liberado à reclamada. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11351/2008

Processo Nº: RT 00601-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: GISLENE DE SOUSA BARROZO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vista da complementação do Laudo Pericial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11322/2008

Processo Nº: RT 00728-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDMARÇO SEVERINO DA COSTA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): B & M SHOWS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha, designado para o dia 10/11/2008, às 15: 00 horas, a ser realizado nos autos nº 01296-2008-078-02-00-2, na sede do Juízo Deprecado, 78ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

Notificação Nº: 11323/2008

Processo Nº: RT 00728-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDMARÇO SEVERINO DA COSTA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha, designado para o dia 10/11/2008, às 15: 00 horas, a ser realizado nos autos nº 01296-2008-078-02-00-2, na sede do Juízo Deprecado, 78ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

Notificação Nº: 11332/2008

Processo Nº: RT 00780-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUTORA

ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$651,00) e imposto de renda (R\$61,08), sob pena de execução. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 26, devendo ser expedido mandado de citação e penhora de numerário.

Notificação Nº: 11346/2008
Processo Nº: RT 00811-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA CRISTINA DE JESUS
ADVOGADO.....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): CRISTAL BEBIDAS LTDA. WHISRED
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Cite-se a reclamada por edital. Decorrido o prazo para pagar ou garantir a execução, efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que a reclamada CRISTAL BEBIDAS LTDA. WHISRED CNPJ 09.219.929/0001-80 mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, à Secretaria para obter informações junto ao DETRAN acerca de veículos cadastrados em nome da executada supracitada. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se a reclamante para que informe a este juízo o novo endereço da reclamada. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 11393/2008
Processo Nº: CCS 00960-2008-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Ante o teor da certidão de fls. 39, concedo ao autor o prazo de 30 dias para promover a execução da sentença, sob pena suspensão nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 11378/2008
Processo Nº: RT 00996-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: GERANI PEDRO TEODORO
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 188, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os Embargos de Declaração, porquanto não há nenhuma obscuridade e/ou omissão a ser sanada, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11377/2008
Processo Nº: RT 00998-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON JERONIMO DE SOUZA
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): F. DANTAS ATAC. VAREJO DE CONFECÇÃO E CALÇADOS LTDA. (TESOURA DE OURO)
ADVOGADO.....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 88/89, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve a Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes para prestar esclarecimentos, mantendo a decisão inalterada em todos os seus pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P. R. I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11367/2008
Processo Nº: RT 01010-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: AMONE INÁCIA ALVES
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 594/605, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

P. R. I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11388/2008
Processo Nº: RT 01012-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GEAZI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 130/133, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 11362/2008
Processo Nº: RT 01082-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: KEYLA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA AYRES
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MAISCARD CARTÕES TELEFÔNICOS (PROPR. MAÍLSON ANTÔNIO DE ASSIS E VAMERCIA DE ASSIS)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Diga o reclamante expressamente se deseja que a CTPS seja anotada pela Secretaria, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11363/2008
Processo Nº: RT 01157-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: MAXIVAN CARVALHO SANTOS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O segundo reclamado interpôs recurso ordinário às fls.207/212. O recurso é tempestivo conforme se observa pela fl.192. Depósito recolhidas à fl.213. Custas recolhidas à fl.214. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 11392/2008
Processo Nº: RT 01264-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se. Com o documento nos autos, intime-se a reclamada para em 05 dias: a) anotar a CTPS nos termos indicados na sentença; b) comprovar o depósito do FGTS na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11405/2008
Processo Nº: RT 01342-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: EDILEIDE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE e 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 107/114, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e extingo com resolução de mérito os pedidos de seguro desemprego e anotação da data de saída na CTPS. Quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar CONCRETA SERVICE LTDA. e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS, LTDA., a segunda apenas subsidiariamente, a pagarem a EDILEIDE FERREIRA DE SOUZA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a primeira reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$3.539,15, já acrescido de juros e

atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a primeira reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelas reclamadas que importam em R\$39,75, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$1.987,53, conforme planilha anexa. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 11360/2008
Processo Nº: RT 01352-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR COSTA DE AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Registro que os documentos mencionados na petição de fl. 206 não foram juntados pelo reclamado. Intime-se. Expeça-se carta precatória conforme deferido na ata de fls. 111/112.

Notificação Nº: 11368/2008
Processo Nº: RT 01358-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 127/129, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provedimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P. R. I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 11349/2008
Processo Nº: RT 01361-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: AIRSON RIBEIRO DE CAMARGO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): JC COMÉRCIO DE COURO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.46, cujo teor é transcrito: Nos termos do art. 833/CLT, corrige-se erro material constante na ata de folhas 36/37, onde se lê na fl.36, 6º§: '(...)' e as demais vencíveis em todo 15 ou primeiro dia útil subsequente, a iniciar em, (...); leia-se: '(...)' e as demais vencíveis em todo 15 ou primeiro dia útil subsequente, a partir de 15.09.2008, (...). Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 11350/2008
Processo Nº: RT 01361-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: AIRSON RIBEIRO DE CAMARGO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): FLEURY COMÉRCIO DE COURO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.46, cujo teor é transcrito: Nos termos do art. 833/CLT, corrige-se erro material constante na ata de folhas 36/37, onde se lê na fl.36, 6º§: '(...)' e as demais vencíveis em todo 15 ou primeiro dia útil subsequente, a iniciar em, (...); leia-se: '(...)' e as demais vencíveis em todo 15 ou primeiro dia útil subsequente, a partir de 15.09.2008, (...). Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 11366/2008
Processo Nº: RT 01460-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: GERCY BALDUINO DE SÁ
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): RENATO CASÇÃO ME + 001
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vejo que houve equívoco do reclamante na inicial ao requerer a notificação do segundo reclamado via edital, quando na verdade, estava se referindo ao primeiro reclamado, ante a narração dos fatos e os documentos juntados com a inicial. Considerando a devolução da notificação encaminhada ao primeiro reclamado, adio a audiência uma para o dia 09/09/2008, às 08:30 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Notifiquem-se ambos os reclamados com cópia da inicial, via oficial de justiça, devendo a diligência ser cumprida no endereço da segunda. Sendo negativa a diligência, conclusos para deliberação acerca da retificação do rito processual.

Notificação Nº: 11354/2008
Processo Nº: CCS 01552-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR:SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ): CREDCORP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 05/09/2008, às 09:00 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11335/2008
Processo Nº: CCS 01569-2008-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): SAULO COELHO DE LIMA (TOK MALHAS)
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 05/09/2008 às 08:45h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4499/2008
PROCESSO Nº RT 00562-2004-005-18-00-9
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECLAMANTE: OSMAR MORAIS DA CUNHA
EXECUTADOS: JAMEL SABA MATRAK - CPF: 163.273.571-72, SARAH JAMEL MATRAK - CPF: 699.399.851-34 e SORAYA JAMEL MATRAK-CPF: 699.400.101-68.
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, JAMEL SABA MATRAK - CPF: 163.273.571-72, SARAH JAMEL MATRAK - CPF: 699.399.851-34 e SORAYA JAMEL MATRAK-CPF: 699.400.101-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$577,40 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), atualizado até 30/06/2005. E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4500/2008
PROCESSO Nº RT 01387-2008-005-18-00-0
RECLAMANTE: ALMIR LEONDAS ARAUJO
RECLAMADA: MAX ROLD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.973.008/0001-60
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: '(...)'Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 20.01.2005, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos aos depósitos fundiários depositados na conta vinculada do reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R\$16,60, calculadas sobre R\$830,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente a reclamante. Nada mais.(...)' E para que chegue ao conhecimento de MAX

ROLD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bançoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11801/2008

Processo Nº: RT 00937-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: SUELI MARIA BORBA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): JORGE NASCIMENTO DUTRA
ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado a realização de praça no dia 27/08/2005, às 09h, e não havendo licitante, adjudicação ou arrematação, fica desde já designado leilão para o dia 16/09/2008, às 10h, na Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO.

Notificação Nº: 11850/2008

Processo Nº: RT 00975-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FLORISMAR COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Decorrido o prazo supra, vista às reclamadas, pelo prazo comum de cinco dias, da peça protocolizada sob o nº 331179. A 2ª reclamada deverá ser intimada pessoalmente, por mandado.

Notificação Nº: 11846/2008

Processo Nº: RT 01264-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ROMISVALDO PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDVALDO MOREIRA GOMES
ADVOGADO.....: EVAN EVANGELISTA JOSE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11796/2008

Processo Nº: RT 01583-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS POVOA LEITE

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DARIS & CALVÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346 OU 3901-3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 2864/2008).

Notificação Nº: 11796/2008

Processo Nº: RT 01583-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS POVOA LEITE

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DARIS & CALVÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria e/ou SEUS PROCURADORES deverão entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346 OU 3901-3347, para acompanharem o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 2864/2008).

Notificação Nº: 11857/2008

Processo Nº: RT 00579-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: KEIDIA DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 11805/2008

Processo Nº: RT 01247-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ENILSON VICENTE

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): AMÉRICA CENTRO AUTOMOTIVO
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO

NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Remetam-se os autos à Contadoria para retificação da conta, considerando a opção pelo SIMPLES, conforme documento de fls. 162, relativo ao ano de 2004. Com o retorno dos autos, intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento dos valores devidos, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 11826/2008

Processo Nº: RT 01270-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DURVALINA MARIA CARNEIRO

ADVOGADO.....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: NERCI AFONSO DE S. E OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE EM PARTE os Embargos à Execução opostos por COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG. Os cálculos de fls. 212/216 já se encontram de conformidade com a presente decisão, motivo pelo qual restam homologados. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26, a ser incluída na conta de liquidação quando do efetivo recolhimento. Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se acerca da presente decisão, venham os autos conclusos para deliberação acerca da atualização dos cálculos e liberação do crédito exequendo.

Notificação Nº: 11858/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: PARA QUE A SECRETARIA POSSA CONFECIONAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS SERÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE DADOS: O Nº DO PIS DA RECLAMANTE, O Nº DA CTPS E A DATA DE ADMISSÃO.

Notificação Nº: 11808/2008

Processo Nº: RT 02207-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: KARLA KARINY RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11829/2008

Processo Nº: RT 00006-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO VIEIRA MIRANDA

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. REP/SÓCIO ROMMEL MAIA SARMENTO + 003

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 526/530, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, rejeito a preliminar de inépcia da inicial, excluo do pólo passivo as reclamadas FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. Julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LEONARDO VIEIRA MIRANDA, nos autos 00006-2008-006-18-00-2 e condeno a primeira reclamada MILÊNIO ENGENHARIA LTDA e, subsidiariamente, MJF CONSTRUTORA LTDA, a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor de R\$20.000,00, valor atribuído provisoriamente à condenação. A reclamada MJF Construtora Ltda é responsável subsidiária pelas verbas devidas no período 01/07/07 a 30.08.07. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11847/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO
 NOTIFICAÇÃO: Vistas às partes, do laudo pericial de fls. 363/370, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 11804/2008
 Processo Nº: RT 00294-2008-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: DIVANESSA DE LIMA CORREA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ROGER FRANCO FLORENTINO (LANCHONETE GOOD BOM)
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11836/2008
 Processo Nº: RT 00389-2008-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: JAMES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/09/2008, às 14: 00 horas. O ato será realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1.562, Quadra 82, Lote 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/09/2008, às 08: 30 horas, pelo Leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, no endereço supra citado. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 11848/2008
 Processo Nº: RT 00519-2008-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: SUZANA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11842/2008
 Processo Nº: RT 00589-2008-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
 RECLAMADO(A): MEGABURGUES SANDUICHERIA LTDA.
ADVOGADO.....: JEANE CRISTINA MACHADO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Diante do teor da petição de fls. 139/140, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer as guias do seguro-desemprego e o TRCT, sob pena de pagar indenização equivalente ao prejuízo a que der causa, nos termos do acordo homologado às fls. 125/126.

Notificação Nº: 11843/2008
 Processo Nº: RT 00688-2008-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO SOLA BARBOSA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11844/2008
 Processo Nº: RT 00868-2008-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELINO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): AGE COM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após

o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11834/2008
 Processo Nº: CCS 00936-2008-006-18-00-6 6ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): EURIDES DIONISIO
ADVOGADO: ANDERSON ZAMPRONHA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo réu. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11849/2008
 Processo Nº: RT 00974-2008-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: JESUSNILSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
 RECLAMADO(A): FERROCORTE LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 92,62) referente ao INSS e (R\$0,46) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11811/2008
 Processo Nº: RT 01096-2008-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11812/2008
 Processo Nº: ET 01210-2008-006-18-00-0 6ª VT
 EMBARGANTE...: NABSON SANTANA CUNHA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 EMBARGADO(A):
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Pelo exposto, nos autos dos embargos de terceiro ajuizados por NABSON SANTANA CUNHA, decido extinguir o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, e IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo embargante, no importe de R\$ 42,39 (quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 2.119,30, ora fixado para a causa, considerando que o valor da causa, nos embargos de terceiro, deve corresponder ao valor do bem constrito. O valor das custas deve ser recolhido pelo embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intime-se o embargante.

Notificação Nº: 11835/2008
 Processo Nº: RT 01320-2008-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO GALVÃO DE MORAES
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): TERRA PLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. (TERRA PAV)
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 25/27, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ROGÉRIO GALVÃO DE MORAES nos autos 01320-2008-006-18-00-2 e condeno a reclamada TERRA PLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do decurso. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 11,20, calculadas sobre R\$ 582,44 valor arbitrado à condenação para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Trata-se de sentença líquida e a planilha de cálculos em anexo integra a presente decisão, para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Oficie-se ao INSS. Nada mais.

Notificação Nº: 11828/2008

Processo Nº: RT 01330-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO BATISTA CAMPOS

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): GOURMET RESTAURANTE LTDA. (GOIÂNIA GOURMET RESTAURANTE)

ADVOGADO.....: EVANDRO MARTINS AGUIAR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 60/62, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver GOURMET RESTAURANTE LTDA. (GOIÂNIA GOURMET RESTAURANTE) dos pleitos formulados por CLÁUDIO BATISTA CAMPOS na inicial. Defiro ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$114,55, calculadas sobre R\$ 5.727,90, valor atribuído à causa, isento. Intimem-se.

Notificação Nº: 11809/2008

Processo Nº: RT 01427-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO ARAUJO ROCHA

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pela reclamada à fl. 189. O Ministério Público do Trabalho realizou inspeção nas dependências dos alojamentos da reclamada no Município de Santa Bárbara de Goiás, e por meio do parecer juntado aos autos da RT 01451-2008-006-18-00-0, concluiu, que não há superlotação nos alojamentos, que os trabalhadores estavam usando os equipamentos de proteção individual, que existem ônibus destinados ao transporte dos empregados, que os abrigos para a tomada de refeição não protegiam os trabalhadores do sol, que a frente de serviço era dotada de banheiros e lavatórios, que havia o fornecimento de alimentação, que a cozinha e o depósito de alimentos estavam devidamente higienizados e que o intervalo de almoço e alimentação era de no máximo 20 minutos. Diante do acima exposto e considerando que o reclamante assinou o pedido, homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 187/188, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 11,60, calculadas sobre o valor do acordo, a cargo do reclamante, o qual fica isento do recolhimento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. O reclamante já recebeu o valor da avença. Assim, declaro quitadas as parcelas pleiteadas no presente processo, bem como quaisquer outras verbas devidas por força do extinto contrato de trabalho. Ante à homologação do acordo, revogo a medida cautelar concedida às fls. 16/17. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 11806/2008

Processo Nº: RT 01428-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ENILTON DA COSTA MOURÃO

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pela reclamada à fl. 29. O Ministério Público do Trabalho realizou inspeção nas dependências dos alojamentos da reclamada no Município de Santa Bárbara de Goiás, e por meio do parecer juntado aos autos da RT 01451-2008-006-18-00-0, concluiu, que não há superlotação nos alojamentos, que os trabalhadores estavam usando os equipamentos de proteção individual, que existem ônibus destinados ao transporte dos empregados, que os abrigos para a tomada de refeição não protegiam os trabalhadores do sol, que a frente de serviço era dotada de banheiros e lavatórios, que havia o fornecimento de alimentação, que a cozinha e o depósito de alimentos estavam devidamente higienizados e que o intervalo de almoço e alimentação era de no máximo 20 minutos. Diante do acima exposto e considerando que o reclamante assinou o pedido, homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 27/28, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 11,60, calculadas sobre o valor do acordo, a cargo do reclamante, o qual fica isento do recolhimento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. O reclamante já recebeu o valor da avença. Assim, declaro quitadas as parcelas pleiteadas no presente processo, bem como quaisquer outras verbas devidas por força do extinto contrato de trabalho. Ante à homologação do acordo, revogo a medida cautelar concedida às fls. 16/17. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 11840/2008

Processo Nº: RT 01429-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pela reclamada à fl. 29. O Ministério Público do Trabalho realizou inspeção nas dependências dos alojamentos da reclamada no Município de Santa Bárbara de Goiás, e por meio do parecer juntado aos autos da RT 01451-2008-006-18-00-0, concluiu, que não há superlotação nos alojamentos, que os trabalhadores estavam usando os equipamentos de proteção individual, que existem ônibus destinados ao transporte dos empregados, que os abrigos para a tomada de refeição não protegiam os trabalhadores do sol, que a frente de serviço era dotada de banheiros e lavatórios, que havia o fornecimento de alimentação, que a cozinha e o depósito de alimentos estavam devidamente higienizados e que o intervalo de almoço e alimentação era de no máximo 20 minutos. Diante do acima exposto e considerando que o reclamante assinou a petição do acordo, homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 27/28, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$11,60, calculadas sobre o valor do acordo, a cargo do reclamante, o qual fica isento do recolhimento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. O reclamante já recebeu o valor da avença. Assim, declaro quitadas as parcelas pleiteadas no presente processo, bem como quaisquer outras verbas devidas por força do extinto contrato de trabalho. Ante à homologação do acordo, revogo a medida cautelar concedida às fls. 16/17. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 11845/2008

Processo Nº: RT 01437-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ARIONE ANGELO DE SOUSA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pela reclamada à fl. 30. O reclamante, com a concordância da reclamada, requer à fl. 29 a desistência da presente ação. O Ministério Público do Trabalho realizou inspeção nas dependências dos alojamentos da reclamada no Município de Santa Bárbara de Goiás, e por meio do parecer juntado aos autos da RT 01451-2008-006-18-00-0, concluiu, que não há superlotação nos alojamentos, que os trabalhadores estavam usando os equipamentos de proteção individual, que existem ônibus destinados ao transporte dos empregados, que os abrigos para a tomada de refeição não protegiam os trabalhadores do sol, que a frente de serviço era dotada de banheiros e lavatórios, que havia o fornecimento de alimentação, que a cozinha e o depósito de alimentos estavam devidamente higienizados e que o intervalo de almoço e alimentação era de no máximo 20 minutos. Diante do acima exposto, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 29, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo reclamante, no importe de R\$154,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50. Retire-se o feito de pauta. Ante à homologação da desistência, revogo a medida cautelar concedida às fls. 18/19. Intimem-se as partes. Transcorridos in albis o prazo para as partes manifestarem-se sobre esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 11841/2008

Processo Nº: RT 01439-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO TOTES RODRIGUES

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pela reclamada à fl. 29. O Ministério Público do Trabalho realizou inspeção nas dependências dos alojamentos da reclamada no Município de Santa Bárbara de Goiás, e por meio do parecer juntado aos autos da RT 01451-2008-006-18-00-0, concluiu, que não há superlotação nos alojamentos, que os trabalhadores estavam usando os equipamentos de proteção individual, que existem ônibus destinados ao transporte dos empregados, que os abrigos para a tomada de refeição não protegiam os trabalhadores do sol, que a frente de serviço era dotada de banheiros e lavatórios, que havia o fornecimento de alimentação, que a cozinha e o depósito de alimentos estavam devidamente higienizados e que o intervalo de almoço e alimentação era de no máximo 20 minutos. Diante do acima exposto e considerando que o reclamante assinou a petição do acordo, homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 27/28, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 11,60, calculadas sobre o valor do acordo, a cargo do reclamante, o qual fica isento do recolhimento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. O reclamante já recebeu o valor da avença. Assim, declaro quitadas as parcelas pleiteadas no presente processo, bem como quaisquer outras verbas devidas por força do extinto contrato de trabalho. Ante à homologação do acordo,

revogo a medida cautelar concedida às fls. 16/17. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 11827/2008

Processo Nº: CCS 01440-2008-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): G R ELETROELETRÔNICOS LTDA.(GOIÂNIA CELULARES)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS-SINDILOJAS em face de G R ELETROELETRÔNICOS LTDA (GOIÂNIA CELULARES), DECIDO extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º, da CLT c/c art. 39, da Lei nº 6.830/80. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o autor, com urgência.

Notificação Nº: 11854/2008

Processo Nº: CCS 01528-2008-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS (PEG PAG AQUÁRIOS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 65, cujo inteiro teor é o seguinte: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 03/09/2008, às 13: 40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 11851/2008

Processo Nº: RT 01561-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO SOARES FRANÇA

ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 40: 1-O reclamante, amparado no fato de que foi dispensado sem justa causa e que sofreu acidente de trabalho, pede, em caráter de liminar, a sua reintegração ao serviço.2-A CLT regula apenas os casos de concessão de medida liminar contidas no art. 659, IX e X.3-Não se referindo o caso dos autos a nenhum dos casos mencionados no art. 659 da CLT, impõe-se, nos termos do art. 769, também da CLT, a aplicação subsidiária do §7º do art. 273 do CPC, que permite ao Juiz a concessão de medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado, requerida pelo autor a título de antecipação de tutela, desde que presentes os respectivos pressupostos.4-A providência cautelar justifica-se na necessidade de urgência da proteção jurisdicional - periculum in mora, consistente em um risco de dano irreparável ou de difícil reparação, caso haja demora da prestação jurisdicional de um direito, cuja demonstração seja razoavelmente vislumbrada -fumus boni iuris.5-No caso dos autos, não se vislumbra a presença de tais requisitos, não havendo como inferir verossimilhança nas alegações, já que não há prova inequívoca de que a doença do reclamante realmente se deu em virtude do acidente de trabalho. E mais, a reclamada não fez o CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, sendo que o reclamante sequer ficou afastado para receber auxílio previdenciário.6-Assim, indefiro a liminar requerida. 7-Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/09/2008 às 09: 00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.8-Intime-se o reclamante e seu procurador, inclusive para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 11816/2008

Processo Nº: RT 01584-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BRANDÃO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 09/09/2008, às 09: 30 horas, para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 11813/2008

Processo Nº: RT 01587-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE RIBEIRO

ADVOGADO....: JULIO CESAR DE PAULA MACHADO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL - ACM

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi

incluída na pauta do dia 09/09/2008, às 13: 10 horas, para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 11817/2008

Processo Nº: RT 01590-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DONIZETE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 08/09/2008, às 13: 20 horas, para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 11821/2008

Processo Nº: RT 01594-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO FLORENTINO CARVALHO

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCIO BRUNO CARNEIRO O GOIANO

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 09/09/2008, às 09: 20 horas, para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2867/2008

PROCESSO Nº RT 00899-2006-006-18-00-4

PROCESSO: RT 00899-2006-006-18-00-4

EXEQUENTE(S): LUCILENE MARIANO DE SOUZA

EXECUTADO(S): MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUSA, CPF/CNPJ: 040.223.001-91 e SANDRA ERLI DE FÁTIMA, CPF Nº 456.019.091-72.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/08/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/08/2008

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUSA, CPF/CNPJ: 040.223.001-91 e SANDRA ERLI DE FÁTIMA, CPF Nº 456.019.091-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 826,46, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUSA, CPF/CNPJ: 040.223.001-91 e SANDRA ERLI DE FÁTIMA, CPF Nº 456.019.091-72, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10968/2008

Processo Nº: RT 00830-2002-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDCLEY BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): PANAMA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA. NA PESSOA DA SÓCIA SALETE RODRIGUES DA NORA MAXIMINO + 004

ADVOGADO....: JUNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11013/2008

Processo Nº: RT 01722-2002-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO SILVA RIBEIRO

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: Exclua-se o endereço da devedora ante o teor da certidão de fl. 396. Por outro lado, considerando o desconhecimento de outros bens da devedora suficientes à garantia desta execução, prossiga-se a execução nos termos do art. 879, da CLT. Converto os valores depositados a título de depósitos recursais em penhora. Destarte, intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, em 10 (dez) dias, impugnar os cálculos homologados, sob pena de preclusão. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, libere-se ao credor o saldo do depósito de fl. 386, intimando-se o exequente para manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão. Cumpridas as determinações acima, deduza-se da conta o valor levantado. Após, venham os autos conclusos para as deliberações pertinentes ao pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa devedora(fl. 405-9).

Notificação Nº: 10995/2008

Processo Nº: RT 00624-2003-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONISIO DE OLIVEIRA LOIOLA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
 RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 326 (R\$32.179,78). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 10958/2008
 Processo Nº: RT 01489-2004-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: DELIO FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO..... LUIZ ORCILIO DA PAIXAO
 RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA
ADVOGADO..... GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Por ora, indefere-se o requerimento de inclusão da empresa MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA no pólo passivo da execução por não comprovada pelo credor a formação de grupo econômico. Ademais, o Juízo encontra-se garantido. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre a impugnação ao cálculo apresentada pela UNIÃO (PGF), no prazo comum de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 10985/2008
 Processo Nº: RT 00942-2006-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO SOARES BORGES
ADVOGADO.... PAULO SÉRGIO DA CUNHA
 RECLAMADO(A): CLASSE SISTEMA DE ENSINO S/C LTDA.
ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 305-34, fixando-se a condenação em R\$136.207,29, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Inclua-se o feito em pauta para tentativa conciliatória, conforme determinado no despacho de fl. 303. Intimem-se as partes e advogados para comparecimento.' OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 03/09/2008 ÀS 15: 30 HORAS.

Notificação Nº: 11016/2008
 Processo Nº: AAT 01482-2006-007-18-00-5 7ª VT
 AUTOR:HILTON RODRIGUES NUNES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RÉU(RÉ): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para que apresentem, conjuntamente, petição esclarecendo a carga de quem ficará o ônus de escrituração e registro dos imóveis que serão dados em pagamento. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10999/2008
 Processo Nº: RT 00149-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: RAIENA MARIA BRITO PORTAL
ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO..... JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, ACOELHO PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelos devedores, no importe de R\$55,35. Intimem-se os devedores e a UNIÃO (PGF). Nada mais.'

Notificação Nº: 11017/2008
 Processo Nº: RT 00404-2007-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES
ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira
 RECLAMADO(A): DIAGNOSE SERVIÇO MÉDICO DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA. (HOSPITAL SANTA MARIA)
ADVOGADO..... SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
 NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: 'EXPEÇA-SE GUIA PARA O(A) CREDOR(A) LEVANTAR O DEPÓSITO JUDICIAL, OBSERVANDO O SEU CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO NO IMPORTE DE R\$3.609,30 (CÁLCULO DE FLS. 274). ATO CONTÍNUO, RECOLHA-SE O IMPOSTO DE RENDA. O(A) CREDOR(A) DEVERÁ SER INTIMADO(A) PARA O LEVANTAMENTO, BEM COMO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.' A GUIA ESTARÁ A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 10974/2008
 Processo Nº: RT 00497-2007-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: SHEILA DIAS MACHADO
ADVOGADO..... SHEILA DIAS MACHADO
 RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11024/2008
 Processo Nº: RT 00776-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: LUZANIRA ALVES SOARES
ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 004
ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.246, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. A GUIA ESTARÁ A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 11003/2008
 Processo Nº: RT 01005-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO MUNIZ DE SOUZA
ADVOGADO..... SILVANA DE SOUSA ALVES
 RECLAMADO(A): A EXCLUSIVA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO..... JANIO PAIXÃO LOPES
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO ATO DECISÓRIO JUNTADO ÀS FLS. 263-4, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO apresentada por UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelos devedores, no importe de R\$ 55,35. Intimem-se os devedores e a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal). Nada mais.

Notificação Nº: 10956/2008
 Processo Nº: RT 01296-2007-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE
ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
 NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 267-70, fixandose a condenação em R\$1.214,68, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 11007/2008
 Processo Nº: RT 01338-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: AIRTON DE ALMEIDA BRANCO
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2008 ÀS 15: 40 HORAS.

Notificação Nº: 10971/2008
 Processo Nº: RT 01637-2007-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: RODINEI DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO..... ANDERSON ZAMPRONHA
 RECLAMADO(A): CAMILLA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA - ME (N/P ANTÔNIO IDONIZETE MALTA) + 001
ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO
 NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11010/2008
 Processo Nº: AIN 01671-2007-007-18-00-9 7ª VT
 REQUERENTE...: KETIA SUZIA MOTA NOBRIGA
ADVOGADO..... RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.... MAIRA LIMA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 05 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, além de efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com o código 01, bem com para apresentar as guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 11011/2008

Processo Nº: AIN 01671-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: KETIA SUZIA MOTA NOBRIGA

ADVOGADO.... RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.... MAIRA LIMA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 05 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, além de efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com o código 01, bem com para apresentar as guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 10965/2008

Processo Nº: RT 01871-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FELICIO

ADVOGADO.... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.... MARIA MARCIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os registros de ponto do reclamante relativos a todo o período do contrato de trabalho (25/05/2006 a 10/07/2007) para demonstração dos dias efetivamente trabalhados e ausências (dias em que houve faltas justificadas e injustificadas e gozo de atestado ou licença médica). Fornecer os documentos, retornem-se os autos ao Setor de cálculos.

Notificação Nº: 10955/2008

Processo Nº: RT 01906-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EBER APRIGIO DOS SANTOS

ADVOGADO.... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO.... EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em cinco dias, receber sua CTPS, ressaltando que o FGTS será apurado pela Secretaria de Cálculos Judiciais, junto com as demais verbas deferidas.

Notificação Nº: 11000/2008

Processo Nº: RT 02030-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: NEIBE MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.... NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias acerca das planilhas de fls. 709-22. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/10/2008, ÀS 15: 50 HORAS.

Notificação Nº: 10988/2008

Processo Nº: RT 02374-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CRISTINA FONTENELLE

ADVOGADO.... WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAH

ADVOGADO.... WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2008 ÀS 10: 10 HORAS.

Notificação Nº: 10993/2008

Processo Nº: RT 02374-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CRISTINA FONTENELLE

ADVOGADO.... WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAH

ADVOGADO.... WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias,

acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2008 ÀS 10: 10 HORAS.

Notificação Nº: 10964/2008

Processo Nº: RT 00081-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOANA FERNANDES DE PAULA

ADVOGADO.... CLAUDIONOR ZAMPIERI

RECLAMADO(A): MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.... DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 02 (dois) dias, informar o atual endereço da testemunha Joaquim Luiz Pinheiro de Lemos, haja vista a informação de que esta mudou do endereço informado (fls. 987, verso), sob pena de ser de sua inteira responsabilidade a condução da testemunha à audiência designada.

Notificação Nº: 10962/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LORENA CRISTINA LOPES MACIEL

ADVOGADO.... ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.... DÉBORA BITTENCOURT

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.'

Notificação Nº: 10994/2008

Processo Nº: RT 00386-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO GUIMARÃES DELMONDES ALVES

ADVOGADO.... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SPCC-SÃO PAULO CONTACT CENTER + 001

ADVOGADO.... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 376, observado o limite líquido e certo de R\$144,28 (cálculo de fl. 368). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 10960/2008

Processo Nº: RT 00419-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: AIRLTON SILVA MORAIS

ADVOGADO.... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): NAS ESTRELAS CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA - ME

ADVOGADO.... CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco HSBC Bank Brasil S/A, no importe total de R\$341,63, para, querendo, opor embargos à execução.'

Notificação Nº: 11025/2008

Processo Nº: RT 00474-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN MARÇAL DA SILVA

ADVOGADO.... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL PORTAL DA AMAZÔNIA

ADVOGADO.... ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA DA VARA: 'CERTIFICADO MAIS QUE EM 19/08/08, 3ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O(A) RECLAMADO(A) COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (INTIMAÇÃO DE FL. 121). CERTIFICADO POR FIM QUE ESTA SECRETARIA DARÁ CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, FICANDO OS AUTOS DO PROCESSO SOBRESTADOS POR MAIS CINCO DIAS, AGUARDANDO O COMPARECIMENTO DO INTERESSADO.'

Notificação Nº: 10967/2008

Processo Nº: RT 00498-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): PÃO DE MEL SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO.... TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para,

em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito por 01 (um) ano, conforme despacho de fl. 91.'

Notificação Nº: 10977/2008

Processo Nº: RT 00531-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ELYSMAR COSTA ARAÚJO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): ROSÂNGELA CHAVES MENDES DOS SANTOS (CASA DE TÊ BAR RESTAURANTE)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Considerando-se a renúncia ao mandato notificada às fls. 127, excluem-se os dados da advogada WILMA DE SOUSA SILVA da capa dos autos e demais registros. Reitere-se o expediente de fls. 116. Realize-se, ainda, pesquisa junto ao DETRAN/GO visando aferir a existência de veículos cadastrados em nome do(a) devedor(a), determinando, desde já, o bloqueio de transferência e gravame. Caso sejam negativos o bloqueio e a pesquisa, encaminhe-se, eletronicamente, expediente à Receita Federal visando aferir a existência de bens constantes nas últimas declarações porventura apresentadas pelo(a) devedor(a), CPF 108.967.308-67, junto à Receita Federal, a partir do ano 2005. As cópias das declarações de imposto de renda deverão ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara, e delas terá vista apenas o(a) credor(a), no balcão, não podendo extrair cópias, em face do caráter sigiloso das informações, ressaltando que os documentos deverão ser eliminados após 06 (seis) meses do arquivamento. Atendida à solicitação acima, intime-se, novamente, o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 135.' OBS.: VISTA AO CREDOR PARA, EM 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 10979/2008

Processo Nº: RT 00698-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MAWRY GOMES GALISA SANTIAGO

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): LOURIVAL SANTIAGO DE CAMPOS (LANCHONETE E PAMONHARIA DOCE SABOR)

ADVOGADO.....: PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Extingue-se a execução quanto ao crédito do reclamante haja vista o teor do documento de fl. 65 e petição de fls. 67-8, na qual o obreiro dá quitação das parcelas acordadas. Intime-se o reclamante do teor do 1º parágrafo desta decisão, inclusive, para recebimento dos documentos acostados à contracapa dos autos, quais sejam, CTPS, TRCT e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 10981/2008

Processo Nº: RT 00698-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MAWRY GOMES GALISA SANTIAGO

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): LOURIVAL SANTIAGO DE CAMPOS (LANCHONETE E PAMONHARIA DOCE SABOR)

ADVOGADO.....: PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Extingue-se a execução quanto ao crédito do reclamante haja vista o teor do documento de fl. 65 e petição de fls. 67-8, na qual o obreiro dá quitação das parcelas acordadas. Prossiga-se a execução quanto aos encargos devidos neste processo, fixando-se o valor da dívida em R\$1.906,41, relativa à contribuição social, inclusive do pacto laboral e custas. Intime-se o devedor do teor dos dois primeiros parágrafos desta decisão, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, efetuar o depósito do valor residual da execução (R\$1.906,41), sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 942.749.081-00), desde já determinado.

Notificação Nº: 11015/2008

Processo Nº: ACR 00700-2008-007-18-00-6 7ª VT

REQUERENTE...: SULIWAN ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL GARCIA E PAIVA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Não obstante ter sido positiva a pesquisa no DETRAN/GO relativamente ao sócio-devedor José Raimundo de Paiva, extrai-se do documento de fls. 57 que houve o bloqueio de transferência e gravame do veículo nos autos RT-00601-2003-007-18-00-3, reclamatória trabalhista em que foi expedida certidão de crédito ao credor e que originou esta ação de execução. Dessa forma, não há que se iniciar novamente a execução quanto a este veículo, vez que já providenciada nos autos principais. Dê-se vista dos autos ao credor, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 11.

Notificação Nº: 10970/2008

Processo Nº: RT 00714-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA RIBEIRO DAS NEVES

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, via Diário de Justiça Eletrônico, para adicionar a importância de R\$28,98, relativa à contribuição previdenciária devida neste processo, ao recolhimento mensal feito à Previdência Social, conforme requerido à fl. 56, pela União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 10966/2008

Processo Nº: CCS 00891-2008-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DEVALMY DA SILVA CRUZ

ADVOGADO: DOMINGOS ARAGÃO LIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: 'Intime-se o réu dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Itaú S/A, no importe de R\$1.027,42, para, querendo, opor embargos à penhora.'

Notificação Nº: 11022/2008

Processo Nº: RT 01038-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SIQUEIRA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ESQUADRO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 08-12, HAJA VISTA O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO, FORMULADO POR VOSSA SENHORIA À FL. 38. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 10973/2008

Processo Nº: RT 01039-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO PEREIRA DO AMARAL (ASSISTIDO POR LIRIO PEREIRA DE LIMA)

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): NOBRES REPINTURAS ORIGINAIS E ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Intime-se a reclamada, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito da segunda parcela do acordo, vencida em 28/07/2008, no importe de R\$602,50, acrescida da multa de 50%, no importe de R\$301,25, totalizando R\$903,75, sob pena de bloqueio de numerário via sistema BACENJUD, desde já determinado (CNPJ/MF: 03.365.332/0001-68).'

Notificação Nº: 10969/2008

Processo Nº: CCS 01060-2008-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ AREBA RODRIGUES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 10996/2008

Processo Nº: RT 01077-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA SALGADO CARLOS

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado (fls. 685/697).' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2008 ÀS 10: 10 HORAS.

Notificação Nº: 10961/2008

Processo Nº: RT 01150-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: REROLD PEREIRA ALVES

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 42, fixando-se o valor da contribuição social em R\$243,43. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento

previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretária da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 04.429.584/0001-76), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10983/2008

Processo Nº: AAT 01236-2008-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR: MARIA SILENE DA SILVA

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): JBS S.A. (FRIBO)

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ante a manifestação de fl. 333, destituo o Dr. Dalvo da Silva Nascimento do encargo. Nomeio a Drª CAMILA S. OLIVEIRA para realizar a perícia determinada na ata de fls. 167-9. Intime-se-a do encargo, via e-mail, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicite-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 11019/2008

Processo Nº: RT 01265-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR DA SILVA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): JUDSON BORGES PEREIRA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 33/36 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Determina-se a retificação do pólo passivo, declara-se a confissão do reclamado e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JÚLIO CÉSAR DA SILVA em face de JUDSON BORGES PEREIRA, condenando-se esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas trabalhistas anteriormente deferidas, bem como a anotar a CTPS e depositar o FGTS, fornecendo guia de saque, sob as penalidades respectivas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas, assim como sobre o período de duração do contrato de trabalho, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 150,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$7.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb, à PGF e ao Ministério Público Federal para os fins da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10957/2008

Processo Nº: RT 01320-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE ROSANA DOS REIS

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 25, fixando em R\$32,71 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretária da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 06.975.199/0016-36, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10972/2008

Processo Nº: RT 01431-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FILHO DOS SANTOS SIQUEIRA

ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA RL (CÂMARA FRIA DO FRIGORÍFICO RL, DE JARAGUÁ-GO) + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'VILMAR FILHO DOS SANTOS SIQUEIRA propõe reclamatória trabalhista pleiteando a concessão de liminar inaudita altera pars para que seja determinada a indisponibilidade dos bens das reclamadas. Alega, o reclamante, que trabalhou para a primeira reclamada no período de 22/11/2007 a 30/05/2008, sendo que em 28/04/2008 avisou o empregador que a partir daquela data até 28/05/2008 cumpriria aviso, eis que estava insatisfeito com a forma que o empregador vinha agindo e com as exigências sempre crescentes. Aduz que não teve sua CTPS anotada. Para a concessão de medida liminar inaudita altera pars necessário se torna a análise dos fatos a fim de se

averiguar a presença dos requisitos legais necessários à sua concessão, quais sejam: o periculum in mora e o fumus boni iuris, nos termos do art. 804, do CPC, aplicado subsidiariamente. Quanto ao fumus boni iuris, verifica-se que o reclamante apenas alega que a primeira reclamada está se desfazendo de seus bens de maior valor, não havendo nenhum indício de prova neste sentido. Outrossim relativamente ao periculum in mora, este não se encontra presente, eis que o reclamante aduz que a primeira reclamada continua prestando serviços, embora crescente que, em contato telefônico, lhe foi dito que "até o dia em que sair a sentença, a Distribuidora não terá mais nada e estará de portas fechadas". Portanto, indefere-se a liminar. Intime-se o reclamante. Expeça-se precatória eletrônica para a Vara do Trabalho de Ceres/GO a fim de que proceda à notificação inicial da reclamada JAGUAR FRIOS LTDA.'

Notificação Nº: 11023/2008

Processo Nº: RT 01437-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MARTINS DOS REIS

ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA

RECLAMADO(A): ANIMA PUBLICIDADE LTDA.

ADVOGADO....: LAURA ANGÉLICA LINS MEYER CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 26/30 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar argüida e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DANIEL MARTINS DOS REIS em face da empresa ANIMA PUBLICIDADE LTDA, condenando-se essa última a anotar a CTPS obreira, sob a penalidade indicada e a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas de saldo de salário, aviso prévio, 2/12 de férias com 1/3; 2/12 de 13º salário e a comprovar o FGTS com o acréscimo de 40%, também sob pena de execução, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas, bem como sobre o período do contrato de trabalho reconhecido, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 49,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$2.450,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb, à PGF e ao Ministério Público Federal para os fins da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11021/2008

Processo Nº: RT 01456-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLEY RODRIGUES NEVES DE BRITO

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 47/49 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por FRANCISLEY RODRIGUES NEVES DE BRITO em face da empresa BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$148,58, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$ 7.429,06, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11012/2008

Processo Nº: RT 01479-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA BOA + 001

ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Cadastrem-se os dados do(a) advogado(a) dos(as) reclamados(as), conforme procurações de fls. 21 e 23. O requerimento de homologação do acordo encontra-se prejudicado, haja vista o teor da decisão de fls. 16. Embora protocolizado em horário anterior ao da audiência designada as partes deveriam ter comparecido a esta, eis que a petição de acordo ainda não estava juntada aos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11005/2008

Processo Nº: RT 01514-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO DE ALMEIDA MARQUES FILHO-ME

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 14 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que a Reclamada não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na

inicial, consoante observação aposta pelo servidor dos correios no SEED da notificação devolvida (fl. 12). Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT. Custas pela Reclamante, no importe de R\$76,72, isentas nos termos da lei. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se o Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 11004/2008

Processo Nº: CCS 01547-2008-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): SUPERMERCADO PIRES DOS REIS LTDA.

ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 56 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o Autor não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista que não existe a quadra nove na Av. Vieira Santos, no Res. Itaipu, conforme observação aposta no verso da notificação de fls. 54, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo Autor, no valor de R\$10,64, mínimo previsto no art. 789/CLT, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 10-49. Intime-se o Autor. Nada mais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11222/2008

Processo Nº: RT 01162-1993-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: OLAIR ALVES DE PAIVA
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
RECLAMADO(A): NOVA AMERICA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: DANIELLE ROLIM DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11199/2008

Processo Nº: RTN 00289-1997-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA ANANIAS MAIA
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): MANOEL HENRIQUE PINTO DAUMAS + 004
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Reiterando a notificação nº 10204/08, comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito. Prazo legal.

OUTRO : REJANE SIMAS DE CARVALHO

Notificação Nº: 11201/2008

Processo Nº: RT 01048-2001-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCEUD DELFINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 009
ADVOGADO.....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que V. Sa. foi liberada do encargo de depositário fiel referente aos bens penhorados às fls. 1540, conforme despacho de fls. 1861.

Notificação Nº: 11226/2008

Processo Nº: RT 00196-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: DEONICE ALVES BONIFACIO
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Homologo o acordo de fls. 453/454 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamado, no importe de R\$100,00, incidentes sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 10 dias. Não há incidência de contribuição previdenciária, haja vista o caráter indenizatório das verbas aqui discutidas e constantes do acordo. Intimem-se as partes, ciente o reclamante/exequente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-a cumprido. Oficie-se ao C. TST informando a homologação do presente acordo e solicitando a devolução do AIRR interposto pela reclamante. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, libere-se ao reclamado o depósito recursal existente nos autos e arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 11217/2008

Processo Nº: RT 01840-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CEZAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE MORAIS SILVA (MECÂNICA GIRO CERTO LTDA.)
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 131, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 93.

Notificação Nº: 11191/2008

Processo Nº: RT 02169-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE PEREIRA TELES
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. PROP. MANOEL MARTINS + 002
ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA (HELENILDES MARQUES DE OLIVIERA): Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 195. Prazo legal.

Notificação Nº: 11214/2008

Processo Nº: RT 00496-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO VIEIRA LINHARES
ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAVISA - PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Face ao sigilo fiscal, arquivem-se os documentos obtidos por meio do convênio INFOJUD em Secretaria. Após, dê-se vista ao exequente dos documentos, no balcão da Secretaria da Vara, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos. Fica expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro, inclusive o reclamante.

Notificação Nº: 11200/2008

Processo Nº: RT 01968-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE SOARES MOUREIRA
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
RECLAMADO(A): MARIA BATISTA DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Considerando o teor da certidão de fl.(90), intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho'.

Notificação Nº: 11193/2008

Processo Nº: ACP 01969-2006-008-18-00-4 8ª VT
CONSIGNANTE...: M R B OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
CONSIGNADO(A): ZÉLIA APARECIDA DE MOURA
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 178: Considerando o teor da certidão de fl. 177, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 11184/2008

Processo Nº: RT 02170-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: WEMERSON ARGENTA SANTHOMÉ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Contra-arrazoar RO da UNIÃO FEDERAL de fls. 193/198. Prazo conclusivo de 08 (oito) dias, a começar pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11205/2008
Processo Nº: RT 01151-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/09/2008, às 08: 20 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 26/09/2008, às 09: 25 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 11196/2008
Processo Nº: RT 01352-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOACI SOUZA CARVALHO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SL - SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vistos, etc. Quanto ao pedido de emissão de alvará para levantamento do FGTS, reperto-me ao despacho de fl. 135. Intime-se o exequente. Quanto ao endereço, nota-se que a reclamada não se estabelece no endereço indicado pelo exequente à fl. 139, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 145. Sendo assim, intime-se a executada da penhora em dinheiro, no importe de R\$ 205,78, por edital, para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias, ciente de que decorrido in albis o prazo assinalado o numerário será utilizado para pagamento da contribuição previdenciária. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Efetuado o pagamento previdenciário, reputar-se-á extinta a execução previdenciária, arquivando-se os autos com a devida baixa. Findo o processo, a Secretaria deverá devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados.

Notificação Nº: 11198/2008
Processo Nº: RT 01627-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ALENCAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.(ÁGUA SALUTE) + 002

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/09/2008, às 08: 15 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 26/09/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 11182/2008
Processo Nº: RT 01909-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: WEDER ARAÚJO DA PAZ
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvarás judiciais. Prazo legal.

Notificação Nº: 11174/2008
Processo Nº: CO 01923-2007-008-18-00-6 8ª VT
IMPETRANTE...: UNIÃO
ADVOGADO.....:
IMPETRADO(A): DIVINO DA CUNHA NAZÁRIO + 001

ADVOGADO.....: JUVENAL KAYBER COELHO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Comparecer ao SDMJJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14: 00 e 14: 30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, de entrega do bem arrematado, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11175/2008
Processo Nº: CO 01923-2007-008-18-00-6 8ª VT
IMPETRANTE...: UNIÃO
ADVOGADO.....:

IMPETRADO(A): SEBASTIÃO RUSSO + 001
ADVOGADO.....: ARTENIO BATISTA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Comparecer ao SDMJJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14: 00 e 14: 30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, de entrega do bem arrematado, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11189/2008
Processo Nº: RT 02071-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: GERCINA PACÍFICO DE MATOS
ADVOGADO.....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 93, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Considerando o teor do ofício de fls. 83/92, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de seu interesse. (...)'

Notificação Nº: 11228/2008
Processo Nº: RT 02107-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE MARCIA GOMES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 280/281, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11183/2008
Processo Nº: RT 02132-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ILMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): TOFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: tomar ciência do despacho de fls. 98 cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, às fls. 96/97, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Reputo extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução sobre os valores não adimplidos.'

Notificação Nº: 11223/2008
Processo Nº: RT 00162-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO LUMINUS LTDA
ADVOGADO.....: MARCIA REGINA NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11195/2008
Processo Nº: RT 00178-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO SOUZA DA COSTA
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): EXPRESSO GAIVOTA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL CORREA BOMFIM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Mantenha-se a carta precatória nº795/08-3 acostada à contracapa dos autos e intime-se o exequente para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça ali constante, requerendo o que entender de direito para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, o que já fica determinado em caso de inércia da parte'.

Notificação Nº: 11176/2008
Processo Nº: RT 00300-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: RODOLFO AZZOLIN BECKER
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 485, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 11225/2008
Processo Nº: RT 00362-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário adesivo da reclamada fls. 516/520. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11209/2008
Processo Nº: RT 00720-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA ÁUREA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Adesivo de fls.348/352. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11230/2008
Processo Nº: AAT 00735-2008-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR:MARLUS ROBERTO BORGES
ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 22/09/2008, às 16: 00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 336 .

Notificação Nº: 11231/2008
Processo Nº: AAT 00735-2008-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR:MARLUS ROBERTO BORGES
ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 22/09/2008, às 16: 00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 336 .

Notificação Nº: 11207/2008
Processo Nº: RT 00750-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ARIVAN ALBERTO PEREIRA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecerem à Secretaria do Juízo, a fim de requererem o desentranhamento dos documentos originais, porventura, juntados aos autos, conforme determinação de fls. 142. Prazo legal.

Notificação Nº: 11229/2008
Processo Nº: RT 00764-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JEOVAINE ELIAS DE FREITAS
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 04/09/2008 às 16: 35 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls. 873

Notificação Nº: 11213/2008
Processo Nº: RT 00864-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: HERONDY FONSECA TIMOTIO
ADVOGADO.....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): GOIÁS PERFURAÇÕES CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls., a seguir transcrito: 'Vistos etc, Intime-se o exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da LEF, o que fica desde já determinado. (...)'

Notificação Nº: 11206/2008
Processo Nº: RT 00905-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ALEX RIBEIRO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): OPE - CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Apresentar caso queira, no prazo de cinco dias,Embargos a Penhora efetivada à fls.121, ciente de que decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do

débito em execução, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata.

Notificação Nº: 11211/2008
Processo Nº: ACP 00916-2008-008-18-00-8 8ª VT
CONSIGNANTE...: NATURE TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO
CONSIGNADO(A): FLÁVIO JUSTINO SOBRINHO
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
NOTIFICAÇÃO: PARA A CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para ter vista da petição do consignado fls. 340/341. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11216/2008
Processo Nº: RT 00981-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ADELAIDE MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA NAVES + 001
ADVOGADO.....: FREDERICO DE OLIVEIRA SOBREIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 35, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls.28/29.

Notificação Nº: 11224/2008
Processo Nº: RT 01277-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JARLES MARTINS DIAS
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre a petição da reclamante de fls. 49. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11173/2008
Processo Nº: RT 01339-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): GUARANI TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 38. Vistos, etc. O reclamante através da petição de fl.36 requer a aplicação de multa por descumprimento do acordo, eis que a reclamada não garantiu a integralidade dos depósitos fundiários. Conforme acordo homologado (fls.16/17) seria liberado ao reclamante o TRCT, código 01, para levantamento do que estivesse depositado em sua conta vinculada do FGTS, não havendo menção de integralidade de depósitos. Assim, indefiro o pedido de aplicação de multa por descumprimento de acordo. Intime-se o reclamante e aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

Notificação Nº: 11194/2008
Processo Nº: AAT 01408-2008-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR:DELANO GARCIA TEIXEIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.660/1015. Prazo legal.

Notificação Nº: 11210/2008
Processo Nº: RT 01410-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS GONÇALVES ELEUTERIO
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 11208/2008
Processo Nº: RT 01412-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA) REP/POR: WOLMIR THERÉZIO AMADO
ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 'DECISUM - DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o feito e condenar a reclamada,

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA), na obrigação de fazer, concedendo bolsa de estudo, nos moldes das Cláusulas XXVII e XXVIII, do Acordo Coletivo à dependente da reclamante, VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES, de acordo com a fundamentação retro, que faz parte integrante deste decurso. Custas, pelo reclamado, no montante de R\$ 10,60, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 200,00, por tratar-se de obrigação de fazer. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira - Juíza Titular'.

Notificação Nº: 11235/2008

Processo Nº: RT 01463-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE.: EVANDRO PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO....: KELLY CRISTINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
RECLAMADO(A): SCALIA COMERCIO DE BOX E PERSIANAS LTDA. (KI CHUA BOX)

ADVOGADO....: ATILA HORBYLON DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: DECISÃO Vistos, etc. Declaro reaberta a instrução processual, converto o julgamento em diligência para determinar que o reclamante informe nos autos se está apto ou não para voltar ao trabalho. Prazo de dois dias. Dê-se vista ao reclamado da resposta. Para audiência de encerramento, determino a inclusão do feito na pauta do dia 08/09/2008, às 16h: 40min, devendo as partes comparecerem à audiência para prestar esclarecimentos. Registre-se. Intimem-se as partes e procuradores. Goiânia, 21 de agosto de 2008, quinta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 11218/2008

Processo Nº: CCS 01478-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE GÁS ALCATRAZ LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 20/08/2008, bem como da liquidação de fls. 40/45, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 11221/2008

Processo Nº: CCS 01478-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE GÁS ALCATRAZ LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 20/08/2008, bem como da liquidação de fls. 40/45, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o réu, COMERCIAL DE GÁS ALCATRAZ LTDA., a pagar ao autor SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decurso, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$764,30 já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R\$12,47, calculadas sobre o valor bruto de R\$623,68, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 11188/2008

Processo Nº: RT 01584-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14: 00 horas do dia 08/09/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8794/2008

PROCESSO Nº AEXF 01467-2005-008-18-00-2

EXEQUENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADA: SEBASTIANA APARECIDA DE ANDRADE DEUS, CPF: 692.561.441-15

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/08/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/08/2008

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica citada a executada, SEBASTIANA APARECIDA DE ANDRADE DEUS, CPF: 692.561.441-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa nº 11502001832-55 (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 8.989,76 , atualizado até 08/08/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SEBASTIANA APARECIDA DE ANDRADE DEUS , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8743/2008

PROCESSO: RT 02170-2006-008-18-00-5

RECLAMANTE: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA., e TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CPF/CNPJ: 90.711.581/0001-62

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 22/08/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/08/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO às fls. 193/198. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8774/2008

PROCESSO: RT 01151-2007-008-18-00-2

RECLAMANTE: MARTINHO PEREIRA BARBOSA

EXEQUENTE: MARTINHO PEREIRA BARBOSA

EXECUTADO: CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA

Data da Praça 15/09/2008 às 08: 20 horas

Data do Leilão 26/09/2008 às 09: 25 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/08/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/08/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentim Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 71, encontrado(s) no seguinte endereço: PRAÇA UBIM QD. 214, Nº 75 PARQUE AMAZONAS CEP 74.835-580 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) betoneira Richier 3201, sem caçamba, motor trifásico 3cv, usada, em bom estado de conservação e

funcionamento, avaliada em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8767/2008
PROCESSO Nº RT 01352-2007-008-18-00-0
RECLAMANTE: JOACI SOUZA CARVALHO
RECLAMADO: SL - SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.861.216/0001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 22/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/08/2008
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado SL - SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.861.216/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 148, cujo teor é o seguinte: INTIME-SE A EXECUTADA DA PENHORA EM DINHEIRO, NO IMPORTE DE R\$ 205,78, POR EDITAL, CIENTE QUE DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO ASSINALADO O NUMERÁRIO SERÁ UTILIZADO PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. E para que chegue ao conhecimento de SL - SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.861.216/0001-00, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8768/2008
PROCESSO Nº RT 01627-2007-008-18-00-5
EXEQUENTE: ALENCAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO – OAB/GO 11.420
EXECUTADO: CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA. (ÁGUA SALUTE)+ ANDRÉ LUIZ DO CARMO + SÉRGIO DO CARMO
Data da Praça 15/09/2008 às 08: 15 horas
Data do Leilão 26/09/2008 às 09: 20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/08/2008
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), conforme auto de penhora de fls. 169, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD. GO 060 KM 03 A SÃO JOSÉ (RESID. ITAIPU REFERENCIA POSTO CARAÍBAS) FAZENDAS DOURADOS - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 75 (SETENTA E CINCO) VAZILHAMES COM ÁGUA MINERAL, MARCA SALUTE, DE 20 LITROS, TODOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) CADA. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins

de direito. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8789/2008
PROCESSO: RT 02164-2007-008-18-00-9
EXEQUENTE(S): EUCLIDES DA SILVA MOURA
EXECUTADO(S): PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA. , CPF/CNPJ: DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 22/08/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/08/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$12.947,21, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8761/2008
PROCESSO Nº RT 01248-2008-008-18-00-6
PROCESSO: RT 01248-2008-008-18-00-6
RECLAMANTE: JEAN CARLO BORGES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E BEBIDAS LEÃO LTDA., CPF/CNPJ: 05.609.519/0001-95
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 22/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/08/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E BEBIDAS LEÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da determinação de fls. 23, a seguir transcrito: "... a reclamada deverá efetuar as anotações de praxe na CTPS do autor, sob pena de fazê-las a Secretaria da Vara, após o trânsito em julgado da sentença..." E para que chegue ao conhecimento de DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E BEBIDAS LEÃO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11602/2008
Processo Nº: RT 00935-2002-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: LORENA TEIXEIRA RODRIGUES LAGO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): ABM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ABEMAR PEREIRA DA CUNHA + 001
ADVOGADO..... :
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que forneça, em dez dias, os endereços da Receita Federal no Estado do Ceará e das concessionárias de serviço público para as quais pretende sejam encaminhados ofícios.

Notificação Nº: 11619/2008
Processo Nº: RT 00734-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: WILMA MOTA NOLETO
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço indicado à fl. 227. Indefiro, por ora, o pedido de nomeação do exequente como depositário dos bens penhorados, que deverão, em princípio, ficar sob a guarda do executado. Intime-se.

Notificação Nº: 11611/2008
Processo Nº: RT 01562-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE EDVALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI - DR.
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11631/2008
Processo Nº: RT 00262-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIZE EUGENIA DE MOURA ALGAMIM
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DA 20 LTDA + 001
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11612/2008
Processo Nº: RT 00556-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ESIO BENTO LEMOS DE PRADO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11625/2008
Processo Nº: RT 01065-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: VILARINO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para ciência da designação de LEILÃO, para o dia 04/10/2008 às 10: 00 horas, pelo Juízo Deprecado - 6ª Vara do Trabalho de Brasília, conforme ofício de fl. 595.

Notificação Nº: 11615/2008
Processo Nº: RT 01080-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO GANZAROLI
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11617/2008
Processo Nº: RT 00942-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: DELMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - N/P DA SRA. LUCIRENE LÚCIA PIRES
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11630/2008
Processo Nº: RT 01296-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA GRAZIANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): RR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA (DROGARIA RODRIGUES)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11622/2008
Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JACINTO LEITE PINTO + 001
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11608/2008
Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA. + 003
ADVOGADO: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Libere-se ao exequente seu crédito. Libere-se ao procurador seus honorários. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas. Deverá o exequente, no prazo de 10 dias após levantamento, comprovar o recolhimento da contribuição sindical. Suspenda-se a praça designada. Desconstituo a penhora de fls. 95. Intime-se o depositário para ciência da cessação do encargo. Cumpridas as determinações acima e comprovado o recolhimento da contribuição sindical, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11621/2008
Processo Nº: CCS 00030-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOSE VIEIRA PONTES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: 1. Proceda-se consulta junto ao DETRAN, a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado, passíveis de penhora. 2. Indefiro o pedido de liberação do montante depositado à fl. 124, eis que não se encontra integralmente garantida a execução. 3. Intime-se. VISTA DAS CONSULTAS AO DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11634/2008
Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: efetuar o depósito da diferença (R\$928,42). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11635/2008
Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO + 001
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: efetuar o depósito da diferença (R\$928,42). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11610/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IGE - INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE ARNALDO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se a reclamante para apresentação de sua CTPS para retificações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11636/2008
Processo Nº: RT 01624-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSELICE FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: fornecer o CNPJ da executada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11607/2008
Processo Nº: RT 01690-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: GESULDA GOMES MORAIS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Dê-se vista ao reclamante e ao INSS, pelo prazo de dez dias, dos documentos de fls. 63/66 e 79, respectivamente.

Notificação Nº: 11591/2008
Processo Nº: RT 01861-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO MORAES LEME
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que, no prazo de dez dias, apresente os contracheques faltantes. Após, retorne.

Notificação Nº: 11599/2008
Processo Nº: RT 02015-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo a Dra. Camila Santos de Oliveira, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá a Sra. Perita observar as determinações de fls. 171/173 e entregar seu laudo até dia 30/09/08. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e a Perita designada. Intime-se o Perito anteriormente designado, Dr. Marcos Medanha,

para reenvio da petição datada de 15/08/08, eis que a que fora protocolizada não contém qualquer pedido.

Notificação Nº: 11629/2008
Processo Nº: RT 02067-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLICE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA INTELECTUAL PICA-PAU LTDA.
ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11623/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11632/2008
Processo Nº: RT 00192-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE TELES LIMA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA DA CRUZ
RECLAMADO(A): CONCRETA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARGARETH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: junte-se a carta precatória. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, forneça subsídios para a citação do sócio.

Notificação Nº: 11633/2008
Processo Nº: RT 00284-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
(ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS COELHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: juntar cópia do cartão do CEI. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11618/2008
Processo Nº: RT 00587-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BOULEVARD ADMINISTRAÇÃO E ACESSORIA EM EVENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11616/2008
Processo Nº: RT 00665-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: HELEN APARECIDA GOMES MATINADA
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11593/2008
Processo Nº: CCS 00898-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): DECILIO BARIANI
ADVOGADO: WEBERSON NUNES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 82/83: ANTE O EXPOSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela Confederação Nacional da Agricultura - CNA, no curso da execução que move em desfavor de Decilio Bariani para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 11605/2008
Processo Nº: RT 00958-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): LIMPLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BALDUÍNO LOPES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Dê-se vista à reclamada, pelo prazo de dez dias, do pedido de execução da multa por descumprimento do acordo, em razão de não ter sido possível o saque do FGTS, já que a reclamada não entregou, até a presente data, o TRCT no código 01 conforme pactuado. Tendo em vista que a autora revoga os poderes outorgados aos seus advogados, mediante procuração de fl. 06, risque-se da capa dos autos o nome da Dra. Vânia Maria Alves Bitencourt e Freitas, intimando-a acerca da destituição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11627/2008
Processo Nº: RT 01076-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11592/2008
Processo Nº: CCS 01101-2008-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ): CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: 1. Libere-se à autora o valor líquido do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11628/2008
Processo Nº: RT 01126-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEY ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11639/2008
Processo Nº: CCS 01174-2008-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ): RABELO & REZENDE RABELO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 64/65, para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11595/2008
Processo Nº: CCS 01249-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ): SAPEQUINHA MODA INFANTIL LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tendo-se em vista que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R\$26,60, calculadas sobre o valor da causa, R\$1.330,24, pelo autor. Decorrido o prazo legal e recolhidas as custas, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 11603/2008
Processo Nº: RT 01266-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: EDER OLIVEIRA COSTA FILHO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AUDIODATA INFORMÁTICA (ISALTINO JOSÉ ANDRADE JUNIOR)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, forneça subsídios para a notificação do reclamado.

Notificação Nº: 11594/2008
Processo Nº: ET 01319-2008-009-18-00-7 9ª VT
EMBARGANTE...: ANA MARIA DO AMARAL
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 51/53: Isto posto, julgo

PROCEDENTE os Embargos de Terceiro opostos por ANA MARIA DO AMARAL, declarando a insubsistência da penhora do apartamento nº 102, do Residencial Fontainebleau, localizado na quadra S-03, da Rua S-2, no Setor Bela Vista efetivada nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0835-2005-009-18-00-9, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas no importe de R\$44,26, a serem suportadas pelo executado, nos autos principais. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista, com cópia, e arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11598/2008

Processo Nº: CCS 01437-2008-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): CELIO BARBACENA DE OLIVEIRA (ART DENTE)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS/GO propõe ação de cobrança de contribuições sindicais contra CELIO BARBACENA DE OLIVEIRA (ART DENTE), dando à causa o valor de R\$ 1.347,99, enquadrando-se no procedimento sumaríssimo, nos termos do artigo 852-A, da CLT. À fl. 48, vê-se que a notificação da reclamada foi devolvida com a indicação "endereço insuficiente", o que atrai a aplicação do inciso II e § 1º do artigo 852-B da CLT, devendo ser arquivada a reclamação. Isto posto, arquivem-se os autos. Custas pela autora, no importe de R\$ 26,94, calculadas sobre R\$ 1.347,99. Intime-se.

Notificação Nº: 11596/2008

Processo Nº: RT 01440-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO INOCÊNCIO COMPÊLO

ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRALCOOL S.A.

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta. Homologo o acordo de fls. 22/23 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R\$12,00, calculadas sobre o valor do acordo, pelo reclamante, isento. Intime-se a reclamada para recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT). Acordo cumprido. Recolhida a contribuição previdenciária e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11597/2008

Processo Nº: RT 01441-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Daiana Rodrigues da Cruz propõe reclamação trabalhista contra Positiva Serviços e Limpeza Ltda + 01, dando à causa o valor de R\$ 3.075,20, enquadrando-se no procedimento sumaríssimo, nos termos do artigo 852-A, da CLT. Pela certidão de fl. 31, vê-se que os reclamados não foram notificados, porque a empresa não mais funciona no endereço indicado na inicial, o que atrai a aplicação do inciso II e § 1º do artigo 852-B da CLT, devendo ser arquivada a reclamação. Isto posto, arquivem-se os autos. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 61,50, calculadas sobre R\$ 3.075,20, valor dado à ação, das quais fica isento do pagamento. Intime-se.

Notificação Nº: 11604/2008

Processo Nº: RT 01566-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Intime-se a reclamante para justificar a composição do pólo passivo. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11582/2008

Processo Nº: CCS 01578-2008-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): OSVALDO LOPES XAVIER

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 16/09/08 às 08: 30 horas. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 11579/2008

Processo Nº: CCS 01584-2008-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 16/09/08 às 13: 20 horas. Notifiquem-se as partes.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6011/2008

PROCESSO Nº RTV 00267-2006-009-18-00-0

RECLAMANTE: ARIOSVALDO DA SILVA ARAÇÃO

EXEQUENTE: ARIOSVALDO DA SILVA ARAÇÃO

EXECUTADO: PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO

Data da Praça 08/10/2008 às 11: 05 horas

Data da Praça 15/10/2008 às 11: 05 horas

Data do Leilão 31/10/2008 às 13 horas

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 7.016,80 (SETE MIL, E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme auto de penhora de fl. 255, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. JOSÉ HERMANO Nº 300 SETOR CAMPINAS CEP 74.435-240 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO) FARDOS DE 30 KG CADA, DE AÇÚCAR PAULISTA, COM DATA DE VALIDADE VALENDO, AVALIADOS EM R\$19,60 CADA FARDO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6022/2008

PROCESSO: CPEX 01992-2006-009-18-00-5

EXEQUENTE: JONES SILVA DOS ANJOS

EXECUTADO: GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO, CPF: 266.611.871-15

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o Sr. GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI REALIZADO BLOQUEIO DO DO ALUGUEL (CRÉDITO EXISTENTE JUNTO AO SR. WELISMAR ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS), ATUALMENTE NO VALOR DE R\$800,00, A CADA DIA 25 DO MÊS, ATÉ O LIMITE DA EXECUÇÃO, NO VALOR DE 4.955,73. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6013/2008

PROCESSO Nº RT 00463-2008-009-18-00-6

RECLAMANTE: MARCOS DA SILVA COSTA BRAGA

EXEQUENTE: MARCOS DA SILVA COSTA BRAGA

EXECUTADO: LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): Jaelita Moreira de Oliveira

Data da Praça 08/10/2008 às 11: 10 horas

Data da Praça 15/10/2008 às 11: 10 horas

Data do Leilão 31/10/2008 às 13 horas

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima

mencionado, avaliado(s) em R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 82, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DOS FERROVIARIOS Nº 610 ST. ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-090 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UMA) CALDEIRA PARA 3.500KG, ELÉTRICA E MANUAL, À LENHA, MARCA ATLAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$150.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e agosto de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10374/2008
Processo Nº: RTV 00593-2002-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: IZOE RESENDE GOMES
ADVOGADO.....: ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Não obstante a notícia de acordo entre as partes, cumpra-se o despacho de fl. 295. Mantenho a penhora efetivada no Juízo Deprecado, até integral cumprimento do acordo, a seguir homologado. Homologo o acordo de fls. 297/298, com exceção da discriminação da natureza jurídica das parcelas avençadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a observância da coisa julgada em relação à natureza jurídica das parcelas exequêndas. Custas pelo executado, no importe de R\$ 167,08, calculadas sobre o valor avençado, que deverá ser recolhido em 05 dias. Comprove a demandada, em 05 dias, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores apurados na planilha de fls. 276, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.

Notificação Nº: 10360/2008
Processo Nº: RT 00624-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO MORAIS XIMENES DO PRADO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Equivocado o exequente no que expõe à fl.645. Conforme se infere do espelho de fl.607, o valor de R\$ 104,55 é aquele devido a título de imposto de renda calculado sobre o valor levantado pelo exequente em 30/08/2006 (fl.608) e o valor de R\$ 281,26 calculado sobre o remanescente de seu crédito (R\$ 4.504,65), que somados perfazem o total de R\$ 385,81. Pela guia de retenção de IRRF de fls.626, percebe-se que foi recolhido o valor de R\$ 276,61, remanescendo a quantia de apenas R\$ 109,20 a ser recolhido. Defiro, então, a intimação da reclamada para recolher e comprovar nos autos tão somente o valor de R\$ 109,20, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10340/2008
Processo Nº: RT 01008-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO COSTA FERREIRA
ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Determinada a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 10373/2008
Processo Nº: RT 01238-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE PRADO
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Manifeste-se em 05 (cinco) dias, quanto à petição de fls. 544/545.

Notificação Nº: 10339/2008
Processo Nº: RT 01351-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM LEMOS MACEDO NETO
ADVOGADO.....: ISABELLA MARIA LEMOS MACEDO
RECLAMADO(A): BERÇARIO ESCOLA PRIMEIRO MUNDO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência que foi procedido o desembargo judicial do veículo, conforme documento de fl.111. Vista por 05 dias. Após, os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 10352/2008
Processo Nº: RT 00022-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL SAETTA
ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): FARINELI E SALATIEL LTDA. DROGARIA JÓIA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Homologo o acordo de fls.284/286 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela executada, no importe de R\$ 63,32, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, consoante o apurado à fl.276, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Ressalte-se que, como não foi comprovada a opção da demandada pelo Programa do SIMPLES, o recolhimento previdenciário deverá ser efetuado em sua totalidade. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 10349/2008
Processo Nº: RT 00315-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ELPÍDIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JOSÉ ALBERTO PIMENTA (FRANGO ASSADO TEMPERO DO GRECO)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10370/2008
Processo Nº: RT 00318-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: KLEYBE MENDES GABRIEL
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA (JB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS)
ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Contraminutar a Impugnação aos Cálculos ofertada pelo exequente, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 10369/2008
Processo Nº: RT 00588-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: WASLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10343/2008
Processo Nº: RT 00882-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA ELIETE SOARES BARBOSA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Convertido em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl.521, no importe de R\$ 6.011,67.

Notificação Nº: 10357/2008
Processo Nº: RT 00905-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do agravo de instrumento da União de fls.622/628. Prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 10358/2008

Processo Nº: RT 00905-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO-TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do agravo de instrumento da União de fls.622/628. Prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 10354/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 695/696:

'Juntem-se os cálculos que se encontram na contracapa. Compulsando os autos verifico que após a garantia da execução (fl. 556) não foi oportunizado ao exequente a manifestação quanto aos cálculos de liquidação. Foi apresentada impugnação aos cálculos pela UNIÃO, tendo sido intimadas apenas as executadas para manifestação (fls. 554/555). Quando do julgamento da impugnação, foi determinada a intimação das executadas e da UNIÃO (fls. 578/581). O exequente foi intimado somente para ter vista do agravo de petição interposto pela UNIÃO (fl. 598), não tendo sequer feito carga dos autos. A única carga realizada pelo exequente foi aquela de fl. 638, quando foi intimado para ciência acerca do indeferimento de seu pedido de liberação do crédito incontroverso. Naquela ocasião, o exequente apresentou impugnação aos cálculos de liquidação (fls. 642/643) informando a existência de erro material no tocante à apuração da indenização por danos morais. As executadas foram intimadas para manifestação acerca da impugnação, sendo que a VIVO S/A requereu, às fls. 648/650, a devolução do prazo haja vista que os autos foram retirados em carga pelo patrono da ATENTO BRASIL S/A.Sem que fossem analisados a impugnação e o requerimento supra, foi determinada a subida dos autos ao E. TRT para apreciação do recurso interposto pela UNIÃO. Diante do exposto, constato que a impugnação obreira é tempestiva. Contudo, por se tratar de simples erro material, que pode ser corrigido de ofício pelo Juízo, e já tendo sido inclusive reconhecido pela Contadoria quando da atualização dos cálculos que foi apurado apenas o equivalente a uma remuneração do obreiro a título de dano moral, quando o correto seria dez vezes, conforme planilha ora apresentada, reconheço o erro material e acolho os cálculos retificadores. Dessa forma, deixo de processar a impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente por perda de interesse. Resta prejudicado o pedido de devolução de prazo formulado pela executada VIVO S/A. Diante do acima exposto, determino as seguintes providências: a) Libere-se ao exequente seu crédito líquido incontroverso, entendendo-se assim apenas aquele referente aos cálculos de fls. 525/537, os quais não foram objeto de impugnação das executadas. O restante do crédito obreiro, decorrente do erro material acima reconhecido somente será liberado após o decurso do prazo recursal. Ademais, com a majoração dos cálculos, a execução não mais se encontra garantida.b) Recolham-se a contribuição previdenciária e as custas, como determinado à fl. 581.c) Intimem-se as partes quanto ao ora deliberado, inclusive para ciência dos cálculos retificadores, devendo as executadas, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento do valor pendente de garantia, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10355/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 695/696:

'Juntem-se os cálculos que se encontram na contracapa. Compulsando os autos verifico que após a garantia da execução (fl. 556) não foi oportunizado ao exequente a manifestação quanto aos cálculos de liquidação. Foi apresentada impugnação aos cálculos pela UNIÃO, tendo sido intimadas apenas as executadas para manifestação (fls. 554/555). Quando do julgamento da impugnação, foi determinada a intimação das executadas e da UNIÃO (fls. 578/581). O exequente foi intimado somente para ter vista do agravo de petição interposto pela UNIÃO (fl. 598), não tendo sequer feito carga dos autos. A única carga realizada pelo exequente foi aquela de fl. 638, quando foi intimado para ciência acerca do indeferimento de seu pedido de liberação do crédito incontroverso. Naquela ocasião, o exequente apresentou impugnação aos cálculos de liquidação (fls. 642/643) informando a existência de erro material no tocante à apuração da indenização por danos morais. As executadas foram intimadas para manifestação acerca da impugnação, sendo que a VIVO S/A requereu, às fls. 648/650, a devolução do prazo haja vista que os autos foram retirados em carga pelo patrono da ATENTO BRASIL S/A.Sem que fossem analisados a impugnação e o requerimento supra, foi determinada a subida dos autos ao E. TRT para apreciação do recurso interposto pela UNIÃO. Diante do

exposto, constato que a impugnação obreira é tempestiva. Contudo, por se tratar de simples erro material, que pode ser corrigido de ofício pelo Juízo, e já tendo sido inclusive reconhecido pela Contadoria quando da atualização dos cálculos que foi apurado apenas o equivalente a uma remuneração do obreiro a título de dano moral, quando o correto seria dez vezes, conforme planilha ora apresentada, reconheço o erro material e acolho os cálculos retificadores. Dessa forma, deixo de processar a impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente por perda de interesse. Resta prejudicado o pedido de devolução de prazo formulado pela executada VIVO S/A. Diante do acima exposto, determino as seguintes providências: a) Libere-se ao exequente seu crédito líquido incontroverso, entendendo-se assim apenas aquele referente aos cálculos de fls. 525/537, os quais não foram objeto de impugnação das executadas. O restante do crédito obreiro, decorrente do erro material acima reconhecido somente será liberado após o decurso do prazo recursal. Ademais, com a majoração dos cálculos, a execução não mais se encontra garantida.b) Recolham-se a contribuição previdenciária e as custas, como determinado à fl. 581.c) Intimem-se as partes quanto ao ora deliberado, inclusive para ciência dos cálculos retificadores, devendo as executadas, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento do valor pendente de garantia, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10371/2008

Processo Nº: RT 01753-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: WELBER BORGES MAGALHÃES

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10347/2008

Processo Nº: RT 01908-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA MARQUES

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): NEVIO JOSÉ RICHETTI (ADEGA E BAR)

ADVOGADO..... LUIZ GUSTAVO NICOLI

NOTIFICAÇÃO: Decisão publicada. Dispositivo: 'EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela União e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, proceda-se ao praxeamento dos bens penhorados à fl.74.

Notificação Nº: 10362/2008

Processo Nº: RT 02305-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: GERCI JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos do art.217-A do Provimento Geral Consolidado, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 10363/2008

Processo Nº: RT 02305-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: GERCI JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001

ADVOGADO..... RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos do art.217-A do Provimento Geral Consolidado, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 10353/2008

Processo Nº: RT 00007-2008-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS AUGUSTO GOMES CARNEIRO

ADVOGADO..... LARISSA LAFAIETE DE GODOI

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10375/2008

Processo Nº: RT 00073-2008-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): FARMÁCIA RAMOS LTDA.

ADVOGADO..... MAX LÂNIO SILVA LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo de fls.124 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 8,00, calculadas sobre o valor avençado, que do pagamento fica dispensada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10351/2008

Processo Nº: RT 00372-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ALVES PIMENTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão dela por um ano.

Notificação Nº: 10342/2008

Processo Nº: RT 00618-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): GOLFINHOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Verifico que o reclamado, quando do pagamento da terceira parcela do acordo, depositou R\$ 100,00 (cem reais) a menos que o previsto (fl. 31). A quarta parcela foi integralmente paga. O reclamante pleiteou a execução da parcela em atraso, com incidência da multa cominada à fl. 17. O reclamado, intimado para manifestação, procedeu ao depósito do valor inadimplido (R\$ 100,00), acrescido da referida multa (+ R\$ 100,00), conforme guia de depósito de fl. 44, já levantada pelo reclamante. Ante o exposto, não há mais que se falar em execução. De conformidade com o disposto no art. 1º, da Portaria INSS nº 1293/2005, deixo de proceder à execução da contribuição previdenciária. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 10368/2008

Processo Nº: RT 00680-2008-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ERONILDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10376/2008

Processo Nº: RT 00810-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA GOMES DE MORAIS

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FÁBIO BENJAMIM MONTEIRO BATISTA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Receber certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10367/2008

Processo Nº: CCS 00885-2008-010-18-00-1 10ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DAGBERTO GUIMARÃES FILHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10356/2008

Processo Nº: RT 00899-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA MARINA GABRIEL BARBOSA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Contra-arrazoar o RO interposto pela Reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 10345/2008

Processo Nº: ACP 00937-2008-010-18-00-0 10ª VT

CONSIGNANTE...: VJM CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA. EPIP

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

CONSIGNADO(A): DOMINGOS FARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARTES: De conformidade com o disposto no art. 1º, da Portaria INSS nº 1293/2005, deixo de proceder à execução da contribuição previdenciária. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 10341/2008

Processo Nº: RT 01100-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE MARIA ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em 20/08/2008, cujo teor do dispositivo é o seguinte: Ex positis, conheço de ambos os embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES e condenar a Reclamada no pagamento de multa e indenização pela prática de litigância de má-fé, consoante a fundamentação estendida.

Notificação Nº: 10366/2008

Processo Nº: CCS 01134-2008-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JF DE SOUZA JÚNIOR (GÁS BOA SORTE)

ADVOGADO: UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do ofício de fls.67/70. Prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10359/2008

Processo Nº: AAT 01262-2008-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR:NARDELI INÁCIO LOPES

ADVOGADO: FERNANDO JORGE SILVA

RÉU(RÉ): PRINT MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (AGAMEMNON COMUNICAÇÃO VISUAL)

ADVOGADO: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o depósito dos honorários periciais, com o respectivo comprovante original, tendo em vista que consta dos autos guia emitida por esta VT, mas com chancela de banco diverso, qual seja, UBB.

Notificação Nº: 10361/2008

Processo Nº: RT 01341-2008-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE GINO DA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Contra-arrazoar o RO interposto pela Reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 10344/2008

Processo Nº: RT 01441-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS SOARES DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo de fls.22/23 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor avençado, isento na forma da lei. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido sobre o vínculo laboral (10/06/2008 a 31/07/2008), pena de execução.

Notificação Nº: 10348/2008

Processo Nº: RT 01442-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: RADIR SE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo de fls.22/23 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor avençado, isento na forma da lei. Comprove a demandada, no prazo da lei 8.212/91m, o recolhimento previdenciário devido sobre o vínculo laboral (10/06/2008 a 31/07/2008), pena de execução. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.

Notificação Nº: 10333/2008

Processo Nº: CCS 01575-2008-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): WIKER PEREIRA MARQUES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 05/09/2008, 08: 50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 10336/2008
Processo Nº: CCS 01582-2008-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): S SOARES RODRIGUES (ARMARINHOS FAMA)

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 05/09/2008, 08: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9930/2008

Processo Nº: RT 00530-2002-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE F. R. DE LACERDA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ GOMES
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - O exequente requer, à fl. 372, penhora on line, consulta de veículo no Detran-GO e requisição de declaração de imposto de renda junto à Receita Federal. Qual se vê dos autos, o executado faleceu desde o ano de 2002, sendo óbvio que nada será encontrado no nome dele. Aliás, o credor já formulou pleito idêntico, indeferido sob esse fundamento, conforme se vê à fl. 197.

Notificação Nº: 9919/2008

Processo Nº: RT 00481-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: LUZIELE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BINGO E DIVERSÕES ELETRÔNICAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito (Guia de fl. 119), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9880/2008

Processo Nº: RT 00873-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): CELLU CAP'S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA TELECOMUNICAÇÃO + 002

ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9931/2008

Processo Nº: RT 01721-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: SONILDA ROSA RODRIGUES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCOS CAPUTO REZENDE (EDICÉLIA NOIVAS)

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 9895/2008

Processo Nº: RT 01728-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: EDNILSON VIEIRA ROSA
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): MARIO JORGE PIMENTA DE PÁDUA + 002

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 9899/2008

Processo Nº: RT 00535-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ADENILSO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA (GOIÁS CALHAS)

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9894/2008

Processo Nº: RT 00925-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR GONÇALVES DE REZENDE
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9898/2008

Processo Nº: RT 01399-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: LARA CAROLINA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Por meio da petição de n. 240648, a reclamante requer que a retirada das cópias necessárias à formação da Carta de Sentença seja feita pela própria Secretaria. Indefiro o pleito retro, porquanto o § 3º do art. 475-O do CPC, de aplicação subsidiária, é expresso quando diz que compete ao exequente, ao requerer a execução provisória, instruir a petição com as cópias das peças elencadas nos incisos I a V do aludido artigo. Frise-se que o benefício da justiça gratuita refere-se a dispensa do pagamento de custas e emolumentos, o que não é o caso dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 9923/2008

Processo Nº: RT 01451-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: ZANDONAIDE BERNARDES DO CARMO
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): FERRAGISTA BOM PASTOR LTDA

ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
NOTIFICAÇÃO: RECD: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 16/09/2008, às 9h, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 26/09/2008, às 9h20, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 9933/2008

Processo Nº: ATC 01724-2007-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE...: DIONÍSIO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): LEONARDO ROSSANO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 9921/2008

Processo Nº: RT 01958-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: EUGÊNIO SOARES BASTOS
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO....: JAIR MARCILIO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9890/2008

Processo Nº: RT 00137-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: NINFA REGINA DE MELO CANEDO
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9892/2008

Processo Nº: RT 00335-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9893/2008

Processo Nº: RT 00335-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): GOL - TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: LÚCIO ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9927/2008

Processo Nº: RT 00478-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA PIRES RABELO
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9928/2008

Processo Nº: CCS 00558-2008-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ): GAMA E LYRA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Receber, em Secretaria, guias de fls. 60/63, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9905/2008

Processo Nº: AIN 01044-2008-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE...: JOSE RICARDO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
REQUERIDO(A): YOKI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9935/2008

Processo Nº: ET 01109-2008-011-18-00-5 11ª VT
EMBARGANTE...: DIVINO TAVARES DA SILVA ME (LAVANDERIA CHUVA DE PRATA) REP. P/ DIVINO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBGTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 19/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º CXGP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9935/2008

Processo Nº: ET 01109-2008-011-18-00-5 11ª VT
EMBARGANTE...: DIVINO TAVARES DA SILVA ME (LAVANDERIA CHUVA DE PRATA) REP. P/ DIVINO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBGTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 19/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º CXGP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9935/2008

Processo Nº: ET 01109-2008-011-18-00-5 11ª VT
EMBARGANTE...: DIVINO TAVARES DA SILVA ME (LAVANDERIA CHUVA DE PRATA) REP. P/ DIVINO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBGTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 19/08/2008, cujo teor é o seguinte: Posto isso, são conhecidos e ACOLHIDOS os Embargos de Terceiro opostos por DIVINO TAVARES DA SILVA ME, como incidente da execução das contribuições previdenciárias que a União move em face de DIVINO FERREIRA DA MATA-ME,

na forma e nos exatos termos dos fundamentos, parte integrante deste decisum. Por conseguinte, desonerar-se a constrição judicial havida nos autos principais. Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se a embargante e a União. Após o trânsito em julgado desta decisão, apensem-se estes aos autos principais, certificandos e neles o que aqui restou decidido, inclusive no tocante às custas.

Notificação Nº: 9903/2008

Processo Nº: ACP 01144-2008-011-18-00-4 11ª VT
CONSIGNANTE...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM
CONSIGNADO(A): NIULEY MARTINS FERNANDES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNADO: Vista dos documentos de fls. 55 e ss, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9924/2008

Processo Nº: RT 01196-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 14/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9900/2008

Processo Nº: RT 01295-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA LACERDA BARBOSA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9925/2008

Processo Nº: CCS 01437-2008-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ): J MAIA RODRIGUES (BAR E ARMAZEM MAIA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 18/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 9887/2008

Processo Nº: AAT 01570-2008-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR:ALICE DE ARAÚJO SOUSA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Designa-se instrução, incluindo-se o feito na pauta do dia 04/09/2008, às 15h, ciente as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confesso (EN. 74 do C. TST), trazendo espontaneamente suas testemunhas .

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5116/2008
PROCESSO Nº RT 01091-2006-011-18-00-0
RECLAMANTE: VILMA APARECIDA DOMINGOS
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.914.929/0001-14
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.914.929/0001-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-arrazoar o RO interposto pela União. Prazo de 08 dias. E para que chegue ao conhecimento de MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 03.914.929/0001-14, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5118/2008
PROCESSO Nº RT 00331-2007-011-18-00-0

EXEQUENTE(S): WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): TATIANE DE CASTRO FAUSTINO
CPF: 001.410.641-88

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TATIANE DE CASTRO FAUSTINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.674,72, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TATIANE DE CASTRO FAUSTINO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5123/2008

PROCESSO Nº RT 01451-2007-011-18-00-4

EXEQUENTE: INSS (ZANDONAI DE BERNARDES DO CARMO)

EXECUTADO: FERRAGISTA BOM PASTOR LTDA

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES BASÍLIO

Data da Praça: 16.09.2008 às 9h

Data do Leilão: 26.09.2008 às 9h20

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), conforme auto de penhora de fl. 99, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CRUZ ALTA Nº 477 QD. 27 LT. 10 JARDIM NOVO MUNDO CEP 74.715-160 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): a) 01 (um) portão de ferro chapa 20", de correr, 3,00x2,15, cor cinza, novo, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); b) 02 (duas) portas de ferro chapa 20", sendo uma chapa ondulada e a outra paquetada, novas, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada cada uma em R\$ 180,00, totalizando em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), medindo 2,10 por 0,80; c) 01 (uma) porta de ferro chapa 20", medindo 2,10x0,94, ondulada, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Total R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, a ser realizado no Setor de Praças deste Tribunal, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5107/2008

PROCESSO Nº RT 02008-2007-011-18-00-0

EXEQUENTE(S): DELZUITA PEREIRA DA SILVA

EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55, DANIELE DE SOUZA MEDEIROS E RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS.

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, DANIELE DE SOUZA MEDEIROS E RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.995,53, atualizado até 28/03/2008. É para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, DANIELE DE SOUZA MEDEIROS E RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5108/2008

PROCESSO Nº RT 00138-2008-011-18-00-0

RECLAMANTE: AGAMENON DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): CONSERP CONSTRUTORA LTDA (N/P DE BERNARDO DE JESUS OLIVEIRA CRUZ), CPF/CNPJ: O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CONSERP CONSTRUTORA LTDA. (N/P DE BERNARDO DE JESUS OLIVEIRA CRUZ), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 55, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Devolver a CTPS do autor, no prazo de 05 dias. Frise-se que a multa diária de R\$100,00 imposta no decisum está fluindo desde o dia 30/06/2008.' E para que chegue ao conhecimento de CONSERP CONSTRUTORA LTDA. (N/P DE BERNARDO DE JESUS OLIVEIRA CRUZ), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5108/2008

PROCESSO Nº RT 00138-2008-011-18-00-0

RECLAMANTE: AGAMENON DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): CONSERP CONSTRUTORA LTDA (N/P DE BERNARDO DE JESUS OLIVEIRA CRUZ), CPF/CNPJ: O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CONSERP CONSTRUTORA LTDA. (N/P DE BERNARDO DE JESUS OLIVEIRA CRUZ), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 55, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Devolver a CTPS do autor, no prazo de 05 dias. Frise-se que a multa diária de R\$100,00 imposta no decisum está fluindo desde o dia 30/06/2008.' E para que chegue ao conhecimento de CONSERP CONSTRUTORA LTDA. (N/P DE BERNARDO DE JESUS OLIVEIRA CRUZ), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5112/2008

PROCESSO Nº ACCS 00980-2008-011-18-00-1

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (SINDILOJAS-GO)

RÉU(RÉ): BIANCA E SOUZA LTDA, CPF/CNPJ: 01.821.382/0001-87

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 47/51, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de BIANCA E SOUZA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5117/2008

PROCESSO Nº RT 00971-2008-011-18-00-0

RECLAMANTE: KEDMA ELISANGELA PINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONFIANÇA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, A/C LUCIANO ROGERIO LIMA

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada a reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 25/29, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de CONFIANÇA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA A/CLUCIANO ROGERIO LIMA é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5085/2008

PROCESSO Nº RT 01148-2008-011-18-00-2

RECLAMANTE: JOSEFA RAMOS FREITAS

RECLAMADO(A): APITO MODA INFANTIL LTDA, CPF/CNPJ: 02.537.444/0001-96 E JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m)

intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 71/76, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de APITO MODA INFANTIL LTDA E JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5085/2008

PROCESSO Nº RT 01148-2008-011-18-00-2

RECLAMANTE: JOSEFA RAMOS FREITAS

RECLAMADO(A): APITO MODA INFANTIL LTDA, CPF/CNPJ: 02.537.444/0001-96 e JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 71/76, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de APITO MODA INFANTIL LTDA E JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5124/2008

PROCESSO Nº CPEX 01275-2008-011-18-00-1

EXEQUENTE: MARINA CARRIJO E OLIVEIRA

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S.A

Data da Praça: 16.09.2008 às 9h02

Data do Leilão: 26.09.2008 às 9h25

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme auto de penhora de fl. 44/45, encontrado(s) no seguinte endereço: Avenida do Comércio, Qd. 52, Lt. 20/29/01/12, St. Santa Geneveva - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). JOÃO SILVESTRE DE BARROS JÚNIOR, e que é(são) o(s) seguinte(s): lote nºs 20/29/01/12, da quadra 52, à Avenida do Comércio, no Setor Santa Geneveva, nesta Capital, com a área de 12.595,89 metros quadrados, sendo: 97,77 metros de frente pela Avenida do Comércio; 9,06 metros pela linha do chanfrado; 144,11 metros pela Rua Uburana; 4,22 metros pela linha do chanfrado; 97,77 metros pelo fundo para a Rua da Lavoura; pela linha do chanfrado 9,06 metros; 144,11 metros pela Rua Guaxupá; e 4,22 metros pela linha do chanfrado. Sobre o referido imóvel, foi construído 01 (um) prédio comercial de estrutura moldada, com as seguintes características: área útil de 4.173,38 metros quadrados; área coberta com 4.697,02 metros quadrados; número de pavimentos: único; número de cômodos: 33 (trinta e três), com estrutura pré-moldada, avaliado em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Matrícula: 19.970, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/Go. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10077/2008

Processo Nº: RT 00024-1994-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA FRANCISQUINO
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DARCY AZEVEDO DE FREITAS-ME + 001

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fl. 165, conforme determinado no despacho de fl. 178. Após, ATUALIZEM-SE os cálculos, deduzindo o valor recebido, e PROCEDA-SE solicitação junto ao BACEN de bloqueio de contas dos executados. INDEFERE-SE o requerimento no sentido de consulta junto ao DETRAN/GO e INCRA (fl. 182), haja vista que o executado não declarou nenhum bem à Receita Federal (fl. 178). Caso reste infrutífera a solicitação de bloqueio de contas, INTIME-SE a exequente para informar nos autos, de forma conclusiva, a existência e localização de bens dos executados no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE a exequente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 10084/2008

Processo Nº: RT 00485-1994-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO FERREIRA

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): TERCIO RODRIGUES RABELO

ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Constate-se, da análise das informações fornecidas pela Receita Federal por meio do ofício nº7301/2008, que nada foi declarado pelo executado Tércio Rodrigues Rabelo. Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício nº7301/2008 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE a exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a existência e localização de bens do executado. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE a exequente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 10056/2008

Processo Nº: RT 00664-1996-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JAVERT GONTIJO DO AMARAL

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS BIANCARDI- NI LTDA + 001

ADVOGADO....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... As consultas junto ao BACEN e DETRAN/GO restaram infrutíferas (certidões fl. 318, verso). DEIXA-SE de analisar, por ora, os demais requerimentos de fl. 317. O comprovante de entrega (SEED) da intimação de fl. 315 não retornou. Deste modo, INTIME-SE a procuradora do exequente para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o atual endereço de seu constituinte, sob pena de presunção de desinteresse no prosseguimento da execução por parte do titular do crédito exequendo. Apresentado o endereço, reitere-se a intimação de fl. 315. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE o exequente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 10074/2008

Processo Nº: RT 00934-1997-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): COMERCIAL CAMPOS DOURADOS DE GÊNEROS ALI MENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intimar advogado(a) do(a) exequente para fornecer o endereço correto e atual de seu(ua) constituinte, tendo em vista a informação dos correios. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10076/2008

Processo Nº: RT 00428-1999-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO DO BONFIM

ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): JAIRO CESAR CANDIDO

ADVOGADO....: ANA PAULA SILVA CÊGA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10093/2008

Processo Nº: RT 01029-1999-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: RENATA VITOR CAMARGO

ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RIO PILOES LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fornecer o endereço correto e atual de seu(ua) constituinte RENATA VITOR CAMARGO, tendo em vista a informação dos correios. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10051/2008
Processo Nº: RT 00996-2000-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO DIAS REIS
ADVOGADO.....: WILLIAM ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): STYLLUS COZINHAS E BANHEIROS + 003
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAYS DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Proceda-se a CONSULTA junto ao SERPRO a fim de localizar o endereço atualizado da executada LUCIA HELENA ALVES DA SILVA PORTO DO CARMO (CPF: 508.510.041-72). INTIME-SE o exequente para tomar ciência de que a solicitação de bloqueio junto ao Banco Central de fls. 197 restou negativa, conforme certidão de fls. 197-v. Após, venham os autos conclusos para análise dos demais requerimentos de fls. 207/208.

Notificação Nº: 10079/2008
Processo Nº: RT 01133-2000-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: WELDER VIEIRA RIBEIRO
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... O exequente foi intimado para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no entanto, às fls.76 requereu tão somente a atualização do débito e a pesquisa no SERPRO, BACENJUD e DETRAN. Pelo promoção do Sr. Diretor de Secretaria às fl.77, as providências requeridas pelo exequente, foram tomadas em outros processos em face da executada e se mostraram infrutíferas, inclusive a consulta à Receita Federal que não foi requerida pelo aqui exequente. Feitas estas considerações, INCLUA-SE no polo passivo os sócios da executada constantes do contrato social de fls.24/25: JEAN MARC SANTOS FERRAZ, CPF 993.569.536-00, e ANDRÉ GUSTAVO SANTOS FERRAZ, CPF 037.652.276-33. Proceda-se à consulta do endereço da executada, através do SERPRO, bem como dos sócios. Em seguida, solicite-se o bloqueio de contas dos executados, via BACENJUD. Em caso negativo, consulte o cadastro de veículos do DETRAN. Não havendo resposta positiva, EXPEÇA-SE a CERTIDÃO DE CRÉDITO, arquivando-se eletronicamente cópia na Secretaria da Vara, e intime-se o exequente para recebê-la. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (ART. 216, § 1º, do PGC). INTIME-SE.

Notificação Nº: 10064/2008
Processo Nº: RT 00778-2001-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JONATAN LOPES COSTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA DON PABLO
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 94, devendo se manifestar em 05 dias, de forma conclusiva sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme despacho de fls.86

Notificação Nº: 10075/2008
Processo Nº: RT 01677-2002-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CESAR OLIVEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Intimar advogado(a) do(a) exequente para fornecer o endereço correto e atual de seu(ua) constituinte, tendo em vista a informação dos correios. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10053/2008
Processo Nº: RT 00227-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MIECYSLAW GERZONOWICZ
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 286 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS. Saliente-se que foi declarado como bem do executado Ricardo Donizete Ferreira dos Santos apenas o capital social da empresa Grillo Eventos Ltda (CNPJ nº 04.633.978-41), enquanto que em relação à executada Milene Ferreira Couto dos Santos foi declarado o capital social das empresas Ricardo Grillo Iluminação e Cenário de Ambiente (CNPJ nº 01.017.592/0001-17 - 34%), Grillo Eventos (CNPJ nº 04.633.978/0001-41 - 34%) e Ricardo Grillo Tendões e Forrações (CNPJ nº 02.708.690/0001-63 - 34%). INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 10055/2008
Processo Nº: RT 00236-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRAS COM IND DE PAPEL LTDA. + 005
ADVOGADO.....: ANDREA M. SILVA E SOUZA P. R. DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que foram infrutíferas a solicitação de bloqueio via BACENJUD e a consulta ao DETRAN (fl.280-vº) e que, intimado, o reclamante requereu apenas a inclusão dos sócios e a constrição de bens destes via BACENJUD e DETRAN, providências que também foram infrutíferas, conforme certificado à fl.300-vº, AGUARDE-SE o julgamento do AIRR interposto pelo reclamante(fl.217). INTIME-SE.

Notificação Nº: 10052/2008
Processo Nº: RT 00434-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ROSENILDA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): THALES RODRIGUES DA COSTA (SUPERMERCADOS CASA E SABOR) + 001
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Constate-se, da análise das informações fornecidas pela Receita Federal por meio do ofício nº7257/2008, que nada foi declarado pelo executado Thales Rodrigues da Costa. Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício nº7257/2008 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE a exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a existência e localização de bens do executado, sob pena de suspensão da execução por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10081/2008
Processo Nº: RT 00479-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: NELSON CLÁUDIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 172) e o decurso in albis do prazo para oposição de recurso da decisão de impugnação aos cálculos (certidões, fls. 22 e 224), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$3.235,35, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$20,96) devida. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R\$99,88). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito recursal de fls. 126. Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 126, se houver. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10083/2008
Processo Nº: RT 00566-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10058/2008
Processo Nº: RT 00707-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO.....: EDUARDO KRUEL
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o pedido da executada de reconsideração do despacho exarado às fls. 1989/1990 pelas razões nele expendidas. Tendo em vista que em 04.08.08 decorreu o prazo fixado para a executada pagar ou garantir o valor remanescente da execução, PROCEDA-SE à solicitação de BLOQUEIO de Contas da executada, TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA (CNPJ: 03.839.889/0002-74), junto ao Banco Central do Brasil. Saliente-se que o valor a ser bloqueado deverá corresponder ao valor atualizado da execução, fls. 1958, deduzido o valor levantado pelo exequente às fls. 1993 (sendo que a Secretaria deverá solicitar junto à CEF o total levantado). Em caso negativo, proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade da executada. EXPEÇA-SE Certidão Narrativa dos autos, tendo em vista o requerimento formulado pelo exequente, fls. 2003. INDEFERE-SE o pedido formulado pelo exequente no sentido de que seja aplicado o art. 475-J, haja vista que tal determinação não constou do título executivo. Frustradas as providências acima determinadas (DETRAN e BACEN), INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10063/2008
Processo Nº: RT 00788-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO SOUZA FRAGA
ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 10050/2008
 Processo Nº: RT 01068-2007-012-18-00-2 12ª VT
 RECLAMANTE...: WEUDSON GOMES DUARTE
ADVOGADO.....: VALDETE LUÍZA DE PAULA A. BASTOS
 RECLAMADO(A): JR TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a executada encerrou suas atividades - informação constante da defesa (fls. 40) - e tendo em vista que restaram negativas as diligências junto ao Banco Central e DETRAN/GO (fls. 89-vº), bem como não foram encontrados bens passíveis de penhora (fls. 100), DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente às fls. 94/95, no sentido de que a execução prossiga em desfavor dos sócios, IVO INÁCIO DE OLIVEIRA, CPF: 130.542.361-53, endereço: Rua FL-24, qd. 47, lt. 14, Parque das Flores, Goiânia-GO (fls. 35) e ROBERTO PEREIRA DA COSTA, CPF: 395.049.481-20, endereço: Rua P-43, qd. P-115, lt. 13, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO (fls. 35). Atendendo a recomendação contida no Ofício-circular/TRT18º/SCR/ nº 45/2003, INCLUAM-SE os sócios da executada acima mencionados no pólo passivo desta execução. Proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas junto ao Banco Central do Brasil. Em caso negativo, proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade de seus sócios. Caso sejam infrutíferas as diligências acima determinadas, INTIME-SE o exequente para que se manifeste de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 10096/2008
 Processo Nº: RT 01159-2007-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: NELITON CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 358), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 383), bem como a concordância do exequente com os cálculos (fls. 386), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$4.527,64, já deduzidos o imposto de renda (R\$372,22) devido. Proceda-se o RECOLHIMENTO das custas (R\$122,50) e do imposto de renda (R\$372,22). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 378. SOLICITE-SE à Eg. Vara Central de Precatórias (fls. 379) a devolução da Carta Precatória de fls. 377. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência da sentença de fls. 298/302, no prazo legal. Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS), ARQUIVEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10060/2008
 Processo Nº: RT 01894-2007-012-18-00-1 12ª VT
 RECLAMANTE...: BÁRBARA CRISTINA BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: NABOR CORDEIRO JUNIOR
 RECLAMADO(A): JAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. (CASA JABUTI)
ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oposta por BÁRBARA CRISTINA BORGES DA SILVA, para, no mérito, acolhê-la em parte. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 10065/2008
 Processo Nº: RT 01898-2007-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): THALES LOPES FERNANDES ZAGO
ADVOGADO.....: EDNEUSA MARCIA MORAIS
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do teor do Ofício de fls.79/80(da 1ª VT de PALMAS/TO).

Notificação Nº: 10092/2008
 Processo Nº: RT 02009-2007-012-18-00-1 12ª VT
 RECLAMANTE...: HEYLLA ROSE CAMPOS VALADÃO VELOSO
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIANA ARAÚJO BECKER
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
 Através da petição de fls.216 o exequente requereu a execução do acordo alegando que a executada não havia depositado a parcela do acordo vencida em 05.05.08. Os autos foram remetidos à Secretaria de Cálculos Judiciais,

apurando-se o valor da execução em R\$15.468,89. Citada, a executada impugnou o valor apurado, tendo juntado à sua petição o comprovante de depósito que teria sido feito no dia 05.08.08 (fl.232), na conta do procurado do reclamante, conforme constou da ata de fl.198. A impugnação não foi conhecida porque a executada não garantiu a execução. Apesar da execução não garantida, INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 5 dias, sobre o comprovante de depósito juntado à fl.231. A não manifestação do exequente, no prazo consignado, será considerado como sua concordância com a alegação da executada de que a última parcela do acordo foi devidamente paga.

Notificação Nº: 10091/2008
 Processo Nº: RT 00050-2008-012-18-00-4 12ª VT
 RECLAMANTE...: ALCIONE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): LALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante o trânsito em julgado do acórdão de fls. 255/257 (certidão fl. 259) e tendo em vista que as partes não se insurgiram contra os cálculos (certidões fls. 302 e 304), LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fl. 299, devendo ficar retida a importância de R\$311,77 (referente às custas, à contribuição previdenciária). PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R\$66,83) e da contribuição previdenciária (R\$244,94), devendo ser utilizada a importância retida. Feito isso, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos no prazo legal. Decorrido in albis o prazo, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10061/2008
 Processo Nº: RT 00227-2008-012-18-00-2 12ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA LEÃO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): MASTER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. (REFRIGERANTE JAÓ LTDA.)
ADVOGADO.....: ADERALDO DE MORAIS LEITE
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário do INSS, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10080/2008
 Processo Nº: RT 00810-2008-012-18-00-3 12ª VT
 RECLAMANTE...: EDIOMAR SILVA DE SOUSA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): MELO SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (ADVANCED MOTORS) + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... EXEÇA-SE alvará para que o reclamante possa sacar o FGTS, conforme requerido à fl. 60. Após, AGUARDE-SE o cumprimento integral do acordo. INTIME-SE o reclamante para receber o alvará.

Notificação Nº: 10088/2008
 Processo Nº: RT 00888-2008-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: JOABE JOINES DA SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10062/2008
 Processo Nº: RT 00918-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO SÉRGIO FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10059/2008
 Processo Nº: RT 01087-2008-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: MURYLLO ALEXANDRE GONÇALVES TAVARES
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'ER BOLSAS)
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o teor da certidão de fls. 33 e que conforme informação do Sr. Oficial de Justiça às fls. 33 o reclamado encerrou suas atividades no endereço indicado na petição inicial, e ante o teor do art. 852-B, II da CLT (que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada), determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R\$209,70, calculadas sobre o valor da causa, R\$10.485,00, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.

Notificação Nº: 10090/2008
 Processo Nº: RT 01096-2008-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO RIBEIRO DE ANDRADE
 ADVOGADO.....: WALDSO N MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
 ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10073/2008
 Processo Nº: RT 01174-2008-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DAMAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
 ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, EM PARTE, condenando o réu ESTADO DE GOIÁS a registrar a CTPS e pagar à autora VERA LÚCIA DAMAS DE OLIVEIRA o FGTS de todo o pacto, observada a evolução salarial, deduzida a condenação imposta à autora por litigância de má-fé. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o reclamado, após o trânsito em julgado, ser citado para execução na forma do art. 730 do CPC. CUSTAS, pelo reclamado, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Pela natureza do direito reconhecido (FGTS), não haverá apuração de imposto de renda ou contribuições previdenciárias. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal, SRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10070/2008
 Processo Nº: RT 01178-2008-012-18-00-5 12ª VT
 RECLAMANTE...: DANIEL CELESTINO FARIA
 ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): NILSON MENDES CARDOSO
 ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu NILSON MENDES CARDOSO a satisfazer as pretensões do reclamante DANIEL CELESTINO FARIA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, na forma do art. 475-J do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 25,00, calculadas com base em R\$ 1.250,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação, dispensado o recolhimento na forma da lei. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10089/2008
 Processo Nº: RT 01187-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: JEFFERSON MONTEIRO SANTANA
 ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): PÃO NOSSO LTDA.
 ADVOGADO.....: LUCIANO JAKUES RABELO
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10071/2008
 Processo Nº: RT 01208-2008-012-18-00-3 12ª VT
 RECLAMANTE...: WANDERLENE ANTONIO DE ARAÚJO
 ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
 ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após extinguir o feito sem resolução de mérito, por ilegitimidade, em relação ao CERNE – CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO DO ESTADO DE GOIÁS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu AGECOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO a satisfazer as pretensões do autor WANDERLENE ANTÔNIO DE ARAÚJO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, na forma do art. 730 do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, dispensado o recolhimento na forma do art. 790-A, inciso I, da CLT. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,

devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10072/2008
 Processo Nº: RT 01208-2008-012-18-00-3 12ª VT
 RECLAMANTE...: WANDERLENE ANTONIO DE ARAÚJO
 ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
 ADVOGADO.....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após extinguir o feito sem resolução de mérito, por ilegitimidade, em relação ao CERNE – CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO DO ESTADO DE GOIÁS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu AGECOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO a satisfazer as pretensões do autor WANDERLENE ANTÔNIO DE ARAÚJO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, na forma do art. 730 do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, dispensado o recolhimento na forma do art. 790-A, inciso I, da CLT. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10095/2008
 Processo Nº: RT 01249-2008-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: WALTER MOURA DA SILVA
 ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)
 ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, formulado por WALTER MOURA DA SILVA em face de MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. CUSTAS, pelas autoras, no importe de R\$ 94,88, calculadas com base no valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10068/2008
 Processo Nº: RT 01258-2008-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: WEBER WILSON DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER
 ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A a satisfazer as pretensões do autor WEBER WILSON DE SOUZA SILVA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10087/2008
 Processo Nº: RT 01269-2008-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES
 ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
 ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista a informação do reclamante às fls. 50 no sentido de que não foi possível levantar o FGTS por ausência do documento "chave de conectividade", INTIME-SE a reclamada para apresentar, no prazo de 05 dias, a chave de conectividade a fim de que o reclamante possa efetuar o saque dos valores depositados em sua conta vinculada de FGTS, conforme acordo de fls. 32/33.
 Notificação Nº: 10069/2008
 Processo Nº: RT 01296-2008-012-18-00-3 12ª VT
 RECLAMANTE...: LIVIA CABRAL FREITAS
 ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): GAVE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.

ADVOGADO..... VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu GAVE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA a satisfazer as pretensões da autora LÍVIA CABRAL FREITAS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritos. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10067/2008

Processo Nº: RT 01344-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.114/118: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA a satisfazer as pretensões da autora VALDETE DOS SANTOS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se estivessem transcritas. O montante da condenação, inclusive com juros, correção monetária e contribuições previdenciárias incidentes, será pago pelo réu, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC, após regular apuração por cálculos. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes, sendo a autora via postal. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10082/2008

Processo Nº: RT 01455-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AVILAGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a reclamada não foi notificada, conforme informação dos Correios (fl. 20) no sentido de que estava "fechado 3 vezes" e ante o teor do art. 852-B, II, da CLT (que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada), determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852- B, §1º, da CLT. Custas calculadas sobre o valor da causa, observado o mínimo estabelecido no art. 789 da CLT, no importe de R\$10,64, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 21/08/2008. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 10047/2008

Processo Nº: AAT 01564-2008-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR:DANILO ADORNO PEREIRA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Requer o reclamante que seja-lhe concedido liminarmente o pagamento de uma pensão mensal no valor de R\$920,00, visando a suprir os efeitos nocivos da deformidade sofrida os quais se protraem no tempo. A concessão de tutela antecipada é medida extrema que se impõe nos casos em que haja prova inequívoca para convencimento da verossimilhança das alegações da parte requerente, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do requerido (art. 273 do CPC). Compulsando-se os autos, verifica-se que não está presente a possibilidade de ocorrer dano irreparável ou de difícil reparação. Destarte, indefere-se o requerimento de antecipação de tutela. Para audiência inaugural, designa-se o dia 09.09.08 às 13: 20 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUEM-SE as reclamadas, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho, bem como da data designada para audiência.

Notificação Nº: 10048/2008

Processo Nº: CCS 01577-2008-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SHOPPING DOS TERNOS LTDA. (SHOPPING DOS TERNOS SEMI NOVOS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 05/09/2008 às 13: 20 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4165/2008

PROCESSO Nº RT 01565-2008-012-18-00-1

RECLAMANTE: ADEILDO DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): JAIR VIEIRA

Data da audiência: 04/09/2008 às 13: 30 horas.

O (A) Doutor (a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. OBSERVAÇÕES: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria nº 60/00 desta 12ª Vara do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JAIR VIEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11358/2008

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.676), pela qual a meirinha afirma não ter citado a empresa, por não haver "nenhuma pessoa responsável pela VASP ou escritório da VASP no Aeroporto de Goiânia". Na mesma oportunidade, deverá fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 11372/2008

Processo Nº: AEF 00734-2005-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR:UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): TRANSCALIXTO MUDANÇAS E CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.146/158, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11373/2008

Processo Nº: AEF 00734-2005-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR:UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): MARCUS VINICIUS CALIXTO + 001

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.146/158, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11335/2008

Processo Nº: RT 00181-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCILON FERNANDES GOMES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ao 2º reclamado: VISTOS OS AUTOS. LIBERE-SE À 2ª RECLAMADA (UNILEVER) OS DEPÓSITOS RECURSAIS DE FLS. 142 E 194.

Notificação Nº: 11337/2008

Processo Nº: RT 00596-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVON MODESTO SIMÕES
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
 RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 013
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
 NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 460. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 11341/2008
 Processo Nº: RT 00818-2006-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
 RECLAMADO(A): M. M. CONFECÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 148, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 147, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivado.'

Notificação Nº: 11336/2008
 Processo Nº: RT 00878-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: DAHER PIRES DE GODOY
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
 NOTIFICAÇÃO: a reclamada: Vistos os autos. Libere-se à reclamada BRASIL TELECOM S/A os depósitos recursais de fls. 213 e 244. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11368/2008
 Processo Nº: RT 01176-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 264, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo a arrematação do bem discriminado à fl. 261 pelo valor da avaliação do bem penhorado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o Adjudicante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se a competente carta e mandado de entrega de bens, intimando o Arrematante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Intimem-se o arrematante e as partes. Efetivadas as providências supra, atualize-se a conta com dedução do valor do bem arrematado.'

Notificação Nº: 11334/2008
 Processo Nº: RT 01325-2006-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL AMORIM DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): AGROGEO - MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO JOSÉ FERREIRA
 NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Vistos os autos. Proceda-se à atualização do débito, incluindo-se as custas referentes aos embargos de terceiro (fl. 214). Após, intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, cumpra-se conforme determinado à fl. 205.

Notificação Nº: 11381/2008
 Processo Nº: RT 00644-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO NARCISO DE SOUZA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
 RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR
ADVOGADO.....: KARINA VALPATO
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 135, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista o valor da avaliação do bem constante no edital de praça (R\$ 500,00) e o lance de R\$ 250,00, conforme certidão de fl. 131, homologo a arrematação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o Arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se a competente carta e mandado de entrega de bens, intimando o Arrematante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 789-A, I da CLT. Determino à Secretaria que

observe os emolumentos devidos quando da expedição da competente carta de arrematação (art. 789-B, IV da CLT). Intimem-se o Arrematante e as partes.

Notificação Nº: 11387/2008
 Processo Nº: RT 00891-2007-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: SUELMA JOSÉ DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): NEW PHOTO EXPRESS LTDA
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FL. 113, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11351/2008
 Processo Nº: ACP 01004-2007-013-18-00-8 13ª VT
 CONSIGNANTE...: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO.....: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
 CONSIGNADO(A): JULIANE BORGES GOMIDE
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada/consignante o saldo remanescente de fl. 102. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11392/2008
 Processo Nº: RT 01514-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
 RECLAMADO(A): COISAS DE CRIANÇA MODA INFANTIL LTDA. REP. P/ CELSO MARQUES GERALDO
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 128/141, POR 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 11343/2008
 Processo Nº: RT 01840-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: JEFERSON RIBEIRO SIQUEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. Verifique a Secretaria o valor atualizado do depósito recursal de fl. 199. 2. Após, enviem-se os autos ao cálculo, para liquidação da r. sentença de fls. 181/185, devendo a contadoria proceder à dedução do valor atinente ao depósito recursal mencionado no item 1 supra. 3. Considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/18ª Região, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, inclua-se o feito na pauta do dia 05/09/2008, às 9h05min, para tentativa de conciliação, com as intimações necessárias.

Notificação Nº: 11347/2008
 Processo Nº: RT 01855-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: HUGO CÉSAR PEREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. Verifique a Secretaria o valor atualizado dos depósitos recursais de fls. 439 e 533. 2. Após, remetam-se os autos à contadoria, para liquidação da r. sentença de fls. 380/384, devendo ser deduzidos os valores referentes aos depósitos recursais mencionados no item 1 supra. 3. Considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/18ª Região, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, inclua-se o feito na pauta do dia 04/09/2008, às 8h55min, para tentativa de conciliação, com as intimações necessárias.

Notificação Nº: 11340/2008
 Processo Nº: RT 01886-2007-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): P&A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
 NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMANTE COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14: 00 H ÀS 14: 30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS. NO MESMO PRAZO DEVERÁ COMPARECER NESTA VARA A FIM DE RETIRAR A CARTA DE AJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 11327/2008
 Processo Nº: AI 01999-2007-013-18-01-0 13ª VT

AGRAVANTE...: PNEUS ANHANGUERA LTDA.
ADVOGADO...: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
 AGRAVADO(A): REGINALDO DA SILVA

ADVOGADO...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/AGRAVADO: Vistos os autos. Pelos motivos já expostos no despacho de fl. 192 dos autos principais, mantenho a decisão agravada. Vista ao agravado para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias, devendo juntar procuração e demais peças que entender conveniente. Certifique-se nos autos principais a interposição e processamento do presente agravo.

Notificação Nº: 11389/2008

Processo Nº: RT 02041-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: ANDREIA PAULA SILVEIRA
ADVOGADO...: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): VELOSO E CASTRO LTDA. (RM PRESENTES)
ADVOGADO...: SORAYA JAMYLE HELOU
 NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 262, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista à credora dos documentos de fls. 244/248 e cálculos de fls. 256/261, devendo requerer o que for de seu interesse, por 30 (trinta) dias. Na omissão, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.'

Notificação Nº: 11355/2008

Processo Nº: AAT 02086-2007-013-18-00-8 13ª VT
 AUTOR: VANILDA RUFINO PEREIRA
ADVOGADO: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
 RÉU(RÉ): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 280, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se os autos na pauta do dia 02/09/2008, às 13h20min, para audiência INICIAL. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 11391/2008

Processo Nº: AAT 00041-2008-013-18-00-0 13ª VT
 AUTOR: ENIAS FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
 RÉU(RÉ): SOCIATUS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 221, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Indefero o requerimento de fls. 219/220 pelos mesmos fundamentos contidos no despacho de fl. 202. Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso afirmativo, a natureza e objeto das mesmas, em 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 11360/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: TYAGO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO...: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): W. F. DE SOUZA (W. F CONFECÇÕES) + 002
ADVOGADO...: EDILSON BORGES DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.141), pela qual o meirinho afirma não ter citado a empresa, por estar fechado o local relativo ao endereço constante do mandado. Na mesma oportunidade, deverá fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 11338/2008

Processo Nº: RT 00424-2008-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO...: JOSMAR DIVINO VIEIRA
 RECLAMADO(A): NILSONMIRO GUIMARÃES ROCHA
ADVOGADO...: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 334/347. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11333/2008

Processo Nº: RT 00549-2008-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO TELLES
ADVOGADO...: CHRISTIANE MOYA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO AROEIRA
ADVOGADO...: LUCIANO FLEURY DE BARROS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 153/156. Prazo e fins legais (observação: o inteiro teor do recurso ordinário de fls. 153/156 encontra-se digitalizado na internet, no site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 11342/2008

Processo Nº: CCS 00748-2008-013-18-00-6 13ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
 RÉU(RÉ): WALDEMAR MORAES DA SILVA
ADVOGADO: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11354/2008

Processo Nº: RT 00765-2008-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO FABRÍCIO MONTALVÃO
ADVOGADO...: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA. + 002
ADVOGADO...: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.56), pela qual o meirinho afirma que os moradores do endereço constante do mandado não são os sócios executados. Na mesma oportunidade, deverá fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 11359/2008

Processo Nº: RT 00800-2008-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: VALDEIR ELIAS DA SILVA
ADVOGADO...: ENIO GALARÇA LIMA
 RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO...: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 740, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 03/09/2008, às 15h10min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11367/2008

Processo Nº: RT 01047-2008-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO...: BARTOLOMEU FERREIRA CHAVES
 RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ MONTEIRO
ADVOGADO...: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS SUA CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11363/2008

Processo Nº: RT 01050-2008-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: GIDEON ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA
 RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO...: JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTROS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.174/180 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍLIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11339/2008

Processo Nº: RT 01210-2008-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSINEIS CARNEIRO PEREIRA
ADVOGADO...: PAULO SERGIO DA CUNHA
 RECLAMADO(A): INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRA LTDA.
ADVOGADO...: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 63/66, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE FAZÊ-LO A SECRETARIA.

Notificação Nº: 11346/2008

Processo Nº: RT 01224-2008-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: AFONSO FLORENTINO DA SILVA
ADVOGADO...: CLARINHA PEREIRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): F A COM DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO...: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
 NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 102, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamada a receber a CTPS do reclamante na sede deste Juízo, para fins de retificação, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 11352/2008

Processo Nº: RT 01365-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: WELIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 41/42, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11378/2008
 Processo Nº: RT 01434-2008-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DE SOUSA MORAIS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.183/189 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11379/2008
 Processo Nº: RT 01434-2008-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DE SOUSA MORAIS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.177/183 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11320/2008
 Processo Nº: CCS 01435-2008-013-18-00-5 13ª VT
 AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
 RÉU(RÉ): JB CELULARES E EQUIPAMENTOS LTDA. (JB CELULARES)
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O AUTOR COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$27,07, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11365/2008
 Processo Nº: RT 01436-2008-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO LUIZ SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.180/186 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11384/2008
 Processo Nº: RT 01437-2008-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE DA LUZ SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.34/40 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11377/2008
 Processo Nº: RT 01438-2008-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.183/189 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11383/2008
 Processo Nº: RT 01440-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MARCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.179/185 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11382/2008
 Processo Nº: RT 01450-2008-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: REINALDO DE MORAIS SOARES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.34/40 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11353/2008
 Processo Nº: RT 01488-2008-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: KANNYA NÁDIA MOREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): QUINTANDELLI BARES E LANCHONETES
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 18, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Considerando que a autora descuidou de noticiar a este Juízo, com a devida antecedência, da impossibilidade de comparecimento à audiência designada, indefiro o requerimento de fl. 16 e mantenho a decisão de fl. 10. Intime-se.'

Notificação Nº: 11380/2008
 Processo Nº: RT 01544-2008-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: SONE APARECIDA MARTINS E SILVA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL GOTAS DO SABER LTDA.
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 21/08/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11319/2008
 Processo Nº: RT 01573-2008-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO JOSE RODRIGUES
ADVOGADO....: SIDMAR LOPES DA SILVA
 RECLAMADO(A): PANTANAL PNEUS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Retire-se o feito de pauta. Verifica-se que parte dos documentos que acompanham a petição inicial foi apresentada sem observância das disposições constantes do art. 72 e parágrafos do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT da 18ª Região. Assim, intime-se o reclamante, via de seu procurador, para, no prazo de 02 (dois) dias, organizar referidos documentos, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução de mérito. Cumprida a determinação supra, reinclua-se os autos em pauta, para realização de audiência INICIAL, com as intimações/notificações necessárias e cominações de lei, sendo a reclamada via mandado. À Secretaria, para observar e providenciar.

Notificação Nº: 11324/2008
 Processo Nº: CCS 01590-2008-013-18-00-1 13ª VT
 AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): MARIA APARECIDA DE SOUZA DE SÃO DOMINGOS (SUPERMERCADO BETHEL)
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 02/09/2008, às 13h35min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11403/2008
 Processo Nº: CCS 01601-2008-013-18-00-3 13ª VT
 AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
 RÉU(RÉ): WK PRODUTOS TELEMATICOS LTDA.
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA: Tomar ciência de que foi designada

audiência UNA para o dia 03/09/2008, às 13h35min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3855/2008
PROCESSO Nº CPEX 01338-2008-013-18-00-2
RECLAMANTE: ADEILSON LOPES RIBEIRO
EXEQUENTE: ADEILSON LOPES RIBEIRO
EXECUTADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): .

Data da Praça 22/09/2008 às 15: 50 horas
Data do Leilão 26/09/2008 às 09: 20 horas

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme auto de penhora de fl. 31, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 04, Nº 515, ED. PARTHENON CENTER, CENTRO, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -LOJA 06, LOCALIZADA NO TÉRREO DO EDIFÍCIO PARTHENON CENTER, SITUADO ENTRE AS RUAS 04, 06, 17 E 07, ZONA COMERCIAL, NO SETOR CENTRAL, NESTA CAPITAL, COMPOSTA DAS SEGUINTE ÁREAS ÚTEIS: ÁREA PRIVATIVA DE 854,19 M²; ÁREA COMUM DE 128,35M²; ÁREA TOTAL DE 982,54 M², COM AS SEGUINTE DIVISÕES: DEPÓSITO NO SUB-SOLO, LOJA, SOBRELLOJA E 02 WC. PROPRIETÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MATRÍCULA Nº 2.041 DO CRI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE GOIÂNIA-GO. IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS). AVALIAÇÃO EFETUADA CONFORME VALOR VENAL ATRIBUÍDO PELA PREFEITURA DE GOIÂNIA-GO IPTU-EXERCÍCIO 2008. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4786/2008

Processo Nº: RT 00234-2001-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR DE JESUS BERMONT
ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COONSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos, etc. Acerca do ofício de fls. 719, melhor revendo os autos, vejo que o despacho de fls. 706 determinou a suspensão desta execução, porquanto a mesma se processa conjuntamente à dos autos 458/02 desta VT. Aliás, naqueles autos (458/02), o exequente requereu fosse o imóvel que se encontra penhorado nos na CPEX 90251/07 da 2ª VT de Uberaba/MG novamente levado a hasta publica, visto que a arrematação outrora efetivada não foi homologada, conforme noticiado na certidão de fls. 712. Assim, chamo o feito à ordem para revogar a parte final do despacho de fls. 716 e determinar que estes autos aguardem a solução da CPEX 90251/07 em trâmite na 2ª VT de Uberaba/MG expedida nos autos n. 458/02 desta VT. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 4743/2008

Processo Nº: RT 00042-2003-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS NUNES DE GODOI + 005
ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010
ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão do Oficial de Justiça, fls.1523, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4787/2008

Processo Nº: RT 00055-2004-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: REGILENE GARCEZ BUENO
ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S/A
ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) reclamante para manifestar-se no prazo de 05 dias, acerca das peças de fls.527/532.

Notificação Nº: 4754/2008

Processo Nº: RT 00467-2005-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GOMES CORCINO FILHA
ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: A exequente requer a expedição de ofício ao C. TST, para fins de informar o trânsito em julgado da decisão proferida no AI-RR. Indefere-se, uma vez que é de praxe os autos serem baixados ao Juízo de origem assim que decorre o prazo para interposição de recurso. Nesse contexto, restar-se-ia inócua a expedição de ofício. Quanto ao pedido de aplicação de multa, não cabe a este Juízo deliberar. Ressalte-se que em caso de ter sido interposto recurso de cunho protelatório, é de responsabilidade do órgão revisor, no caso o TST, a aplicação da penalidade cabível. Intime-se. Após, aguarde-se a devolução do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Notificação Nº: 4746/2008

Processo Nº: RT 00107-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS NUNES GONÇALVES
ADVOGADO..... VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito para fins de habilitação na massa falida da executada Avestruz Master, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4782/2008

Processo Nº: RTN 00307-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY ELIAS PIMENTA
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO..... CLEBER RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4766/2008

Processo Nº: RTN 00427-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR MESQUITA COELHO
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MADE IN BRASIL ENGENHARIA E CONST LTDA + 001
ADVOGADO..... NILO GOMES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: À vista do teor da certidão de fls. 147, intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais e contribuições previdenciárias, no total de R\$ 155,15, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução nos autos 1ª VT n. 00337-2005-051-18-00-4.

Notificação Nº: 4753/2008

Processo Nº: RT 00475-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSINEIDE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO..... SAMIR SAAD
RECLAMADO(A): ANNA CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO..... MAURO NAKAMURA REIS
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Vistos, etc. Defiro requerimento contido na petição de fls. 243. Concedo à exequente o prazo de 40 (quarenta) dias, para indicar bens para reforço de penhora. Intime-se. A propósito, dê-se ciência ao Juízo deprecado (CP 09110/2006-6 12ª VT de Brasília/DF) acerca da concessão do prazo à exequente. Cópia deste despacho assinado eletronicamente terá valor de ofício.

Notificação Nº: 4747/2008

Processo Nº: RT 00810-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4780/2008

Processo Nº: RT 01016-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA ALVES

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls.244, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4750/2008

Processo Nº: RT 00390-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÁTIA ALMEIDA TORRES

ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): FLÁVIO RIBEIRO BORGES

ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Atualize-se o cálculo de fls. 100/106. Intime-se o executado, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da importância devida, sob pena de prosseguimento da execução. Ressalte-se que há penhora nos autos, às fls.71/72.

Notificação Nº: 4755/2008

Processo Nº: RT 00474-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA KELLY DE BRITO BUENO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ANTE O EXPOSTO, são conhecidos os embargos à execução e considerados precedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pelo executado, no importe de R\$ 44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta sentença, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo, para adequação, atualização, bem como a inclusão das custas referentes a estes embargos. Nada mais.

Notificação Nº: 4741/2008

Processo Nº: RT 00483-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO DA SILVA EUZEBIO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologa-se o cálculo de fls. 74/77, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 366,08 (trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos) - total do reclamante, relativo FGTS + 40% dos meses não depositados; 2 - R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) - custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 367,91 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), valor atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Não há incidência de imposto de renda. Contribuição previdenciária recolhida (fls. 64-verso). Intime-se o executado, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da integralidade do valor em execução, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o crédito do reclamante/exequente, nos termos do artigo 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Intime-se a Procuradoria Geral Federal, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º, da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 4783/2008

Processo Nº: RT 00486-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRACY RODRIGUES BELTRÃO

ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): ÉSIO DAHER + 003

ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao exequente da penhora de fls. 441, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4738/2008

Processo Nº: RT 00497-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE FELIPE

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologa-se o cálculo de fls. 132/134, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 -

R\$ 76,55 (setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - total da reclamante, relativo ao FGTS dos meses de abril e julho de 2006; 2 - R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) - custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 76,93 (setenta e seis reais e noventa e três centavos), valor atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Não há incidência de imposto de renda. Contribuição previdenciária recolhida (fls. 108-verso). Intime-se o executado, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da integralidade do valor em execução, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o crédito do reclamante/exequente, nos termos do artigo 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Intime-se a Procuradoria Geral Federal, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º, da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 4740/2008

Processo Nº: RT 00688-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DOS REIS

ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ENGENHARIA TÉCNICA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. (ENGE TEC)

ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: A pretensão do reclamante foi objeto de deliberação por parte deste Juízo, restando inócua a diligência, conforme se depreende da certidão de fls. 162. Nesse contexto, indefere-se o requerimento de fls. 172. Intime-se.

Notificação Nº: 4790/2008

Processo Nº: CS 00923-2007-051-18-01-3 1ª VT

EXEQUENTE...: JOSÉ ANTÔNIO ROSA LEAL

ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

EXECUTADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria devesse fazer juntaada ao autos dos recibos salariais relativos a todo o vínculo ou a ficha financeira do reclamante bem como o extrato da conta fundiária, no prazo de 05 de dias conforme promoção de fls.130.

Notificação Nº: 4733/2008

Processo Nº: RT 00932-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA

ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deixo de apreciar, por ora, o requerimento de fls. 84. Intime-se a executada para indicar à penhora, no prazo de 05 dias, bens de sua propriedade, que sejam de fácil comercialização, sob pena de se considerar a inexistência de tais bens, hipótese em que haverá a descaracterização da personalidade jurídica da empresa executada.

Notificação Nº: 4759/2008

Processo Nº: CS 00983-2007-051-18-01-6 1ª VT

EXEQUENTE...: RODRIGO FERREIRA BASILIO

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

EXECUTADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fls. 181, intime-se o exequente para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, a certidão do imóvel onde funciona a sede da executada. Vindo aos autos a referida certidão, expeça-se novo mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 4793/2008

Processo Nº: RT 00993-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4749/2008

Processo Nº: RT 01160-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ SÉRGIO HILÁRIO RIBEIRO

ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO....: NIVALDO JOSE DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s)

Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4751/2008
Processo Nº: RT 00044-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AGNÉLO DIAS CORREIA (FAZ ALAGADOS - ETAPA II - BURITIS)
ADVOGADO.....: LEOPOLDO ARAUJO CHAVES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando a CTPS obreira n. 0000244/00026-DF, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, observo que o reclamado efetuou a anotação do contrato de trabalho no referido documento, não tendo, entretanto, retificado a partir de 02.05.2006, para acrescentar o adicional de insalubridade de 20%. Assim, intime-se o reclamado para proceder a tal retificação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas cominadas na ata de fls. 114/116. Acerca da petição de fls. 124, diga o reclamante o porque do requerimento contido na referida petição, porquanto nos documentos recebidos (fls. 122-verso) se fez constar o número da CTPS recebida em audiência pelo reclamado. Intime-se.

Notificação Nº: 4769/2008
Processo Nº: RT 00077-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCO EUZÉBIO TERENCIO SOARES
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 01/09/2008, às 15: 30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 4785/2008
Processo Nº: RT 00137-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS
ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls.148, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4731/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para anotar, juntamente com o livro de registro de empregados da empresa, a data de saída (31.10.2007), no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 até o limite de 05 dias, findos os quais a anotação será realizada pela Secretaria da Vara, nos termos do § 1º do artigo 39 da CLT.

Notificação Nº: 4731/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para anotar, juntamente com o livro de registro de empregados da empresa, a data de saída (31.10.2007), no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 até o limite de 05 dias, findos os quais a anotação será realizada pela Secretaria da Vara, nos termos do § 1º do artigo 39 da CLT.

Notificação Nº: 4765/2008
Processo Nº: RT 00283-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DILHERMANDO DIAS RIBEIRO
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CMS CONSTRUTORA S.A. - GOIÁS
ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: A reclamada não tem razão em suas alegações de fls. 56/57 e 69/70. Há de se ressaltar que, conforme manifestação de fls. 62, a Contadoria deste Juízo obedeceu ao comando decisório, respeitando a proporcionalidade das parcelas de natureza indenizatória constantes do pedido inicial. Vale lembrar que, contrariamente ao que diz a reclamada, às fls. 56, a parcela "horas extras" possui natureza salarial e não indenizatória. Nesse

contexto, mantenho os cálculos apresentados pela Contadoria, às fls. 63. Intime-se.

Notificação Nº: 4732/2008
Processo Nº: RT 00324-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: À vista do teor da promoção de fls. 123, intime-se o reclamado para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, os recibos salariais referentes aos seguintes períodos: janeiro a julho/1992, agosto a dezembro/1994, janeiro/1995, abril e julho/1996 e janeiro a março/1999. Ressalte-se que, em caso de inércia, o setor de cálculo deverá utilizar-se do valor recolhido a título de FGTS, relativo ao mês imediatamente posterior ao período requisitado. Com a juntada dos documentos, ou decorrido in albis o prazo, retornem-se os autos ao setor de cálculo.

Notificação Nº: 4756/2008
Processo Nº: CCS 00342-2008-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOAO FERNANDES CAIXETA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTORA: Comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais (R\$29,69), conforme ata de fls.31

Notificação Nº: 4752/2008
Processo Nº: RT 00377-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL ANTÔNIO DE ALENCAR NETO
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DIANTE DO EXPOSTO, decide-se JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. a pagar ao reclamante MIGUEL ANTONIO DE ALENCAR NETO, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: integração das horas extras para incidências e reflexos; indenização do intervalo intrajornada; tickets refeição de parte do período do vínculo; indenização por dano moral; aviso prévio indenizado e sua projeção legal (01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário, referente à projeção do aviso prévio indenizado; 01/12 (um doze avos) de férias com abono, referente à projeção do aviso prévio indenizado); férias vencidas com abono, 09/12 (nove doze avos) de férias proporcionais + 1/3; 08/12 (oito doze avos) de décimo terceiro salário proporcional; honorários advocatícios; e, ainda, efetuar os depósitos do FGTS, incidente sobre o total do salário no período do pacto, sobre o 13º salário de todo o período do pacto, parcelas deferidas (sendo cabível) e multa fundiária. Não haverá incidência de FGTS sobre as férias proporcionais e abono; deverá, também, fornecer as guias TRCT - código 01 e GRFC, guias CD/SD e conectividade, além de cópia dos três últimos recibos salariais, sob pena de pagar a indenização substitutiva; por fim, deverá anotar, em CTPS, a data do término do vínculo empregatício, constando 19.09.2008, em função da projeção do aviso prévio indenizado. Valendo ressaltar que foram reconhecidas como inválidas as duas últimas punições e foi declarada a rescisão indireta do contrato de trabalho. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 08/12 (oito doze avos) de décimo terceiro salário (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado); diferenças de décimo terceiro salário de 2006 e 2007 decorrentes da integração das horas laboradas em PS, durante o contrato, e seus reflexos em RSR, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado; 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário, referente à projeção do aviso prévio indenizado; 01/12 (um doze avos) de férias com abono, referente à projeção do aviso prévio indenizado; 09/12 (nove doze avos) de férias proporcionais com abono constitucional; reflexos das horas trabalhadas em PS em aviso prévio indenizado e férias vencidas e proporcionais com abono; ticket alimentação; dano moral; indenização das horas intrajornada; e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, e seguro-desemprego possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, o último se devido, nos termos do Provimento nº 01/2001 da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97) e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas

pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de ser oficiado o órgão competente. Custas, pela reclamada no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Intime-se o INSS. Comunique-se a DRT e a CEF. Oficie-se ao Ministério Público da Comarca de Anápolis, encaminhando-lhe cópia desta sentença, da ata de instrução e da petição inicial solicitando-lhe que determine investigação, caso entenda cabível, da prática pela reclamada, durante as sindicâncias internas, de ameaçar seus empregados de lesões corporais, além de querer forçá-los a assumir débitos por prejuízos de seus clientes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4784/2008

Processo Nº: CCS 00396-2008-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MANOEL MIGUEL MANSO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls.56, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4736/2008

Processo Nº: RT 00417-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO OLIVEIRA ALVES FILHO

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO...: JOÃO BATISTA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 149/152, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em: a) R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) – total líquido do reclamante; b) R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) – honorários assistenciais em favor do sindicato assistente; c) R\$ 0,20 (vinte centavos) – custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789, IX, da CLT). Totalizando R\$ 39,59 (trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar a importância devida, sob pena de execução. Não havendo pagamento, expeça-se mandado de citação. Intime-se a União (PGF), para os fins do art. 879, § 3º, da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4773/2008

Processo Nº: CCS 00451-2008-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): WILMAR DIVINO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4768/2008

Processo Nº: RT 00466-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DA CONSOLAÇÃO SOUZA

ADVOGADO...: MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): ISSAC & DUTRA S/C LTDA (LABORATÓRIO CENTRAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS)

ADVOGADO...: MARCELO MENDES FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 36, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em: a) R\$ 2.886,78 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) – contribuição previdenciária – sendo R\$ 629,56 cota parte do segurado e R\$ 2.257,23 cota parte do empregador, a ser recolhida pela executada; b) R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos) – custas – sendo R\$ 10,64 de custas processuais e R\$ 14,43 relativo às custas de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 2.911,86 (dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), valor atualizado até 31.08.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Intime-se a executada, diretamente, via postal e seu procurador, via DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, sob pena de execução. Intime-se a União (PGF), para ciência da ata de fls. 14/16 e dos cálculos de fls. 36, para os fins dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4771/2008

Processo Nº: RT 00483-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO JOSÉ DE ANDRADE

ADVOGADO...: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO...: JOSÉ FERNANDES DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 44, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em: a) R\$ 1.013,70 (um mil e treze reais e setenta centavos) – contribuição previdenciária, sendo R\$ R\$ 359,70 cota parte do segurado e R\$ 654,00 cota parte do empregador, valor a ser pago pela executada; b) R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) - custas sobre o cálculo de liquidação (art. 789, IX, da CLT). Totalizando 1.018,77 (um mil, dezoito reais e setenta e sete centavos), valor atualizado até 31.08.2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Intime-se a executada, diretamente, via postal e através de seu procurador, via DJE para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas de liquidação, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Não havendo comprovação, cite-se. Intime-se a União (PGF) para tomar ciência da ata de fls. 32/33, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Comprovados os recolhimentos e não havendo insurgência do credor previdenciário, remetam-se os autos ao arquivo, com observância das formalidades legais.

Notificação Nº: 4762/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON VERÍSSIMO MACHADO

ADVOGADO...: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO...: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologa-se o cálculo de fls. 47, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 255,74 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 55,60 (cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos) - cota parte do empregado e R\$ 200,15 (duzentos reais e quinze centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/uros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 257,01 (duzentos e cinqüenta e sete reais e um centavo), valor atualizado até 30.08.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4761/2008

Processo Nº: RT 00515-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGACIANO LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES (SILVEIRA MARQUES CONSTRUÇÕES) + 001

ADVOGADO...: JOSÉ LÁZARO DE BARROS - DR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 46, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em: a) R\$ 61,69 (sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) - contribuição previdenciária - sendo R\$ 13,41 cota parte do segurado e R\$ 48,28 cota parte do empregador, valor a ser pago pelo 1º reclamado; b) R\$ 0,31 (trinta e um centavos) – relativo às custas de liquidação sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos), valor atualizado até 31.08.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o 1º reclamado, diretamente, via postal, bem como seu procurador, via DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas, conforme cálculo ora homologado. Intime-se a União (Procuradoria Geral Federal) para tomar ciência da ata de fls. 16/17 e do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária e as custas, e decorrido in albis o prazo para manifestação do credor previdenciário, encaminhem-se os autos ao arquivo, com observância das formalidades legais.

Notificação Nº: 4757/2008

Processo Nº: RT 00544-2008-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER BATISTA OLIVEIRA

ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MERCIA ALVES MARINHO (CAMALEOA CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA)

ADVOGADO...: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo a avença noticiada nas petições de fls. 32/33, 43 e 48, como nelas se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Compete ao reclamante informar nos autos, no prazo de

05 (cinco) dias, o inadimplemento do acordo, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação e o cumprimento da obrigação de fazer. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (sem reconhecimento do vínculo - trabalhador autônomo), incidente sobre o valor do acordo, no prazo de 10 dias, após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. O imposto de renda, porventura incidente, deverá ser recolhido no mesmo prazo acima assinalado, sob de expedição de ofício à Receita Federal. Custas, pro-rata, no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), calculada sobre o valor da conciliação (R\$ 1.200,00), ficando o reclamante dispensado do recolhimento de sua cota-parte, na forma da lei, devendo a cota-parte da reclamada (R\$ 12,00) ser recolhida em até 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela do acordo, no código 8019, sob pena de execução. Intimem-se as partes, via DJE. Dê-se ciência à União (PGF).

Notificação Nº: 4730/2008

Processo Nº: RT 00565-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SÉRGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIO VINICIUS NENES QUADROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vistas dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 43, a qual alega o preenchimento errado das guias CD/SD.

Notificação Nº: 4781/2008

Processo Nº: RT 00568-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON APARECIDO DA SILVA DIAS

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4777/2008

Processo Nº: RT 00644-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE CÍNTIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CLEONICE DIAS ROSA + 001

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 01/09/2008, às 13:00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5485/2008

Processo Nº: RT 00466-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VANEIDE PALMEIRA FERREIRA
ADVOGADO.....: MARILENE BARBOSA DA COSTA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS. (QUERO)
ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO LEGAL DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 693/695.

Notificação Nº: 5465/2008

Processo Nº: RT 00948-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS DE LIMA + 001
ADVOGADO.....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO: Considerando o conteúdo dos documentos de fls. 259/261, reputo como válida a justificativa apresentada pelo procurador do exequente/arrematante às fls. 238/261, explicando o motivo pelo qual seu constituinte não se dispôs a acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência determinada na decisão de fls. 234/236. Em face do acima exposto, determino à Secretaria que expeça novo mandado de entrega de bens, anexando-lhe cópia da decisão de fls. 234/236. Desta feita, deverá o exequente/arrematante comparecer ao setor de mandados para agendar com o Oficial de Justiça data e horário para o cumprimento da diligência. Intime-se o exequente. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5474/2008

Processo Nº: RT 01160-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR ALMEIDA MELO
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO.....: EDNILSON ALVES DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 250/257.

Notificação Nº: 5466/2008

Processo Nº: RT 01187-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SILAS ROSA PEIXOTO

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DEBASTIANI LTDA.

ADVOGADO.....: FABRICIA KARLA CARVALHO PINTO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5472/2008

Processo Nº: RT 00147-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

RECLAMADO(A): GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: Requer a reclamada à fl.249 a liberação dos valores que lhe foram bloqueados em conta bancária por meio do sistema BACENJUD. Alega que nenhuma condenação lhe fora imposta na sentença e que o débito desta execução pertence à reclamante, uma vez que esta fora condenada ao pagamento das custas processuais e multa de litigância de má-fé. Razão assiste à reclamada, porque a sentença prolatada às fls. 188/199 julgou in totum improcedentes os pedidos da inicial e condenou a autora ao pagamento de multa por litigância de má-fé correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor dos pedidos a se revestido em favor da reclamada. A presente execução, cujo débito decorre, tão-somente, da referida multa e custas processuais, foi instaurada em desfavor da reclamante. A reclamada, neste feito, figura como credora e, de fato, houve equívoco no cadastramento da ordem de bloqueio de valores. Em sendo assim, libere-se imediatamente à reclamada os valores que lhe foram indevidamente bloqueados às fls. 246. Levantados os valores, retornem-se os autos à conclusão para que seja procedido o bloqueio das contas bancárias de quem efetivamente é devedor nestes autos, a executada/reclamante [Adriane Pereira dos Santos, cpf: 814.068.431-72] Intime-se a reclamada. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5481/2008

Processo Nº: RT 00147-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

RECLAMADO(A): GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5482/2008

Processo Nº: RT 00147-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

RECLAMADO(A): GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5483/2008

Processo Nº: RT 00147-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

RECLAMADO(A): GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5477/2008

Processo Nº: AIN 00181-2008-052-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: RANIELDE CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias dos ofícios e documentos de fls. 256/268. Anápolis, 21 de agosto de 2008, quinta-feira.

Notificação Nº: 5476/2008

Processo Nº: RT 00271-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: GLEISSON PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): E. H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5467/2008

Processo Nº: RT 00395-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO: Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5471/2008

Processo Nº: RT 00613-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: GISLÂNDIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): GRANTEL ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Requer a reclamante, em petição à fl. 17, a intimação de testemunha para comparecimento em audiência sem, contudo, informar qual a pessoa indicada a prestar depoimento. De qualquer forma, desde já, indefiro, haja vista que, no procedimento sumaríssimo, o deferimento de intimação de testemunha condiciona-se à prévia comprovação de que aquela, sendo convidada, deixou de comparecer em audiência designada (CLT, art.852-H, §3º). Aguarde-se a realização da audiência. Intime-se o reclamante. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5480/2008

Processo Nº: ACP 00655-2008-052-18-00-4 2ª VT
CONSIGNANTE...: CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA
CONSIGNADO(A): JOSE BENTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/09/2008 ÀS 13: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4042/2008
PROCESSO: RT 00791-2005-052-18-00-1
EXEQUENTE(S): JÔNATHAS ENDRIGO DA CUNHA
EXECUTADO(S): VICTOR FLÁVIO FERREIRA , CPF/CNPJ: 808.491.561-49
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VICTOR FLÁVIO FERREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.311,43, atualizado até 29/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VICTOR FLÁVIO FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4042/2008
PROCESSO: RT 00791-2005-052-18-00-1
EXEQUENTE(S): JÔNATHAS ENDRIGO DA CUNHA
EXECUTADO(S): VICTOR FLÁVIO FERREIRA , CPF/CNPJ: 808.491.561-49
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VICTOR FLÁVIO FERREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.311,43, atualizado até 29/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VICTOR FLÁVIO FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4039/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00649-2008-052-18-00-7
RECLAMANTE: VALDIR LOPES DA CUNHA
RECLAMADO(A): REALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA.

Data da audiência: 18/09/2008 às 14: 00 horas.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 14.936,38. OBS.: A petição inicial encontra-se integralmente no sítio www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, REALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4458/2008

Processo Nº: RT 00543-1999-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ERIVALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANTONIO COSTA ATAÍDES
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, informar o atual endereço do executado, de modo a possibilitar a intimação pessoal deste acerca da penhora de dinheiro efetivada (fl. 155), ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4465/2008

Processo Nº: RT 00661-2004-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA ROSA NUNES PINHEIRO
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE TEREZÓPOLIS + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Ante o teor da certidão de fl. 373, expeça-se, com observância dos requisitos exigidos pelo art. 213 do PGC/TRT-18ª, certidão de crédito em favor da reclamante/exequente, que será intimada, na pessoa de seu advogado, para receber o dito documento. Registre-se que caberá à reclamante/exequente, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados a 1ª executada e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e documentos, se houver, tudo nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região... Anápolis, 20 de agosto de 2008 (4ª-feira). MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4465/2008

Processo Nº: RT 00661-2004-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA ROSA NUNES PINHEIRO
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE TEREZÓPOLIS + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Ante o teor da certidão de fl. 373, expeça-se, com observância dos requisitos exigidos pelo art. 213 do PGC/TRT-18ª, certidão de crédito em favor da reclamante/exequente, que será intimada, na pessoa de seu advogado, para receber o dito documento. Registre-se que caberá à reclamante/exequente, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados a 1ª executada e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e documentos, se houver, tudo nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região... Anápolis, 20 de agosto de 2008 (4ª-feira). MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4457/2008

Processo Nº: RT 00346-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 4462/2008
 Processo Nº: RT 00166-2008-053-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO DE SALLES SANTOS
ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
 RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 4466/2008
 Processo Nº: RT 00477-2008-053-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: NAITON DONIZETTI GUIMARÃES
ADVOGADO.....: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ROBERTO DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 746/2008
 PROCESSO Nº RT 00425-2003-053-18-00-7
 RECLAMANTE: DEMERVAL DE AQUINO GOMES
 EXEQÜENTE : UNIÃO
 EXECUTADAS: BASE CONSULT LTDA
 O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada, BASE CONSULT LTDA (CNPJ nº 04.824.390/0001-75), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R\$ 219,90 (duzentos e dezanove reais e noventa centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 29/08/2008, conforme atualização de cálculos de fls. 710/713, e custas executivas, sob pena de PENHORA E para que chegue ao conhecimento da executada, BASE CONSULT LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria subscrevi, aos dezanove de agosto de dois mil e oito (3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 793/2008
 PROCESSO Nº RT 00061-2008-053-18-00-0
 EXEQÜENTE : AGEMILSON PEREIRA NASCIMENTO
 EXECUTADO : FAB TURISMO LTDA
 Data da Praça : 18/09/2008 às 10 horas
 Data do Leilão: 29/09/2008 às 09 horas
 Localização do Bem: Rua B, 845, Jardim das Américas, Anápolis-GO
 O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 92, na guarda do Depositário Sr. GERALDO MAJELA. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) Scania/Scania K112 33 S, pas/ônibus, ano 1986/1986, placa ADS1776, diesel, cor branca, chassi nº 9BSKC4X2Z03454423, sem reserva de domínio, em nome da FAB Turismo Ltda. Obs.: pneus meia-vida, funcionando, painéis e bancos bons, com arranhados. Há inscritos no ônibus: FAB TURISMO. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os

fins de direito. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte de agosto de dois mil e oito (4ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 765/2008
 RITO ORDINÁRIO
 PROCESSO : RT 00631-2008-053-18-00-1
 RECLAMANTE: ADILSON MARCELINO DE LIMA
 RECLAMADA : KEILA MOREIRA DA SILVA
 O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, KEILA MOREIRA DA SILVA, CNPJ nº 04.204.800/0001-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 18/09/2008 às 13h45min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS no contrato de trabalho transcrito à fl. 13, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação do Reclamado por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, KEILA MOREIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezanove de agosto de dois mil e oito (3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6631/2008
 Processo Nº: RT 00540-2002-054-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECY DA CRUZ NOGUEIRA
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
 RECLAMADO(A): COONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: DESPACHO Indefiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 151, devendo o mesmo, caso queira, ingressar com a competente AÇÃO DE EXECUÇÃO, devidamente instruída com a certidão de crédito, em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 212 e artigo 215 do Provimento Geral Consolidado do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição de fls. 151, devendo o reclamante ser intimado para recebê-los em Secretaria no prazo de cinco dias. Intime-se o reclamante. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6630/2008
 Processo Nº: RT 00544-2002-054-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO PIRES BATISTA
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
 RECLAMADO(A): COONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: DESPACHO 1 – Anote-se na capa dos autos o nome da nova procuradora do reclamante, conforme documento de fls. 241. 2 – Indefiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 244, tendo em vista que após expedida a certidão de crédito deverá o exequente ingressar com a competente Ação de Execução, conforme parágrafo único do artigo 212 e artigo 215 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Ademais, ressalta-se que a exequente sequer trouxe aos autos a certidão de crédito recebida às fls. 236. Intime-se a reclamante. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6616/2008
Processo Nº: RT 00739-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOB PITTHAN FILHO

NOTIFICAÇÃO: 1 – Tendo em vista a informação constante da certidão de fl. 430, no sentido de que o arrematante não se manifestou acerca da entrega do bem arrematado, nos termos do despacho de fls. 402/403, presume-se a entrega do mesmo. Desse modo, libero ao exequente a importância constante da guia de fls. 377/379, a qual deverá ser deduzida de seu crédito. Intime-se. 2 - Conforme se verifica à fl. 375, foi oferecido lance apenas quanto a um dos bens objeto da penhora formalizada às fls. 334, cuja praça foi homologada à fl. 380, após o que foram realizados dois leilões quanto aos demais bens, ambos infrutíferos. Desse modo, indefiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 436, no sentido de que seja designado novo leilão, ressaltando que, poderá o mesmo, caso queira, fazer uso da adjudicação, conforme dispõe o artigo 714, do CPC. Caso não tenha o exequente interesse em adjudicar os bens penhorados, aguarde-se a solução acerca da penhora oriunda da RT 00802-2006—054-18-00-7, em cujos autos foi procedida a reserva do crédito oriundo deste feito (fls. 322/323). Cientifique-se o exequente. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6639/2008
Processo Nº: RT 00480-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DE SOUSA COSTA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: 1 – Proceda, a Secretária, ao recolhimento das custas de diligência referente ao mandado de fls. 149. 2 – Libero ao exequente o valor de seu crédito, referente à multa pelo descumprimento da obrigação de fazer, devendo o mesmo comparecer em Secretaria no prazo de cinco dias para recebimento da guia de levantamento. Intime-se o exequente. Anápolis, 20 de agosto de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6637/2008
Processo Nº: RT 00485-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: TONY MARCOS CAETANO RIBEIRO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: 1 - Tendo em vista que o valor das contribuições previdenciárias é inferior a R\$29,00, conforme o disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, torno sem efeito a determinação constante do item 2 do despacho de fl. 81, no sentido de que seja procedido o recolhimento respectivo. Seja cientificada a reclamada de que o valor apurado, R\$7,44, embora não executado neste autos, deverá ser adicionado à contribuição nos períodos subsequentes, até que o total seja igual a R\$29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Resolução referenciada. Intimem-se a reclamada e sua procuradora. 2 - Tendo em vista a existência de saldo remanescente nos autos, diligencie e certifique a Secretária acerca da existência de outras execuções, em tramitação nesta 4ª Vara Trabalhista, em face da executada, nas quais existam débitos em execução. Caso existam, fica autorizada a transferência do saldo remanescente para as ações em questão. Em não havendo, fica autorizada a liberação do saldo remanescente para a reclamada. Anápolis, 20 de agosto de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6624/2008
Processo Nº: RT 00560-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ELI PINTO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (SÓCIO: SR. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO) + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado pelo reclamante às fls. 172/195, deverá o mesmo, no prazo de cinco dias, juntar aos autos cópia da sentença que decretou a falência da reclamada Mac Marson Quarentenário Tec. de Criação Ltda. Intime-se o reclamante. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6609/2008
Processo Nº: RT 01127-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA - DR.
NOTIFICAÇÃO: 1 – Libero à exequente o valor do seu crédito. Expeça-se o alvará. Intime-se. 2 – Proceda a Secretária aos recolhimentos da contribuição previdenciária e das custas devidas. 3 - Tendo em vista a existência de saldo remanescente nos autos, diligencie e certifique a Secretária acerca da existência de outras execuções, em tramitação nesta 4ª Vara Trabalhista, em face da

executada, nas quais existam débitos em execução. Caso existam, fica autorizada a transferência do saldo remanescente para as ações em questão. Em não havendo, fica autorizada a liberação do saldo remanescente para a reclamada. Anápolis, 07 de agosto de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6638/2008
Processo Nº: RT 01139-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RENATO DA SILVA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CÉLIO VITORINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: 1 - Converto em penhora as importâncias bloqueadas às fls. 121/122, guias de fls. 124/131. Deixo de determinar, neste momento, a intimação dos executados acerca deste ato, considerando que os valores em questão não garantem integralmente a execução. 2 - Seja expedido mandado de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 118. 3 – Proceda-se a restrição judicial do veículo em questão junto ao DETRAN. 4 – Realizada a penhora determinada no item 3 deste despacho, retornem os autos à conclusão para deliberação acerca da intimação dos executados acerca da conversão em penhora determinada no item 1. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6620/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: NILDA MORAIS DOS REIS
ADVOGADO.....: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ROSÁRIA COSTA DOURADO
ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela reclamante à fl. 31, devendo a Secretária desentranhar os documentos de fls. 08/10, substituindo-os pelas cópias que se encontram acostadas à contracapa dos autos. Intime-se a reclamante para que, no prazo de 05 dias, compareça em Secretaria para receber os documentos. Anápolis, 20 de agosto de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6625/2008
Processo Nº: RT 00116-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): VIRGÍLIO DE BARROS ABREU
ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento formulado pela União Federal às fls. 112/113, determino ao reclamado que, no prazo de 10 dias, compareça à Secretaria da Receita Federal, objetivando alterar o código de pagamento constante das GPS's de fls. 29/31. Concedo ao Credor Previdenciário prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pela Reclamada, da determinação constante do parágrafo anterior, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização da situação junto àquela Autarquia. Intimem-se a Reclamada e o Credor Previdenciário. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6627/2008
Processo Nº: ACR 00194-2008-054-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE...: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
REQUERIDO(A): NILTON SOARES EVANGELISTA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao exequente do teor do ofício de fls. 40, prazo de 05 dias, devendo, nesse mesmo prazo, indicar meios para o prosseguimento da execução, ciente de que, não o fazendo, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80 de aplicação subsidiária. Anápolis, 18 de agosto de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6632/2008
Processo Nº: RT 00222-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO
NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA FLS. 78/79: DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo reclamante, mantendo os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial. Custas de R\$55,35, pelo Impugnante/reclamante em face da sucumbência, isento por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Intimem-se. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6628/2008
Processo Nº: RT 00246-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DA COSTA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ DIVINO BALIZA

RECLAMADO(A): VILMAR FRANCISCO DE CAMARGO

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

NOTIFICAÇÃO: 1 – Intime-se o reclamado a, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria deste Juízo para recebimento do cheque juntado às fls. 56, mediante traslado. 2 - Ao contrário do que alega a União Federal às fls. 78/79, as GPS's de fls. 51/52 não dizem respeito a esta reclamatória trabalhista, sendo as mesmas relativas ao recolhimento efetuado pela empresa em época própria considerando o período em que a mesma havia efetuado a anotação na CTPS do reclamante. Sendo assim, correto o código utilizado à época, qual seja 2003. A comprovação do recolhimento previdenciário decorrente do acordo homologado encontra-se às fls. 76, com código próprio na GPS, qual seja 2909. Desta forma, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para verificação da existência de débito remanescente a título de contribuições previdenciárias, consoante as determinações contidas na Ata de fls. 20/21. Vindo do Setor de Cálculos, dê-se vista à PGF dos autos, pelo prazo de 10 dias. Anápolis, 19 de agosto de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6618/2008

Processo Nº: RT 00318-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE ALVES MYLES

ADVOGADO..... LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): MARIA AUGUSTA DA GLÓRIA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante comparecer nesta secretaria para recebimento da CTPS, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6621/2008

Processo Nº: RT 00412-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO GONÇALVES XAVIER

ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

NOTIFICAÇÃO: DESPACHO FLS. 278: 1 - Deixo de apreciar o teor da petição protocolizada sob o nº 870380 intitulada de Aditamento aos Embargos de Declaração, por incabível, uma vez já operada a preclusão consumativa ante a interposição de recurso em momento anterior. 2 - Vista concedida à reclamada do recurso ordinário interposto pelo reclamante, fls. 266/273, prazo legal. Intime-se a reclamada. Anápolis, 14 de agosto de 2008, quinta-feira. Juiz do Trabalho SENTENÇA DE EMBARGOS: DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, 13 de agosto de 2008. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6634/2008

Processo Nº: RT 00451-2008-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA CRUZ CARDOSO FEITOSA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... FERNANDA GONTIJO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do primeiro reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 6635/2008

Processo Nº: RT 00510-2008-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DE SOUZA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... FERNANDA GONTIJO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do primeiro reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 6617/2008

Processo Nº: RT 00583-2008-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: HELIO FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... JANDIR P. JARDIM

RECLAMADO(A): JULIO CAETANO DE SOUZA E FILHOS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: O reclamante, através da petição de fl. 12, requer a isenção das custas processuais. Conforme se verifica na ata de fl. 09, o reclamante foi isento do pagamento das custas processuais em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Cientifique-se. Anápolis, 20 de agosto de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6629/2008

Processo Nº: ADI 00612-2008-054-18-00-1 4ª VT

AUTOR: JOSÉ VIEIRA DE GODOI

ADVOGADO: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES

RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DECISÃO Trata-se de Ação Diversa proposta por José Vieira de Godoi, com pedido a este Juízo de expedição de Alvará Judicial para saque do FGTS. Afirma que trabalhou por dois períodos distintos para a empresa Coniexpress S/A Indústrias Alimentícias, sendo que no primeiro (22/01/1998 a 01/02/1999) foi demitido, ficando o FGTS retido em sua conta vinculada, e no segundo (01/03/2007 a 24/07/2008) pôde levantar o FGTS depositado apenas sobre o último contrato de trabalho, sendo que achava que poderia levantar inclusive o FGTS depositado por ocasião do primeiro contrato. Entretanto, o TRCT de fls. 04 aponta como causa de afastamento do primeiro contrato foi por "pedido de demissão", hipótese em que não é permitido o saque do FGTS depositado nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Por outro lado, o reclamante não apontou qualquer justificativa que o faria enquadrar em alguma das hipóteses descritas no artigo supracitado. Ademais, caso o autor entenda cabível o saque do FGTS decorrente do primeiro contrato de trabalho, deverá primeiro formular requerimento administrativo junto à Caixa Econômica Federal, sendo que, não o fazendo, não se vislumbra pretensão resistida ou interesse de agir que justificasse o ajuizamento de ação a qual deveria ser manejada em desfavor da própria CEF, não sendo este o caso dos presentes autos. Por fim, em se tratando de "rito sumaríssimo", nos termos do artigo 852 da CLT, não cabe apresentação de emendas ou aditamento, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, no importe mínimo legal de R\$10,64, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do §3º do art. 790 da CLT. Intime-se o autor. Anápolis, 15 de agosto de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2765/2008

PROCESSO: RT 00727-1999-054-18-00-4

EXEQUENTE(S): RONALDO ANTONIO DOS SANTOS

EXECUTADO(S): JOSÉ BENJAMIN BARBOSA, CPF 280.832.701-30 e MARIA FLAUSINA DA CUNHA BARBOSA, CPF 785.981.171-53

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, JOSÉ BENJAMIN BARBOSA e MARIA FLAUSINA DA CUNHA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$2.863,03, atualizado até 30/01/2008, conforme cálculos de fls. 178/180, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. PRINCIPAL-R\$2.616,84; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$231,95; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$14,24; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.863,03. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ BENJAMIN BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'ávila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2777/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00389-2008-054-18-00-2

RECLAMANTE: DIVINO SÉRGIO SIQUEIRA

RECLAMADO(A): EURÍPEDES RODRIGUES DE SOUZA, CPF/CNPJ: Data da audiência: 08/09/2008 às 13: 30 horas.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: FACE AO EXPOSTO Requer se digne Excelência mandar NOTIFICAR os Reclamados, no endereço supra mencionado para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento que for previamente designada, para vir pagar o valor reclamado, ou caso queira, responder aos termos da presente Reclamação, tudo sob as penas de revelia, confissão e demais cominações legais. Requer desde já, sejam as notificações das Reclamadas realizadas através de CARTA PRECATÓRIA, tendo em vista que as mesmas vêm recusando em receber notificações feitas pelos Correios – comprova essa assertiva a inclusa cópia da ATA DE AUDIÊNCIA do processo nº 00137-2008-054-18-00-3, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis. Requer a devidas anotação da CTPS, pela primeira Reclamada NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, com admissões em 03 de março de 2007 e demissões em 19 de novembro de 2007; devendo constar a função de movimentador de mercadorias em geral, bem como o devido salário, ou seja, R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês. Requer o pagamento das parcelas incontroversas na Audiência Inaugural, sob pena de

pagamento em dobro, conforme preceitua o artigo 467 Consolidado. Requer seja a primeira Reclamada compelida a entregar ao Reclamante as Guias: TRCT e CD/SD para o recebimento do benefício do Seguro-desemprego 05 (cinco) cotas, sob pena de pagamento da respectiva indenização substitutiva. Requer a condenação dos Reclamados de forma subsidiária ao pagamento dos pedidos formulados, com aplicação de juros de mora e correção monetária, de conformidade com os índices aplicáveis à espécie; custas e despesas processuais (todas) e honorários advocatícios assistenciais à base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, em apuração final; tendo em vista que o Reclamante está assistido pelo Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Anápolis. Requerem os beneficiários da Assistência Judiciária, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e Lei 1.060/50, por ser a Reclamante economicamente pobre, não podendo arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Dá-se à causa o valor R\$68.546,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Nestes termos, pedem deferimento. Anápolis, Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (28.02.2008). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EUIPEDES RODRIGUES DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9105/2008

Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 08/09/2008, às 13: 55 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 10/09/2008, às 09: 00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9106/2008

Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA PINHEIRO BARBOSA LTDA + 002
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 08/09/2008, às 13: 55 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 10/09/2008, às 09: 00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9107/2008

Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VERA E CRUZ LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 08/09/2008, às 13: 55 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 10/09/2008, às 09: 00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9097/2008

Processo Nº: RT 00364-2002-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDISON JOSE MARIA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO(SUCESSORA DA CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO)
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.682/683.

Notificação Nº: 9100/2008

Processo Nº: RT 01157-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR MARQUES MACHADO
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE GIRASSOL + 002
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 381, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo.4-Mantenho a penhora aviada nestes autos até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.5- Intimem-se as partes desta decisão.6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.7- Após, intime-se a executada, diretamente, via postal, com AR, com cópias dos cálculos supramencionados e deste despacho, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.8- Na omissão, prossiga-se na execução, com a designação de novos atos alienatórios.

Notificação Nº: 9098/2008

Processo Nº: RT 00163-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (BRONDELE)
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Converte em penhora o valor transferido para este feito (fls. 406). Intime-se a executada, prazo e fins legais. Registre-se, por oportuno, que o pedido de fls. 415 será analisado com o decurso do prazo de que trata o parágrafo anterior, devendo, para tanto, estes autos serem submetidos à apreciação desta Juíza. Todavia, considerando que o valor constante da guia de fls. 406 não é suficiente à garantia da execução, em atenção ao pleito de fls. 417 e mormente em razão das notícias de fls. 397/398 e 408/409, expeça-se o competente mandado visando a constrição dos veículos descritos às fls. 355/356.

Notificação Nº: 9082/2008

Processo Nº: RT 00214-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA LOPES SILVA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): SYMBOLS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante a inviabilidade prática desta execução e, a inércia do Credores, resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do disposto no artigo 212 do novo Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Expeçam-se, pois, as competentes certidões de crédito. Intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio de eventuais movimentações financeiras da executada e/ou seus sócios-proprietários. Proceda-se, ainda, ao desembargo de eventuais veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO. Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 9080/2008

Processo Nº: RT 00365-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO COSTA XAVIER
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JOÃO PALESTINO EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação reclamante para receber documentos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9086/2008

Processo Nº: RT 01961-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO CARVALHO SOARES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TRANS JC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9160/2008

Processo Nº: RT 02255-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA DE OLIVEIRA DANTAS

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA EVOLUÇÃO + 001

ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 11: 10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9113/2008

Processo Nº: RT 00040-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHAEL CLÁUDIO JERÔNIMO DOS SANTOS

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ELETROMÓVEIS BOM JESUS (JOSÉ MOREIRA DA COSTA)

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 34 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no valor de R\$ 72,61 (setenta e dois reais e sessenta e um centavos). 1 - Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.2 - Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.3 - Decorridos os prazos concedidos à União (itens 1 e 2 supra), intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE, e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado.4 - Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, FAÇAM-ME ESTES AUTOS CONCLUSOS. 5 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. 6 - Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 9168/2008

Processo Nº: RT 00227-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA

ADVOGADO....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): STEFANI S.A.

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9112/2008

Processo Nº: RT 00355-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JEAN COELHO BARROS

ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): GO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM

ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fls.49 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que a importância devida a título de contribuições sociais não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a executada deverá proceder ao respectivo recolhimento em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Intime-se a União para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Intime-se a parte ré, diretamente, via postal, com AR, com cópias de fls. 49 e deste despacho, a comprovar os recolhimentos respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias. Deste despacho, intime-se ainda a procuradora da reclamada.

Notificação Nº: 9104/2008

Processo Nº: RT 00379-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DE LIMA RESENDE

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CORPO DE ANJO CONFECÇÕES LTDA-ME. + 002

ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca da penhora de fl.101, prazo legal, no mesmo prazo manifestar acerca dos calculos,

Notificação Nº: 9116/2008

Processo Nº: RT 00848-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDECIL DA SILVA ARRUDA

ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 57 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no valor de R\$ 106,79.1 - Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo

ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.2 - Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.3 - Decorridos os prazos concedidos à União (itens 1 e 2 supra), intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE, e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado.4 - Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, FAÇAM-ME ESTES AUTOS CONCLUSOS. 5 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. 6 - Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 9099/2008

Processo Nº: RT 01039-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCIALDO FERNANDES VIEIRA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a, querendo, no prazo legal, oferecer contra-razões ao recurso aviado pela União.

Notificação Nº: 9084/2008

Processo Nº: RT 01290-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9077/2008

Processo Nº: RT 01377-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para juntar a CTPS nos autos, para as devidas anotações, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9123/2008

Processo Nº: RT 01382-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO BELFORT CORREIA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9124/2008

Processo Nº: RT 01382-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO BELFORT CORREIA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: THIAGO GERREIRA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9081/2008

Processo Nº: RT 01383-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9121/2008

Processo Nº: RT 01384-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9122/2008

Processo Nº: RT 01384-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... THIAGO GERREIRA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9138/2008

Processo Nº: RT 01423-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CEZÁRIO PARREIRA

ADVOGADO..... KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): LATICÍNIO ENHGENHO VELHO LTDA. (PROPRIETÁRIOS BRÁS JOSÉ MARQUES, EDSON BALBINO DA SILVA, OTO VANDERLEY E VALTER DE TAL)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 10: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9076/2008

Processo Nº: RT 01555-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA CHAGAS

ADVOGADO..... JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RENATO SILVA DE MOURA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber documentos de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9153/2008

Processo Nº: ACP 01607-2008-081-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... EMILENE MARÍLIA DUARTE

CONSIGNADO(A): NEURACI RESPLANDES TORRES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 10: 50 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9147/2008

Processo Nº: RT 01609-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE BARBOSA MARINHO

ADVOGADO..... FLAVIO CARDOSO

RECLAMADO(A): ADADEMIA MARCELOS GYN + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 10: 30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9085/2008

Processo Nº: ACP 01610-2008-081-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: FACINIUS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.

ADVOGADO..... RONALDO MOURA LEAL

CONSIGNADO(A): DELSION RIBEIRO ANTUNES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9166/2008

Processo Nº: RT 01612-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONE MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): WELINGTON JOSÉ DA SILVA (RESTAURANTE SOUVE PIZZA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e para melhor adequação da pauta de audiência, antecipo a audiência anteriormente designada para as 15h50min do dia 02/09/2008, para as 13: 30 horas do mesmo dia, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9146/2008

Processo Nº: AAT 01637-2008-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR: SILVANO MARTINS LIMA

ADVOGADO: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA

RÉU(RÉ): COSPLASTIC - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 10: 10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9137/2008

Processo Nº: RT 01676-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINTIA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): WASHINGTON DAMAZIO MARTINS (NOME FANTASIA KONVICÇÃO)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 09: 50 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9154/2008

Processo Nº: RT 01677-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): POLIMOAGEM COMÉRCIO DE APARAS DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 09: 40 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9132/2008

Processo Nº: RT 01678-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: TALITA CRISTINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 09: 30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9140/2008

Processo Nº: RT 01680-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENI GONÇALVES DA CRUZ

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): IRMÃOS PINHEIRO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 09: 20 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9161/2008

Processo Nº: RT 01681-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STORIL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e para melhor adequação da pauta de audiência, antecipo a audiência

anteriormente designada para as 15h50min do dia 09/09/2008, para as 13: 30 horas do mesmo dia, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9131/2008

Processo Nº: RT 01682-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILEUSA SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. (PLAY TIME)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 09: 10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9126/2008

Processo Nº: RT 01690-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSO EURÍPEDES DE LIMA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. PELO SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certifico e dou fé, que de ordem e em razão da convocação da Mma. Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para atuar na Sessão de Julgamentos do Tribunal no dia 1º de setembro corrente, retiro o presente feito na pauta do dia 01/09/2008 e o incluo na do dia 05/09/2008, as 09: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9089/2008

Processo Nº: ACP 01724-2008-081-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY

CONSIGNADO(A): ANTONIO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDI-ENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 15.09.2008, FOI ADIADA PARA O DIA 17.09.2008, ÀS 15H30MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 226/2008

PROCESSO Nº RT 01102-2004-081-18-00-0

Processo nº RT 01102-2004-081-18-00-0

RECLAMANTE: GEODACI RODRIGUES LIMA

RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMAN GONÇALVS DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido para tomar ciência da petição de fls.572/573, para manifestação no prazo de 05(cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento da reclamada COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6102/2008

Processo Nº: RT 00570-1997-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 005

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos Cálculos. Prazo 05 (CINCO) dias.

Notificação Nº: 6130/2008

Processo Nº: RT 00093-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): INSTITUTO VALERIANO ROSA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA MOTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a esta Secretaria para receber a CERTIDÃO DE CRÉDITO de seu constituinte.

Notificação Nº: 6100/2008

Processo Nº: RTV 01095-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WALISSON LINO MODESTO FARIA (ASSISTIDO P/ PAI GERALDO LINO DE FARIA)

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos autos por 10 (dez) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6093/2008

Processo Nº: AAT 01057-2007-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR:CRISTINA ALVES DE LIMA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. (N/P JERSON MACIEL DA SILVA) + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 15.09.2008, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. A intimação da 1ª reclamada deverá ocorrer por edital.

Notificação Nº: 6093/2008

Processo Nº: AAT 01057-2007-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR:CRISTINA ALVES DE LIMA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. (N/P JERSON MACIEL DA SILVA) + 001

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 15.09.2008, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. A intimação da 1ª reclamada deverá ocorrer por edital.

Notificação Nº: 6106/2008

Processo Nº: RT 01119-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JEOVANNY MOREIRA DIAS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Devolva-se à reclamada o valor existente na conta indicada à fl.120.

Notificação Nº: 6126/2008

Processo Nº: RT 02076-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FRANCISCO DOURADO

ADVOGADO.....: LUCIANA MOURA LIMA

RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/23 e 155/157, substituindo-os por cópias.

Notificação Nº: 6129/2008

Processo Nº: RT 02176-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES

ADVOGADO.....: ANA CÁRITA PAES LEME

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Intime-se a reclamada a receber a CPTS do Reclamante para que proceda às anotações determinadas na sentença, em 05 (cinco) dias, sob pena da multa prevista no item 2.13 da sentença (fl. 155). A reclamada deverá, também, comprovar os recolhimentos faltantes do FGTS + 40%, sob pena de indenização substitutiva, e entregar o TRCT no código 01 e a chave de conectividade social, para saque do FGTS deferido e porventura depositado, sob pena de expedição de alvará.

Notificação Nº: 6121/2008

Processo Nº: RT 02302-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JONNATHAN MARTINS SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MÁRCIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO LUIZ DOLCI

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE Vista ao reclamante dos documentos de fl.56/63, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6111/2008

Processo Nº: RT 00441-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Homologa-se o cálculo de fl. 189 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 12,20), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 6131/2008

Processo Nº: RT 00942-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR REIS MACEDO

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ALVES PIRES

RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a esta Secretaria para receber os objetos devolvidos pelo Reclamante.

Notificação Nº: 6132/2008

Processo Nº: RT 00990-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIA GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA

RECLAMADO(A): FLÁVIO ALOISIO DE MIRANDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a esta Secretaria para receber Alvará e Certidão.

Notificação Nº: 6112/2008

Processo Nº: RT 01015-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS BRITO REZENDE

ADVOGADO.....: WAMANDIRY AUCE DO NASCIMENTO FERREIRA

RECLAMADO(A): PEDREIRA ROCHA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista da certidão de fl.42. Prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6089/2008

Processo Nº: ACM 01029-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

ADVOGADO.....: JOSÉ CLAUDIO ROSA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ATALIA LTDA.

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada dos documentos de fls.487/488, por 05 dias. Em 19.08.2008.

Notificação Nº: 6116/2008

Processo Nº: AMT 01121-2008-082-18-00-7 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): LAZARO ANTÔNIO FERNANDES

ADVOGADO.....: ELIAS TEIXEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Homologo o acordo de fls.51/53 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente no importe de R426,11, calculadas sobre o valor do acordo de R\$1.305,84, isentas na forma da lei. O requerente deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Intimem-se. Aos 18.08.2008.

Notificação Nº: 6091/2008

Processo Nº: RT 01221-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO RODRIGUES PACHECO

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Para adequação da pauta, antecipo a audiência de encerramento da instrução para o dia 28.08.2008, às 15h55min, facultado o comparecimento. Intimem-se as partes, através de seus procuradores. Em 20 de agosto de 2008 (4ª feira).

Notificação Nº: 6103/2008

Processo Nº: RT 01232-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FABIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EXTINCÊNDIO COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Apresentar a CTPS de seu constituinte para as anotações. Prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6124/2008

Processo Nº: RT 01269-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO LOURENÇO DE TOLEDO

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): CCB CIMPOR DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Intime-se a reclamada a depositar R\$ 500,00 a título de adiantamento dos honorários periciais, para cobrir os altos custos da perícia médica, em 05 dias, ressaltando que o valor poderá ser descontado do crédito obreiro ou restituído pelo erário público, caso o autor reste sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 6113/2008

Processo Nº: RT 01299-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANI DE LIMA CAMPO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: O pedido de antecipação da tutela será apreciado quando da prolação da sentença, eis que não vislumbro, por ora, a ocorrência do requisito contido no inciso I do art. 273 do CPC. Tendo em vista o objeto da controvérsia, determino a realização de perícia técnica para averiguação quanto ao pleito de periculosidade, nomeando como perito do Juízo o Dr. Carlos Alberto Cremonesi, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do respectivo laudo, contados do recebimento da intimação. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias.

No mesmo prazo supra, faculto à reclamada oportunidade para manifestação a respeito dos documentos de fls. 357/379. Transcorrido o prazo supra, intime-se o perito nomeado. Os quesitos do Juízo deverão ser entregues ao perito quando da retirada dos autos na Secretaria. O perito deverá informar às partes, com antecedência mínima de 05 dias, a data e o local da realização da diligência. Juntado o laudo pericial, concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor. Intimem-se.

Notificação Nº: 6114/2008

Processo Nº: RT 01378-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE KASSIA XIMENES MARQUES

ADVOGADO.....: DOMINGOS GANZER NETO

RECLAMADO(A): DROGARIA CARVALHO (NOME FANTASIA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CARVALHO LTDA.)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista da petição de fl. 89/92 e documentos, por 05 dias.

Notificação Nº: 6101/2008

Processo Nº: RT 01439-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CAROLINA DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): ESCOLA M. J. MARILYA LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Anote-se (fl. 76). Para adequação da pauta, adia-se a audiência de instrução para o dia 03.09.2008, às 16h50min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, por mandado, e seus procuradores, através de publicação no DJE. Intimem-se as testemunhas arroladas pela reclamante à fl. 85, por mandado. Em 20 de agosto de 2008 (4ª feira). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6117/2008

Processo Nº: RT 01505-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE HENRIQUE RAMOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Intime-se a reclamada a comprovar o depósito de R\$ 350,00 a que se comprometeu em audiência, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 6092/2008

Processo Nº: RT 01664-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELMO RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HIDROSERVICE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA. (ADALBERTO BUENO ROCHÁ) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Para adequação da pauta, adia-se a audiência INICIAL para o dia 05.09.2008, às 08h35min, mantidas as cominações legais. Intime-se o reclamante, através de seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas. Em 20 de agosto de 2008 (4ª feira).

Notificação Nº: 6104/2008

Processo Nº: RT 01665-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVÂNIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Para adequação da pauta, adia-se a audiência INICIAL para o dia 08.09.2008, às 13h50min, mantidas as cominações legais. Intimem-se o reclamante, através de sua procuradora. Notifique-se a reclamada. Em 20 de agosto de 2008 (4ª feira). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6105/2008

Processo Nº: RT 01665-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVÂNIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Para adequação da pauta, adia-se a audiência INICIAL para o dia 08.09.2008, às 13h50min, mantidas as cominações legais. Intimem-se o reclamante, através de sua procuradora. Notifique-se a reclamada. Em 20 de agosto de 2008 (4ª feira). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6107/2008

Processo Nº: RT 01701-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ÉDER EUDIDES COSTA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Para adequação da pauta, adia-se a audiência INA para o dia 02.09.2008, às 14h30min, mantidas as cominações legais. Intimem-se o reclamante, através de sua procuradora. Notifique-se a reclamada, por mandato. Em 20 de agosto de 2008 (4ª feira). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6096/2008

Processo Nº: RT 01703-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENA DIAS CARDOSO

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Para adequação da pauta, adia-se a audiência UNA para o dia 02.09.2008, às 14h50min, mantidas as cominações legais. Intime-se A reclamante, através de seu procurador. Notifique-se a reclamada, por mandato. Em 20 de agosto de 2008 (4ª feira).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 275/2008

PROCESSO Nº RT 01655-2008-082-18-00-3

Reclamante : MARIA DO SOCORRO DE JESUS

Reclamado : OUT FIT INDÚSTRIA DE MODAS LTDA

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, OUT FIT INDÚSTRIA DE MODAS LTDA, reclamado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 14:00 horas, do dia 04 de SETEMBRO de 2008, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência INICIAL, relativa à RECLAMATÓRIA TRABALHISTA ajuizada por MARIA DO SOCORRO DE JESUS, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer as provas documentais que julgar necessárias. Fica, ainda, notificada, finalmente, de que deverá comparecer à referida audiência, sendo que o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto à matéria de fato; sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. IMPORTANTE: Aconselha-se vir acompanhado(a) de

advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, da CLT, sob pena de se considerar verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. 'DO PEDIDO: ANTE O EXPOSTO REQUER: -que V. Exª. Determine a baixa n sua CTPS e a liberação do FGTS, conforme extrato em anexo; Requer ainda, nos termos do art. 4º da Lei 1.060 de 05/02/50, os benefícios da gratuidade da justiça, eis que não tem condições financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento. Dá-se a presente reclamatória o valor de R\$ 228,63(duzentos e vinte e oito reais e três centavos). Assim sendo, requer seja processada a presente reclamatória, na forma da lei.'. E para que chegue ao conhecimento do(s) requerido(s) supramencionado(s), é passado o presente edital. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2008, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5000/2008

Processo Nº: RT 01027-2003-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO GONÇALVES DE FREITAS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente e seu procurador do resultado da pesquisa ao DETRAN para requererem o que lhes for de interesse, apontando, em trinta dias, diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos (PGC, art. 211).

Notificação Nº: 5011/2008

Processo Nº: RT 00341-2005-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE APARECIDO OLIVEIRA ALVES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOULARTS TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: O requerimento da empresa GOULLARTS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME (fls. 204/205) resta prejudicado, tendo em vista as decisões de fls. 135/138, 182/183 e 189. Para localização do veículo indicado à penhora, o exequente requer o sobrestamento do feito pelo prazo de 60(sessenta) dias (fl.210). Defiro o pleito. Intimem-se.

Notificação Nº: 4986/2008

Processo Nº: RTV 00824-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO HENRIQUE BARBALHO + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ANILDO ARAÚJO MORAES VULGO DIDA

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução, com designação de praça/leilão do bem penhorado à fl. 89.

Notificação Nº: 4988/2008

Processo Nº: CCS 00920-2005-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR:SINDIMACO SIND. DO COM. VAR. DE MAT. DE CONST. LOUÇAS TINT. FER. FERRAM. MAN. PROD. MET. MAD. MAT. ELÉT. TUBOS CON. VIDROS E MAQ. P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): CENTRO OESTE COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. + 002

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4997/2008

Processo Nº: RT 00988-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DINAÉ FRANCISCA DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): EMPRESA SERVICE CENTER LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas às reclamada/exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requererem o que lhes for de interesse, apontando, em trinta dias, diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos (PGC, art. 211).

Notificação Nº: 4998/2008

Processo Nº: RT 00988-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DINAÉ FRANCISCA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas às reclamada/exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requererem o que lhes for de interesse, apontando, em trinta dias, diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos (PGC, art. 211).

Notificação Nº: 4993/2008

Processo Nº: RT 00254-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ERLANDO PEREIRA NOGUEIRA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LENICE JOLO - ME
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4989/2008

Processo Nº: AAT 00466-2006-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR:EDUARDO MARTINS ROSA
ADVOGADO: ROBERTO VAGNER ALVES FERREIRA
RÉU(RÉ): JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME (MARCENARIA FERNANDES)
ADVOGADO: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4992/2008

Processo Nº: RT 00936-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NEUSMAR DOS SANTOS ATAÍDES
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PALMAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4991/2008

Processo Nº: RT 00277-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS SOARES DE SANTANA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5001/2008

Processo Nº: RT 00472-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): M. M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 001
ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5002/2008

Processo Nº: RT 00472-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): AVM & CBS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 001
ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5019/2008

Processo Nº: RT 00611-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4990/2008

Processo Nº: RT 00757-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO COSTA DUTRA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): NOVA GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4987/2008

Processo Nº: RT 00843-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR DIAS ROSA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS ALBERTO DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente acerca da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 166, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4994/2008

Processo Nº: RT 01094-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): CALIXTO PIRES GUERRA + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5003/2008

Processo Nº: RT 01171-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FARIAS DA CUNHA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: LUCIANA HONORATO CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 142/149.

Notificação Nº: 4985/2008

Processo Nº: RT 00006-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO JOLIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5018/2008

Processo Nº: CCS 00262-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): JOSÉ VALDIVINO CARLOS DE BARROS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 41.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 274/2008
PROCESSO : RT 00063-2006-161-18-00-0
EXEQUENTES: PATRICIA INÁCIO GOMES, INSS e UNIÃO
EXECUTADOS: BERÇÁRIO E ESCOLINHA VER E CRESCER LTDA (SÓCIAS - LAIS MIRANDA e HELENA APARECIDA DE PAIVA).
Data da Praça 09/09/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão 16/09/2008 às 10: 00 horas
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. "A", Estância Itaicí II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 300,00(trezentos reais),

conforme auto de penhora de fl. 129, encontrado no seguinte endereço: Rua Deputado José de Assis, O, Qd.38, Lt.06, Parque Real, Caldas Novas-GO, na guarda da fiel depositária: Sra. Helena Aparecida de Paiva, CPF Nº 440.269.601-04, conforme auto de depósito às fl. 129-v. Relação do bem: 01 (um) conjunto de mesa de refeitório infantil, composto de uma mesa medindo aproximadamente 2,60m X 0,70m X 0,60m. Na cor gelo, em madeira e quatro bancos (para três crianças), com encosto medindo: 0,33m de altura do acento por 1,0m de comprimento, por 0,35m de largura aproximadamente, encosto aproximadamente 0,70m de altura, em madeira, cor gelo. Estado de uso e conservação bom. Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Total da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi. Caldas Novas aos 15 de agosto de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 277/2008
PROCESSO : RT 01107-2006-161-18-00-9
EXEQUENTES: MARCELO JOSÉ RIBEIRO, INSS e UNIÃO
EXECUTADO: SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

Data da Praça 09/09/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão 16/09/2008 às 10: 00 horas
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaiçil II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl.449, encontrados no seguinte endereço: Praça Mestre Orlando, s/nº, Centro, Caldas Novas-GO, na guarda da fiel depositária: Sra. Sineide Fátima Martins de Lima, CPF 361.067.551-91, conforme auto de depósito às fl. 449 v. Relação dos bens: 01) 02 (dois) Freezers horizontais, marca Reubly, cor branca, com 02 (duas) portas, 380 litros, com estado de uso conservação e funcionamento: bom, sendo cada um no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). 02) 01 (uma) geladeira, marca Eletrolux, de 280 litros, cor branca, com estado de uso , conservação e funcionamento: regular, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais). 03) 01 (um) freezer, marca Consul, de 280 litros, cor bege, com estado de uso, conservação e funcionamento regular, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais). 04) 01 (um) freezer vestical, marca Eletrolux, de 320 litros, cor: marrom, com estado de uso, conservação e funcionamento: regular, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais). 05) 09 (nove) conjuntos de mesas, sendo cada mesa em estrutura de ferro, com pés em forma de disco, cor: preta, com tampa em granito, com 04 (quatro) cadeiras de metalon, com assento almofadado e encosto em placa de ferro, cor preta, com estado de uso e conservação: Bom, avaliado cada conjunto em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, perfazendo o total de R\$ 3.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Total geral da avaliação: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA

ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi. Caldas Novas aos 21 de agosto de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 276/2008
PROCESSO : RT 00310-2007-161-18-00-9
EXEQUENTES: PAMELA DAFNE SILVA, INSS e UNIÃO
EXECUTADA: CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME
Data da Praça 09/09/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão 16/09/2008 às 10: 00 horas
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaiçil II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 80, encontrados no seguinte endereço: Av. A, Qd.07, Lt.14, Jardim dos Turistas, Caldas Novas-GO, na guarda da fiel depositária: Sra. Clarice Divina Andrade, conforme auto de depósito às fl. 80-v. Relação dos bens: 01) 01 (um) arquivo de aço, sem marca aparente, cor verde, 04 (quatro) gavetas, medindo 1,20m X 0,40m X 0,6m, 02 portas, 03 prateleiras, estado de uso e conservação bom. Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais). 02) 01 (um) armário de aço medindo 1,70m X 0,40m X 0,80m, 02 (duas) portas, 03 (três) prateleiras, estado de uso e conservação bom. Avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 03) 05 (cinco) prateleiras de aço marca Pandim, com 06 a 10 partes, cores verde/cinza. Avaliadas cada uma em R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). 04) 01 (um) Birô, em pedra ardosa, cor verde/cinza, medindo aproximadamente 1,50m X 0,60m, com 06 (seis) prateleiras, sem gavetas, estado de uso e conservação: regular, estando com um apoio quebrado e extraviado. Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Total da avaliação: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi. Caldas Novas aos 21 de agosto de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
RUA 08, 13 E AV. A, ESTÂNCIA ITAICIL II Fone: 3903-1600
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 275/2008
PROCESSO: ACGS 00259-2008-161-18-00-6
CREDOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA
DEVEDOR: SILVIO ROMANO DE MELO
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado: SILVIO ROMANO DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.622,34 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do DEVEDOR: SILVIO ROMANO DE MELO, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4517/2008
Processo Nº: RT 00748-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): TELXEIRA e ROCHA LTDA (CERÂMICA JOÃO DE BARRO)
ADVOGADO..... TELMA APARECIDA CUNHA e OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Desconstituiu a penhora de fls. 68/69. Intime-se o reclamado e o depositário. Feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 4544/2008

Processo Nº: AAT 00666-2006-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JOAO BATISTA ANTONIO DA FONSECA

ADVOGADO: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RÉU(RÉ): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA + 001

ADVOGADO: EDELSON DOS SANTOS ALBERNAZ E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA PARTE RÉ Sendo a parte autora beneficiária da Justiça Gratuita, diante dos termos da decisão de fls. 323/329, bem assim atentando-se aos ditames da Resolução nº35/2007 do CSJT, expeça-se a respectiva Requisição de Valor sob a rubrica Assistência Judiciária a Pessoas Carentes, a serem encaminhadas à Presidência do Eg. TRT 18ª Região, observando-se o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Regional e seus anexos. Considerando-se que a parte ré havia adiantado a importância de R\$1.000,00, valor cujo levantamento já ocorreu pelo Perito, deverá ela figurar como beneficiário da Requisição acima referida, já que a parte autora fora sucumbente no objeto da prova técnica. Intime-se a reclamada, dando-lhe ciência.

Notificação Nº: 4529/2008

Processo Nº: AAT 00746-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR: OSVALDO ALVES

ADVOGADO: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RÉU(RÉ): TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ADVOGADO: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA PARTE AUTORA Considerando-se que todos os valores em sobejo já foram devidamente desbloqueados, nada a deferir quanto ao pedido de fls. 215/216. Converto o bloqueio constante às fls. 225 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada (autora) para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 4552/2008

Processo Nº: RT 00888-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA MARIA DA SILVA

ADVOGADO...: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA

ADVOGADO...: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar a Certidão de Crédito n. 26/2008.

Notificação Nº: 4568/2008

Processo Nº: RT 01023-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNEL DE SOUZA CAETANO

ADVOGADO...: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA + 002

ADVOGADO...: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Na forma da Portaria VTCAT 01/2006, tomar ciência que deverá fornecer meios aptos para o prosseguimento da execução, em face da ausência de licitantes na praça realizada, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4569/2008

Processo Nº: RT 01091-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MIGUEL DE MELO FILHO

ADVOGADO...: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): JÁ REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA ME + 003

ADVOGADO...: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$77,42 (setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme apurado às fls. 154, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4570/2008

Processo Nº: RT 00322-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÓVIS JOSÉ PEDROSA

ADVOGADO...: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO...: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Nos termos do Despacho de fl. 251 fica intimada a parte reclamada para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará Nº 3347/2008.

Notificação Nº: 4536/2008

Processo Nº: RT 00573-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO...: PAULO DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL + 001

ADVOGADO...: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SEGUNDA RECLAMADA: Ante os termos da decisão exequenda, considerando-se que a Secretaria deverá apenas atentar quanto a não necessidade de intimação da segunda reclamada, não há razão para adequação dos registros, pelo que indefiro o pedido retro. Intime-se.

Notificação Nº: 4567/2008

Processo Nº: RT 00651-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNAIR DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO...: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): ESCOLA ELI FERREIRA CALAÇA

ADVOGADO...: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Na forma da Portaria VTCAT 01/2006, tomar ciência que deverá fornecer meios aptos para o prosseguimento da execução, em face da ausência de licitantes na praça realizada, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4553/2008

Processo Nº: RT 00888-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DILENO DA SILVA

ADVOGADO...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS PIRES DO RIO LTDA.

ADVOGADO...: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Da ausência de licitantes à praça realizada em 21/08/2008 e fornecimento de meios aptos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4547/2008

Processo Nº: AAT 01022-2007-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR: GISLEI LEMES MARQUES

ADVOGADO: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO

RÉU(RÉ): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, tomar ciência da designação de perícia para o dia 09.09.2008 às 08: 00 hs, na sede da reclamada, bem como dos termos da petição apresentada pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 4523/2008

Processo Nº: RT 01047-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA SEBBA

ADVOGADO...: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (SISTEMA ANGLO DE ENSINO)

ADVOGADO...: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos), conforme apurado às fls. 97, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4526/2008

Processo Nº: RT 01080-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA. + 003

ADVOGADO...: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 4525/2008

Processo Nº: RT 01128-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO...: .

RECLAMADO(A): PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL

ADVOGADO...: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECD A Rejeito a impugnação aos cálculos de fls. 92/94, eis que não garantida a execução. Todavia, deverão os autos ser encaminhados ao Setor de Cálculos para retificação dos cálculos, observada a dedução dos valores efetivamente comprovados a título de recolhimento previdenciário às fls. 95/101. Intimem-se. A União, mediante o envio dos autos e após o decurso do prazo recursal.

Notificação Nº: 4533/2008

Processo Nº: RT 01130-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA
 NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 30 dias, proceder junto à Receita Federal a alteração de código do recolhimento previdenciário comprovado nos autos, conforme requerido na petição de fls. 54/55, devendo ser comprovando a referida alteração.

Notificação Nº: 4524/2008

Processo Nº: RT 01504-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VITOR ALVES NUNES FARIA

ADVOGADO.....: RODRIGO MILANI ZANZARINI

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA ALVES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES

Nos termos da Portaria VTCAT 01/2006, ficam as partes intimadas do teor da manifestação do Sr. Perito. Prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4542/2008

Processo Nº: RT 01534-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FILHO BARBOSA DE SOUSA + 001

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): KEILA SEVERINO BOTELHO

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Ante os termos da transação celebrada às fls. 13/15, resta preclusa a oportunidade para a manifestação de fls. 47, razão pela qual indefiro. Intime-se. Expedida a intimação, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 4531/2008

Processo Nº: RT 01619-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 30 dias, proceder junto à Receita Federal a alteração de código do recolhimento previdenciário comprovado nos autos, conforme requerido na petição de fls. 54/55, devendo ser comprovada a referida alteração.

Notificação Nº: 4539/2008

Processo Nº: AAT 00221-2008-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR:SIMONE MARIA BORGES

ADVOGADO: DANIELA DE CASTRO FERREIRA

RÉU(RÉ): SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, tomar ciência da designação de perícia para o dia 09.09.2008 às 14: 00 hs, na sede da Vara do Trabalho de Catalão, à Av. Farid Miguel Safatle, nº 520, centro, Catalão-GO, bem como dos termos da petição apresentada pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 4535/2008

Processo Nº: RT 00250-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): LMF IRMÃOS EXTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIA CORREIA DE CASTRO XAVIER

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 30 dias, proceder junto à Receita Federal a alteração de código do recolhimento previdenciário comprovado nos autos, conforme requerido na petição de fls. 54/55, devendo ser comprovando a referida alteração.

Notificação Nº: 4528/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO - PROCURADORIA GERAL FEDERAL + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): GRUPO FAMA SEGURANÇA ELETRÔNICA

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Ante a comprovação do recolhimento previdenciário, fls. 147, suspendo a praça designada, ficando desconstituída a penhora do bem descrito no auto de penhora às fls. 39.

Notificação Nº: 4565/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENICIO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO.....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento à Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4566/2008

Processo Nº: RT 00684-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUBER NATALIO DE MESQUITA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A.

ADVOGADO.....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento à Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4548/2008

Processo Nº: RT 00829-2008-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HELDER LAERCE PIRES

ADVOGADO.....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO PRO-CERRADO

ADVOGADO.....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Fica V.Sa. intimada de que foi designada a perícia para o dia 09.09.2008 às 15h, a ser realizada na sede da Vara do Trabalho de Catalão, bem como, para tomar ciência dos termos da petição apresentada pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 4521/2008

Processo Nº: RT 00844-2008-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MAILDE DE FÁTIMA CÂNDIDA

ADVOGADO.....: DYANNE MARIA DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO MARCOS BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA VAZ NETO

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 4543/2008

Processo Nº: AAT 00872-2008-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR:JOÃO MARCOS MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RÉU(RÉ): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, tomar ciência da designação de perícia para o dia 09.09.2008 às 08h 40min, na sede da reclamada, bem como dos termos da petição apresentada pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 4516/2008

Processo Nº: AAT 00944-2008-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR:JULIANO MOREIRA SANTOS

ADVOGADO: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RÉU(RÉ): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO DINIZ CURY E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Na forma da Portaria VTCAT 01/2006, tomar ciência da designação de perícia para o dia 09.09.2008, às 10h40min, bem como dos termos da petição apresentada pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 4519/2008

Processo Nº: AAT 00944-2008-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR:JULIANO MOREIRA SANTOS

ADVOGADO: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RÉU(RÉ): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO DINIZ CURY E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Na forma da Portaria VTCAT 01/2006, tomar ciência da designação de perícia para o dia 09.09.2008, às 10h40min, bem como dos termos da petição apresentada pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 4537/2008

Processo Nº: RT 00976-2008-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL LOPES GUIMARAES

ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO E OUTRO

RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE À exceção da procuração, defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial. Prazo de 30 dias para tal ensejo. Intime-se.

Notificação Nº: 4540/2008

Processo Nº: RT 00976-2008-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL LOPES GUIMARAES
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO E OUTRO
 RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
 NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE À exceção da procuração, defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial. Prazo de 30 dias para tal ensejo. Intime-se.

Notificação Nº: 4515/2008
 Processo Nº: RT 01004-2008-141-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ JACINTO CLEMENTE
ADVOGADO....: ILSON GOMES
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CARNEIRO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do inteiro teor da ata de audiência de fls. 25, disponível no endereço eletrônico www.trt18.jus.br, onde decidiu-se ARQUIVAR o presente processo, visto a ausência injustificada do reclamante.

Notificação Nº: 4532/2008
 Processo Nº: ET 01063-2008-141-18-00-4 1ª VT
 EMBARGANTE...: SANTA EDWIGES PARTICIPAÇÕES S/S LTDA. + 001
ADVOGADO....: KARLA PORTO MOREIRA
 EMBARGADO(A): SANDRA APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EMBARGANTE: Intime-se a embargante para emendar a inicial, fazendo prova da constrição, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da mesma.

Notificação Nº: 4534/2008
 Processo Nº: ET 01063-2008-141-18-00-4 1ª VT
 EMBARGANTE...: LUCÉLIA RODRIGUES REIS + 001
ADVOGADO....: KARLA PORTO MOREIRA
 EMBARGADO(A): SANDRA APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EMBARGANTE: Intime-se a embargante para emendar a inicial, fazendo prova da constrição, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da mesma.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3632/2008
 Processo Nº: RT 00042-2006-171-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO FERREIRA
ADVOGADO....: CÍCERO MARQUES COSTA
 RECLAMADO(A): CRV INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
 NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para levantar seu crédito (R\$ 401,06).

Notificação Nº: 3631/2008
 Processo Nº: RT 00039-2008-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WANDER QUALHATE BATISTA
ADVOGADO....: DAYANNE DE SOUSA LIBERATO
 RECLAMADO(A): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTE DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
 NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2996/2008
 Processo Nº: RT 00136-1998-211-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: CELIO NATAL NARCISO
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
 RECLAMADO(A): ARNO GIL RODRIGUES (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - ABADIA APARECIDA SIRIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARISOL OTAROLA
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE/INVENTARIANTE-DEPOSITÁRIA: Vistos, etc. Altere-se no SAJ/capa dos autos o endereço do(a) procurador(a) do exequente, conforme requerido a fls. 81, antep. parágrafo. O espólio-executado ofereceu o imóvel (fls. 04/05) para garantia da execução, objeto da presente CP. Tal bem, entretanto, encontra óbice à averbação em razão da necessidade de requerimento do proprietário do imóvel com firma reconhecida, mencionando o número do prédio, área construída, valor atribuído à obra para efeitos fiscais, juntando como prova auto de conclusão da obra ou auto de regularização ou certificado de regularidade da edificação expedida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, além da planta da obra devidamente aprovada e certidão negativa de débito junto ao INSS do total da obra (certidão de fls. 75). Intime-se, pois, a inventariante/depositária (v. fls. 40), bem como sua procuradora, diretamente, via

postal, (enviando-lhes cópia dos expedientes de fls. 48/49, 57, 68 e 75 e do presente despacho) e via DJE, a cumprir os requisitos para fins de averbação do bem no CRI, no prazo de 45 dias, comprovando nos autos, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da Justiça, punível com multa de 20% sobre o valor atualizado do débito em execução, na forma dos arts. 600 e 601, do CPC. Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo autor a fls. 80, último parágrafo, ante o teor da decisão supra. Int. o exequente.

Notificação Nº: 3000/2008
 Processo Nº: RT 00438-2006-211-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: SENHORA DO CARMO GOMES DE BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
 RECLAMADO(A): SUPER CARNES E FRIOS MUNIZ
ADVOGADO.....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pela exequente a fls. 121.
 Atualize-se os cálculos e, após, dê-se ciência às partes. CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQUENTE - R\$880,00 INSS/CUSTAS - R\$242,94 CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 123/126, ATUALIZADOS ATÉ 29.08.08

Notificação Nº: 2981/2008
 Processo Nº: RT 00373-2007-211-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO RODRIGUES DE DEUS
ADVOGADO....: LUCIO RAFAEL LOBO MARTINS
 RECLAMADO(A): CENTRO CAR VEICULOS LTDA.
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.
 PRAÇA: 06.10.08 às 14: 00 horas
 LEILÃO: 03.11.08 às 14: 00 horas
 Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2980/2008
 Processo Nº: RT 00740-2007-211-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: SOLANGE MARTINS LISBOA DIAS
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
 RECLAMADO(A): CENTRO CLÍNICO BIO VIDAS LTDA.
ADVOGADO....: JARMISON GONÇALVES DE LIMA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.
 PRAÇA: 06.10.08 às 14: 00 horas
 LEILÃO: 03.11.08 às 14: 00 horas
 Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2995/2008
 Processo Nº: RT 01164-2007-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSIMÁ RODRIGUES DE MACEDO
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
 RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Considerando que o(a) reclamado(a) é optante pelo SIMPLES NACIONAL (doc. de fls. 54), não havendo, portanto, incidência de contribuição previdenciária, parte do empregador/SAT/terceiros, sobre a importância avençada (arts. 13, inciso VI e § 3º, e 18, da Lei Complementar nº 123/06), homologo os cálculos de fls. 53, fixando o valor da execução em R\$113,74, na data de 31.08.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregado..... R\$101,92 INSS juros/multa..... R\$11,25 Total do INSS..... R\$113,17 Custas de liquidação..... R\$0,57 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do

processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 2972/2008

Processo Nº: RT 01188-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELCY MENDES BORGES

RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na capa dos autos. Dê-se vista ao exequente acerca da indicação de bens à penhora feita pela executada a fls. 12, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2999/2008

Processo Nº: RT 01192-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE RIBEIRO DA ROCHA

ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA

RECLAMADO(A): PELICOLI & ALVES LTDA.

ADVOGADO.....: RONALDO FERREIRA GONTIJO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. À Secretaria para indicar perito (engenheiro de segurança do trabalho) para apuração das condições de trabalho do reclamante e das circunstâncias que acarretaram o infortúnio noticiado nos autos, à luz das normas e procedimentos de segurança laboral. Feito, dê-se ciência às partes para, querendo, apresentarem quesitos e/ou assistentes, no prazo comum de cinco dias. Decorrido o prazo supra, cientifique-se o expert, ficando fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo, a contar da data de sua intimação.

Notificação Nº: 2971/2008

Processo Nº: RT 01235-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SÁVIA TELES PEREIRA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): GENIVAL P. DA COSTA LIMA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 56, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2986/2008

Processo Nº: AEM 01243-2007-211-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): FA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADERBAL JOSÉ DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os autos dos processos nºs 787/98 e 260/02, da 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas da Comarca de Formosa/GO foram recebidos nesta Vara do Trabalho de Formosa, autuados sob o número 01243-2007-211-18-00-1 e da sentença de fls. 118/123, proferida no dia 14.08.08, cujo inteiro teor do dispositivo é o abaixo transcrito: CONCLUSÃO: Do exposto, resolve-se julgar PROCEDENTES os embargos manejados e extinguir a execução fiscal, ficando determinada, com o trânsito em julgado desta decisão, a desconstituição da penhora de fls. 24. Custas e honorários advocatícios, pela embargada, no importe de R\$126,85 e R\$634,29, respectivamente, calculados sobre o valor atribuído à causa (R\$6.342,97), daquelas ficando isenta, nos termos dos arts. 790-A, I, da CLT, e 39, da Lei 6.830/80. Após o trânsito em julgado desta sentença, encaminhem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, ex vi do disposto no art. 217-A, do PGC TRT 18a. Região. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW. TRT18. JUS.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 2968/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA LOPES GEMUS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA

RECLAMADO(A): DROGANOR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, DROGARIA GENÉRICA DO POVO (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL AGOSTEVANIO JOSÉ DE ARAÚJO) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2991/2008

Processo Nº: RT 00194-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELESMA NERES DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela reclamada a fls. 76, eis que não se vislumbra a finalidade prática da providência cuja adoção pelo reclamante pretende, pois não se ajustou entrega de documentos/cumprimento de obrigação que exijam ou tenham por pressuposto a regularização noticiada. Intime-se. Feito, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 2990/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela reclamada a fls. 78, eis que não se vislumbra a finalidade prática da providência cuja adoção pelo reclamante pretende, pois não se ajustou entrega de documentos/cumprimento de obrigação que exijam ou tenham por pressuposto a regularização noticiada. Intime-se. Feito, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 2989/2008

Processo Nº: RT 00197-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LOURENÇO DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela reclamada a fls. 79, eis que não se vislumbra a finalidade prática da providência cuja adoção pelo reclamante pretende, pois não se ajustou entrega de documentos/cumprimento de obrigação que exijam ou tenham por pressuposto a regularização noticiada. Intime-se. Feito, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 2977/2008

Processo Nº: RT 00225-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA CARDOSO DE MOURA

ADVOGADO.....: HELDER FAYAD MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SORAIA AUGUSTA MULLER NAJARR

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DE SOUSA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 23/24, fixando o valor da execução em R\$488,38, na data de 31.08.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS Período Laboral..... R\$485,95 Custas de liquidação..... R\$2,43 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 1708 (NIT). Na omissão, cite-se o(a) executado(a). No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 2994/2008

Processo Nº: RT 00246-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc.

Observa-se dos docs. de fls. 75/76 e 82 que a reclamada recolheu a contribuição previdenciária em duplicidade. Dê-se-lhe ciência do fato para que adote as providências que entender cabíveis junto ao INSS e, após, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2970/2008

Processo Nº: RT 00250-2008-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO LÚCIO DE JESUS

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado pelo reclamante às fls. 45/46 e ratificado pela reclamada a fls. 55, no importe de R\$1.150,00, para que surta seus legais efeitos. À Contadoria para apuração das custas. Feito, intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para comprovar nos autos o recolhimento das despesas processuais mencionadas no parágrafo anterior e a contribuição previdenciária já calculada a fls. 40 e, até 15.08.08, comprovar nos autos, sob PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO no particular, o que fica desde já determinado, na omissão.

Notificação Nº: 2993/2008

Processo Nº: RT 00264-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO NEVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): CENTRAL FORMOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO.....: ESMERALDO DE ASSIS NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o recibo de fls. 99, intime-se o(a) reclamante a informar, no prazo de cinco dias, eventual irregularidade nos recolhimentos fundiários/impossibilidade de recebimento do seguro-desemprego, sob pena de, no seu silêncio, reputar-se cumprida a obrigação da demandada no particular. No silêncio, aguarde-se comunicação de eventual inadimplemento do acordo/recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2992/2008

Processo Nº: RT 00328-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): BOAVENTURA LOPES RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 19/20, fixando o valor da execução em R\$3.188,02, na data de 31.08.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS Período Laboral..... R\$3.172,16 Custas de liquidação..... R\$15,86 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 2988/2008

Processo Nº: CCS 00436-2008-211-18-00-6 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ELIAS ANTONIO DA ROCHA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ACIONANTE: Vistos, etc. Ante o teor certidão de fls. 30-verso("mudou-se"), intime-se a acionante a, no prazo de 15 dias, informar o endereço atual do réu ou se o mesmo adimpliu o acordo homologado a fls. 25, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.

Notificação Nº: 2979/2008

Processo Nº: RT 00481-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISETE CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELDER FAYAD MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ESCOLA VISÃO LTDA-ME

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 32 e 53, RESPECTIVAMENTE, ABAIXO TRANSCRITOS: 'Vistos, etc. Vista à reclamante acerca do requerimento formulado pelo(a) reclamado(a) a fls. 31, para manifestação, no prazo de cinco dias.' 'Vistos, etc. Cumpra-se a determinação de fls. 32, dando-se ciência ao reclamante, outrossim, acerca dos recolhimentos de fls. 35/52.'

Notificação Nº: 2975/2008

Processo Nº: RT 00571-2008-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se ciência ao(à) reclamante acerca do requerimento formulado pelo(a) reclamado(a) a fls. 52, para manifestação/regularização de seu cadastro no PIS junto à CEF, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2978/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESQUITA MARTINS

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Ante a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (fls. 46), dê-se ciência à reclamada acerca da decisão de fls. 43, intimando-a a, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento do débito remanescente (crédito do reclamante R\$2.023,17 e custas de liquidação – R\$10,53). No silêncio, cite-a.

Notificação Nº: 2985/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA PEREIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): GENIVAL P. DA COSTA LIMA E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Retire-se o feito da pauta. Dê-se ciência à reclamante acerca das certidões de fls. 55, 57 e 59, intimando-a a informar o atual endereço dos reclamados, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 2976/2008

Processo Nº: RT 00743-2008-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR LOPES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VINÍCIOS CECCHETTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar o endereço correto do 3º reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, ante o teor da certidão de fls. 48v.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2068/2008

PROCESSO Nº RT 00046-2005-211-18-00-3

EXEQUENTE(S): JOSÉ EDNALDO DA SILVA

ADVOGADO(A/S): Dr. JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS, OAB/GO 14819A

EXECUTADO(A/S): DORVALINO DA SILVA BORGES

ADVOGADO(A/S): Dr. ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA, OAB/GO 17189

Data da Praça: 14.10.2008, às 14: 00 horas

Data do Leilão: 03.11.2008, às 14: 00 horas

Localização do(s) bem(ns): QUADRA 70, LOTE 4 PARQUE DA COLINA - FORMOSA/GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 62, na guarda do(a/s) próprio executado(a/s), sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) pneu 1.000x020, Bridgestone, usado, em bom estado, avaliado em R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2048/2008

PROCESSO Nº RT 00740-2007-211-18-00-2

EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL

RECLAMANTE(S): SOLANGE MARTINS LISBOA DIAS

ADVOGADO(A): Dr. ANTONIO ONOFRE LIRA, OAB/GO 5551

EXECUTADO(A/S): CENTRO CLÍNICO BÍO VIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): Dr. JARMISON GONÇALVES DE LIMA, OAB/GO 22318

Data da Praça: 06.10.2008, às 14: 00 horas

Data do Leilão: 03.11.2008, às 14: 00 horas

Localização do(s) bem(ns): QUADRA 21, LOTE 04-A, SETOR LESTE SANTA RITA - PLANALINA/GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA/GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 48, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). GISELE DA COSTA SILVESTRE,

sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (uma) máquina plastificadora de documentos, modelo P-280, elétrica, em perfeito funcionamento, avaliada em R\$350,00. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuza, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 20622062/2008
PROCESSO Nº CPEX 00974-2007-211-18-00-0
EXEQUENTE(S): ERIVALDO RODRIGUES FARIAS
EXECUTADO(A/S): DOMINGOS GOMES LIMA
Data da Praça: 07.10.2008, às 14: 00 horas
Data do Leilão: 03.11.2008, às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA FUNIL - CABECEIRAS/GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 40, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). GERALDO GOMES LIMA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(S):** 04 (quatro) vacas Nelore/cruzada, solteiras, sem marca aparente, avaliadas em R\$650,00 cada, no total de R\$2.600,00 Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, aos vinte de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1988/2008
PROCESSO Nº CPEX 00983-2007-211-18-00-0
EXEQUENTE(S): EVERALDO LOPES DA SILVA
EXECUTADO(A/S): RODOVIÁRIA BR ASI (N/P ASIEL ROSA DA SILVA)
Data da Praça: 22.09.2008, às 14: 00 horas
Data do Leilão: 03.11.2008, às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): AV. ANGELO CHAVES, Nº 71 - FORMOSA/GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA/GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),

encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 18, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). REINALDO FERREIRA BUENO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) veículo Mercedes Benz, C220, HA 22W, placa BPL-1131, ano/modelo 94/94, cor preta, chassi WDBHA22W8RF097907, bancos de couro, pneus em bom estado, lataria sem defeitos, funcionamento perfeito, avaliado em R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuza, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2018/2008
PROCESSO Nº RT 00094-2008-211-18-00-4
EXEQUENTE(S): RAFAEL SANTANA
EXECUTADO(A/S): DM ENGENHARIA LTDA. (N/P SÓCIO RODRIGO DANTAS MACHADO) + 001 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$1.830,32, ATUALIZADO ATÉ 30.06.2008

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S), DM ENGENHARIA LTDA., para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 79 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 74/78, fixando o valor da execução em R\$1.830,32, na data de 30.06.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: Crédito do(a) exequente..... R\$1.202,26 INSS empregador/empregado/SAT..... R\$460,35 INSS terceiros..... R\$86,13 INSS juros/multa..... R\$72,84 Total do INSS..... R\$619,32 Custas de liquidação..... R\$8,74 Expeça-se CP para citação penhora e avaliação, com observância dos endereços de fls. 35, 29, cientificando-se o(a) primeiro(a) executado(a), no mesmo ato, de que, no recolhimento da contribuição previdenciária, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em 12.06.08 -5ª." E para que chegue ao conhecimento do(a/s) Executado(a/s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de agosto de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5204/2008
Processo Nº: RT 00068-2003-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: OTONIEL MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO..... OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE PÁDUA CONRADO JACINTHO + 001
ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 398/2008, bem como o Alvará nº 127/2007 (intimação às fls. 384), expedidos em seu favor. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5205/2008
Processo Nº: RT 00740-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... LUCIOLA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA
ADVOGADO..... TEREZINHA KAZUKO OYADOMARI
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos do r. despacho de fls.

1081 e 1115, ficam V.S^{as}. intimadas acerca das reavaliações de fls. 1078, 1080 e 1064, para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5191/2008

Processo Nº: RT 00343-2004-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BORGES REZENDE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA

ADVOGADO.....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: ``Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão de fls. 376, indicando que a notificação encaminhada diretamente ao Exequente foi devolvida, sob a justificativa de 'endereço insuficiente', considero-o devidamente notificado acerca da audiência designada para o dia 28/08/2008, às 11h40min, na pessoa de seu Procurador (fls. 373).``

Notificação Nº: 5208/2008

Processo Nº: RT 00691-2004-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE HEITOR LUIZ TELES (REP. POR CREUSA TERESA TELES)

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: ``Vistos os autos. 1. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da peça de fls. 443/445, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 5202/2008

Processo Nº: AAT 01061-2006-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR:SEBASTIÃO LEMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RÉU(RÉ): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 396/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5200/2008

Processo Nº: RT 01511-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECINA DE PAIVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ROSE WANESSA DE MORAIS LEMOS ANDRADE + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO/EXECUTADO: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 400/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5192/2008

Processo Nº: RT 00188-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DE MORAES PRETO

ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LATÍCINIO MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. Verifico que não ficou estipulado um valor para o acordo, sendo assim, arbitro o mesmo no importe de R\$ 16.800,00, considerando que, na região onde os imóveis (casas residenciais) situam-se, o valor médio de um aluguel seria o de R\$ 200,00, sendo referido valor observado, inclusive, no município de Goiás. Diante disso, se acaso algum dos contratos de comodato for rescindido antes do prazo estipulado na ata de audiência de fls. 78/79, deverá o comandante (reclamado) indenizar os comodatários no valor de R\$ 200,00, por cada mês de comodato descumprido. No caso de descumprimento por parte dos comodatários, deve-se observar as regras previstas na legislação civil para essa modalidade contratual. Custas pelo reclamante, no valor de R\$336,00, dispensadas, na forma da lei.``

Notificação Nº: 5195/2008

Processo Nº: RT 00204-2008-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: RIVER PAULO SIQUEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRAZ E OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para esclarecer o teor da peça de fls. 30, no prazo de cinco (05) dias, haja vista que o atraso de noventa (90) dias no fornecimento dos formulários do seguro-desemprego não obsta o seu recebimento, eis que o protocolo para o recebimento do benefício pode ser efetuado em até cento e vinte (120) dias da homologação do acordo ou do trânsito em julgado da sentença.2. Deverá o Reclamante, ainda, informar se efetivamente recebeu o benefício do seguro-desemprego, e caso não tenha recebido, deverá juntar aos autos documento da DRT que indique o motivo do indeferimento, com a ressalva de que a inércia será considerada como confirmação.``

Notificação Nº: 5197/2008

Processo Nº: RT 00205-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UEDER MÁRIO FRANCISCO DOS REIS

ADVOGADO.....: RIVER PAULO SIQUEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRAZ E OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para esclarecer o teor da peça de fls. 31, no prazo de cinco (05) dias, haja vista que o atraso de noventa (90) dias no fornecimento dos formulários do seguro-desemprego não obsta o seu recebimento, eis que o protocolo para o recebimento do benefício pode ser efetuado em até cento e vinte (120) dias da homologação do acordo ou do trânsito em julgado da sentença.2. Deverá o Reclamante, ainda, informar se efetivamente recebeu o benefício do seguro-desemprego, e caso não tenha recebido, deverá juntar aos autos documento da DRT que indique o motivo do indeferimento, com a ressalva de que a inércia será considerada como confirmação.``

Notificação Nº: 5201/2008

Processo Nº: RT 00739-2008-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: OLAIR JESUS MARINHO COSTA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 399/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5209/2008

Processo Nº: RT 00782-2008-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DE ASSIS MONTEIRO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LATÍCINIOS BEM-TI-VI LTDA + 001

ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Nos termos do r. despacho de fls. 40, fica V. Sª intimada a receber a Certidão Narrativa nº 492/2008, a qual encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5207/2008

Processo Nº: RT 00824-2008-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINA BENEDITA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Homologo o acordo de fls. 222/223, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R\$130,00, calculadas sobre o valor do acordo e devidas pela Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensada, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) a Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) conforme pactuado entre as partes, o valor do acordo refere-se a verbas indenizatórias (indenização por danos materiais e morais), razão por que não há incidência de Contribuição Previdenciária.2. Após o vencimento do acordo, intime-se a PGF, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, para tomar ciência do acordo e desta decisão. Prazo e fins legais.``

Notificação Nº: 5196/2008

Processo Nº: RT 00883-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA COSTA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY

RECLAMADO(A): ATACÍLIO ANTÔNIO ALMEIDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão de fls. 42, indicando que a notificação encaminhada diretamente ao Reclamante foi devolvida, sob a justificativa de que 'não existe o nº indicado', considero-o devidamente notificado, nos termos do art. 39, II e parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT. 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador. 3. Após, aguarde-se a audiência, ocasião em que a Reclamante deverá fornecer seu atual endereço, procedendo a Secretaria às alterações pertinentes, na atuação e demais registros.``

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1992/2008

Processo Nº: RT 00024-2000-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FRANCINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE FRANCA DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO: "Homologo o acordo noticiado às fls. 781/783, para que surtas seus regulares efeitos jurídicos. Deverá a reclamada comprovar os recolhimentos devidos, conforme conta de fl. 756. Após a comprovação, libere-se o saldo remanescente à reclamada (fls. 640 e 671), bem como o depósito recursal de fl. 527, ocasião em que deverá expedir alvará. Intimem-se."

Notificação Nº: 1993/2008

Processo Nº: RT 00240-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOACI MARTINS DE AGUIAR

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE KURUJÃO II LTDA

ADVOGADO..... VASCONCELOS PAES BALDUINO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do inteiro teor do despacho transcrito abaixo: "Homologo o acordo noticiado à fl. 145 para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Tendo em vista o valor ínfimo das custas de liquidação (R\$3,88), isento o executado de seu recolhimento. Suspensa-se o leilão. Envie-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, em conformidade com o art. 16, § 3º, II, da Lei 11.457, 16 de março de 2007; prazo e fins legais. Após, arquivem-se os autos."

Notificação Nº: 1996/2008

Processo Nº: RT 00923-2007-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): FLORINDA QUEIROZ DA COSTA

ADVOGADO..... WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designado LEILÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) de fls. 137/138 para o dia 22/09/2008, às 14: 01 horas. Ficar ciente, ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lance aceito. Tudo em conformidade com despacho de fl. 166 dos autos supracitados.

Notificação Nº: 1990/2008

Processo Nº: AAT 00427-2008-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR: JOSÉ FERNANDO ANTÔNIO SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CERÂMICA MILLENIU LTDA

ADVOGADO: GELCIO JOSE SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da negativa de intimação da testemunha CARLOS ROBERTO DA SILVA, em virtude da mesma ser desconhecida no endereço fornecido nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 1990/2008

Processo Nº: AAT 00427-2008-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR: JOSÉ FERNANDO ANTÔNIO SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CERÂMICA MILLENIU LTDA

ADVOGADO: GELCIO JOSE SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da negativa de intimação da testemunha CARLOS ROBERTO DA SILVA, em virtude da mesma ser desconhecida no endereço fornecido nos autos em epígrafe.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 043/2008

PROCESSO Nº RT 00339-2006-151-18-00-2

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: JOB FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(S): ADELINO MÁRIO FARINA, CPF/CNPJ: 177.076.419-49

O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADELINO MÁRIO FARINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$452,11, atualizado até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ADELINO MÁRIO FARINA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho Documento assinado eletronicamente por CÉSAR SILVEIRA, em 20/08/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 045/2008

PROCESSO Nº RT 00923-2007-151-18-00-9

RECLAMANTE: MARILENE RODRIGUES DA SILVA

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: FLORINDA QUEIROZ DA COSTA

ADVOGADO(A): WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH

Data do Leilão 22/09/2008 às 14: 01 horas

O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização de LEILÃO na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 137/138, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 01, Nº 40, SETOR NARCISO CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (um) refrigerador, marca CONSUL, cor bege, 340 litros, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$600,00; - 01 (um) armário de aço, marca COLORMAQ, em bom estado de conservação, avaliado em R\$250,00; - 02 (dois) fogões com seis bocas cada, marca DAKO, cor bege, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliados individualmente em R\$100,00; - 01 (um) fogão industrial com duas bocas, marca DAKO, cor preta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$100,00; - 03 (três) camas de solteiro, em madeira em bom estado de conservação, avaliadas em R\$100,00, cada; - 02 (duas) camas de casal, em madeira, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$200,00, cada; - 04 (quatro) camas de solteiro, em metal tubular, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$150,00, cada; - 01 (um) guarda-roupas, com seis portas, em madeira, em bom estado de conservação avaliado em R\$200,00; - 01 (um) televisor marca SANYO, a cores, 16 polegadas, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$200,00; - 01 (um) televisor, marca PHILCO, a cores, 16 polegadas, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$100,00; - Valor total da avaliação - R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. No referido LEILÃO são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho Documento assinado eletronicamente por CÉSAR SILVEIRA, em 20/08/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8699/2008

Processo Nº: CCS 01120-2006-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): WALDEMAR LUIZ ARANTES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 244, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 242, fica suspenso o leilão designado às fls. 214/216, após, deisne-se nova hasta pública para o imóvel descrito no edital de fls. 214/216, em observância das formalidades legais, intimando-se o credor hipotecário para ciência. Intime-se as partes e o leiloeiro do cancelamento do leilão. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8679/2008

Processo Nº: RT 00419-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANANIAS FERNANDES DA CUNHA (FAZENDA SANTA BARBARA)

ADVOGADO..... JOSÉ PIRES FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para vista dos recibos de fls. 166.

Notificação Nº: 8677/2008

Processo Nº: RT 01467-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): POSTINHO COMBUSTIVEIS LTDA (SOCIO SR. ZACARIAS NEVES FILHO) + 002

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exequente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 107, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 8674/2008

Processo Nº: RT 01968-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE GONÇALVES

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): DEFEJ - MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE USINAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 138, publicado na internet (www.trt18.jus.br), ora transcrito: "A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 136. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, libere-se ao credor a importância penhorada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exequente para ter vista dos autos e, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8675/2008

Processo Nº: RT 01968-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE GONÇALVES

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001

ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 138, publicado na internet (www.trt18.jus.br), ora transcrito: "A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 136. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, libere-se ao credor a importância penhorada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exequente para ter vista dos autos e, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8689/2008

Processo Nº: RT 00953-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO GARCIA RIBEIRO

ADVOGADO.....: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PIERAZZO & PIERAZZO LTDA

ADVOGADO.....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI

NOTIFICAÇÃO: Fica o Procurador do Reclamante intimado a tomar ciência da petição de fls. 141.

Notificação Nº: 8682/2008

Processo Nº: AIN 02114-2008-121-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: IRONI APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO.....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Requerente, por seu procurador, intimada a tomar ciência da ata de audiência de fls. 46, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Em 14 de agosto de 2008, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, sob a direção da Exma. Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h21min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) requerente e seu advogado. Presente o preposto do(a) requerido(a), Sr(a). TARCISO BRAZ DE FÁRIA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LUIZ ANTÔNIO FERNANDES, OAB nº 2.190/GO. A autora e seu procurador não foram intimados para a audiência. Portanto, adia-se a presente para 29/08/2008, às 09: 10 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se a requerente e seu procurador. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 09: 24 horas. Nada mais."

Notificação Nº: 8687/2008

Processo Nº: ACP 02400-2008-121-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: VALE DO VERDÃO S/A - AÇUCAR E ALCOOL

ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

CONSIGNADO(A): DAMIÃO COSTA DA SOLIDADE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), conforme discriminado no TRCT de fls. 32/34, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 430/2008

PROCESSO Nº RT 01397-2007-121-18-00-2

RECLAMANTE: JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL (contribuições previdenciárias e custas)

EXECUTADA(S): HERCILENE COSTA DE SOUSA -ME, CPF 07.187.806/0001-80 + 001

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), HERCILENE COSTA DE SOUSA -ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$308,95, atualizados até 31/10/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls. 93. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 429/2008

PROCESSO Nº ACPG 01978-2008-121-18-00-5

CONSIGNANTE: AMAURY FÁRIA MONTI E OUTROS - CONDOMÍNIO DE PRODUTORES RURAIS (REP. PELO DIRETOR AMAURY FÁRIA MONTI)

CONSIGNADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SILVA, CPF: 029.938.633-39

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) consignado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 25/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrito: "Isto posto, acolho, em parte os pedidos formulados por AMAURY FÁRIA MONTI E OUTROS em face de FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SILVA, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. O consignante deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre as parcelas salariais (salário, feriado e RSR), prazo de 05 dias, pena de execução. Não incide imposto de renda. Custas, pelo consignado no importe de R\$10,64, isento na forma da lei. Valor atribuído à condenação, R\$100,00. Ciente o consignante. Intime-se o consignado por edital. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SILVA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 428/2008

PROCESSO Nº ACPG 01979-2008-121-18-00-0

CONSIGNANTE: AMAURY FÁRIA MONTI E OUTROS - CONDOMÍNIO DE PRODUTORES RURAIS (REP. PELO DIRETOR AMAURY FÁRIA MONTI)

CONSIGNADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SANTOS , CPF/CNPJ: 602.531.833-67

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) consignado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 25/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrito: "Isto posto, acolho, em parte os pedidos formulados por AMAURY FÁRIA MONTI E OUTROS em face de FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SANTOS, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. O consignante deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre as parcelas salariais (salário, feriado e RSR), prazo de 05 dias, pena de execução. Não incide imposto de renda. Custas, pelo consignado no importe de R\$10,64, isento na forma da lei. Valor atribuído à condenação, R\$100,00. Ciente o consignante. Intime-se o consignado por edital. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO SANTOS é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente,

subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5781/2008

Processo Nº: RT 00134-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAIR CANDIDO ZANATTA

ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE EVARISTO RIBEIRO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: FRANCISCO DÉCIO BARBOSA ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: 1. Destacam-se os atos de fls. 351, 352, 365, 367, 369, 375, 377/378 e 379. 2. Não houve licitante nas praças designadas; o crédito trabalhista é superior à reavaliação do bem penhorado; não há divergência entre as partes e à terceira quanto ao fato do imóvel se encontrar em nome de Valdiná Sebastiana de Oliveira; o credor hipotecário (Banco Royal/BNDES) foi intimado do praxeamento designado (fl. 359). 3. Em que pese o conjunto de fatos relatados no item supra, todos indicativos da possibilidade de admissibilidade da adjudicação requerida, decide-se: estando o bem pertencente à terceira gravado por preferência concedida a outrem, a este não se pode opor o privilégio que se concede ao crédito trabalhista e aos créditos previdenciários e fiscais dele decorrentes, eis que fogem ao alcance do Juízo as razões que poderiam justificar a entrega do bem ao credor neste processo, liberando o terceiro do ônus que sobre o bem admitiu em troca de vantagem que obteve da entidade financiadora. Assim, indefere-se a adjudicação pretendida. 4. Intimem-se as partes, a terceira e o credor hipotecário (Banco Royal/BNDES).

Notificação Nº: 5782/2008

Processo Nº: RT 00134-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAIR CANDIDO ZANATTA

ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EVANDRO LIMA DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: FRANCISCO DÉCIO BARBOSA ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: 1. Destacam-se os atos de fls. 351, 352, 365, 367, 369, 375, 377/378 e 379. 2. Não houve licitante nas praças designadas; o crédito trabalhista é superior à reavaliação do bem penhorado; não há divergência entre as partes e à terceira quanto ao fato do imóvel se encontrar em nome de Valdiná Sebastiana de Oliveira; o credor hipotecário (Banco Royal/BNDES) foi intimado do praxeamento designado (fl. 359). 3. Em que pese o conjunto de fatos relatados no item supra, todos indicativos da possibilidade de admissibilidade da adjudicação requerida, decide-se: estando o bem pertencente à terceira gravado por preferência concedida a outrem, a este não se pode opor o privilégio que se concede ao crédito trabalhista e aos créditos previdenciários e fiscais dele decorrentes, eis que fogem ao alcance do Juízo as razões que poderiam justificar a entrega do bem ao credor neste processo, liberando o terceiro do ônus que sobre o bem admitiu em troca de vantagem que obteve da entidade financiadora. Assim, indefere-se a adjudicação pretendida. 4. Intimem-se as partes, a terceira e o credor hipotecário (Banco Royal/BNDES).

Notificação Nº: 5789/2008

Processo Nº: RT 00898-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS ADÃO

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ARMANTE CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

NOTIFICAÇÃO: 1. A informação prestada pela Oficiala Designada do Cartório de Registro de Imóveis de Serranópolis (fl. 209) confirma que Heli Carvalho de Souza é na verdade irmão do devedor. 2. Assim, a intimação de fl. 118, na pessoa de Leda Santos Souza (esposa do devedor) é válida. 3. Contudo, não se pode ignorar que o imóvel penhorado (fl. 90) pertence também ao irmão/sócio do devedor e, ainda, à esposa deste, eis que à fl. 126 consta que este também é "casado sob o regime de comunhão universal de bens". 4. Assim, considerando as várias tentativas de localizar Heli Carvalho de Souza, sem êxito, intime-se o credor a, em 10 (dez) dias, informar nos autos o correto nome da esposa deste último, para que ambos possam ser intimados da penhora, por edital.

Notificação Nº: 5790/2008

Processo Nº: RT 00898-2005-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS ADÃO

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ARMANTE CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

NOTIFICAÇÃO: 1. A informação prestada pela Oficiala Designada do Cartório de Registro de Imóveis de Serranópolis (fl. 209) confirma que Heli Carvalho de Souza é na verdade irmão do devedor. 2. Assim, a intimação de fl. 118, na pessoa de Leda Santos Souza (esposa do devedor) é válida. 3. Contudo, não se pode ignorar que o imóvel penhorado (fl. 90) pertence também ao irmão/sócio do devedor e, ainda, à esposa deste, eis que à fl. 126 consta que este também é "casado sob o regime de comunhão universal de bens". 4. Assim, considerando as várias tentativas de localizar Heli Carvalho de Souza, sem êxito, intime-se o credor a, em 10 (dez) dias, informar nos autos o correto nome da esposa deste último, para que ambos possam ser intimados da penhora, por edital.

Notificação Nº: 5763/2008

Processo Nº: RT 00572-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLON FERNANDO OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO.....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO

RECLAMADO(A): RAUL REMIDIO MAGGIONI + 001

ADVOGADO.....: WELITON CÂNDIDO DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: DESPACHO 1. Os documentos juntados pelo devedor às fls. 53/67 não comprovam o recolhimento previdenciário a favor do autor. 2. Assim, intimem-se os devedores (item 8 da ata de fls. 33/35) a juntar aos autos, em 15 (quinze) dias, documentos adequados (GPS, SEFIPs e/ou GFIPs) que comprovem os recolhimentos previdenciários, a favor do autor, como requerido pela União no penúltimo parágrafo à fl. 77.

Notificação Nº: 5764/2008

Processo Nº: RT 00572-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLON FERNANDO OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO.....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO

RECLAMADO(A): FERNANDO LAUDINO MAGGIONI + 001

ADVOGADO.....: WELITON CÂNDIDO DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: DESPACHO 1. Os documentos juntados pelo devedor às fls. 53/67 não comprovam o recolhimento previdenciário a favor do autor. 2. Assim, intimem-se os devedores (item 8 da ata de fls. 33/35) a juntar aos autos, em 15 (quinze) dias, documentos adequados (GPS, SEFIPs e/ou GFIPs) que comprovem os recolhimentos previdenciários, a favor do autor, como requerido pela União no penúltimo parágrafo à fl. 77.

Notificação Nº: 5756/2008

Processo Nº: RT 01729-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTINA KELLEN SILVA PERES

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): POLLO ESTRUTURAS METALICAS LTDA

ADVOGADO.....: CYNTIA CARVALHO MORAES

NOTIFICAÇÃO: 1. Proceda-se na forma prevista no artigo 1º da Portaria 02/06. 2. Infrutífera a consulta, intime-se a devedora a comprovar os recolhimentos devidos (R\$212,71 de contribuição previdenciária e R\$12,12 de custas - conta à fl.92), em 15 (quinze) dias, advertindo-se que a credora/União requereu a 'responsabilidade solidária' dos sócios em caso de descumprimento da obrigação.

Notificação Nº: 5777/2008

Processo Nº: RT 01808-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOLINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): SANDRA MARIZA FERREIRA PRADO

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5753/2008

Processo Nº: RT 01873-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RILKO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1. A certidão de fl. 169 conduz ao entendimento de que o expediente de fl. 166 foi utilizado pelo Juízo Deprecante para comunicar este Juízo dos atos de fls. 167/168. 2. Assim, intime-se o credor trabalhista a se manifestar sobre os mesmos no prazo de 30 (trinta) dias, de preferência, diretamente no Juízo Deprecado (1ª VT de Aparecida de Goiânia).

Notificação Nº: 5791/2008

Processo Nº: RT 00168-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ITAJÁ TURIS CLUBE

ADVOGADO.....: RODRIGO FILGUEIRA QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão dos embargos à penhora proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5778/2008

Processo Nº: RT 00189-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada do Recurso Ordinário apresentado pelo reclamado às fls. 2754/2801, no prazo legal.

Notificação Nº: 5779/2008

Processo Nº: RT 00189-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: 1. Os reclamados requerem a 'devolução do prazo para interposição de recurso' (fl.2.751), alegando que há requerimentos para que as intimações sejam em nome da procuradora Giselle Saggin Pacheco e, no entanto, ocorreram em nome de Juarez Martins Ferreira Neto. 2. Foi signatária das peças de fls.2.709/2.712 e 2.738/2.740 Giselle Saggin, tendo requerido que as intimações fossem em seu nome. 3. A última atuação de Juarez Martins nos autos foi em maio de 2007 (fl.2.419), já não constando na procuração à fl.2.407, de 13.04.07, seu nome nem substabelecimento com as observações contidas no mandato referido: 'Os substabelecimentos dos poderes previstos neste item I, deverão sempre ser assinados em conjunto dois, sendo um deles, necessariamente, um dos 03 (três) primeiros outorgados'.4. A procuração à fl.2.666, de 01.11.07, não consta o nome de Juarez Martins e o substabelecimento à fl.2.667 observou determinação nela contida, de ser assinado 'em conjunto de dois', constando o nome de Giselle Saggin. 5. Assim, defere-se o requerimento às fls.2.750/2.751. 6. Retifique-se na capa dos autos e demais registros o nome da procuradora dos reclamados, fazendo constar Giselle Saggin. 7. Intimem-se os reclamados.

Notificação Nº: 5780/2008

Processo Nº: RT 00189-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

NOTIFICAÇÃO: 1. Os reclamados requerem a 'devolução do prazo para interposição de recurso' (fl.2.751), alegando que há requerimentos para que as intimações sejam em nome da procuradora Giselle Saggin Pacheco e, no entanto, ocorreram em nome de Juarez Martins Ferreira Neto. 2. Foi signatária das peças de fls.2.709/2.712 e 2.738/2.740 Giselle Saggin, tendo requerido que as intimações fossem em seu nome. 3. A última atuação de Juarez Martins nos autos foi em maio de 2007 (fl.2.419), já não constando na procuração à fl.2.407, de 13.04.07, seu nome nem substabelecimento com as observações contidas no mandato referido: 'Os substabelecimentos dos poderes previstos neste item I, deverão sempre ser assinados em conjunto dois, sendo um deles, necessariamente, um dos 03 (três) primeiros outorgados'.4. A procuração à fl.2.666, de 01.11.07, não consta o nome de Juarez Martins e o substabelecimento à fl.2.667 observou determinação nela contida, de ser assinado 'em conjunto de dois', constando o nome de Giselle Saggin. 5. Assim, defere-se o requerimento às fls.2.750/2.751. 6. Retifique-se na capa dos autos e demais registros o nome da procuradora dos reclamados, fazendo constar Giselle Saggin. 7. Intimem-se os reclamados.

Notificação Nº: 5787/2008

Processo Nº: RT 00290-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IOLITA BENTO BALDUINO

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): LUCIANA BORGES

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Converte-se em penhora a importância representada pelo documento de fl. 35. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 5761/2008

Processo Nº: RT 00490-2007-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR CÂNDIDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: SÉRGIO DE FREITAS MORAES

RECLAMADO(A): DANIEL MARTINS SOARES

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1. Indefere-se a concessão de 'alimentos provisórios' ao reclamante, por ausência de amparo legal. 2. Dê-se ciência ao autor. 3. Após, aguarde-se manifestação do perito (intimação à fl. 185).

Notificação Nº: 5762/2008

Processo Nº: RT 00800-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTER SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ (HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO) + 001

ADVOGADO....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1. Os documentos de fls. 34/108 foram trazidos aos autos pelo reclamante. 2. Assim, defere-se a ele o desentranhamento requerido à fl. 363, mediante substituição por cópias simples, a seu encargo. 3. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5770/2008

Processo Nº: AC 00986-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR:ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE VILMAR VILELA DE SOUSA + 006

ADVOGADO: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o réu/exequente intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5771/2008

Processo Nº: AC 00986-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR:ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): ISOLINA BORGES DE SOUZA + 006

ADVOGADO: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o réu/exequente intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5772/2008

Processo Nº: AC 00986-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR:ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): SANDRA BORGES CARDOSO + 006

ADVOGADO: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o réu/exequente intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5773/2008

Processo Nº: AC 00986-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR:ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): FERNANDO INÁCIO CARDOSO + 006

ADVOGADO: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o réu/exequente intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5774/2008

Processo Nº: AC 00986-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR:ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): ELIANA BORGES VILELA VASSILIVE + 006

ADVOGADO: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o réu/exequente intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5775/2008

Processo Nº: AC 00986-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR:ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): WILMAR ZAIDEN VASSILIVE + 006

ADVOGADO: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o réu/exequente intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5776/2008

Processo Nº: AC 00986-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR:ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): VAGNER VILELA BORGES + 006

ADVOGADO: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o réu/exequente intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5765/2008

Processo Nº: RT 00997-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA BARBOZA FERREIRA

ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): MARCELO MIRANDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: 1. Atende-se o requerimento à fl.209, assim: considera-se a atual depositária liberada do encargo tão logo a credora trabalhista cumpra a obrigação indicada no item 2 de fl.206, sem necessidade de participação do Juízo. Para transferência do bem, da depositária para a credora trabalhista, estas devem se entender diretamente. 2. A ausência de manifestação de qualquer delas, até 05 (cinco) dias após o depósito do valor, significará ausência de problemas na referida transferência. 3. Dê-se ciência à interessada.

Notificação Nº: 5755/2008

Processo Nº: RT 01259-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ONORIVALDO MENDONÇA

ADVOGADO....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROZ

RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO THEODORO

ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1. Defere-se ao reclamado dilação de prazo até a data requerida (11.09.2008) para comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária. 2. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5769/2008

Processo Nº: RT 01619-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RODRIGO FILGUEIRA QUEIROZ

RECLAMADO(A): JOSÉ RUBENS URBINI

ADVOGADO....: MARTA APARECIDA FARIA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado do Recurso Ordinário apresentado pelo reclamante às fls. 441/467, no prazo legal.

Notificação Nº: 5788/2008

Processo Nº: RT 01736-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE SANTO DA SILVA

ADVOGADO....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): ARMAZÉNS GERAIS PARAÍSO LTDA. + 001

ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA

NOTIFICAÇÃO: Considerando o requerimento de fl. 167, defere-se à reclamada a dilação de prazo requerida (30 dias). Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5747/2008

Processo Nº: RT 00140-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DE ANDRADE NETO

ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): LARA DAIANE RESENDE DE CARVALHO (NOME FANTASIA ELETRÔNICA GLOBO) + 001

ADVOGADO....: SEBASTIANA JOSEFA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1. Atas às fls. 27, 41/42 e 94. 2. Laudo pericial às fls. 112/116 e 118. 3. O feito é incluído na pauta de audiências do dia 15/09/2008, às 16horas, para instrução processual. 4. Concede-se às partes prazo de 10 (dez) dias para apresentar o respectivo rol de testemunhas em Secretaria, sob pena de preclusão, mas facultado o comparecimento espontâneo. 5. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 5748/2008

Processo Nº: RT 00140-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DE ANDRADE NETO

ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): VÍCTOR CEZAR PRIORI + 001

ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1. Atas às fls. 27, 41/42 e 94. 2. Laudo pericial às fls. 112/116 e 118. 3. O feito é incluído na pauta de audiências do dia 15/09/2008, às 16horas, para instrução processual. 4. Concede-se às partes prazo de 10 (dez) dias para apresentar o respectivo rol de testemunhas em Secretaria, sob pena de preclusão, mas facultado o comparecimento espontâneo. 5. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 5752/2008

Processo Nº: RT 00318-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HOZANA GONÇALVES BRAGA

ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1. Atas às fls. 108 e 112. 2. Dê-se ciência do teor do ofício de fls. 116/117 à reclamante. 3. Em seguida, aguarde-se resposta ao ofício de fl. 113.

Notificação Nº: 5758/2008

Processo Nº: RT 00410-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DE CARVALHO

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): CURINGA DOS PNEUS LTDA

ADVOGADO....: ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada a apresentar, caso queira, contra-razões ao Recurso Adesivo de fls. 304/307, no prazo legal.

Notificação Nº: 5759/2008

Processo Nº: RT 00654-2008-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATUIRA GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO....: WEMERSON CABRAL DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a retirar original de nota promissória nesta Secretaria, no prazo legal.

Notificação Nº: 5766/2008

Processo Nº: RT 00700-2008-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REALINO NUNES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO....: IBANEZ MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): TÂNIA R O FLORI - EPP + 001

ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.

NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas do Recurso Ordinário apresentado pelo reclamante às fl. 285/287, no prazo legal.

Notificação Nº: 5767/2008

Processo Nº: RT 00700-2008-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REALINO NUNES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO....: IBANEZ MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): RUBENS FLORI - GRAFITE CULTURAL + 001

ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas do Recurso Ordinário apresentado pelo reclamante às fl. 285/287, no prazo legal.

Notificação Nº: 5768/2008

Processo Nº: ADI 00869-2008-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR:SEBASTIANA ROSA CABRAL

ADVOGADO: JUAREZ ROSA CABRAL

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a requerente intimada da sentença proferida à fl. 22 dos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5761/2008

Processo Nº: RT 01893-2002-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELI DE SOUZA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): VISON ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento do Exeçúente de penhora dos alugueres do bem construído, haja vista que existe embargos de terceiro ajuizados relativamente àquela penhora, cujo o objeto cinge-se justamente à propriedade do imóvel.

Notificação Nº: 5752/2008

Processo Nº: RT 00486-2006-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RENATO PEREIRA PINTO

ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: De ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho desta Vara, informo que a audiência designada nos autos será realizada na nova sede da Vara do Trabalho, situada na Av. Sarah Kubitschek, Quadra M. O.S., lotes 02 B e 02 C, Parque JK, Setor Mandu (em frente ao Fórum da Justiça Estadual e ao lado do TRE), Luziânia-GO

Notificação Nº: 5769/2008

Processo Nº: RT 00134-2008-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS

RECLAMADO(A): WALDOMIRO DINIZ DA SILVA

ADVOGADO....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento das obrigações

vencidas, conforme alegado às fls. 45/46 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIANIA.

Notificação Nº: 5768/2008

Processo Nº: RT 00409-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HILTON TUPEY ARAUJO

ADVOGADO....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): JC - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, JC - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 654,26 (atualizado até 31/08/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R\$ 231,00; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 420,00; Custas de Liquidação - R\$ 3,26; TOTAL DO CÁLCULO - R\$ 654,26. Caso não pague nem garantia execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 5765/2008

Processo Nº: RT 00570-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JANDILEY SILVA DE ASSIS

ADVOGADO....: HUGO CESAR MOLENA

RECLAMADO(A): GOMES E BASTOS CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUÇÃO)

ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica a devedora, GOMES E BASTOS CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUÇÃO) - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 886,11 (atualizado até 31/08/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R\$ 185,05; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 696,65; Custas de Liquidação - R\$ 4,41; TOTAL DO CÁLCULO - R\$ 886,11. Caso não pague nem garantia execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 5766/2008

Processo Nº: RT 00711-2008-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: STEIN KLEIN FEITOSA ARAUJO

ADVOGADO....: PERPETUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RS LTDA (N/P OSMAR ROSA DE SOUSA)

ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica a devedora, CONSTRUTORA RS LTDA (N/P OSMAR ROSA DE SOUSA) - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 163,56 (atualizado até 31/08/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R\$ 57,75; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 105,00; Custas de Liquidação - R\$ 0,81; TOTAL DO CÁLCULO - R\$ 163,56. Caso não pague nem garantia execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 5767/2008

Processo Nº: RT 00884-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: AELSON BARBOZA DE SOUZA

ADVOGADO....: DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HARAS PINDAIBAL + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tendo em vista que há, às fls. 26, informação de que o 2º Reclamado não fora notificado, pois este não mais se encontra no endereço indicado pelo Reclamante na peça de ingresso, determino a retirada do feito de pauta. Intime-se o Reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a peça de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial, conforme parágrafo único do art. 284 do CPC e, conseqüente, extinção do processo sem resolução do mérito, consoante art. 267, I do CPC.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 7412/2008

Processo Nº: RT 00275-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WELDON OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): JATAÍ BEER LTDA (NOVA SCHIN)

ADVOGADO....: DR. NILSON GOMES GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o credor para tomar ciência da certidão lavrada pelo

oficial de justiça do Juízo Deprecado. Não havendo manifestação, aguarde o cumprimento da carta precatória.

Notificação Nº: 7425/2008

Processo Nº: RT 00583-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo a importância de R\$ 369,51, fixada a título de comissão do leiloeiro. Ato contínuo, oficie-se ao Juízo deprecado para proceder ao levantamento da penhora e de eventual restrição judicial vinculada à CP, cientificar o respectivo depositário, bem como providenciar a liberação do valor destinado à comissão do leiloeiro, tão logo realizada a transferência determinada acima. Após, a carta precatória deverá ser devolvida. Este despacho, devidamente assinado, valerá como ofício eletrônico (CPEX 01578-2007-102-18-00-0). De imediato, promova a Secretaria deste Juízo o recolhimento das contribuições sociais e custas, através das guias próprias. Cumpridas as determinações acima e devolvida CP, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7419/2008

Processo Nº: RT 00614-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCONI LOPES CARDOSO

ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE MATOS

NOTIFICAÇÃO: Diante do depósito de fls. 369, suspendo a execução por 1 (um) ano, aguardando o julgamento do AIRR noticiado às fls. 236, interposto pela devedora subsidiária. Intimem-se.

Notificação Nº: 7420/2008

Processo Nº: RT 00614-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCONI LOPES CARDOSO

ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): CELG S/A - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

NOTIFICAÇÃO: Diante do depósito de fls. 369, suspendo a execução por 1 (um) ano, aguardando o julgamento do AIRR noticiado às fls. 236, interposto pela devedora subsidiária. Intimem-se.

Notificação Nº: 7427/2008

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SOUSA CAMPOS

ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Solicite-se ao Juízo Deprecado a devolução da carta precatória, vez que o executado pagou o débito devidamente atualizado. Decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7428/2008

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SOUSA CAMPOS

ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar acerca dos cálculos, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo legal e não havendo manifestação ou concordância, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Notificação Nº: 7417/2008

Processo Nº: RT 00729-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON CAETANO DA SILVA

ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SINTRAM - SIND. DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE RIO VERDE/GO

ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: À Secretaria para verificar se há execuções em trâmite nesta Vara do Trabalho em face do executado SINTRAN – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Rio Verde – GO. Não havendo, libere-se ao executado o saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7443/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLOVIS DE AMORIM SOARES FILHO

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7432/2008

Processo Nº: RT 00603-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): JOSÉ FELICIANO DE MORAES (ESPÓLIO DE) + 006

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias e custas apresentadas pela Contadoria (fls. 129/132), fixando o valor da condenação em R\$2.338,32, atualizado até 31/08/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a(o) reclamada(o) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga com a execução.

Notificação Nº: 7435/2008

Processo Nº: RT 00764-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ALBERTO SILVÉRIO

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7434/2008

Processo Nº: RT 00765-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7437/2008

Processo Nº: RT 00766-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GESILAINE FURTADO DA SILVA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7438/2008

Processo Nº: RT 00767-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7418/2008

Processo Nº: RT 00910-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUILEMAR ROSA PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamante para quando realizar e estiver de posse do resultado do exame solicitado pelo perito informar a este Juízo para que possa começar a contagem do prazo para o expert entregar o laudo pericial.

Notificação Nº: 7444/2008

Processo Nº: RT 01130-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WEUDES RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7421/2008

Processo Nº: RT 01147-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL + 002

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: A data da rescisão contratual é incontroversa, tendo sido indeferido o direito ao aviso prévio e sua projeção no contrato de trabalho. Defiro, assim, o requerimento formulado pela reclamante às fls. 259/260. Intime-se a primeira reclamada (Puras do Brasil S.A.), diretamente e por intermédio de seu procurador, para proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, consignando a data de 18.02.2008, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 por cada dia de atraso até o efetivo cumprimento da presente ordem, uma vez que a recusa em praticar o ato é injustificável, já que não acarreta custo nenhum à referida reclamada, mas acarreta transtornos manifestos à reclamante, pois as anotações realizadas pela Justiça do Trabalho causam evidentes dificuldades na obtenção de novo emprego.

Notificação Nº: 7422/2008

Processo Nº: RT 01147-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A. + 002

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: A data da rescisão contratual é incontroversa, tendo sido indeferido o direito ao aviso prévio e sua projeção no contrato de trabalho. Defiro, assim, o requerimento formulado pela reclamante às fls. 259/260. Intime-se a primeira reclamada (Puras do Brasil S.A.), diretamente e por intermédio de seu procurador, para proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, consignando a data de 18.02.2008, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 por cada dia de atraso até o efetivo cumprimento da presente ordem, uma vez que a recusa em praticar o ato é injustificável, já que não acarreta custo nenhum à referida reclamada, mas acarreta transtornos manifestos à reclamante, pois as anotações realizadas pela Justiça do Trabalho causam evidentes dificuldades na obtenção de novo emprego.

Notificação Nº: 7423/2008

Processo Nº: RT 01147-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: A data da rescisão contratual é incontroversa, tendo sido indeferido o direito ao aviso prévio e sua projeção no contrato de trabalho. Defiro, assim, o requerimento formulado pela reclamante às fls. 259/260. Intime-se a primeira reclamada (Puras do Brasil S.A.), diretamente e por intermédio de seu procurador, para proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, consignando a data de 18.02.2008, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 por cada dia de atraso até o efetivo cumprimento da presente ordem, uma vez que a recusa em praticar o ato é injustificável, já que não acarreta custo nenhum à referida reclamada, mas acarreta transtornos manifestos à reclamante, pois as anotações realizadas pela Justiça do Trabalho causam evidentes dificuldades na obtenção de novo emprego.

Notificação Nº: 7446/2008

Processo Nº: RT 01174-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE REZENDE MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7442/2008

Processo Nº: RT 01189-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIR BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7445/2008
Processo Nº: RT 01190-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISSANDRIA APARECIDA BARROS
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7441/2008
Processo Nº: RT 01191-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEILA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7439/2008
Processo Nº: RT 01192-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7447/2008
Processo Nº: RT 01193-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISLAINE BORGES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7440/2008
Processo Nº: RT 01195-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA VENÂNCIO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7415/2008
Processo Nº: RT 01252-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RESENDE MORAES
ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto no requerimento de fls. 224, destituo a Dr. Claudimar Campos do encargo a que lhe foi atribuído. Indique a Secretaria o nome de outro profissional habilitado, que já fica desde já nomeado para perito do Juízo, devendo, em seguida, intimá-lo.

Notificação Nº: 7429/2008
Processo Nº: RT 01282-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EIGLER VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Defiro ao i. perito a dilação de prazo requerida, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 7409/2008
Processo Nº: RT 01299-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS MARÇAL DA SILVA
ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 7430/2008
Processo Nº: RT 01316-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): GERWAL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA
ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda apresentados pela Contadoria (fls. 28), fixando o valor da condenação em R\$577,59, atualizado até 31/08/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a(o) reclamada(o) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga-se com a execução.

Notificação Nº: 7410/2008
Processo Nº: RT 01361-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: URSULA BATISTA LOPES
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. ANDERSON CÉSAR PARTATA, médico do trabalho, estabelecido na Rua Paulo Lopes, nº 1014, Centro, Santa Helena de Goiás - GO, fones: 64-3614-2505 e 64-8421-4230, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 7413/2008
Processo Nº: RT 01443-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NUBIA GONZAGA BATISTA
ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o presente feito na pauta do dia 04/09/2008, às 13: 10 horas para audiência de encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 7414/2008
Processo Nº: RT 01639-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ERNESTO MALAQUIAS
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): RAUL MACHADO (ESPÓLIO DE) + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Diante da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 17, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do segundo reclamado, Jânio Machado, no que tange ao atual e correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4619/2008
Processo Nº: AAT 00573-2005-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR:FAUSTINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Indefere-se o pedido (fls. 522/523) do Reclamante de remoção do bem nomeado à penhora (fls. 515) para a cidade de São Miguel do Araguaia, mesmo porque o Reclamante não se prontificou a custear as despesas de referida remoção. O fato é um só: o Reclamante concorda com a nomeação realizada pela Reclamada. Intime-se o Reclamante. Sendo assim, enviem-se (virtualmente) cópias deste comando e do expediente de fls. 522/523 ao Juízo Deprecado (6ª VT de Brasília, Processo 09077-2008-006-10-00-4), solicitando ao mesmo a penhora do bem nomeado pela Reclamada. Este despacho, assinado eletronicamente, vale como ofício de remessa.

Notificação Nº: 4649/2008
Processo Nº: AAT 00647-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR:FRANCISCO GOMES DE MENEZES NETO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 24/09/2008 (4ª f.), às 13h58min, ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4634/2008

Processo Nº: RT 00202-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO BISPO DA FONSECA

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica as partes intimados de que em virtude do feriado Municipal em 25/08/2008 (2ª feira), a praça designada para aquela data, fica transferida para o dia 09/09/2008(3ª feira), às 14h30min,para realização de eventual leilão fica mantida a data de 10/09/2008(4ª feira), às 14hs.

Notificação Nº: 4667/2008

Processo Nº: RT 00213-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS BISPO DA FONSECA

ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes intimado de que em virtude do feriado Municipal em 25/08/2008 (2ª feira), a praça designada para aquela data, fica transferida para o dia 09/09/2008(3ª feira), às 14h15min,para realização de eventual leilão fica mantida a data de 10/09/2008(4ª feira), às 14hs.

Notificação Nº: 4675/2008

Processo Nº: RT 00215-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DALES GOMES

ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Ficam as partes intimados de que em virtude do feriado Municipal em 25/08/2008 (2ª feira), a praça designada para aquela data, fica transferida para o dia 09/09/2008(3ª feira), às 14h20min,para realização de eventual leilão fica mantida a data de 10/09/2008(4ª feira), às 14hs.

Notificação Nº: 4643/2008

Processo Nº: RT 00227-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO..... MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes intimados de que em virtude do feriado Municipal em 25/08/2008 (2ª feira), a praça designada para aquela data, fica transferida para o dia 09/09/2008(3ª feira), às 14h40min,para realização de eventual leilão fica mantida a data de 10/09/2008(4ª feira), às 14hs.

Notificação Nº: 4674/2008

Processo Nº: AC 00696-2006-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR:LIÉLIO VIEIRA LESSA

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

RÉU(RÉ): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Ficam as partes intimados de que em virtude do feriado Municipal em 25/08/2008 (2ª feira), a praça designada para aquela data, fica transferida para o dia 09/09/2008(3ª feira), às 14h10min,para realização de eventual leilão fica mantida a data de 10/09/2008(4ª feira), às 14hs.

Notificação Nº: 4682/2008

Processo Nº: RT 00839-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DE ASSIS REPRESENTADO POR LUCIMAR LEMES MARTINS DE ASSIS

ADVOGADO..... VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO..... DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimados(a/s) para, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 488/490. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4625/2008

Processo Nº: RT 00191-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FERREIRA NUNES

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): LOTOMATIC EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica intimada da sentença de fls. 371/374, cujo inteiro teor é o seguinte: SENTENÇA Cumprir esclarecer que a presente decisão está sendo publicada na data de hoje, em virtude do início do período de férias da magistrada responsável por seu proferimento,na data de 14.07.2008. Cláudio Ferreira Nunes ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face de Lotomatic Empreendimentos Ltda, qualificados, pleiteando em decorrência dos fatos narrados na exordial, os títulos ali discriminados, com a condenação devida nas verbas respectivas e obrigações. Juntou procuração e documentos. Indicou como representante da reclamada o Sr. André Carvalho Rodrigues. O documento de fl. 243 revela que a notificação da reclamada via ECT, no endereço constante na petição inicial, não foi promovida em virtude da empresa ser "desconhecida no local". Através da petição de fl. 247 o reclamante informou outro endereço da ré, além do anteriormente mencionado. A certidão de fl. 253 noticia a notificação da reclamada através da pessoa do Sr. André. Em 12.03.2007 realizou-se audiência una, na qual compareceu apenas o Sr. André Carvalho dos Santos, estando ausente a reclamada. O Sr. André Carvalho dos Santos apresentou defesa aduzindo que é parte ilegítima a figurar no pólo passivo e afirmando que o endereço notificado pelo reclamante não se refere à sede da empresa, mas sim a sua residência. Ante a possibilidade de configuração de uma sociedade de fato – e em atenção ao Princípio da Economia Processual – foi colhida prova oral na mesma ocasião (fls. 254/257). Ao longo da instrução processual foram expedidos ofícios à Brasil Telecom, à JUCEG e à AGANP no sentido de elucidar a real atividade da reclamada, bem como a sua composição societária. Em despacho de fl. 340 foi determinada a reabertura da instrução processual, em razão da conclusão de que o Sr. André Carvalho não é proprietário da reclamada. A decisão de fl. 344, em razão do conteúdo do documento de fl. 243, determinou que o reclamante indicasse o correto endereço da reclamada. Após ter sido atendido em seu requerimento de suspensão do curso processual pelo prazo de sessenta dias (fls. 350 e 352), o reclamante deixou transcorrer in albis o prazo estipulado pelo Juízo de informar corretamente a localização da ré (fls. 353, 354 e 356). O valor da causa é de R\$ 252.224,69. É o relatório. Decide-se. FUNDAMENTAÇÃO AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA RECLAMADA – CONSEQUÊNCIAS Conforme se depreende da observação do relatório da presente decisão, o reclamante indicou de forma equivocada tanto o nome do representante da reclamada, quanto o seu endereço. Para afastar a possibilidade de configuração de uma "sociedade de fato", foram expedidos ofícios à JUCEG, à Brasil Telecom e à Secretaria da Fazenda – e posteriormente à Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos/AGANP – no sentido de elucidar, principalmente, o efetivo quadro societário da demandada. Os documentos de fls. 273/274, fornecidos pelo reclamante, evidenciam que a composição societária da reclamada é constituída pelos Srs. Javier Serrato Correias e André Luiz Freitas Pinheiro, o último na condição de sócio minoritário. Da mesma forma, em atenção ao ofício expedido, a JUCEG encaminhou cópia de contrato social da reclamada (fls. 280 e seguintes) que aponta para a mesma composição de sócios. As respostas trazidas pela Brasil Telecom (fl. 296) e AGANP (fls. 291 e 305/316) não trouxeram à presente instrução qualquer esclarecimento relevante quanto ao que se pretendia evidenciar. Em razão do que foi concluído acima, tem-se que a reclamada é empresa registrada regularmente junto ao órgão competente, não sendo o Sr. André Carvalho dos Santos parte legítima para figurar no pólo passivo, ressaltando-se ainda que o mesmo sequer foi elencado nessa condição. A instrução processual foi reaberta (fl. 340) e o autor foi reiteradamente convocado a promover emenda à sua petição, no sentido de indicar o endereço correto da reclamada. No entanto, quedou-se inerte (fl. 353, 354 e 356). A inércia do reclamante configura situação processual em que se observa a ausência de aptidão de sua petição para surtir os efeitos cabíveis e pretendidos, eis que carece da indicação da precisa localização da ré, nos termos do artigo 840 da CLT. Assim, ante a não observação da regular qualificação do reclamante, extingue-se o feito sem resolução do mérito, pela aplicação subsidiária do artigo 267,IV do CPC. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Defere-se ao reclamante o benefício da assistência judiciária, tendo em vista que nos autos encontram-se os requisitos previstos em lei para a sua concessão. DISPOSITIVO Pelo exposto, extingue-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,IV do CPC, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamante, no importe de R\$5.040,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em função da concessão da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4626/2008

Processo Nº: RT 00191-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FERREIRA NUNES

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): LOTOMATIC EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica intimada da sentença de fls. 371/374, cujo inteiro teor do dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, extingue-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,IV do CPC, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamante, no importe de R\$5.040,00, calculadas sobre o valor da causa e

dispensadas em função da concessão da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4617/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 184/191. Prazo legal.

Notificação Nº: 4623/2008

Processo Nº: AAT 01008-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR:GERALDO APOLINÁRIO FIBRE

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimados da Sentença de fls. 511/516, cujo inteiro teor do dispositivo é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o reclamado MUNICÍPIO DE MINAÇU a pagar ao reclamante EDVALDO GOMES COELHO, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decurso, as parcelas acima deferidas. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$100,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$5.000,00, pelo reclamado, cujo recolhimento será devido ao final, nos termos do art. 1º, VI do Decreto-Lei 779/69. Sentença não sujeita ao recurso ex officio, eis que a condenação não excedeu 60 salários mínimos. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 4652/2008

Processo Nº: CO 00280-2008-251-18-00-2 1ª VT IMPETRANTE...: FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA IMPETRADO(A): JUSTINA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa, intimado de que em virtude do feriado Municipal em 25/08/2008 (2ª feira), a praça designada para aquela data, fica transferida para o dia 09/09/2008(3ª feira), às 14h25min, para realização de eventual leilão fica mantida a data de 10/09/2008(4ª feira), às 14hs.

Notificação Nº: 4618/2008

Processo Nº: RT 00479-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): CLARISTON PEREIRA DE SOUZA-ME
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado, para no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre petição de fls. 70/72.

Notificação Nº: 4628/2008

Processo Nº: CCS 00493-2008-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): STELLA GUIMARÃES TANAJURA LUZ

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Em atenção à petição de fls. 58/63, em que a Autora noticia acordo com a Ré, a ser cumprido até o dia 06/02/2009, bem como a declaração de que as custas deverão ser quitadas pela Autora, suspendo a tramitação do processo até o dia 16/02/2009, data na qual este Juízo considerará o acordo por cumprido, caso não haja alegação da Parte Autora. Passada a data supra, sem que a Autora tenha comprovado os recolhimentos das custas, intime-a para fazê-lo em 10 dias, sob pena de execução. Tudo feito, arquivem-se os autos, definitivamente, com as cautelas de praxe. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 4624/2008

Processo Nº: CCS 00507-2008-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JOSE PEREIRA SANTANA

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado, para no prazo de dez (dez) dias, comparecer a esta secretaria para receber alvará.

Notificação Nº: 4620/2008

Processo Nº: RT 00560-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO GOMES COELHO

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO
ADVOGADO....: MÁRIO ALBERTO CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimados, da sentença de fls.407/414, cujo inteiro teor do dispositivo é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o reclamado MUNICÍPIO DE MINAÇU a pagar ao reclamante EDVALDO GOMES COELHO, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decurso, as parcelas acima deferidas. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$100,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$5.000,00, pelo reclamado, cujo recolhimento será devido ao final, nos termos do art. 1º, VI do Decreto-Lei 779/69. Sentença não sujeita ao recurso ex officio, eis que a condenação não excedeu 60 salários mínimos. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2974/2008

PROCESSO Nº RT 00572-2008-251-18-00-5

RECLAMANTE: WILLIAN MARCIO COELHO

EXEQUENTE: WILLIAN MARCIO COELHO

EXECUTADO: RONALDO GOMES BARBOZA (DROGARIA BARBOSA)

ADVOGADO(A): ANA MARIA DE CARVALHO

Data da Praça 06/10/2008 às 14h02min.

Data do Leilão 01/12/2008 às 14h

De ordem da Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 17.891,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS), conforme auto de penhora de fls.18/19, encontrados no seguinte endereço: AV CANA BRAVA S/N CEP 76.450-000 - MINAÇU-GO, e que é são os seguintes: DESCRIÇÃO DE BENS: 1) 01 PATRELEIRA DE VIDROS MEDINDO 300X220 X 30E20 LARG. COM 45 REPARTIÇÕES, COM FUNDO ESPELHADO, VIDROS DE 04 MM, AVALIADO EM R\$ 2.500,00.(DOI MIL QUINHENTOS REAIS). 2) 01 UM BALÇÃO DE VIDRO MEDINDO APROX. 820X100X40, COM DIVERSAS DIVISÓRIAS, COM VIDROS DE 00,4 MM, AVALIADO EM R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS). 3) 01 UMA GLÂNDULA DE VIDRO MEDINDO APROX. 90X120X50 COM VÁRIAS REPARTIÇÕES.AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). 4) 01 PATRELEIRA DE VIDROS COM FUNDO EM ESPELHO MEDINDO APROX. 900X220X20, COM VÁRIAS REPARTIÇÕES DE DIVISÓRIAS.AVALIADO EM R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). 5) 50 (CINQUENTA) CAIXA, COMPRIMIDOS "PILEM" LEVONOLGESTREL, COM 2 COMP. DE 0,75MG. AVALIADO EM R\$ 19,50 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). 6) 60 (SESENTA) CAIXA OMPRIMIDOS EUPEPT (OMEPRAZOL) 20 MG. CONTENDO 28 CÁPSULAS CIFARMA R\$ 28,90, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.734,00 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA QUATRO REAIS). 7) 40 (QUARENTA) CAIXAS DE "QUINOFORM" (NORFLOXACINO) 40 MG CONTENDO 14 COMPRIMIDOS, R\$ 21,40 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 856,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). 8) 31 (TRINTA E UMA) CAIXAS DE "GERILON"/GINSENG, MULTIVITAMINAS E SAIS MINERAIS, CONTENDO 60 CÁPSULAS. R\$ 46,00 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.426,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS). AVALIAÇÃO DO BEM 17.891,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1991/2008

Processo Nº: RT 00501-2008-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): OSNEUVAN FERREIRA DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....: JASMIRA BARBOSA MAGALHAES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 71, cujo teor é o seguinte: 'I-Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 69/70, para que surta seus jurídicos efeitos. II-Em razão da prolação da sentença, deverão os Reclamados, no prazo legal, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, cuja atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. III-Caberão aos Reclamados comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VII da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos de fls. 53/67, devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1990/2008

Processo Nº: RT 00537-2008-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLINHO ARAÚJO TORRES

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JORGE FERREIRA ROSA, R/P RODRIGO

ROSA VALADARES

ADVOGADO.....: JUNIO CESAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 23, cujo teor é o seguinte: '... PELO EXPOSTO, homologo o pedido de desistência de fl. 19, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e determino a EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme inteligência do artigo 267, VIII, do CPC c/c artigo 769 da CLT, ajuizado por CARLINHO ARAÚJO TORRES em face de ESPÓLIO DE JORGE FERREIRA ROSA, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$317,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intimem-se.'

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 86/2008

PROCESSO: RT 00631-2007-231-18-00-0

EXEQUENTE: UNIÃO (INSS)

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

EXECUTADO: JOSE ANTONIO MADUREIRA, CPF/CNPJ: 241.275.666-04

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOSE ANTONIO MADUREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$257,82, atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSE ANTONIO MADUREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2008

PROCESSO: RT 00671-2007-231-18-00-1

EXEQUENTE: UNIÃO (INSS)

RECLAMANTE: EDIVALDO RODRIGUES

EXECUTADO: ESPAÇO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ:

07.124.872/0001-00

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ESPAÇO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$147,72, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, ESPAÇO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 87/2008

PROCESSO: RT 00672-2007-231-18-00-6

EXEQUENTE: UNIÃO (INSS)

RECLAMANTE: JOSÉ NILTON DA SILVA CARDOSO

EXECUTADO: ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.124.872/0001-00

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado(s) o executado, ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.124.872/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$147,74, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.124.872/0001-00, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2008

PROCESSO: RT 00671-2007-231-18-00-1

EXEQUENTE: UNIÃO (INSS)

RECLAMANTE: EDIVALDO RODRIGUES

EXECUTADO: ESPAÇO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.124.872/0001-00

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ESPAÇO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$147,72, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, ESPAÇO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83/2008

PROCESSO: ACCS 00276-2008-231-18-00-0

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU: CRISTIANO DE MELLO ALVARES, CPF/CNPJ: 576.016.581-04

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CRISTIANO DE MELLO ALVARES, CPF/CNPJ: 576.016.581-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi feita penhora de R\$2.002,54 em conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil S.A., determinada nos autos da Ação de Cobrança de Contribuição Sindical nº 00276-2008-231-18-00-0, em tramitação na Vara do Trabalho de Posse-GO. Fica intimado também para os fins do art. 884 da CLT, prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de CRISTIANO DE MELLO ALVARES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos vinte e um de agosto de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8029/2008

Processo Nº: RT 00877-2003-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME RIBEIRO DIAS

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO

RECLAMADO(A): 3JC BRASIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para levantar a CTPS e as guias CD/SD que se encontram a sua disposição, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8050/2008

Processo Nº: RT 01958-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDILSON DA COSTA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... GEOVANE MOREIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, em 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8023/2008

Processo Nº: CCS 00643-2006-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ALVES PERES (ESPÓLIO DE), REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE: VALÉRIO TOLEDO PERES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber Certidão para Habilitação de Crédito em Inventário, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8030/2008

Processo Nº: CCS 00827-2006-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CARLOS FRNACISCO DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para ciência de que foi deferido o elastecimento do prazo solicitado, por mais 20 dias.

Notificação Nº: 8021/2008

Processo Nº: CCS 00945-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO REGINALDO ROLDÃO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para ciência do elastecimento do prazo conforme despacho de fls. 252, por mais 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 8057/2008

Processo Nº: RT 01512-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À DEMANDADA: Fica intimada para se manifestar acerca da alegação de descumprimento da decisão judicial, consoante argumentos de fls. 568/571, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 8022/2008

Processo Nº: RT 01655-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): G. L. GRÁFICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para apresentar os endereços dos sócios das empresas reclamadas ou, ainda, requerer o que entender a bem de seu direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 8056/2008

Processo Nº: CCS 00092-2007-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOÃO TELES DA SILVA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: ADEMAR SOUZA LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência do despacho: "1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 186/187, para que produzam os seus efeitos legais. 2- A autora deverá comprovar o recolhimento das custas processuais e executivas, no prazo de 30 dias, sob pena de execução. 3- Expeça-se mandado para cancelamento da penhora de fls. 181, com cópia deste despacho.4- Vindo a comprovação do recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo".

Notificação Nº: 8053/2008

Processo Nº: AAT 00241-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR:VERA LÚCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da nomeação do médico Dr. Vicente Guerra, cardiologista, com escritório profissional no Hospital Santa Terezinha, Rio Verde-GO, para realizar perícia médica conforme determinado às fls. 219.

Notificação Nº: 8028/2008

Processo Nº: CCS 00307-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ORLANDO ARANTES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para requerer, em 05 dias, o que entender a bem de seu direito face aos termos da certidão de fls. 267, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já determino.

Notificação Nº: 8040/2008

Processo Nº: RT 00470-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA FRANCO

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

RECLAMADO(A): NÉDIO PALMA + 001

ADVOGADO..... NILSON GOMES GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor de R\$ 70.005,54, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8041/2008

Processo Nº: RT 00470-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA FRANCO

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

RECLAMADO(A): NEUZA FÁTIMA PALMA + 001

ADVOGADO..... NILSON GOMES GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor de R\$ 70.005,54, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8012/2008

Processo Nº: RT 00608-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ALVES

ADVOGADO..... SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): ELBIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... HERMENEGILDO FREITAS NOVAES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, em 05 dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devido (, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8036/2008

Processo Nº: RT 01495-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO BORGES MENO

ADVOGADO..... JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... CASTRO REJAINE P. DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8003/2008

Processo Nº: RT 01523-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS BUENO PINHEIRO

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: fica intimado o reclamado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 8015/2008

Processo Nº: RT 01740-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ALCIDES CHAVES

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): ADM ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 10.09.2008, às 14h30min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 8054/2008

Processo Nº: AAT 01962-2007-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR:GISLEINE CRISTINA GOMES DA CRUZ

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência do despacho: "

Perlustrando-se os autos, verifico que a perícia é contraditória e inconclusiva acerca donexo causal entre o trabalho e as enfermidades da reclamante (dado essencial para apreciação do pedido). Em resposta ao quesito nº 5 do Juízo, o perito afirmou que "o labor atuou como potencial agravante das lesões apresentadas, e quanto a gênese, devido histórico de trauma (acidente de moto), ficasse prudente não atribuir somente ao labor tal possibilidade" (sic) (fls. 257/258). Em seguida, iniciou a resposta à segunda parte do quesito, mas não a completou, tendo interrompido a frase pela metade ("poderia a Reclamada ter...?") Em relação ao quesito nº 6, também do Juízo (Houve nexo causal entre a conduta do autor e o trabalho por este com o evento danoso?), o expert denotou incompreensão da pergunta, pois sua resposta está relacionada ao dano/incapacidade ("Este fato deve ter ocorrido, porém não sendo verificado no momento atual o quadro de lesão"), e não ao nexo causal com o trabalho. Nesse ponto, vale esclarecer que "O conceito de nexo causal não é jurídico; decorre das leis naturais. É o vínculo, a ligação ou relação de causa e efeito entre a conduta e o resultado. A relação causal, portanto, estabelece o vínculo entre um determinado comportamento e um evento, permitindo concluir, com base nas leis naturais, se a ação ou omissão do agente foi ou não a causa do dano. Determina se o resultado surge como consequência natural da voluntária conduta do agente (Programa de Responsabilidade Civil, 6ª ed., São Paulo, Malheiros, 2005, p 70). Sendo o nexo causal a relação de causa e efeito entre a conduta e o resultado, é óbvio que ele não se desfaz com o tempo. Os vestígios que propiciam a sua constatação, sim, podem desaparecer com o tempo. O nexo causal, no entanto, não. Se um determinado ato causou uma dano, ele será sua causa pelo resto da eternidade, ainda que no futuro os vestígios tenham se apagado e não seja mais possível aferi-lo com segurança. Não bastasse, em resposta ao quesito nº 1 da reclamada (fls. 259), o perito afirmou categoricamente que "As lesões foram geradas e agravadas no pacto laboral". Às fls. 264 o perito disse não vislumbrar a existência de fatores extra-laborais que podem ter contribuído para o aparecimento da patologia (resposta ao quesito 14), em manifesta contradição com a resposta dada ao quesito 5 do Juízo, no qual apontou o acidente de moto como possível causa das patologias. Por fim, ao responder os quesitos suplementares da reclamada, o perito colocou em xeque todas as afirmações feitas anteriormente, dizendo que "É prudente não inferir a gênese ao labor" e que não tem como "definir a culpa para a gênese". Tais contradições inviabilizam a formação de convicção segura sobre os fatos, inviabilizando o julgamento da lide. Nesse contexto, declaro a nulidade do laudo pericial e converto o julgamento em diligência para determinar ao Sr. Perito que elabore novo laudo, explicitando as razões técnico-científicas de suas conclusões, mediante o cotejo dos elementos fáticos delineados nos autos e da etiologia das enfermidades alegadas na inicial. Em seu novo trabalho deverá o expert esclarecer, de forma coerente, objetiva e fundamentada, pelo menos às seguintes indagações: 1. Há nex causal do trabalho a serviço do(a) reclamado(a) com as doenças ou lesão (explicar o porquê)? 2. O exercício do trabalho atuou como causa ou concausa no aparecimento ou agravamento das doenças e de que forma? Que elementos ou indícios levam a essa conclusão? 3. Houve concausa mensurável relativa a fatores extralaborais, tais como gravidez, propensão genética, etc? 4. O sistema de rodízio de funções, pausas e a ginástica laboral ministrada pela reclamada são teoricamente suficientes para evitar lesões por esforços repetitivos próprias das atividades desempenhadas pela reclamante? 5. Caso a resposta ao quesito anterior seja negativa, quais procedimentos poderiam ou deveriam ter sido tomados pelo(a) reclamado(a) para evitar a lesão? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) doença(s)? 7. Quais as alterações e/ou comprometimentos que a doença diagnosticada acarretou na saúde do(a) reclamante, na sua capacidade de trabalho (se possível, mensurar em termos percentuais) e na sua vida social? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do(a) reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? 9. É possível estimar o tempo necessário e os tratamentos exigidos para a recuperação da aptidão normal de trabalho da reclamante? 10. A reclamante poderá exercer alguma atividade durante o tratamento sem prejudicar a sua recuperação?"

Notificação Nº: 8058/2008
Processo Nº: RT 02023-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS LOPES LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JOSÉ CARLOS LOPES LIMA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.S.

Notificação Nº: 8011/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GASPAS JOSÉ ZAWADZKI
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): COODETEC - COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRÍCOLA
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, em 05 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 8037/2008
Processo Nº: RT 00050-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZELANE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista da resposta aos quesitos, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 8042/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NOE APARECIDO LEYN
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): AFONSO BALDUINO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor de R\$ 333,36, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8055/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AGENOR BRASILIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: PARIS MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA ANA CLARA LTDA.
ADVOGADO.....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 8043/2008
Processo Nº: RT 00361-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ RENATO ALVES VIEIRA
ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. GRUPO USJ
ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor de R\$ 111,04 no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8039/2008
Processo Nº: RT 00496-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENCIA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA. (PRUDÊNCIA SERVIÇOS GERAIS) + 001
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada para se manifestar, em 05 dias, quanto às alegações de fls.90/91, a qual notícia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 8032/2008
Processo Nº: ADI 00530-2008-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR: JOSUE CASADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): VALMIR ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 8014/2008
Processo Nº: RT 00600-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI FERREIRA BORGES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADONIAS RODRIGUES SOARES JÚNIOR + 001
ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência do despacho a seguir: "A devolução da CTPS do obreiro não foi estipulada no acordo homologado."

Notificação Nº: 8004/2008
Processo Nº: RT 00612-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TURISMO PALUSA LTDA. - EPP
ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: fica intimado o reclamado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 8033/2008
Processo Nº: RT 00770-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RENES DOS SANTOS DONALVES

ADVOGADO..... CRISTIANE F. FURLAN OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor para ciência do despacho a seguir: "Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 08/17 ao autor, no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 8005/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: fica intimado o reclamado para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 8038/2008

Processo Nº: RT 00790-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON GARCIA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão a seguir transcrita: "Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por EDMILSON GARCIA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido: 1 - acolher a argüida prescrição parciária dos títulos cujas lesões de direito tenham ocorrido em data anterior a 07-05-2003; 2 - julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, em oito dias do trânsito em julgado: a) horas in itinere e reflexos; b) uma hora diária pela não concessão do intervalo intrajornada, até dezembro de 2005, com os devidos reflexos; c) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, autorizo a retenção do imposto de renda e determino o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, conforme fundamentação. Custas no importe de R\$180,00, pela reclamada, calculadas sobre R\$9.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação"

Notificação Nº: 8049/2008

Processo Nº: AI 00800-2008-101-18-01-5 1ª VT

AGRAVANTE...: AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

AGRAVADO(A): VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ SEVERIANO VENERO

NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Fica o agravado intimado para oferecer resposta ao Agravo no prazo legal, juntando as peças que considerar necessárias.

Notificação Nº: 8048/2008

Processo Nº: AI 00801-2008-101-18-01-0 1ª VT

AGRAVANTE...: AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

AGRAVADO(A): JOSÉ TEODORO DE SOUZA

ADVOGADO..... JOSÉ SEVERIANO VENERO

NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Fica o agravado intimado para oferecer resposta ao Agravo no prazo legal, juntando as peças que considerar necessárias.

Notificação Nº: 8010/2008

Processo Nº: RT 01018-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO

ADVOGADO..... ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, em 05 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 8034/2008

Processo Nº: RT 01052-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): VERA NÚZIA ARAÚJO OLIVEIRA SILVÉRIO

ADVOGADO..... IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 48 horas, proceder às retificações na CTPS da obreira, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 8020/2008

Processo Nº: RT 01085-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NORMALINA CHAVES DE SOUZA

ADVOGADO..... JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

ADVOGADO..... ELAINE GOMES PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 27.08.2008, às 08h37min, para encerramento, facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 8046/2008

Processo Nº: CCS 01106-2008-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARCOS ANTONIO DE FREITAS

ADVOGADO: ROSIENNE FARIA DA PENHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que acolheu, em parte, os embargos declaratórios apresentados por MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS para, complementando a sentença de fls. 63/78, corrigindo o erro material apontado e estabelecendo que cada uma das partes deverá arcar com os honorários dos respectivos advogados. Como consequência da exclusão dos honorários advocatícios, fixou o novo valor da condenação em R\$15.501,83, já incluídas as custas, no importe de R\$302,24, na data de 30.06.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações.

Notificação Nº: 8031/2008

Processo Nº: RT 01196-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVALDO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): SITRASGO

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no valor de R\$ 275,89, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8013/2008

Processo Nº: RT 01284-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NEURIVAN FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONFERE COM. SERV. ALIM. PROD. SEG. ELET. LTDA.

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias receber os documentos que se encontram acostados na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8047/2008

Processo Nº: RT 01319-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ABRAHÃO LINDNER

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A.

ADVOGADO..... MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 415/418, que extinguiu o processo, sem resolução do mérito. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 2.653,99, calculadas sobre o valor da causa.

Notificação Nº: 8035/2008

Processo Nº: RT 01331-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMÁRIO QUEIROZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8044/2008

Processo Nº: RT 01431-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS FERREIRA NUNES

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que Arquivou o processo nos termos do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 8045/2008

Processo Nº: RT 01467-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... DANILO MARQUES BORGES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por VALDIR NEVES DOS SANTOS em face da PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls.232/237.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
Endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília - CEP 75908-710
Telefones: (064) 3901 1750 - Fax: (064) 3901 1751 (fax)
e-mail: vt1rv@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 219/2008
PROCESSO: RT 00083-2007-101-18-00-8
RECLAMANTE: ANTONIO PARREIRA DA SILVA
RECLAMADOS: JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.(CNPJ/MF 03.391.794/0001-50), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Praça designada para o dia 02/09/2008, às 14: 55 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 15/09/2008, às 14: 00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC, inclusive para ciência da penhora. E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Antonio G. Morais Jr., Assistente 1, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9709/2008
Processo Nº: CCS 00964-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): LUCIA HELENA ARANTES DIAS + 001
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimada de que foi deferido o prazo de 20 dias para indicar meios ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9712/2008
Processo Nº: RT 01315-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI MARTINS DE FARIA
ADVOGADO.....: REGYSON TEODORO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 238, nos seguintes termos: "Homologo a conciliação celebrada pelas partes, extinguindo a presente execução, em relação ao crédito do Exeqüente principal, nos termos do art. 794, II do CPC c/c 769 da CLT. No entanto, em relação aos outros encargos (contribuição previdenciária, imposto de renda e custas) não cabe as partes transacionarem sobre os mesmos, eis que referem-se a crédito de terceiro (União), conforme disposto no art. 832, § 6º da CLT. Assim, concedo, sob o prazo de 30 dias para que o Executado quite os encargos discriminados nos cálculos de fls. 231/234, com exceção do crédito do Exeqüente principal, o qual foi objeto do presente acordo. Caso o Executado não quite com as verbas suso mencionadas, a execução prosseguirá em favor da União. Cancele-se a praça e leilão designados, intimando-se o leiloeiro. Não serão devidos honorários para o leiloeiro, pois o acordo fora realizado com mais de 10 dias da realização do leilão, nos termos do edital de fls. 216/217. Intimem-se".

Notificação Nº: 9714/2008
Processo Nº: RT 00293-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: NELSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa senhoria intimado para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 9711/2008
Processo Nº: RT 01794-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO SILVA RESENDE
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARMORARIA GRAMARPI LTDA.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para no prazo de 05 dias, manifestar sobre a alegação do Reclamante de que os depósitos fundiários não foram depositados corretamente, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9736/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADILTON COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9708/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JACONIAS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimado para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9713/2008
Processo Nº: RT 00075-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber alvará acostado à contracapa ds autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9707/2008
Processo Nº: RT 00336-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: AILTON MOURA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TFP ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO BALDUINO LOPES BELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que o veículo não foi localizado pelo Juízo deprecado, bem como não houve pagamento ou nomeação de bens. Em razão disso, fica V. Sª intimado para indicar meios ao prosseguimento execução, em 10 dias, sob pena de ser suspensa a execução.

Notificação Nº: 9705/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDEVINO ADÃO MUNIZ
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO MODELO LTDA.
ADVOGADO.....: DR. ÉLCIO DIONÍSIO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada a manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9716/2008
Processo Nº: RT 00722-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BOAVENTURA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS (REPRESENTADO PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. REGINALDO CORNÉLIO DA SILVA)
ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no que tange ao pagamento da primeira parcela vencida em 09/07/2008, no valor de R\$ 250,00. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9734/2008
Processo Nº: RT 00939-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO AMARO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para pagar ou garantir a presente execução no importe de R\$ 118,72 no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9706/2008
Processo Nº: RT 01068-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO AZEVEDO CRUVINEL
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): AUTO SOCORRO ALERTA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para informar o número do CNPJ da empresa, a fim de que possa ser efetuada a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9735/2008

Processo Nº: RT 01144-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VANUTE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: REINALDO ANTÔNIO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para pagar ou garantir a presente execução no importe de R\$ 844,31 no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9710/2008

Processo Nº: RT 01203-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): ELIETE MARIA DA SILVA (RESTAURANTE E CHURRASCARIA REZENDE E SILVA)
ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa senhoria intimada para receber a CTPS do Exequente, a fim de realizar as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9726/2008

Processo Nº: RT 01526-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CÉLIA CONCEIÇÃO DE CASTRO BORGES
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado que, por motivo de adequação da pauta, a audiência antes designada para o dia 01/09/2008, foi redesignada para o dia 03/09/2008 às 14: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9722/2008

Processo Nº: RT 01527-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIO SÉRGIO COSTA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 01/09/2008, foi adiada para o dia 02/09/2008 às 13h50min, mantidas as comunicações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6201/2008

Processo Nº: RT 00313-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, fornecer quaisquer indicativos de que o veículo indicado pertence aos executados, nos termos do despacho de fls. 264, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6202/2008

Processo Nº: CCS 00589-2006-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): APARECIDA MARIA SILVA GOMES + 005
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Fica V. Sa. De Ordem, intimada a comparecer na secretaria desta Vara para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6213/2008

Processo Nº: CCS 01265-2006-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): GERALDA MARIA GOMES
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Comparecer na secretaria desta Vara para receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 6211/2008

Processo Nº: RT 00818-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DAMACENA

ADVOGADO.....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO.....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 6212/2008

Processo Nº: AAT 01612-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR:JONAS LOURENÇO GOMES
ADVOGADO: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RÉU(RÉ): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sa. intimadas a comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 09/09/2008 às 15: 30 horas, para prestarem depoimento, sob pena de confissão (súmula 74 do TST). Testemunhas na forma do art. 825, da CLT. OBS: Despachos de fls. 181 e 182 disponíveis no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6205/2008

Processo Nº: RT 01416-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 00 horas do dia 17/09/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6207/2008

Processo Nº: RT 01417-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SUARES DE ASSIS
ADVOGADO.....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 30 horas do dia 17/09/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6208/2008

Processo Nº: RT 01419-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MIGUEL DE MOURA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OSCIP + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OSCIP Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 00 horas do dia 22/09/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4894/2008

Processo Nº: RT 00775-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BERNARDO VICENTE SALES/INSS
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO.....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4866/2008
 Processo Nº: RT 00314-2005-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO FERREIRA CARDOSO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOA VISTA LTDA
ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO INFORMAR NOS AUTOS ACERCA DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 4881/2008
 Processo Nº: RT 00344-2006-201-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADAILTON ALVES DA SILVA/INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4882/2008
 Processo Nº: RT 00346-2006-201-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIANO ALVES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4864/2008
 Processo Nº: RT 00361-2006-201-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 192, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4878/2008
 Processo Nº: RT 00361-2006-201-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4879/2008
 Processo Nº: RT 00362-2006-201-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO PEREIRA PORTO /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4880/2008
 Processo Nº: RT 00363-2006-201-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO BRIGUETI / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4887/2008
 Processo Nº: RT 00598-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES /INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4884/2008
 Processo Nº: RT 00603-2006-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR BENEDITO PAULINO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4885/2008
 Processo Nº: RT 00604-2006-201-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4883/2008
 Processo Nº: RT 00605-2006-201-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4886/2008
 Processo Nº: RT 00606-2006-201-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIK SANTOS ALVES / INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4874/2008
 Processo Nº: RT 00365-2007-201-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA /INSS
ADVOGADO.....: ORLANDO TRANCONI FILHO
 RECLAMADO(A): JOSÉ DE AUGUSTO CAMARGO BAPTISTA
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO JUÍZO DEPRECADO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4861/2008
 Processo Nº: AAT 00677-2007-201-18-00-7 1ª VT
 AUTOR:SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
 RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO: HEDIŠMAR RODRIGUES DE BARROS
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Designa-se audiência de encerramento para o dia 02/09/2008, às 08h/25min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4889/2008
 Processo Nº: AAT 01051-2007-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR:ANDRÉ BORGES VIEIRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: INFORMAR NOS AUTOS ACERCA DO LEVANTAMENTO DO ALAVARÁ REFERENTE A ESTES AUTOS, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS AINDA NÃO FORAM ARQUIVADOS FACE À NÃO COMPROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 4889/2008
 Processo Nº: AAT 01051-2007-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR:ANDRÉ BORGES VIEIRA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: INFORMAR NOS AUTOS ACERCA DO LEVANTAMENTO DO ALAVARÁ REFERENTE A ESTES AUTOS, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS AINDA NÃO FORAM ARQUIVADOS FACE À NÃO COMPROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 4872/2008

Processo Nº: AAT 01152-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR: JOÃO FERREIRA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: APRESENTAREM QUESITOS COMPLEMENTARES, CASO QUEIRAM, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, DEVENDO A RECLAMADA DEPOSITAR ANTECIPADAMENTE O VALOR DE R\$1.000,00(MIL REAIS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS.

Notificação Nº: 4862/2008

Processo Nº: AAT 01156-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR: SEBASTIÃO CECÍLIO DA SILVA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No intuito de adequar a pauta, adia-se a audiência antes determinada para o dia 26/08/2008, às 16h/30min, para o dia 27/08/2008, às 08h/53min, mantendo-se as demais cominações.

Notificação Nº: 4921/2008

Processo Nº: AAT 01418-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR: WELES-GLEY ROSA DE MIRANDA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4921/2008

Processo Nº: AAT 01418-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR: WELES-GLEY ROSA DE MIRANDA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 4922/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE: CELINA RIBEIRO SPINDOLA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da oposição de Embargos de Declaração de fls. 97/100 dos autos, para, caso queira, oferecer impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4906/2008

Processo Nº: RT 00095-2008-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE: WIRIS GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.

ADVOGADO: ..

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Com razão o reclamante ao aduzir que não concorda com a nomeação de bens à penhora pelo reclamado, tendo em vista que não foi obedecida a ordem do art. 655, do CPC, razão pela qual se indefere a mesma.

Notificação Nº: 4870/2008

Processo Nº: RT 00097-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: EDIVÂNIO PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BABY MANIA

ADVOGADO: JOVELI FRANCISCO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4895/2008

Processo Nº: RT 00103-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: ABADIO FERREIRA DO PRADO

ADVOGADO: ANA MARIA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4914/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: SIMONE MARIA OLIVEIRA CAMARGO

ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): ADRIANA MARÇAL VIEIRA

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Antes de deliberar acerca da petição retro, devem as partes discriminar os valores do acordo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4915/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: SIMONE MARIA OLIVEIRA CAMARGO

ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): ADRIANA MARÇAL VIEIRA

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Antes de deliberar acerca da petição retro, devem as partes discriminar os valores do acordo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4925/2008

Processo Nº: AAT 00151-2008-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR: ANGELINA RIBEIRO TOLEDO

ADVOGADO: IDENES CESAR TOLEDO SILVA

RÉU(RÉ): EVOLU SERVICE AMBIENTAL LTDA + 001

ADVOGADO: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, às fls. 254/259, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4869/2008

Processo Nº: RT 00184-2008-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE: ELISEU ALVES DE MORAIS

ADVOGADO: LUCIANO GOMES DE FARIAS

RECLAMADO(A): ARNALDO DE BARROS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: AIER CAMÉLO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4890/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE: KACIELLE DA SILVA LEMOS

ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSEMAR FERREIRA XAVIER

ADVOGADO: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DAS TRÊS GUIAS DE RECOLHIMENTO, UMA VEZ QUE SÓ HÁ NOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DE DUAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4892/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE: SINOMAR APARECIDO DELFINO DOS SANTOS

ADVOGADO: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.

ADVOGADO: ..

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Com razão o reclamante ao aduzir que não concorda com a nomeação de bens à penhora pelo reclamado, tendo em vista que não foi obedecida a ordem do art. 655, do CPC, razão pela qual indefere-se a mesma.

Notificação Nº: 4867/2008

Processo Nº: RT 00445-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE: IRAHY FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): NAVES E UED LTDA. (BUCAÍNA)

ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 4868/2008

Processo Nº: RT 00445-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAHY FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): NAVES E UED LTDA. (BUCAÍNA)
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4876/2008
 Processo Nº: CCS 00500-2008-201-18-00-1 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JOAQUIM SOUZA SILVA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 68.

Notificação Nº: 4913/2008
 Processo Nº: CCS 00522-2008-201-18-00-1 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JOSÉ SEBASTIÃO GONÇALVES
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Face ao acordo entabulado entre as partes, libere-se ao réu os valores bloqueados às fls. 69. No mais, Homologo o acordo de fls. 67/68 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$23,02, calculadas sobre o valor da avença R\$1.151,21, das quais está isento, nos termos da lei. Aguarde-se o seu integral cumprimento.

Notificação Nº: 4919/2008
 Processo Nº: CCS 00550-2008-201-18-00-9 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): OSVALDO RINCON
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Vistos etc. Face ao acordo entabulado entre as partes, libere-se ao réu os valores bloqueados às fls. 69. No mais, homologo o acordo de fls. 71/72 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$27,08, calculadas sobre o valor da avença R\$1.354,80, das quais está isento, nos termos da lei. Aguarde-se o seu integral cumprimento.

Notificação Nº: 4924/2008
 Processo Nº: RT 00579-2008-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILSON MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): JOSÉ BENTO MARINHO DA SILVA (MONOX - MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL)
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência do arquivamento do processo, nos termos do art. 844, da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4916/2008
 Processo Nº: CCS 00595-2008-201-18-00-3 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Vistos etc. Face ao acordo entabulado entre as partes, libere-se ao réu os valores bloqueados às fls. 65. No mais, homologo o acordo de fls. 67/68 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$16,56, calculadas sobre o valor da avença R\$828,17, das quais está isento, nos termos da lei. Aguarde-se o seu integral cumprimento.

Notificação Nº: 4908/2008
 Processo Nº: CCS 00611-2008-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO NUNES CINTRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo o acordo de fls. 71/72 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$20,48, calculadas sobre o valor da avença R\$1.024,80, das quais está isento, nos termos da lei. Aguarde-se o seu integral cumprimento.

Notificação Nº: 4909/2008
 Processo Nº: CCS 00611-2008-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO NUNES CINTRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo o acordo de fls. 71/72 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$20,48, calculadas sobre o valor da avença R\$1.024,80, das quais está isento, nos termos da lei. Aguarde-se o seu integral cumprimento.

Notificação Nº: 4909/2008
 Processo Nº: CCS 00611-2008-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO NUNES CINTRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo o acordo de fls. 71/72 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$20,48, calculadas sobre o valor da avença R\$1.024,80, das quais está isento, nos termos da lei. Aguarde-se o seu integral cumprimento.

Notificação Nº: 4909/2008
 Processo Nº: CCS 00611-2008-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO NUNES CINTRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo o acordo de fls. 71/72 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$20,48, calculadas sobre o valor da avença R\$1.024,80, das quais está isento, nos termos da lei. Aguarde-se o seu integral cumprimento.

Notificação Nº: 4909/2008
 Processo Nº: CCS 00611-2008-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO NUNES CINTRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo o acordo de fls. 71/72 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$20,48, calculadas sobre o valor da avença R\$1.024,80, das quais está isento, nos termos da lei. Aguarde-se o seu integral cumprimento.

Notificação Nº: 4888/2008
 Processo Nº: AIN 00672-2008-201-18-00-5 1ª VT
 REQUERENTE...: IZIDORIO BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
 REQUERIDO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 148, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.

Notificação Nº: 4923/2008
 Processo Nº: RT 00808-2008-201-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON ALBERTO MENDONÇA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
 RECLAMADO(A): JOSÉ LUZIA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência do arquivamento dos autos, nos termos do art. 844, da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4875/2008
 Processo Nº: RT 00809-2008-201-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO AUGUSTO ALVES
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
 RECLAMADO(A): VIGILÂNCIA NOTURNA HERÓIS DA NOITE LTDA (REPRES POR- ERSILEI PIRES DE FARIA OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Face à certidão retro, retire-se o feito da pauta. Designa-se nova audiência uma para o dia 02/09/2008, às 15h/30min, mantendo-se as demais cominações.(...).

Notificação Nº: 4875/2008
 Processo Nº: RT 00809-2008-201-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO AUGUSTO ALVES
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
 RECLAMADO(A): VIGILÂNCIA NOTURNA HERÓIS DA NOITE LTDA (REPRES POR- ERSILEI PIRES DE FARIA OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Face à certidão retro, retire-se o feito da pauta. Designa-se nova audiência uma para o dia 02/09/2008, às 15h/30min, mantendo-se as demais cominações.(...).

Notificação Nº: 4863/2008

Processo Nº: RT 00812-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO.....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SUPRA FORAM ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3709/2008

Processo Nº: RT 00429-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAAC FILGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA + 001
ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 248 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Indefiro o requerimento da executada para alteração da capa dos autos a fim de constar o nome do causídico GERALDO REFAEL DA SILVA JUNIOR como seu procurador, posto que o mesmo não detém procuração nos autos, a qual, apesar de mencionada, não veio acompanhada no requerimento em questão. Intime-se.'

Notificação Nº: 3685/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO AURORA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS BRASCOUT LTDA (SUPERMERCADO SENNA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 97 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 70/71, realizado entre o exequente e a executada, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Quanto às contribuições previdenciárias e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitadas pela executada no prazo de trinta dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3696/2008

Processo Nº: RT 00788-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LANDIM DOS REIS
ADVOGADO.....: DANILO FIRMINO E OUTROS
RECLAMADO(A): LÁZARO CONSUELO VELOSO
ADVOGADO.....: LUSIMAR VOLNEY POVOA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO/RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 114 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante da manifestação da Contadoria, retifico erro material constante dos cálculos de fls. 60/65 para fazer constar como total da execução a importância de R\$8.307,09, atualizado até 30/06/2008, sendo R\$ 7.471,74 de contribuições previdenciárias, R\$ 783,02 de I. R. R. F e R\$ 52,33 de custas processuais devidos à Exequente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o Órgão responsável pela arrecadação previdenciária, na pessoa de seu Procurador-Chefe, para, querendo, impugnar os cálculos das contribuições previdenciárias de fls. 108/113, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, §3º), bem como do documento de fl. 104. Prazo de 10(dez) dias. Após, dê-se ciência ao executado da retificação da conta, devendo no prazo de 20 (vinte) dias comprovar o deferimento do parcelamento informado à fl. 103.'

Notificação Nº: 3675/2008

Processo Nº: RT 01116-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KARLA ROMARIZ APOLINÁRIO
ADVOGADO.....: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de cinco dias, trazer aos autos os contracheques referentes ao período de outubro de 2003 a julho de 2004, bem como dos meses de fevereiro, março e julho de 2005, a fim de verificar a evolução salarial para o cálculo das parcelas deferidas em sentença, sob pena de utilização da média dos valores constantes dos holerites existentes nos autos.

Notificação Nº: 3698/2008

Processo Nº: RT 01389-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CIBELE BASTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: VERANI SPÍNDOLA DE ATAÍDES SOUZA + 001
RECLAMADO(A): MILÊNIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA REP.

P/ CRISTINA MARTINS ANTUNES CABRAL E JORGE CABRAL

ADVOGADO.....: GERALDO RABELO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 3692/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMAR CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): CASA DE SHOW CONSULADO SHOW
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS, para as devidas providências.

Notificação Nº: 3701/2008

Processo Nº: ACP 00327-2008-241-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: CONSTRUTORA RPD LTDA
ADVOGADO.....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): RONALDO CAVALCANTE DE SOUSA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO CONSIGNANTE/DEVEDOR: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 3705/2008

Processo Nº: RT 00340-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRIFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO.....: UBIRATRAN BATISTA PEDROSO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 3691/2008

Processo Nº: RT 00351-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO DE MOURA MACHADO
ADVOGADO.....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS, para as devidas providências.

Notificação Nº: 3683/2008

Processo Nº: RT 00405-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM LIMA CARDOSO
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA CAPÃO GROSSO (PROPRIETÁRIO JOÃO GOMES DA ABADIA)
ADVOGADO.....: CARLOS RODRIGUES SOARES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 64 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 59/60, realizado entre o reclamante a reclamada, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de homologar, contudo, a forma discriminada para o recolhimento das custas (atribuídas no acordo ao reclamante, inclusive com pedido de insenção), posto que as mesmas foram objeto de condenação em sentença (a qual transitou em julgado), em desfavor do reclamado, tendo sido realizado o seu fato gerador. Recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e custas processuais (estas últimas no montante fixado em sentença), no prazo de trinta dias, sob pena de execução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3690/2008

Processo Nº: RT 00518-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDENOR DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO.....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): LG SUBEMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS, para as devidas providências.

Notificação Nº: 3678/2008

Processo Nº: RT 00745-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINALDO VIEIRA DE SA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 23, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Requer a segunda reclamada que a audiência designada para o dia 25/08/08 seja remanejada para a data de 27/08/08, com o argumento de que comparecerá em audiências nesta VT nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês e ano, e o seu deslocamento em reiterados dias da mesma semana (já que a mesma e o seus procuradores estão estabelecidos em Goiânia) lhe trará prejuízos. Invocou ainda o princípio da economia processual para respaldar sua pretensão. Considerando-se que já existem outras audiências designadas para o dia 27/08/08 e que a reclamada formulou esse mesmo pedido de adiamento em outras quatro reclamações trabalhistas, indefiro o pedido. Vale ressaltar, ainda, que a alegação genérica acerca da possibilidade de sofrer prejuízo não se reveste de motivo relevante hábil a respaldar a necessidade de designação de uma nova audiência, nos termos do parágrafo único do art. 844 da CLT. Intime-se.'

Notificação Nº: 3679/2008

Processo Nº: RT 00746-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NEURIMAR DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 23, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Requer a segunda reclamada que a audiência designada para o dia 25/08/08 seja remanejada para a data de 27/08/08, com o argumento de que comparecerá em audiências nesta VT nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês e ano, e o seu deslocamento em reiterados dias da mesma semana (já que a mesma e o seus procuradores estão estabelecidos em Goiânia) lhe trará prejuízos. Invocou ainda o princípio da economia processual para respaldar sua pretensão. Considerando-se que já existem outras audiências designadas para o dia 27/08/08 e que a reclamada formulou esse mesmo pedido de adiamento em outras quatro reclamações trabalhistas, indefiro o pedido. Vale ressaltar, ainda, que a alegação genérica acerca da possibilidade de sofrer prejuízo não se reveste de motivo relevante hábil a respaldar a necessidade de designação de uma nova audiência, nos termos do parágrafo único do art. 844 da CLT. Intime-se.'

Notificação Nº: 3681/2008

Processo Nº: RT 00756-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA FATIA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 20, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Requer a segunda reclamada que a audiência designada para o dia 26/08/08 seja remanejada para a data de 27/08/08, com o argumento de que comparecerá em audiências nesta VT nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês e ano, e o seu deslocamento em reiterados dias da mesma semana (já que a mesma e o seus procuradores estão estabelecidos em Goiânia) lhe trará prejuízos. Invocou ainda o princípio da economia processual para respaldar sua pretensão. Considerando-se que já existem outras audiências designadas para o dia 27/08/08 e que a reclamada formulou esse mesmo pedido de adiamento em outras quatro reclamações trabalhistas, indefiro o pedido. Vale ressaltar, ainda, que a alegação genérica acerca da possibilidade de sofrer prejuízo não se reveste de motivo relevante hábil a respaldar a necessidade de designação de uma nova audiência, nos termos do parágrafo único do art. 844 da CLT. Intime-se.'

Notificação Nº: 3682/2008

Processo Nº: RT 00757-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDO GALDINO DA SILVA

ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 21, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Requer a segunda reclamada que a audiência designada para o dia 26/08/08 seja remanejada para a data de 27/08/08, com o argumento de que comparecerá em audiências nesta VT nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês e ano, e o seu deslocamento em reiterados dias da mesma semana (já que a mesma e o seus procuradores estão estabelecidos em Goiânia) lhe trará prejuízos. Invocou ainda o princípio da economia processual para respaldar sua pretensão. Considerando-se que já existem outras audiências designadas para o dia 27/08/08 e que a reclamada formulou esse mesmo pedido de adiamento em outras quatro reclamações trabalhistas, indefiro o pedido. Vale ressaltar, ainda, que a alegação genérica acerca da possibilidade de sofrer prejuízo não se reveste de motivo relevante hábil a respaldar a necessidade de designação de uma nova audiência, nos termos do parágrafo único do art. 844 da CLT. Intime-se.'

Notificação Nº: 3680/2008

Processo Nº: RT 00758-2008-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES

ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 21, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Requer a segunda reclamada que a audiência designada para o dia 26/08/08 seja remanejada para a data de 27/08/08, com o argumento de que comparecerá em audiências nesta VT nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês e ano, e o seu deslocamento em reiterados dias da mesma semana (já que a mesma e o seus procuradores estão estabelecidos em Goiânia) lhe trará prejuízos. Invocou ainda o princípio da economia processual para respaldar sua pretensão. Considerando-se que já existem outras audiências designadas para o dia 27/08/08 e que a reclamada formulou esse mesmo pedido de adiamento em outras quatro reclamações trabalhistas, indefiro o pedido. Vale ressaltar, ainda, que a alegação genérica acerca da possibilidade de sofrer prejuízo não se reveste de motivo relevante hábil a respaldar a necessidade de designação de uma nova audiência, nos termos do parágrafo único do art. 844 da CLT. Intime-se.'

Notificação Nº: 3684/2008

Processo Nº: RT 00832-2008-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ UENE FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO..... CIRENE ESTRELA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 12, dos presentes autos abaixo transcrito: 'Vistos. Intime-se o(a) reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, devendo formular pedidos líquidos (art. 840, § 1º, da CLT c/c o arts. 282, IV e 286, do CPC) para aferição correta do rito processual, sob pena de indeferimento, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3704/2008

PROCESSO: RT 00775-2006-241-18-00-2

EXEQUENTE(S): POLIANA FERREIRA CUTRIM

EXECUTADO(S): FÁBIO JOSÉ RIBEIRO DE LIMA SAMPAIO e IVANA KELLY DE CASTRO OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executado(s) FÁBIO JOSÉ RIBEIRO DE LIMA SAMPAIO e IVANA KELLY DE CASTRO OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 5.031,88(cinco mil e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), atualizada até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FÁBIO JOSÉ RIBEIRO DE LIMA SAMPAIO e IVANA KELLY DE CASTRO OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu.SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2281/2008

Processo Nº: RT 00277-1997-002-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARCINO PEREIRA BOTELHO

ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação aos Cálculos exarada às fls. 1.090/1.095, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, NÃO CONHEÇO das impugnações aos cálculos apresentadas pelo executado e pelo exequente, nos autos 00277-1997-002-18-00-9 da 2ª VT de Goiânia, que têm como partes: MARCINO PEREIRA BOTELHO e CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A., nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 2281/2008

Processo Nº: RT 00277-1997-002-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARCINO PEREIRA BOTELHO

ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação aos Cálculos exarada às fls. 1.090/1.095, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo

encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, NÃO CONHEÇO das impugnações aos cálculos apresentadas pelo executado e pelo exequente, nos autos 00277-1997-002-18-00-9 da 2ª VT de Goiânia, que têm como partes: MARCINO PEREIRA BOTELHO e CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A., nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2280/2008

Processo Nº: RT 01341-2007-008-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ELIZANGELA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE CATURAI

ADVOGADO....: PAULO CESAR BERNARDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 76 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos etc. Prejudicada a petição de fls. 52, visto que o sequestro do valor devido a título de contribuição previdenciária fora realizado anteriormente à peça do Município executado.

Notificação Nº: 2321/2008

Processo Nº: RT 02189-2007-008-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ALTAMIRO BRAGA DE SOUZA

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: PROCURADORA DO EXEQUENTE: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 01/09/08, ÀS 10H15MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

Notificação Nº: 2279/2008

Processo Nº: RT 00221-2007-010-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação aos Cálculos exarada às fls. 564/569, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO das impugnações aos cálculos apresentadas pelo exequente NIVALDO ALVES DE SOUZA, pela executada AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO e pela UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) na execução processada nos autos 00221-2007-010-18-00-1, da 10ª VT de Goiânia, julgo PRODENTE EM PARTE a primeira e IMPROCEDENTES as duas outras, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 2279/2008

Processo Nº: RT 00221-2007-010-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação aos Cálculos exarada às fls. 564/569, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO das impugnações aos cálculos apresentadas pelo exequente NIVALDO ALVES DE SOUZA, pela executada AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO e pela UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) na execução processada nos autos 00221-2007-010-18-00-1, da 10ª VT de Goiânia, julgo PRODENTE EM PARTE a primeira e IMPROCEDENTES as duas outras, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2322/2008

Processo Nº: RT 01680-2007-010-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: FABRÍCIO HENRIQUE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: PROCURADOR DO EXEQUENTE: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 01/09/08, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

Notificação Nº: 2314/2008

Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: IZABEL BAHIA LOBO

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos para o dia 24/09/2008 às 8h, na sala de realização de praça deste Juízo. Não havendo licitantes, será realizada nova praça no dia 06/10/2008 às 8h, no mesmo local.

Notificação Nº: 2315/2008

Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JADIR JORGE DA SILVA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos para o dia 24/09/2008 às 8h, na sala de realização de praça deste Juízo. Não havendo licitantes, será realizada nova praça no dia 06/10/2008 às 8h, no mesmo local.

Notificação Nº: 2316/2008

Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JEOVA VIEIRA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos para o dia 24/09/2008 às 8h, na sala de realização de praça deste Juízo. Não havendo licitantes, será realizada nova praça no dia 06/10/2008 às 8h, no mesmo local.

Notificação Nº: 2317/2008

Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JERONIMO BASILIO ALVES

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos para o dia 24/09/2008 às 8h, na sala de realização de praça deste Juízo. Não havendo licitantes, será realizada nova praça no dia 06/10/2008 às 8h, no mesmo local.

Notificação Nº: 2318/2008

Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIKHAYEL

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos para o dia 24/09/2008 às 8h, na sala de realização de praça deste Juízo. Não havendo licitantes, será realizada nova praça no dia 06/10/2008 às 8h, no mesmo local.

Notificação Nº: 2319/2008

Processo Nº: RT 01154-1998-011-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA CECILIA COELHO FLEURY CARDIM

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos para o dia 24/09/2008 às 8h, na sala de realização de praça deste Juízo. Não havendo licitantes, será realizada nova praça no dia 06/10/2008 às 8h, no mesmo local.

Notificação Nº: 2326/2008

Processo Nº: RT 01636-2003-011-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOAO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001

ADVOGADO....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 12/09/08, 09H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

OUTRO : JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Notificação Nº: 2331/2008

Processo Nº: RT 01636-2003-011-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOAO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO..... TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001
ADVOGADO..... UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
 DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 12/09/08, ÀS 09H30MIN.

Notificação Nº: 2282/2008

Processo Nº: RT 01812-2007-011-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WELLINGTON FERREIRA COELHO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 235 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos etc. Indefiro o pedido de fls. 234, por falta de previsão legal no convênio firmado entre o executado e o TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 2332/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-221-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NERISLENE PEREIRA LOPES

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS

ADVOGADO..... DALMY ALVES DE FARIA

DESPACHO: Ao exequente: De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente dos cálculos de fls. 64/80, para os fins do art. 884 da CLT, bem como dos Embargos à Execução opostos pelo Executado às fls. 87/91.

Notificação Nº: 2327/2008

Processo Nº: RT 00304-2006-111-18-00-4 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WALTER ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA

ADVOGADO..... ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: ÀS PARTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 12/09/08, 09H45MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

OUTRO : JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Notificação Nº: 2330/2008

Processo Nº: RT 00304-2006-111-18-00-4 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WALTER ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA

ADVOGADO..... ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 12/09/08, ÀS 09H45MIN.

OUTRO S: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Notificação Nº: 2330/2008

Processo Nº: RT 00304-2006-111-18-00-4 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WALTER ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA

ADVOGADO..... ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 12/09/08, ÀS 09H45MIN. VISTAS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DOS CÁLCULOS DE FLS. 781/785.a

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548

PROCESSO 00026-2004-007-18-00-6 - 7ª VT de Goiânia

Exequente: ADIONELSON MOREIRA DE ANDRADE + 057

Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - OAB-GO nº 11.243

Executada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS + 001

Data da 1ª praça: 25/09/2008 às 8h.

Data da 2ª praça: 08/10/2008 às 8h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 018/2008

O Doutor Rodrigo Dias da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 25/09/2008 às 8h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem: 01 (uma) área de terras de cultura de primeira categoria, situada na "Fazenda Retiro", lugar denominado "Samambaia", próximo ao Campus II da Universidade Federal de Goiás, Município de Goiânia, GO, com área total de 8 (oito) alqueires, correspondente a 38ha., 72a., e 00ca., totalmente desmatada, com divisas e confrontações constantes da certidão expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Goiânia, GO, matrícula 35.112, contendo referida área um córrego que passa pelo seu interior e benfeitorias consistentes em 05 (cinco) casas residenciais simples, 03 (três) galpões desativados e, em parte, uma estrutura semelhante a de um loteamento, com ruas asfaltadas e postes para energia elétrica (sem fios). Toda a área acima referida é avaliada por R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário GILMAR ANTÔNIO DA SILVA NICOLAU.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro.

Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).

O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas.

Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 08/10/2008 às 8h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 21 de agosto de 2008.

Juiz Rodrigo Dias da Fonseca

Auxiliar de Execução